



CGU

Controladoria-Geral da União

RELATÓRIO TÉCNICO

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 854/DF
(Dez municípios mais beneficiados por emendas parlamentares,
considerando critério populacional)

Exercícios de 2020 a 2023

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
RESULTADOS	10
1. Origem e detalhamento da aplicação das emendas	10
<i>1.1. Indicador orçamentário de resultado primário e natureza não impositiva das emendas parlamentares de comissão e do relator</i>	10
<i>1.2. Detalhamento da execução orçamentária e financeira das emendas por indicador de resultado primário e por município</i>	12
<i>1.3. Detalhamento da execução orçamentária e financeira das emendas por município e exercício</i>	12
<i>1.4. Detalhamento da execução orçamentária e financeira das emendas por Ministério e programa de governo</i>	14
<i>1.5. Detalhamento da execução orçamentária e financeira da aplicação das emendas por modalidade de operacionalização do repasse</i>	17
2. Tramitação das emendas nos Poderes Executivos Federal e Municipal	28
<i>2.1. Tramitação das emendas no Poder Executivo Federal</i>	28
<i>2.2. Tramitação das emendas no Poder Executivo Municipal</i>	50
3. Estágio da aplicação dos recursos oriundos das emendas	51
<i>3.1. Alto Bela Vista - SC</i>	54
<i>3.2. Amapá - AP</i>	60
<i>3.3. Cutias - AP</i>	85
<i>3.4. Gameleira de Goiás - GO</i>	115
<i>3.5. Itaguaçu da Bahia - BA</i>	127
<i>3.6. Lavandeira - TO</i>	152
<i>3.7. Parari - PB</i>	183
<i>3.8. Pracuúba - AP</i>	204
<i>3.9. Tartarugalzinho - AP</i>	234
<i>3.10. Vitória do Jari - AP</i>	261
4. Medidas de rastreabilidade, comparabilidade e publicidade	294

CONCLUSÃO	309
ANEXOS	316
I – NORMATIVOS INTERNOS QUE TRATAM DE EMENDAS RP8 E RP9, INDICADOS PELO MINISTÉRIOS.	316

INTRODUÇÃO

Este documento tem o objetivo de atender à determinação do Supremo Tribunal Federal (STF) expedida, pelo Ministro relator, em 01.08.2024, no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 854/DF. A Suprema Corte determinou que:

II) **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar desta data, a **Controladoria-Geral da União (CGU)**:

A) apresente **prova técnica** (art. 139, inc. IV c/c art. 464, § 2º, ambos do CPC) consistente em análise, a título demonstrativo, dos dados referentes aos **10 (dez) Municípios** mais beneficiados por emendas parlamentares/nº. de habitantes, nos **anos de 2020 a 2023** (ano a ano), segundo o Portal Siga Brasil - Painel Emendas (ou outra base de dados disponível), elucidando as seguintes questões: a) qual **indicador orçamentário** utilizado (tipo de emenda/rubrica) e em quais anos (considerando o período de 2020 a 2023, ano a ano)?; b) qual **tramitação** tais emendas tiveram no âmbito dos **Poderes Executivos Federal e Municipal**?; c) quais os **estágios das obras ou ações** para as quais foram destinadas?; d) quais os **procedimentos ou regras de rastreabilidade, comparabilidade e publicidade** usados em cada um dos Municípios?" (sem grifo no original)

A decisão delimita (i) o **período a ser analisado**, de “2020 a 2023”, e (ii) o **critério** a ser adotado **para a seleção dos Municípios** a serem analisados (“emendas parlamentares / nº. de habitantes”). Especificamente sobre o segundo item, a partir do critério decidido pela Suprema Corte, a CGU adotou os seguintes procedimentos para a definição dos dez Municípios a serem analisados:

- **Passo 1:** levantamento, por meio do Tesouro Gerencial, das notas de empenho por município de localização do favorecido do documento contábil (“Favorecido – Município”), desde que o “Resultado da Execução Orçamentária e Financeira” (Resultado EOF) fosse RP 8 (“Emendas de Comissão”) ou RP 9 (“Emendas do Relator-Geral”) e o ano de lançamento fosse 2020, 2021, 2022 ou 2023 (mais adiante, explica-se porque a análise se restringiu às emendas cujos marcadores eram RP 8 e RP 9);
- **Passo 2:** exclusão das notas de empenho cujas “Modalidades Aplicação” fossem “Aplicações Diretas” (90, 91, 92, 93, 94, 95 ou 96);
- **Passo 3:** cruzamento do “Favorecido – Município” com a base de dados do Censo IBGE 2022 sobre a população residente por Município;
- **Passo 4:** divisão entre o valor empenhado por “Favorecido – Município” em (Passo 2) e a população do Município em (Passo 3); e
- **Passo 5:** ordenação do “maior para o menor” em (Passo 4).

A partir da aplicação dos procedimentos definidos acima, foram selecionados para análise, no âmbito deste trabalho, os Municípios listados na tabela a seguir.

Tabela 1 — Municípios mais beneficiados por emendas parlamentares/nº. de habitantes, nos anos de 2020 a 2023

UF	Município	Valor empenhado ^(a) (R\$)	População ^(b)	EMPENHADO POPULAÇÃO
AP	Tartarugalzinho	87.578.334,73	12.945	6.765,42
AP	Pracuúba	24.072.724,36	3.803	6.329,93
AP	Cutias	27.492.624,50	4.461	6.162,88
GO	Gameleira de Goiás	20.881.630,00	3.456	6.042,14
PB	Parari	10.212.976,37	1.720	5.937,78
BA	Itaguaçu da Bahia	63.519.447,80	12.311	5.159,57
SC	Alto Bela Vista	8.938.887,00	1.856	4.816,21
AP	Amapá	35.339.413,67	7.943	4.449,13
TO	Lavandeira	6.780.153,00	1.626	4.169,84
AP	Vitória do Jari	45.453.990,50	11.291	4.025,68
TOTAL		330.270.181,93	61.412	5.377,94

Fonte: Elaborada pela CGU, a partir de informações do Tesouro Gerencial. Consulta em 05.08.2024.

(a) Valor empenhado de despesas decorrentes de emendas de Comissão (RP 8) e do Relator-Geral (RP 9) entre 2020 e 2023, exceto na modalidade “aplicações diretas”

(b) Conforme Censo IBGE 2022 (Tabela Sidra/IBGE 4709).

Ainda com vistas a delimitar as análises a serem realizadas, extraiu-se da ata da Audiência de Conciliação que antecedeu a referida determinação ora cumprida, que a decisão do STF abrange apenas as **emendas de comissão (RP 8) e do relator (RP 9)**, as quais não possuem caráter impositivo e podem ser, simplificada, caracterizadas da seguinte forma:

- Comissão: apresentadas pelas comissões técnicas da Câmara e do Senado, bem como as propostas pelas Mesas Diretoras das duas Casas;
- Relator: de autoria do deputado ou senador que, naquele determinado ano, foi escolhido para produzir o parecer final (relatório geral) sobre o Orçamento. Há ainda as emendas dos relatores setoriais, destacados para dar parecer sobre assuntos específicos divididos em dez áreas temáticas do orçamento. Em 2023, essas emendas deixaram de ser criadas, mas os compromissos assumidos anteriormente continuam sendo executados e pagos¹.

Dessa forma, a presente análise contempla exclusivamente a destinação dos recursos oriundos de emendas de comissão (RP 8) e do relator (RP 9), no período de 2020 a 2023, para aplicação pelos municípios listados na tabela 1.

¹ Excerto extraído do Portal da Transparência, podendo ser acessado pelo seguinte link: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2024/02/portal-da-transparencia-aprimora-acesso-a-dados-sobre-emendas-parlamentares> (acesso em: 27.08.2024).

Feita essa primeira delimitação das análises, passa-se a descrever, sucintamente, os procedimentos adotados para responder às questões apresentadas pelo Ministro relator ADPF nº 854/DF.

No que se refere ao **indicador orçamentário utilizado para a identificação das emendas** (item “a” da determinação do STF), além da solicitada indicação e descrição de cada indicador, a CGU realizou, a partir de consultas ao Sistema Tesouro Gerencial, no dia 05.08.2024, o levantamento dos valores repassados, no período de 2020 a 2023, por indicador, para os Municípios descritos na tabela 1. Adicionalmente, para cada Município selecionado, identificou os Ministérios responsáveis pelos repasses dos recursos e os programas de governo que foram financiados com as emendas. Ademais, mapeou os principais instrumentos de repasse utilizados para transferir os recursos aos entes federativos beneficiados. Os resultados dos levantamentos realizados foram consignados na **seção 1** deste documento.

Acerca da **tramitação das emendas nos Poderes Executivos Federal e Municipal** (item “b” da determinação do STF), a CGU, primeiramente, apresentou uma descrição geral do fluxo aplicável a transferências de recursos realizadas pelo governo federal, de acordo com o instrumento de repasse utilizado (contrato de repasse, convênio, termo de compromisso, fundo a fundo etc.). Na sequência, verificou, de acordo com as informações disponíveis, as similaridades, as boas práticas e as fragilidades dessa tramitação no âmbito dos seguintes Ministérios responsáveis por repassar os recursos aos Municípios citados na tabela 1: Ministério da Saúde (MS), Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), Ministério do Turismo (MTur), Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Ministério das Cidades (MCid), Ministério do Esporte (MEsp), Ministério da Educação (MEduc) e Ministério da Defesa (MD). Levantamento similar foi realizado para o trâmite das emendas no âmbito dos Municípios mencionados na tabela 1.

Tanto para os Ministérios quanto para os Municípios foram realizadas solicitações de informações, sendo que, no caso dos últimos, também foram coletadas informações em reuniões realizadas com representantes dos entes federativos. A **seção 2** apresenta os resultados das verificações realizadas para atendimento do item “b” da determinação do STF.

Quanto aos **estágios de obras e demais ações (aquisição de equipamentos, custeio etc.) financiadas com recursos oriundos de emendas parlamentares** (item “c” da determinação do STF), a CGU realizou visitas aos Municípios para verificar, como regra, três aspectos: (i) alinhamento do objeto vistoriado com o pactuado; (ii) coerência entre as informações registradas nos sistemas do governo federal (por exemplo, nos boletins de medição juntados em tais sistemas) e o observado pelos auditores na vistoria, nos casos de obras e serviços de engenharia em andamento; e (iii) existência de defeitos visíveis no objeto entregue.

Sempre que possível, no caso de obras e serviços de engenharia, além da vistoria, foram coletadas imagens registradas por drones, as quais poderão subsidiar futuras ações adicionais deste órgão de controle sobre os objetos vistoriados. Quando não iniciadas

as obras e os serviços de engenharia, a CGU buscou verificar o estágio em que se encontravam e, quando possível, os motivos do atraso. No caso de aquisição de equipamentos, foram verificadas sua existência e compatibilidade com o plano de trabalho.

Já em relação às transferências da área da saúde, no caso de repasses para aquisição de equipamentos, obras em Unidades Básicas de Saúde e aquisição de ambulância, procurou-se avaliar a sua existência e utilização nas ações de saúde. No caso de transferências para despesas de custeio, procurou-se avaliar se são elegíveis às respectivas ações previstas, se há alguma forma de comprovação da execução dos serviços ou se as ações contratadas estão vedadas pelos normativos.

Considerando a natureza das despesas executadas com recursos da assistência social, no âmbito das transferências aos municípios sob enfoque, majoritariamente relacionadas a despesas de custeio, não foram realizadas verificações das aquisições efetuadas.

Os resultados dos levantamentos realizados foram consignados na **seção 3** deste documento.

No que toca aos **procedimentos de rastreabilidade, comparabilidade e publicidade** (item “d” da determinação do STF), a CGU verificou, a partir das informações apresentadas pelos Municípios e a partir de pesquisas realizadas nos sítios eletrônicos de suas respectivas administrações, as similaridades, as boas práticas e as fragilidades dos procedimentos adotados por tais entes federativos. A **seção 4** apresenta os resultados das verificações realizadas.

Quanto ao assunto em questão, faz-se pertinente registrar que, sobre transparência, rastreabilidade e impacto das emendas parlamentares, em particular as emendas de comissão (RP 8) e de relator (RP 9), no contexto da ADPF nº 854, a CGU colaborou com a elaboração de relatório técnico contendo sugestões de melhoria relativas à temática². Inclusive, parte dessas sugestões já foram incorporadas em recente decisão do ministro relator da ADPF nº 854³. O tema também foi tratado em relatório, recentemente entregue pela CGU ao STF, que realizou, por determinação da Suprema Corte, análise de risco e de eficiência sobre as emendas de comissão (RP 8)⁴.

² O relatório pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: https://noticias-stf-wp-prd.s3.sa-east-1.amazonaws.com/wp-content/uploads/wpallimport/uploads/2024/08/21184314/RELATORIO_TECNICO_ADPF_854.pdf (acesso em: 27.08.2024).

³ A decisão pode ser acessada no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15369434330&ext=.pdf> (acesso em: 27.08.2024).

⁴ Nesse relatório, a CGU identificou os seguintes principais eventos de risco decorrentes da atual prática parlamentar envolvendo as emendas de comissão (RP 8): (a) R1 - Inexistência de coordenação entre o planejamento orçamentário contemplado para as prioridades de governo e as emendas aprovadas; (b) R2 - Compressão das despesas discricionárias pelo aumento do percentual de despesas decorrentes de emendas de comissão (RP 8); (c) R3 - Não publicação das informações de forma acessível, rastreável e

Sobre a análise ora apresentada, cabe registrar que, considerando, em especial, o prazo concedido para a apresentação de informações, e, também, que a demanda da Suprema Corte foi no sentido de que a CGU apresentasse prova técnica simplificada, nos termos do art. 464, § 2º, ambos do Código de Processo Civil, para o cumprimento da determinação, foram realizados testes na extensão daquilo que foi demandado à CGU, deixando-se de realizar validações amplas relacionadas aos objetos contratados. Além disso, em alguns Municípios, não foi possível a vistoria de todos os objetos financiados, conforme detalhado na seção 3.

Nessa direção, cabe afirmar que, com exceção dos casos expressamente informados neste documento, **não foi objeto do presente trabalho**, em especial:

- no caso da **tramitação das emendas**:
 - qualidade da normatização construída pelo governo federal aplicável ao fluxo de recebimento e processamento das emendas no âmbito dos Ministérios;
 - adequabilidade do desenho e da aplicação dos critérios de priorização, bem como da análise dos pedidos formulados no âmbito de projetos financiados com emendas parlamentares; e
 - conformidade dos processos de aprovação dos projetos no âmbito dos Ministérios.
- quanto às **obras e serviços de engenharia** a iniciar, iniciadas ou concluídas:
 - análise da adequabilidade do projeto de engenharia, incluindo, o orçamento elaborado, tanto em termos de preços praticados quanto de quantidades estimadas;
 - análise da conformidade dos procedimentos licitatórios, incluindo, os estudos realizados para comprovar a necessidade da demanda; e
 - análise de resultados de testes laboratoriais sobre a qualidade da obra entregue, quando aplicável.
- no que concerne aos **equipamentos** adquiridos:
 - análise da conformidade dos procedimentos licitatórios, incluindo, os estudos realizados para comprovar a necessidade da demanda; e
 - níveis de utilização.
- em relação à aplicação dos recursos da **assistência social**, operacionalizados na modalidade **Fundo a Fundo**:
 - análise dos processos licitatórios e preços das contratações; e
 - análise da conformidade das despesas realizadas.
- em relação à aplicação dos recursos da **saúde** operacionalizados na modalidade **Fundo a Fundo**:
 - análise dos processos licitatórios e preços e das contratações.
- no que diz respeito à **rastreabilidade, comparabilidade e publicidade**:
 - completude e veracidade das informações divulgadas nos sítios eletrônicos dos Ministérios e dos Municípios.

Convém destacar que, em que pese os critérios de priorização não terem sido analisados neste documento, como já informado, recentemente, a CGU encaminhou ao STF relatório que abordou, acerca das emendas de comissão (RP 8), o risco de inexistência de coordenação entre o planejamento orçamentário contemplado para as prioridades de governo e as emendas aprovadas.

Além da delimitação dos trabalhos descrita anteriormente, convém registrar que, até o fechamento deste trabalho, os seguintes Municípios não responderam à totalidade das solicitações de informações encaminhadas pela CGU: Vitória do Jari; Cutias e Pracuúba. Essas ausências de respostas impactaram o tratamento das questões "b" e "d", incluídas na determinação do Supremo e descritas nos itens 2.2 e 4 deste documento.

Ademais, convém observar que a quantidade de Municípios e o critério de seleção ("emendas parlamentares / nº. de habitantes") adotados geram os seguintes impactos sobre o presente trabalho: a amostra passa a ser composta por Municípios que possuem um número reduzido de habitantes (vide tabela 1) e, conseqüentemente, não permite uma análise mais geral da tramitação e aplicação dos recursos oriundos de emendas.

Em que pesem as limitações descritas, a CGU, por meio de extrações em sistemas do governo federal, encaminhamentos de solicitações de informações aos Ministérios repassadores e aos Municípios, e realização de visitas a amostra de objetos financiados por emendas repassadas aos entes descritos na tabela 1, buscou responder às questões apresentadas pelo Ministro relator da ADPF nº 854. Complementações/aprofundamentos eventualmente necessários poderão ser realizados posteriormente.

RESULTADOS

1. Origem e detalhamento da aplicação das emendas

Em atendimento ao item “a” da determinação do STF, nesta seção são apresentados os indicadores orçamentários utilizados para a identificação das emendas parlamentares (item 1.1), e, em relação ao período de 2020 a 2023 e para os Municípios da amostra, o detalhamento da execução orçamentária e financeira das emendas de comissão e do relator, por indicador de resultado primário, ano, município, Ministério, programa de governo e modalidade de repasse (itens 1.2 a 1.5).

Neste Relatório, “indicador orçamentário” foi definido como a combinação entre o identificador do resultado primário e a rubrica orçamentária. O resultado primário identifica o tipo de emenda, sendo consideradas neste trabalho as emendas de comissão e as emendas de relator. Por sua vez, a rubrica, ou dotação orçamentária⁵, se refere ao valor empenhado por programa de governo (item 1.4), por ministério responsável por estes programas (item 1.4) e por modalidade de operacionalização do repasse (item 1.5).

1.1. Indicador orçamentário de resultado primário e natureza não impositiva das emendas parlamentares de comissão e do relator

Atualmente, a identificação das emendas parlamentares e sua filtragem para divulgação em plataformas como o Portal da Transparência do governo federal, parte do “identificador de resultado primário”, que, conforme esclarecido no Manual Técnico de Orçamento - MTO⁶, tem a finalidade de “auxiliar a apuração do resultado primário” das contas públicas, previsto nas Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Como os códigos identificadores de “resultado primário” são tratados, abreviadamente, pela sigla “RP” e variam de zero a nove, sendo alguns especificamente destinados às emendas parlamentares (RP 6, RP 7, RP8 e RP 9), tornou-se comum a associação, por exemplo, das extintas “emendas de relator” à abreviação “RP 9”.

O quadro a seguir apresenta as regras utilizadas, ao longo do tempo, para a identificação de cada tipo de emenda, com utilização dos campos Resultado Primário (RP) e, antes de 2021, Plano Orçamentário (PO).

⁵ De acordo com o Manual de Comunicação da Secretaria de Comunicação Social, do Senado Federal, a dotação orçamentária, também chamada de “rubrica” é “uma verba prevista como despesa em orçamentos públicos e destinada a fins específicos”. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/manualdecomunicacao/guia-de-economia/dotacao-orcamentaria>.

⁶ O Manual pode ser acessado em: <https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/lib/exe/fetch.php/mto2024:mto2024.pdf> (acesso em 28.08.2024).

Quadro 1 — Histórico de marcadores utilizados para identificação de emendas parlamentares

Exercício	Emenda Individual	Emenda de Bancada	Emenda de Comissão	Emenda de Relator
Até 2013	Não identificadas	Não identificadas	Não identificadas	Não identificadas
2014	RP = 6	Não identificadas	Não identificadas	Não identificadas
2015	RP = 6	Não identificadas	Não identificadas	Não identificadas
2016	RP = 6	PO = EBPM (impositivas) e PO = EBAN (não impositivas)	PO = ECOM	PO = EREL
2017 a 2019	RP = 6	RP = 7 (impositivas) e PO = EBAN (não impositivas)	PO = ECOM	PO = EREL
2020	RP = 6	RP = 7 (impositivas) e PO = EB (não impositivas)	RP = 8	RP = 9
2021 a 2023	RP = 6	RP = 7	RP = 8	RP = 9

Fonte: Elaborado pela CGU, a partir de informações do Portal da Transparência⁷

Especificamente para as emendas de relator, há que se destacar que essas emendas não têm caráter impositivo, logo, os órgãos do executivo tinham o poder/dever de conciliar os pedidos e as indicações de recursos oriundos de emendas do tipo RP 9 aos objetivos de política pública da pasta de forma eficiente. Nesse sentido, recorta-se posicionamento⁸ da Consultoria da Câmara dos Deputados:

(...) a Portaria Interministerial ME/SEGOV-PR nº 6.145, de 24 de maio de 2021, **não deixa dúvida quanto ao caráter meramente sugestivo e não vinculante da faculdade de o relator geral** indicar beneficiários durante a execução orçamentária.

Tratando-se de execução de programações genéricas que requerem escolha de beneficiário, deve-se registrar que a boa e regular aplicação dos recursos exige que os órgãos de execução só atendam as indicações caso sejam compatíveis com os planos e programas da pasta, e observem as disposições do PPA, da LDO e da legislação vigente.

Assim, **é do poder Executivo, em última instância, o poder discricionário de conciliar os pedidos e indicações com a legislação vigente**, devendo comprovar perante os órgãos de controle que, em seu conjunto, a execução orçamentária das programações se circunscreve dentro da legislação, destacando-se em especial o previsto no art. 86 da LDO atual. (grifos nossos)

No mesmo diapasão, a Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 1965/2022, que, atualmente, regulamenta a operacionalização das emendas, estabelece, em relação às emendas de relator-geral, que:

Art. 42. Quando da execução das despesas a que se refere esse Título, **cabe a cada ministério avaliar** a:

I-observância da legislação aplicável às referidas despesas, incluindo, quando se tratar de transferência voluntária, o disposto no art. 85 da Lei nº 14.194, de 2021 - LDO-2022; e

⁷ O quadro está disponível em: <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/605525-emendas-parlamentares> (acesso em 28.08.2024).

⁸ Nota Técnica 63/2021 – Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/estudos/2021/nota-tecnica-63-de-2021-emendas-de-relator-subsidios-aspectos-orcamentarios-versao-preliminar> (acesso em 28.08.2024).

II -compatibilidade das despesas com a política pública setorial e os critérios técnicos que a consubstanciam, demonstrando que sua realização atende ao interesse público. (grifos nossos)

Cabe destacar que a citada Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 1965/2022 tem dispositivo idêntico em relação às emendas RP 8, qual seja, o art. 52.

1.2. Detalhamento da execução orçamentária e financeira das emendas por indicador de resultado primário e por município

A tabela a seguir, atendendo à determinação do STF, apresenta os recursos empenhados e pagos de emendas de comissão (RP 8) e do relator (RP 9), no período delimitado na decisão da Suprema Corte e no âmbito dos Municípios selecionados a partir do critério descrito na determinação judicial. Da citada tabela, observa-se que não houve pagamento para empenhos de emendas de comissão (RP 8), considerando o período e as localidades analisadas. Também, é possível verificar que, no âmbito da amostra, o Município de Tartarugalzinho foi o mais beneficiado pelas emendas do tipo RP 8 e RP 9. A tabela 1 explicita que, em termos per capita, o mencionado Município novamente se destaca.

Tabela 2 — Valor empenhado e pagamentos totais nos Municípios selecionados por Resultado Primário entre 2020 e 2023 (R\$ milhares)

Município – UF	Emenda de Comissão (RP 8)		Emenda de Relator (RP 9)	
	Empenhado	Pgto. Total (Exercício e RAP)	Empenhado	Pgto. Total (Exercício e RAP)
Tartarugalzinho – AP	27.757,66	-	59.820,67	46.131,46
Itaguaçu da Bahia – BA	13.402,08	-	50.117,37	31.596,31
Vitória do Jari – AP	9.575,19	-	35.878,80	14.782,70
Pracuúba – AP	7.659,48	-	16.413,24	516,00
Amapá – AP	4.782,57	-	30.556,85	10.948,43
Cutias – AP	1.912,00	-	25.580,62	8.945,11
Parari – PB	-	-	10.212,98	2.050,93
Gameleira de Goiás – GO	-	-	20.881,63	-
Alto Bela Vista – SC	-	-	8.938,89	2.578,50
Lavandeira – TO	-	-	6.780,15	5.336,05
Total Geral	65.088,98	-	265.181,20	122.885,49

Fonte: Elaborada pela CGU, a partir de informações do Tesouro Gerencial. Consulta em 28.08.2024.

1.3. Detalhamento da execução orçamentária e financeira das emendas por município e exercício

A tabela 3, por sua vez, discrimina os valores empenhados, liquidados, pagos (incluindo, restos a pagar) e restos a pagar, por ano e por Município da amostra. Chama a atenção, entre as localidades selecionadas, o valor relevante de despesas inscritas em restos a pagar, representando mais de 1/3 do montante empenhado, sendo, novamente, destaque a materialidade observada para o Município de Tartarugalzinho.

Tabela 3 — Execução orçamentária nos Municípios selecionados (R\$ milhares)

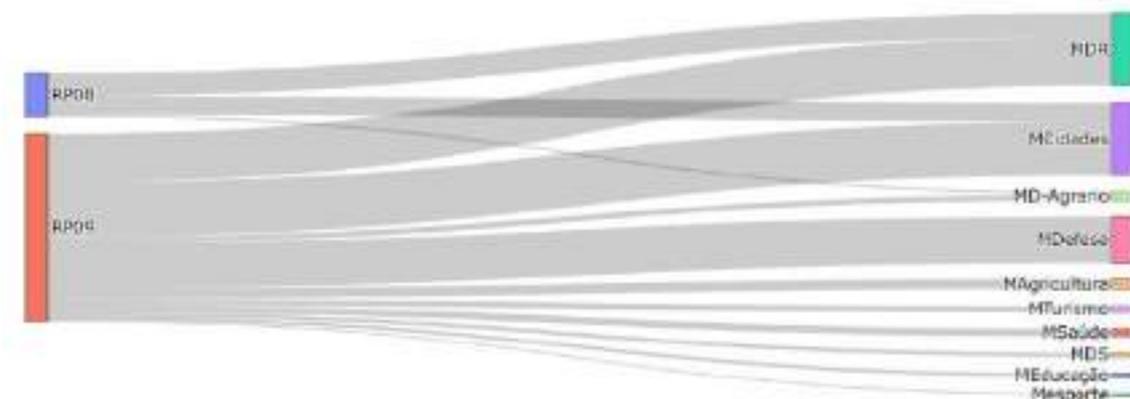
Ano/Município-UF	Empenhado	Liquidado	Pago (Exercício)	Pagamentos totais (Exercício e RAP)	Restos a pagar (Proc. e N. Proc.)
2020	188.525,95	545,93	545,93	545,93	-
Alto Bela Vista - SC	8.595,00	-	-	-	-
Amapá - AP	15.538,58	-	-	-	-
Cutias - AP	12.346,42	-	-	-	-
Gameleira de Goiás - GO	19.150,38	-	-	-	-
Itaguaçu da Bahia - BA	43.543,13	470,63	470,63	470,63	-
Lavandeira - TO	2.494,84	-	-	-	-
Parari - PB	8.444,89	-	-	-	-
Pracuúba - AP	273,73	-	-	-	-
Tartarugalzinho - AP	53.305,84	-	-	-	-
Vitória do Jari - AP	24.833,14	75,30	75,30	75,30	-
2021	55.277,11	226,90	226,90	4.557,78	-4.330,88
Alto Bela Vista - SC	100,00	-	-	-	-
Amapá - AP	12.185,00	-	-	148,32	-148,32
Cutias - AP	11.984,21	-	-	-	-
Gameleira de Goiás - GO	1.683,35	-	-	-	-
Itaguaçu da Bahia - BA	2.584,24	175,90	175,90	3.483,91	-3.308,01
Lavandeira - TO	3.407,88	-	-	330,37	-330,37
Parari - PB	1.468,09	51,00	51,00	51,00	-
Pracuúba - AP	6.939,52	-	-	-	-
Tartarugalzinho - AP	5.014,84	-	-	395,87	-395,87
Vitória do Jari - AP	9.910,00	-	-	148,32	-148,32
2022	21.378,14	-	-	32.906,27	-41.680,77
Alto Bela Vista - SC	243,89	-	-	2.578,50	-2.578,50
Amapá - AP	2.833,27	-	-	3.650,04	-5.040,04
Cutias - AP	1.250,00	-	-	500,00	-500,00
Gameleira de Goiás - GO	47,90	-	-	-	-382,00
Itaguaçu da Bahia - BA	3.990,00	-	-	10.245,16	-10.245,16
Lavandeira - TO	877,43	-	-	1.608,96	-1.608,96
Parari - PB	300,00	-	-	479,93	-479,93
Pracuúba - AP	9.200,00	-	-	516,00	-516,00
Tartarugalzinho - AP	1.500,00	-	-	8.462,65	-15.465,15
Vitória do Jari - AP	1.135,66	-	-	4.865,04	-4.865,04
2023	65.088,98	-	-	84.875,52	-85.176,69
Alto Bela Vista - SC	-	-	-	-	-
Amapá - AP	4.782,57	-	-	7.150,08	-7.150,08
Cutias - AP	1.912,00	-	-	8.445,11	-8.445,11
Gameleira de Goiás - GO	-	-	-	-	-
Itaguaçu da Bahia - BA	13.402,08	-	-	17.396,62	-17.396,62
Lavandeira - TO	-	-	-	3.396,72	-3.396,72
Parari - PB	-	-	-	1.520,00	-1.521,18
Pracuúba - AP	7.659,48	-	-	-	-200,00
Tartarugalzinho - AP	27.757,66	-	-	37.272,94	-37.372,94
Vitória do Jari - AP	9.575,19	-	-	9.694,04	-9.694,04
Total Geral	330.270,18	772,82	772,82	122.885,49	-131.188,34

Fonte: Elaborada pela CGU, a partir de informações do Tesouro Gerencial. Consulta em 28.08.2024.

1.4. Detalhamento da execução orçamentária e financeira das emendas por Ministério e programa de governo

Tendo em vista o período (2020 a 2023) e os Municípios selecionados (vide tabela 1), o gráfico 1 permite visualizar a alocação dos recursos oriundos de emendas RP 8 e RP 9 nos Ministérios, tendo especial destaque os Ministérios da Integração e do Desenvolvimento Regional, das Cidades e da Defesa.

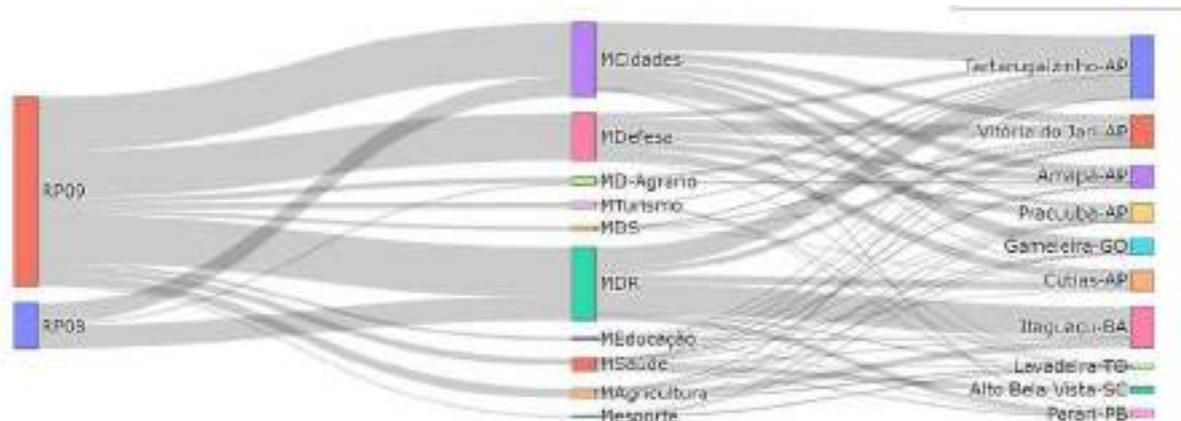
Gráfico 1 — Alocação de recursos de emendas RP 8 e RP 9 aos Ministérios, de 2020 a 2023



Fonte: Elaborado pela CGU, a partir de informações do Tesouro Gerencial. Consulta em 28.08.2024.

O gráfico 2, por sua vez, ampliando a visualização apresentada anteriormente, ilustra como tais recursos foram direcionados aos Ministérios e, na sequência, aos Municípios. A análise de tal gráfico permite, por exemplo, observar que parte relevante dos recursos do Ministério da Defesa foram enviados para Municípios do estado do Amapá (em que pese Lavandeira/TO, também, ter sido contemplado), parte relevante dos recursos recebidos por Tartarugalzinho adveio do MIDR e do MCid, e parcela significativa dos recursos aplicados em Itaguaçu/BA originou-se do MIDR.

Gráfico 2 — Alocação de recursos de emendas RP 8 e RP 9 aos Ministérios e aos Municípios, de 2020 a 2023



Fonte: Elaborado pela CGU, a partir de informações do Tesouro Gerencial. Consulta em 28.08.2024.

As tabelas 4 e 5 explicitam, por Município da amostra, em quais programas os recursos foram alocados, no período de 2020 a 2023. As tabelas contemplam, respectivamente, os valores empenhados e pagos (incluindo, restos a pagar).

O Programa 2217, “Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano”, recebeu mais de 50% dos valores empenhados, considerando o período e os Municípios analisados. O Programa chama atenção pela amplitude do seu objetivo: “estimular o desenvolvimento de territórios, cidades e regiões, ampliando a estruturação produtiva e urbana, e a provisão de serviços públicos para a redução das desigualdades socioeconômicas, em múltiplas escalas”⁹, contemplando desde a realização de obras de pavimentação até a aquisição de equipamentos. O segundo programa mais beneficiado foi o Defesa Nacional, utilizado, em regra, para o financiamento das ações do Programa Calha Norte, que:

(...) executa suas ações mediante a transferência de recursos orçamentários, de forma direta para as Forças Armadas e por intermédio de convênios firmados entre o Ministério da Defesa e os estados ou os municípios abrangidos em sua área de atuação, empregando recursos oriundos de emendas parlamentares, para atendimento de projetos de infraestrutura básica e aquisição de equipamentos¹⁰.

Tabela 4 — Valores empenhados nos Municípios selecionados por Programa de Governo (R\$ milhares)

Ano / Programa de Governo	Tartarugalzinho - AP	Itaguaçu da Bahia - BA	Vitória do Jari - AP	Amapá - AP	Cutias - AP	Pracuúba - AP	Gameleira de Goiás - GO	Parari - PB	Alto Bela Vista - SC	Lavandeira - TO
2020	53.305,8	43.543,1	24.833,1	15.538,6	12.346,4	273,7	19.150,4	8.444,9	8.595,0	2.494,8
1031	-	7.162,5	955,0	-	-	-	-	-	-	-
1040	7.002,5	-	-	1.390,0	-	-	-	-	-	-
2217	40.907,5	35.910,0	12.445,4	11.487,5	9.575,2	-	19.150,4	631,1	-	1.683,4
2221	-	-	-	-	-	-	-	7.600,0	-	-
2223	-	-	-	-	-	-	-	-	8.595,0	481,1
5011	395,9	470,6	296,7	2.361,0	271,2	273,7	-	213,8	-	-
5019	-	-	86,0	-	-	-	-	-	-	-
5031	-	-	100,0	-	-	-	-	-	-	-
6012	5.000,0	-	10.950,0	300,0	2.500,0	-	-	-	-	330,4
2021	5.014,8	2.584,2	9.910,0	12.185,0	11.984,2	6.939,5	1.683,3	1.468,1	100,0	3.407,9
1031	-	-	-	-	-	573,0	859,5	-	-	1.415,3
1040	-	1.000,0	-	-	-	-	-	-	-	-
2217	1.634,9	-	-	-	384,2	960,0	-	905,8	-	960,0
5011	-	584,2	-	-	-	-	-	51,0	-	-
5018	-	-	-	-	-	-	-	249,3	-	-
5019	279,9	1.000,0	910,0	450,0	-	2.290,0	441,8	262,0	100,0	77,6
5026	-	-	-	-	-	536,6	382,0	-	-	955,0
5031	800,0	-	-	300,0	100,0	-	-	-	-	-

⁹ O objetivo pode ser acessado em: [https://antigo.mdr.gov.br/images/Anexo I - Programas Final%ADsticos MDR.pdf](https://antigo.mdr.gov.br/images/Anexo_I_-_Programas_Final%C3%ADsticos_MDR.pdf) (acesso em 30.08.2024).

¹⁰ Excerto retirado do sítio eletrônico do Ministério da Defesa, disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/programas-sociais/copy_of_programa-calha-norte (acesso em 30.08.2024).

Ano / Programa de Governo	Tartarugalzinho - AP	Itaguaçu da Bahia - BA	Vitória do Jari - AP	Amapá - AP	Cutias - AP	Pracuúba - AP	Gameleira de Goiás - GO	Parari - PB	Alto Bela Vista - SC	Lavandeira - TO
6012	2.300,0	-	9.000,0	11.435,0	11.500,0	2.580,0	-	-	-	-
2022	1.500,0	3.990,0	1.135,7	2.833,3	1.250,0	9.200,0	47,9	300,0	243,9	877,4
1040	-	1.990,0	-	-	-	-	-	-	-	-
5011	-	-	135,7	-	-	-	-	-	-	-
5018	-	-	-	-	-	-	47,9	-	-	-
5019	-	2.000,0	-	1.133,3	-	-	-	300,0	243,9	399,9
5026	100,0	-	-	-	-	200,0	-	-	-	477,5
5031	400,0	-	1.000,0	1.700,0	1.250,0	-	-	-	-	-
6011	1.000,0	-	-	-	-	9.000,0	-	-	-	-
2023	27.757,7	13.402,1	9.575,2	4.782,6	1.912,0	7.659,5	-	-	-	-
2217	24.887,5	5.743,8	-	1.912,4	1.912,0	-	-	-	-	-
2219	-	7.658,3	9.575,2	-	-	7.659,5	-	-	-	-
2223	2.870,2	-	-	2.870,2	-	-	-	-	-	-
Total Geral	87.578,3	63.519,4	45.454,0	35.339,4	27.492,6	24.072,7	20.881,6	10.213,0	8.938,9	6.780,2

1031 - Agropecuária Sustentável

1040 - Governança Fundiária

2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial E Urbano

2219 - Mobilidade Urbana

2221 - Recursos Hídricos

2223 - A Hora Do Turismo

5011 - Educação Básica De Qualidade

5018 - Atenção Especializada A Saúde

5019 - Atenção Primaria A Saúde

5026 - Esporte

5031 - Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social

6011 - Cooperação Com O Desenvolvimento Nacional

6012 - Defesa Nacional

Fonte: Elaborada pela CGU, a partir de informações do Tesouro Gerencial. Consulta em 28.08.2024.

Tabela 5 — Pagamentos totais (Exercício e Restos a Pagar) nos Municípios selecionados por Programa de Governo (R\$ milhares)

Ano / Programa de Governo	Tartarugalzinho - AP	Itaguaçu da Bahia - BA	Vitória do Jari - AP	Amapá - AP	Cutias - AP	Pracuúba - AP	Gameleira de Goiás - GO	Parari - PB	Alto Bela Vista - SC	Lavandeira - TO
2020	-	470,63	75,30	-	-	-	-	-	-	-
5011	-	470,63	75,30	-	-	-	-	-	-	-
2021	395,87	3.483,91	148,32	148,32	-	-	-	51,00	-	330,37
1031	-	1.432,50	-	-	-	-	-	-	-	-
2217	-	1.875,51	-	-	-	-	-	-	-	-
5011	395,87	175,90	148,32	148,32	-	-	-	51,00	-	-
6012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	330,37
2022	8.462,65	10.245,16	4.865,04	3.650,04	500,00	516,00	-	479,93	2.578,50	1.608,96
1040	-	827,10	-	-	-	-	-	-	-	-
2217	7.662,65	9.418,06	1.915,04	1.915,04	-	-	-	479,93	-	1.608,96
2223	-	-	-	-	-	-	-	-	2.578,50	-
6012	800,00	-	2.950,00	1.735,00	500,00	516,00	-	-	-	-
2023	37.272,94	17.396,62	9.694,04	7.150,08	8.445,11	-	-	1.520,00	-	3.396,72
1031	-	4.297,50	-	-	-	-	-	-	-	1.415,31
2217	32.272,94	13.099,12	574,04	3.830,08	5.745,11	-	-	-	-	1.026,41
2221	-	-	-	-	-	-	-	1.520,00	-	-
5026	-	-	-	-	-	-	-	-	-	955,00
6012	5.000,00	-	9.120,00	3.320,00	2.700,00	-	-	-	-	-
Total Geral	46.131,46	31.596,31	14.782,70	10.948,43	8.945,11	516,00	-	2.050,93	2.578,50	5.336,05

Ano / Programa de Governo	Tartarugalzinho - AP	Itaguaçu da Bahia - BA	Vitória do Jari - AP	Amapá - AP	Cutias - AP	Pracuúba - AP	Gameleira de Goiás - GO	Parari - PB	Alto Bela Vista - SC	Lavandeira - TO
1031 - Agropecuária Sustentável							5018 - Atenção Especializada A Saúde			
1040 - Governança Fundiária							5019 - Atenção Primária A Saúde			
2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial E Urbano							5026 - Esporte			
2219 - Mobilidade Urbana							5031 - Proteção Social No Âmbito Do Sistema Único De Assistência Social			
2221 - Recursos Hídricos							6011 - Cooperação Com O Desenvolvimento Nacional			
2223 - A Hora Do Turismo							6012 - Defesa Nacional			
5011 - Educação Básica De Qualidade										

Fonte: Elaborada pela CGU, a partir de informações do Tesouro Gerencial. Consulta em 28.08.2024.

1.5. Detalhamento da execução orçamentária e financeira da aplicação das emendas por modalidade de operacionalização do repasse

As transferências voluntárias da União aos entes subnacionais podem ser operacionalizadas em diversas formas. No caso dos Municípios selecionados e considerando o período objeto da análise (2020 a 2023), destacam-se os **convênios e os contratos de repasse**, operacionalizados por meio da **Plataforma Transferegov.br** e responsáveis por **93,6% do montante de recursos transferidos**. Em segundo lugar, estão as transferências fundo a fundo realizadas pelo **Ministério da Saúde, com 3,1%** dos recursos. Vale citar, ainda, os recursos transferidos pelo **Ministério da Educação e pelo MDS**, que representaram **1,5% e 1,7%**, respectivamente, dos valores repassados. Ressalva-se, desde já, que foi incluído, na amostra de empenhos, o valor de R\$ 1.435.000,00, que, de fato, foi destinado ao governo do estado do Amapá¹¹.

Tabela 6 — Execução de emendas RP 8 e RP 9, por modalidade de transferência

Modalidades de Transferência	Totais	
PAR/FNDE - Educação	R\$ 5.053.911,57	1,5%
Fundo a Fundo Saúde	R\$ 10.271.569,00	3,1%
Fundo a Fundo – Assistência Social	R\$ 5.650.000,00	1,7%
Transferegov.br	R\$ 309.294.701,36	93,6%
Total	R\$ 330.270.181,93	

Fonte: Elaborada pela CGU, a partir de informações do Tesouro Gerencial, Transfere.gov e Portal da Transparência.

Como adiantado, os instrumentos mais frequentes na amostra são os contratos de repasse e convênios, operacionalizados no âmbito da **Plataforma Transferegov.br**. Esses instrumentos possuem regramento básico uniformizado no âmbito do governo federal, conforme ver Portaria Conjunta nº 33/2023-MGI/MF/CGU e anteriores, o que, em tese, facilita a atuação dos Municípios, já que, independentemente do Ministério, os procedimentos de solicitação e prestação de contas de recursos são homogêneos.

Ademais, o Módulo Transferências Voluntárias da Plataforma possui uma série de funcionalidades que auxiliam no acompanhamento dos instrumentos e facultam o acesso a diversas informações em transparência ativa, sendo franqueado, inclusive, o

¹¹ No preenchimento da Nota de Empenho nº 110594000012021NE000251, foi informado como município favorecido Amapá-AP, porém quando se acessa o Convênio nº 917425, se verifica que o Conveniente é a Defensoria Pública Do Estado do Amapá, sendo o objeto entregue em Macapá. Portanto, esse instrumento não foi analisado pela CGU.

acesso, à sociedade, a projetos, documentos de medição e registros fotográficos, e possuindo um módulo específico para acompanhamento de obras. Vale observar que todo os recursos transitam em conta vinculada específica de cada instrumento, na qual a movimentação se dá por ordem de pagamento de parcerias (OPP), para melhor controle. Para mais detalhes, ver item 2.1.1.2 deste documento.

Por sua vez, as **transferências voluntárias realizadas pelo FNDE ocorrem dentro do Plano de Ações Articuladas (PAR)**, que é uma estratégia de assistência técnica e financeira aos entes subnacionais operacionalizada por Termos de Compromisso. O PAR está atualmente no seu 4º ciclo e suas regras vêm sendo aperfeiçoadas a cada edição. Os Termos de Compromisso do PAR possuem regramento próprio, sendo, neste momento, importante destacar a Resolução CD/FNDE nº 4 – 04/05/2020, que estabelece os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, no âmbito do quarto ciclo (2021-2024) do PAR.

O PAR é operacionalizado no **Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC – Módulo PAR)** e, caso seja lavrado um compromisso com objeto do tipo obra, seu acompanhamento se dá pelo módulo Obras 2.0 – SIMEC, que possui acesso livre e permite o acompanhamento a qualquer pessoa. Contudo, disponibiliza menos informações do que a Plataforma Transferegov.br. Para mais detalhes, ver item 2.1.1.3 deste documento.

Por fim, nas modalidades de transferência conhecidas como **“fundo a fundo”, a movimentação financeira ocorre do fundo federal para o fundo estadual ou municipal**. Essa modalidade é mais flexível, e possui regramentos específicos aplicáveis a cada fundo. Na Saúde, por exemplo, a [Portaria GM/MS nº 3.283/2024](#) apresenta critérios e procedimentos para que parlamentares façam a indicação de recursos para a Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios por meio de Emendas. Para mais detalhes, ver item 2.1.1.4 deste documento.

Feita essa breve explicação sobre as modalidades de aplicação, vale destacar que, considerando os Municípios analisados e as emendas destinadas via Transferegov.br (R\$ 309.294.701,36), apenas, **as emendas 2022-81000287(RELATOR GERAL / EMENDA 287) e 2021-81000661 (RELATOR GERAL / EMENDA 661) destinaram recursos para obra em andamento**, financiando o Convênio nº 841207, para reforma e adequação de estradas vicinais em projetos de assentamentos do INCRA, no município de Itaguaçu da Bahia, na Bahia. **Todas as demais emendas destinaram recursos para novos objetos**, (i) mesmo havendo obras paralisadas ou em ritmo lento, por carência de recursos em diversos Ministérios¹²; (ii) a prioridade definida nas diversas LDO para os projetos em andamento¹³; e (iii) o entendimento de que tais recursos seriam discricionários dos

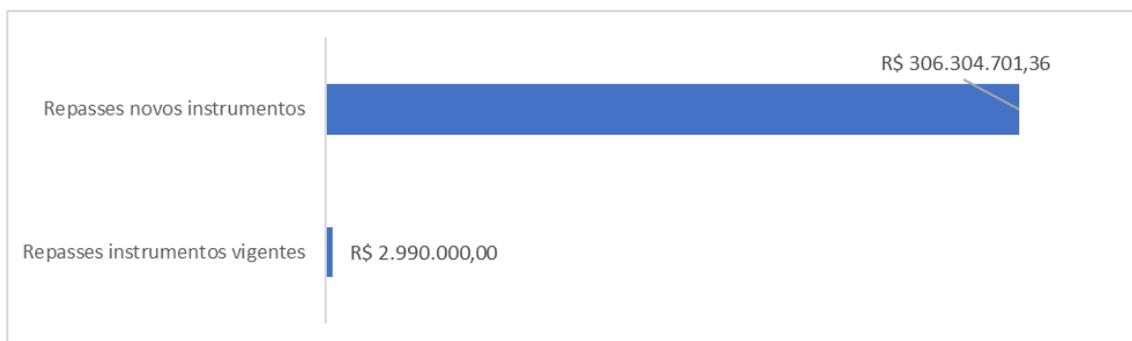
¹² Neste sentido, ver os Relatórios CGU nº 843821 e nº 201801352, disponíveis, respectivamente, em: <https://ecgu.cgu.gov.br/relatorios/download/900153>.

<https://ecgu.cgu.gov.br/relatorios/download/856578>.

¹³ Vide, por exemplo, art. 20 da Lei nº 14.194/2021.

Ministérios. O gráfico 3, apresentado em sequência, identifica os montantes de recursos para novos instrumentos ou para instrumentos vigentes.

Gráfico 3 — Repasses de recursos oriundos de emendas RP 8 e RP 9 para novos instrumentos ou instrumentos vigentes



Fonte: Elaborado pela CGU, a partir de informações do Transferegov.br

Na amostra de municípios selecionados, os empenhos decorrentes de emendas RP 8 e RP 9 foram distribuídos, no âmbito do Transferegov.br, em **98 instrumentos de transferência** (contratos de repasse/convênios). Destes, **8 estão relacionados a aquisição de equipamentos e 90 à execução de obras e serviços de engenharia**. Vale ressaltar que foram destinados recursos a duas propostas canceladas, uma, no valor de R\$ 100.000,00, em Tartarugalzinho, que teria sido rejeitada por impedimento de ordem técnica (180073000012022NE000607)¹⁴, e outra, no valor de R\$ 200.000,00, em Pracuúba, cujo empenho (180073000012022NE000610) foi cancelado, motivando o fim da avença.

Duas propostas no Município de Amapá-AP, apesar de terem recebido empenhos (540007000012023NE000134 e 540007000012023NE000151), nos valores de R\$ 1.350.000,00 e R\$ 1.520.210,00, respectivamente, não foram contratadas com a União, porque o Município não teria comprovado regularidade com os precatórios judiciais do TRF.

Também, no Município de Amapá-AP, foram destinados, inicialmente, R\$ 1.912.356,00, na emenda 2020-81001520, do Relator-geral (Empenho 175004000012020NE802651), porém, tal empenho não foi executado, tendo sido substituído pela Nota de Empenho nº 530020000012023NE000344, de mesmo valor, decorrente da Emenda nº 2023-60110002, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Assim, no âmbito dos recursos aplicados via Transferegov.br, dos R\$ 309.294.701,36 de emendas parlamentares empenhados para os municípios selecionados, R\$ 3.170.210,00 foram destinados a instrumentos que foram cancelados e R\$ 1.912.356,00 foi empenhado para substituir recursos anteriormente cancelados no mesmo objeto.

Fazendo esses ajustes, tem-se, na amostra, 98 instrumentos de transferência celebrados entre a União e os 10 Municípios selecionados, compondo, em conjunto com as contrapartidas municipais e outras fontes da União, um montante de R\$ 322.501.971,52

¹⁴ Proposta nº 017557/2022-Rejeitada no Transferegov.br, conforme consulta dia 29.08.2024.

para a realização de obras e aquisição de equipamentos. Frisa-se que, nem sempre, o valor integral de repasse da União nesses instrumentos é financiado com recursos de emendas parlamentares, podendo haver mais de uma fonte de recurso da União para o mesmo instrumento.

Tabela 7 — Execução de emendas RP 8 e RP 9, por instrumento de repasse e valores

Instrumentos de Repasse	Valor Repasses (em R\$)	Valor de Contrapartida (em R\$)	Valor Global Objetos (em R\$)
Contrato de Repasse	179.383.269,36	9.385.832,16	188.769.101,52
Convênio	130.403.866,00	3.329.004,00	133.732.870,00
Total Geral	309.787.135,36	12.714.836,16	322.501.971,52

Fonte: Elaborada pela CGU, a partir de informações do Transferegov.br.

A média dos recursos repassados em cada instrumento é de R\$ 2.476.534,63, no caso dos 54 convênios celebrados, e de R\$ 4.290.206,85, em relação aos 44 contratos de repasse.

No Transferegov.br, os valores e as quantidades de instrumentos, por municípios da amostra, podem ser resumidos na tabela a seguir.

Tabela 8 — Execução de emendas RP 8 e RP 9, por quantidade de instrumentos de repasse e valores

Município	Quantidade de instrumentos no Transferegov.br	Valor Repasses (em R\$)	Valor de Contrapartida (em R\$)	Valor Global Objetos (em R\$)
Alto Bela Vista	1	8.595.000,00	4.302.174,94	12.897.174,94
Amapá	11	23.177.547,00	1.765.606,00	24.943.153,00
Cutias	14	25.871.396,00	95.795,00	25.967.191,00
Gameleira de Goiás	4	20.391.883,00	184.827,61	20.576.710,61
Itaguaçu da Bahia	9	66.474.579,00	339.746,68	66.814.325,68
Lavandeira	8	6.302.670,00	133.837,26	6.436.507,26
Parari	6	9.136.871,00	23.066,00	9.159.937,00
Pracuúba	17	21.309.036,36	28.549,55	21.337.585,91
Tartarugalzinho	16	85.602.561,00	5.545.178,54	91.147.739,54
Vitoria do Jari	12	42.925.592,00	296.054,58	43.221.646,58
Total Geral	98	309.787.135,36	12.714.836,16	322.501.971,52

Fonte: Elaborada pela CGU, a partir de informações do Transferegov.br.

Cabe relatar que, no Transferegov.br, há campos para informar o “número da emenda”, “tipo parlamentar” (que se refere ao tipo de emenda: individual, bancada, comissão e relator) e “Nome Parlamentar”, porém, como já relatado pelo Grupo de Trabalho ADPF 854¹⁵, para as emendas RP 8 e RP 9, o nome registrado nas emendas é genérico (Relator-

¹⁵ O relatório pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: https://noticias-stf-wp-prd.s3.sa-east-1.amazonaws.com/wp-content/uploads/wpallimport/uploads/2024/08/21184314/RELATORIO_TECNICO_ADPF_854.pdf (acesso em: 27/08/2024).

geral ou Comissão). De qualquer sorte, mesmo sem identificar o parlamentar patrocinador dessas emendas, a plataforma permite filtrar, em seus painéis gerenciais, essas emendas, e, a partir daí, o acompanhamento com todas as ferramentas de transparência disponíveis.

Contudo, na amostra selecionada, 35 instrumentos estão sem marcador, apesar de terem recursos originários de emendas, compondo parte significativa do valor da amostra. A tabela a seguir resume a relação dos instrumentos de repasse.

Tabela 9 — Execução de emendas RP 8 e RP 9, por quantidade de instrumentos de repasse e valores

Tipo	Quantidade	Valor do Repasse (em R\$)
Emendas de Comissão RP-08	2	2.393.460,00
Emendas Relator-Geral RP-09	33	177.909.127,00
Totais	35	180.302.587,00

Fonte: Elaborada pela CGU, a partir de informações do Transferegov.br e Tesouro Gerencial.

Nos casos dos investimentos em obras públicas, observou-se que parte dos instrumentos¹⁶ não possuem registro na plataforma de dados do governo federal — Obrasgov.br, mesmo frente às obrigações impostas pelo Decreto nº 10.496/2020 e Portaria SEGES/ME nº 25.405/2020¹⁷.

Cabe relatar ainda que, em 29.08.2024, havia saldo de R\$ 50.451.566,03 disponíveis nas contas dos instrumentos, fruto de valores liberados pela União, contrapartidas dos municípios e rendimentos financeiros.

Quanto aos recursos em conta, é importante que exista saldo financeiro para garantir um fluxo de pagamentos e não ocorram paralisações nas obras em razão da indisponibilidade de valores para arcar com as medições periódicas.

Contudo, há convênios para aquisições de bens firmados a longa data, quais sejam: Convênios nºs 907273 e 9082620, assinados em 2020, e Convênios nºs 921625, 921633 e 925437, cujos bens ainda não haviam sido adquiridos, indicando que tais bens não seriam prioritários face à morosidade na execução, mas com saldos em conta no montante de R\$ 1.577.188,76¹⁸ em valores financeiros empoçados, que poderiam estar sendo utilizados para outros fins.

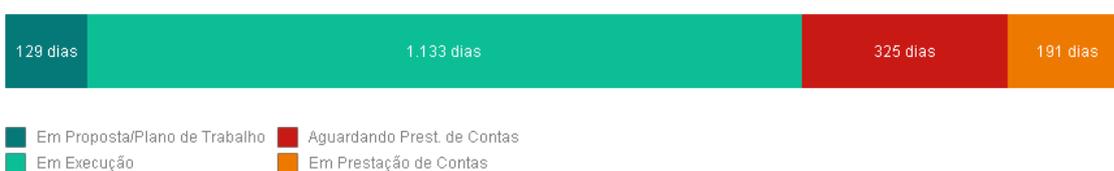
Em termos de prazos, os instrumentos do Transferegov.br - cujos objetos incluem obras e serviços de engenharia - têm um ciclo de vida (da proposta até a prestação de contas final) que dura, em média, 1.778 dias, conforme fases a seguir.

¹⁶ Conforme indicado nas tabelas com dados de cada obra na seção 3 deste documento.

¹⁷ O art. 5º da supracitada Portaria SEGES/ME nº 25.405/2020 estabelece cronograma para cadastro que se estende até 1º de agosto de 2025, porém, para as obras em execução da amostra, o prazo teria se encerrado em 1º de março de 2024.

¹⁸ A maior parte deste recurso foi disponibilizada ao Convênio nº 921625 pela OB [2023OB800082](#) de 10.02.2023.

Gráfico 4 — Prazos médios das etapas que compõe o ciclo de vida dos instrumentos operacionalizados pelo Transferegov.br que contêm obra



Fonte: Recorte Painéis Gerenciais Plataforma Transferegov.br, em 27.08.2024.

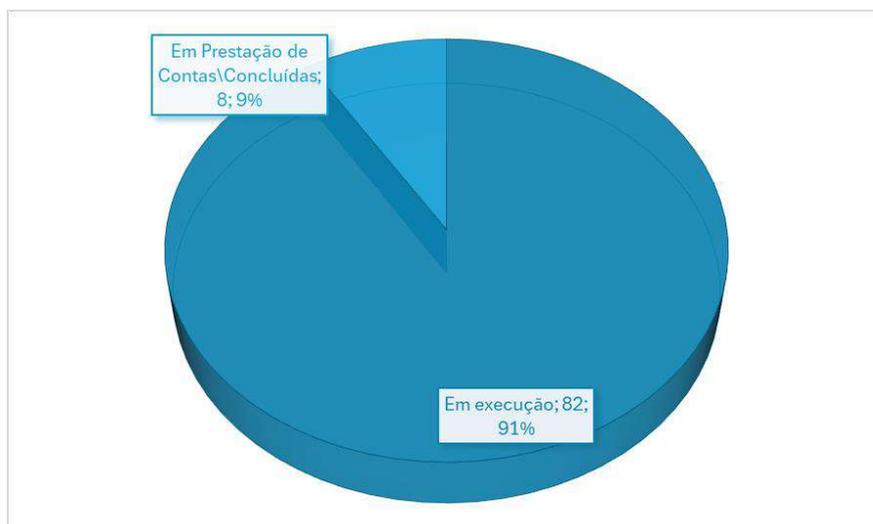
Dos 90 instrumentos de transferência relativos a obras do Transferegov.br nos municípios da amostra, 8 estavam com registros de concluídos, dos quais 3 tiveram prestação de contas concluídas, e outros 5 estão em fase de prestação de contas¹⁹. Os demais 90 estão nas fases listadas na tabela a seguir, ou seja, ainda não concluídos, o que já seria esperado, já que a amostra engloba instrumentos de repasse recentes, com alguns em fases iniciais.

Tabela 10 — Quantidade de Obras por fase de execução no Transferegov.br

Fase Execução	Quantidade de Instrumentos
Em execução	82
Em Prestação de Contas (diversas fases)	5
Prestação de Contas Concluída	3
Total Geral	90

Fonte: Transferegov.br

Gráfico 5 — Quantidade de instrumentos por fase de execução no Transferegov.br



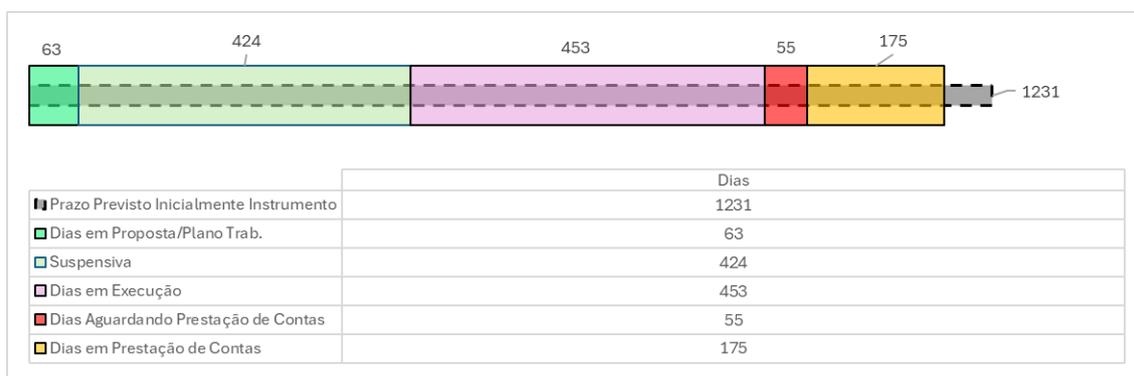
Fonte: Transferegov.br

A seguir, são apresentados os prazos médios dos 90 instrumentos resumidos na tabela anterior. Frisa-se que os prazos médios são otimistas, pois muitos contratos ainda estão

¹⁹ Corresponde as fases de : Prestação de Contas por antecipação, Prestação de Conta em análise e Prestação de Contas Aprovadas.

em execução, e mesmo aguardando o cumprimento de cláusula suspensiva. Logo, esses prazos médios ainda serão aumentados.

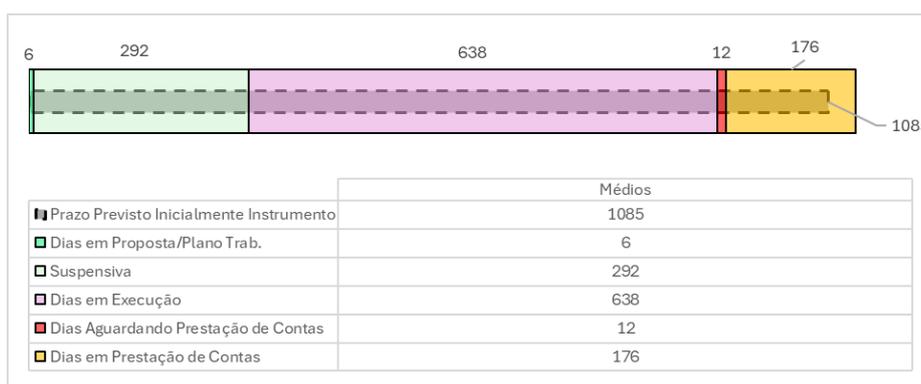
Gráfico 6 — Prazos médios dos instrumentos em andamento



Fonte: Transferegov.br

Fazendo a análise apenas dos 4 instrumentos concluídos²⁰, tem-se os prazos conforme a seguir.

Gráfico 7 — Prazos médios dos instrumentos concluídos



Fonte: Transferegov.br

Analisando esses resultados, é possível observar algumas particularidades desses instrumentos, principalmente nas fases iniciais, já percorridas pela maioria dos instrumentos, conforme explicado a seguir.

Neste diapasão, cabe destacar que o prazo médio das fases iniciais de apresentação de propostas e aprovação de plano de trabalho observado na amostra das 90 obras foi de 63 dias, que corresponde a menos da metade da média histórica de 129 dias da Plataforma.

Ademais, é possível observar que 9 instrumentos tiveram propostas e planos de trabalho aprovados no mesmo dia em que foram enviadas (10%)²¹. Em direção similar, 19 venceram essa fase inicial em menos de 5 dias (21,1%). Vale observar que, apesar de prazos curtos poderem estar relacionados à eficiência, há que se sopesar a capacidade

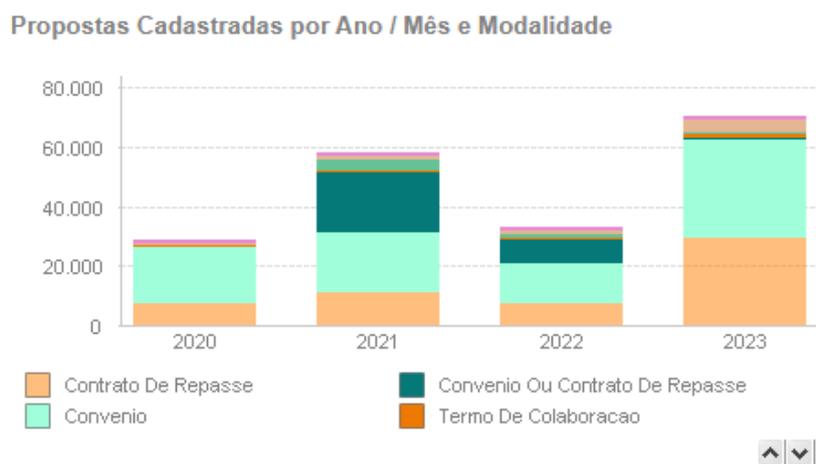
²⁰ Prestação de contas concluídas e ou aprovadas.

²¹ Métrica "Dias em Proposta/Plano de trabalho" no Painel Gerencial do Transferegov.br.

dos Ministérios de realizar as análises e aprovações em tão curto período, frente ao imenso número de propostas recebidas anualmente.

Nesse sentido, vale observar que, entre os anos de 2020 a 2023, foram cadastradas 188.098 propostas no Transferegov.br, o que impõe uma carga de trabalho significativa aos concedentes e à mandatária²².

Gráfico 8 — Propostas cadastradas por ano e modalidade nos Transferegov.br



Fonte: Recorte Painéis Gerenciais Plataforma Transferegov.br, em 31.08.2024.

Conforme se observa na figura a seguir, que representa o ciclo de vida do universo dos instrumentos operacionalizados na Plataforma Transferegov.br que contêm obras, a etapa que, em média, mais consome tempo é a de implementação de cláusulas suspensivas, antes de dar início propriamente à execução dos objetos. Historicamente, em todos os instrumentos com obras, essa etapa dura, em média, 671 dias.

²² Conforme inciso XI do art. 10º da Portaria Conjunta nº 33/2023 MGI/MF/CGU, mandatária é definida como instituição financeira oficial federal, que celebra e operacionaliza contratos de repasse em nome da União, atualmente apenas a CAIXA exerce esse papel.

Figura 1 — Ciclo de vida dos instrumentos operacionalizados na Plataforma Transferegov.br



Fonte: Painel de Convênios Transferegov.br. Dados de 27.08.2024.

Na amostra selecionada, o prazo médio em cláusula suspensiva é de 396 dias, sendo 423 dias quando o objeto se trata de obra ou serviço de engenharia e 85 dias, quando o objeto é a aquisição de equipamentos. Apesar de os dias em cláusula suspensiva da amostra ser, em média, significativamente menor do que os valores indicadores do Painel do Transferegov.br, boa parte dos instrumentos celebrados em 2023 ainda estão nessa etapa. Excluindo os instrumentos desse ano, o prazo médio das cláusulas suspensivas de obras sobe para 472 dias.

Mesmo com os bons resultados em comparação com a média geral do Transferegov.br, 90 instrumentos relacionados às obras tiveram prazos de cláusula suspensiva que se estenderam por mais de 2 anos.

Gráfico 9 — Quantidade de instrumentos por prazos médios de duração da cláusula suspensiva



Fonte: Elaborado pela CGU, a partir de informações do Transferegov.br

Assim os dados relacionados ao tempo mostram uma tramitação mais célere que a média histórica observada na Plataforma Transferegov.br, situação esperada em uma

amostra com obras em estágio inicial, nas quais muitas das intercorrências ainda não se manifestaram²³.

Naquilo que diz respeito aos recursos alocados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, na área de assistência social, transferidos fundo a fundo, do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), tem-se o perfil de execução dos recursos apresentado na tabela em sequência, em que três municípios receberam a totalidade dos recursos alocados e tiveram sua execução quase integral; aquele município que recebeu apenas parte dos recursos alocados teve um percentual de execução desses recursos em torno de 40%.

Tabela 11 — Recursos transferidos pelo FNAS aos fundos municipais e saldo de recursos existente nas contas específicas

Município	Valores empenhados 2020 a 2023 – RP 8 e RP 9	Transferido até junho/2024	Saldo nas contas específicas do Fundo Municipal em junho/2024
Amapá	2.000.000,00	2.000.000,00	2.420,65
Cutias	1.350.000,00	1.350.000,00	2.754,81
Tartarugalzinho	1.200.000,00	400.000,00	167.656,79
Vitória do Jari	1.100.000,00	1.100.000,00	22,98

Fonte: Elaborada pela CGU, a partir de informações do Sistema de Gestão de Transferência Voluntária (SIGTV)/MDS.

Já em relação aos recursos alocados pelo Ministério da Saúde, transferidos fundo a fundo, do Fundo Nacional de Saúde (FNS) aos Fundo Municipal de Saúde (FMS), tem-se o valor de execução dos recursos apresentado na tabela em sequência, em que nove municípios receberam os recursos alocados. Registre-se que, como será explicado no transcorrer do Relatório, que o saldo nas contas não é um dado que indica a execução ou não das emendas pelos municípios, uma vez que outros recursos do FMS são repassados para a conta única do Bloco do FMS, assim, não será apresentado.

Tabela 12 — Recursos transferidos pelo FNS aos FMS.

Município	UF	Valores empenhados e pagos 2020 a 2023 – RP 8 e RP 9 R\$
Alto Bela Vista	SC	343.887,00
Amapá	AP	1.583.265,00
Gameleira de Goiás	GO	489.747,00
Itaguaçu da Bahia	BA	3.000.000,00
Lavandeira	TO	477.483,00
Parari	PB	811.321,00
Pracuúba	AP	2.289.962,00
Tartarugalzinho	AP	279.904,00
Vitória do Jari	AP	996.000,00

Fonte: Elaborada pela CGU, a partir de informações do FNS/MS.

²³ Uma forma de se explicar esse enviesamento seria uma analogia a medir o tempo médio de uma corrida na qual apenas uma menor parte dos participantes já chegaram, sendo evidente que os participantes que ainda estão correndo por demorarem mais no percurso elevarão a média posteriormente.

Especificamente quanto ao Ministério da Educação, os recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) por transferência direta aos municípios, por meio de contas específicas, apresentaram as características descritas na Tabela abaixo. Destaca-se que nove municípios tiveram valores empenhados, mas apenas o Município de Tartarugalzinho recebeu o valor total alocado. Além disso, para os Municípios de Cutias/AP e Pracuúba/AP, não houve pagamento referente às emendas tratadas nesse relatório.

Tabela 13 — Recursos transferidos pelo FNDE/MEC às prefeituras municipais por meio de contas específicas

Município	UF	Valores empenhados 2020 a 2023 (RP 8 e RP 9)	Valores transferidos
Amapá	AP	R\$ 2.361.035,67	R\$ 148.316,00
Cutias	AP	R\$ 271.228,50	0
Itaguaçu da Bahia	BA	R\$ 1.054.868,80	R\$ 646.524,22
Parari	PB	R\$ 264.784,37	R\$ 50.998,37
Pracuúba	AP	R\$ 273.726,00	0
Tartarugalzinho	AP	R\$ 395.869,73	R\$ 395.869,73
Vitória do Jari	AP	R\$ 432.398,50	R\$ 223.616,08
Total		R\$ 5.053.911,57	R\$ 1.465.324,40

Fonte: Elaborada pela CGU, a partir de informações do Portal da Câmara dos Deputados (acesso em 28.08.2024).

2. Tramitação das emendas nos Poderes Executivos Federal e Municipal

Em atendimento ao item “b” da determinação do STF, nesta seção são apresentados os procedimentos adotados para a tramitação de emendas no âmbito dos Poderes Executivos Federal e Municipal. Em relação ao primeiro, descreve-se a evolução da normatização aplicável à execução das emendas RP 8 e RP 9 (item 2.1.1.1) e os trâmites adotados para a operacionalização das principais modalidades de repasse de recursos federais para Municípios (itens 2.1.1.2 a 2.1.1.4).

Na sequência, discorre-se sobre peculiaridades observadas em cada um dos Ministérios, incluindo fluxos, cartilhas, critérios e práticas de transparência aplicáveis à destinação dos recursos (item 2.1.2). Na mesma linha, com base em informações prestadas pelos Municípios selecionados, buscou-se identificar como ocorre a tramitação das emendas no âmbito dos Municípios (item 2.2). Sobre o último ponto, repisa-se que o levantamento realizado foi impactado em decorrência de os seguintes Municípios não terem respondido, até o fechamento deste trabalho, à totalidade das solicitações de informação enviadas pela CGU: Vitória do Jari; Cutias; e Pracuúba.

2.1. Tramitação das emendas no Poder Executivo Federal

2.1.1. Regras gerais aplicáveis aos instrumentos de repasse utilizados no governo federal

2.1.1.1. Normatização aplicável

Em âmbito federal, anualmente, são expedidas normas estabelecendo os procedimentos e os prazos para operacionalização de emendas. O quadro a seguir traz os normativos expedidos nos últimos anos, de 2020 a 2024.

Quadro 2 — Normativos expedidos pelo governo federal sobre a execução de emendas parlamentares

Normativo	Regramento sobre Emendas RP 8	Regramento sobre Emendas RP 9
Portaria Interministerial nº 43, de 4 de fevereiro de 2020	Sem previsão	Sem previsão
Portaria Interministerial ME/SEGOV-PR nº 6.145, de 24 de maio de 2021	Sem previsão	Regulamenta as emendas RP 9 no Título III, artigos 39 ao 45.
Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 1965, de 10 de março de 2022	Regulamenta as emendas RP 8 no Título IV, artigos 52 ao 62.	Regulamenta as emendas RP 9 no Título III, artigos 41 ao 51.
Portaria Interministerial MPO/MGI/SRI-PR nº 1, de 3 de março de 2023	Regulamenta as emendas RP 8 no Título IV, artigo 37	Sem previsão
Portaria Conjunta MF/MPO/MGI/SRI-PR nº 1, de 1º de abril de 2024	A regulamentação das emendas RP 8 está espalhada em diversos dispositivos da portaria.	Sem previsão

Fonte: Elaborado pela CGU.

Assim, apesar de existirem, de fato, na Lei Orçamentário Anual (LOA) de 2020, emendas de Comissão e de Relator-geral do Orçamento, estas não se encontravam regulamentadas pelo governo federal naquele ano.

O primeiro normativo que tratou de emendas RP 9 foi a Portaria Interministerial ME/SEGOV-PR nº 6.145/2021, que, dentre outros, estabeleceu os impedimentos de ordem técnica, tendo deixado claro que as eventuais indicações do Parlamento nessa rubrica não seriam vinculantes, ao estabelecer que:

Art. 40. Caso seja necessário obter informações adicionais quanto ao detalhamento da dotação orçamentária objeto deste Título, poderá o Ministro da Pasta respectiva solicitá-las ao autor da emenda.

Parágrafo único. As informações de que trata o caput não serão consideradas vinculantes à execução das programações.

Porém, esse normativo não esclareceu como deveriam ser realizadas as comunicações entre o Parlamento e o Executivo para a indicação das emendas, objetos e seus beneficiários. Ressalva-se, apenas, a obrigação aos órgãos setoriais de registrar, no Módulo de Acompanhamento das Despesas Discricionárias do SIOP, até 28.01.2022, justificativa das programações, nos casos de execução orçamentária com valores empenhados inferiores a cem por cento da dotação orçamentária.

No final do ano de 2021, já estando em curso, no âmbito do STF, processos discutindo a constitucionalidade das emendas RP 9 (ADPF 850, 851 e 854), foi publicado o Decreto nº 10.888/2021, que estabeleceu regras de publicidade e transparência das comunicações realizadas entre os órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo federal e o relator-geral nas emendas RP 9.

No ano seguinte, a Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 1.965/2022 é o primeiro normativo do Poder Executivo a tratar das emendas de comissão RP 8, dando um tratamento idêntico ao RP 9, inclusive, destacando a sua não impositividade e exigindo os mesmos critérios de publicidade do Decreto nº 10.888/2021.

Ao final do ano de 2022, o STF declarou as emendas de relator-geral RP 9 inconstitucionais, ao julgar a ADPF 850/DF²⁴, considerando o uso de tais emendas para efeito de inclusão de novas despesas públicas ou programações no projeto de lei orçamentária anual da União, e determinou a todos os órgãos da Administração Pública que realizaram empenho, liquidação e pagamento de despesas classificadas sob o indicador orçamentário RP 9, nos exercícios financeiros de 2020 a 2022, a publicação dos dados referentes aos serviços, obras e compras realizadas com tais verbas públicas, assim como a identificação dos respectivos solicitadores e beneficiários, de modo acessível, claro e fidedigno.

Para o exercício de 2023, a regulamentação das emendas RP 8 é dada pela Portaria Interministerial MPO/MGI/SRI-PR nº 1/2023, quanto à indicação de beneficiários e da

²⁴ Para mais detalhes sugere-se acessar o site do Supremo Tribunal Federal, especificamente, o seguinte endereço eletrônico: <https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/sjur478147/false> (acesso em 28.08.2024.)

ordem de prioridade, sem fazer menção às emendas de relator (RP 9). No entanto, a Portaria faz remissão à LDO 2023, que impõe o dever de transparência quanto ao nome do parlamentar solicitante para as emendas de relator-geral (§5º do art. 79).

Já mais recentemente, a Portaria Conjunta MF/MPO/MGI/SRI-PR nº 1/2024 apresenta, de forma esparsa, a regulamentação das emendas RP 8 para 2024, mantendo a necessidade de identificação do proponente da emenda. No entanto, não faz menção expressa às emendas de relator-geral.

Além de obedecer a esses normativos, como em qualquer transferência voluntária da União, a execução das emendas parlamentares deve observar as normas dos órgãos federais repassadores, descritas em seus manuais e programas. Ademais, são operacionalizadas em instrumentos específicos, especialmente, como: convênios e contratos de repasse, ou instrumentos congêneres na Plataforma Transferegov.br, transferências “fundo a fundo” (notadamente, nas áreas de saúde e de assistência social) e os previstos no Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE. Os próximos itens trazem mais de detalhes sobre como ocorre a tramitação das emendas em cada uma das modalidades citadas.

2.1.1.2. Tramitação na Plataforma Transferegov.br

As emendas RP 8 e RP 9, quando destinadas aos entes subnacionais, são, em grande parte, operacionalizadas por meio de contratos de repasse e convênios, celebrados e acompanhados na plataforma Transferegov.br. Esses instrumentos seguem os procedimentos definidos no Decreto nº 6.170/2007, revogado pelo Decreto nº 11.531/2023, e na Portaria Interministerial nº 424/2016 -MPOG/MF/CGU, substituída, em 01.09.2023, pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023.

Os órgãos federais divulgam, no Transferegov.br, na funcionalidade "Programa", oportunidades de parcerias abertas. No caso específico, para um beneficiário de emenda, informam para qual ação orçamentária a emenda foi destinada, os critérios e a finalidade do programa, o nome do beneficiário, o CNPJ, o valor e o tipo de emenda.

O beneficiário da emenda deve apresentar uma proposta atendendo aos requisitos do programa. Esses requisitos são, então, avaliados pelo órgão federal que detém o orçamento no âmbito do qual foi feita a emenda e que será o repassador dos recursos, podendo, em relação a tal proposta, ser solicitada complementação, aprovada ou rejeitada. Toda essa comunicação ocorre dentro do Transferegov.br, por meio das abas de análise, e ficam disponíveis no sistema.

Caso aprovada a proposta, os recursos são empenhados, a partir da celebração dos convênios, contratos de repasse ou outro instrumento congênere, firmado entre o beneficiário e a União, para execução do objeto da emenda. Quando se trata de instrumento celebrado com Ministérios sem capilaridade e ou capacidade técnica para

acompanhar as obras²⁵, serviços ou entregas nos diversos Municípios, o instrumento celebrado é o contrato de repasse, no âmbito do qual atua a Mandatária²⁶, instituição financeira oficial federal que celebra e operacionaliza, em nome da União, os instrumentos de transferência.

Nesse sentido, os instrumentos decorrentes de emenda são executados e acompanhados com os mecanismos de transparência e controle do Transferegov.br, de forma similar a objetos que não sejam financiados por meio de emendas parlamentares.

Cabe destacar que o sistema Transferegov.br tem o marcador de emenda parlamentar para o registro do nome do congressista e do número da emenda, porém, como já relatado por grupo de trabalho formado, entre outros, por servidores da CGU e que atuou perante o Supremo na ADPF 854²⁷, o nome registrado nas emendas é genérico (Relator-geral ou Comissão), não fazendo menção ao parlamentar patrocinador da emenda. Ademais, como será apresentado neste documento, muitos dos instrumentos do Transferegov.br que receberam recursos de emendas RP 8 e RP 9 não possuem os marcadores e registros de que os empenhos são decorrentes de emenda.

Os instrumentos no Transferegov.br têm ciclo de vida, da proposta até a prestação de contas final, conforme fases a seguir, exemplificado para o caso do MIDR.

²⁵ Conforme §1º do art. 4 da Portaria nº 33/2023, os concedentes quando não dispuserem de capacidade técnica e operacional para celebração, acompanhamento e análise da prestação de contas final de convênios, os órgãos e entidades da administração pública federal poderão, observados os dispositivos legais que tratam da matéria, contratar mandatária.

²⁶ Atualmente só a CAIXA se encontra credenciada a atuar como mandatária da União.

²⁷ O relatório do Grupo de Trabalho pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: https://noticias-stf-wp-prd.s3.sa-east-1.amazonaws.com/wp-content/uploads/wpallimport/uploads/2024/08/21184314/RELATORIO_TECNICO_ADPF_854.pdf (acesso em: 27.08.2024).

Figura 2 — Fluxo Simplificado de Apresentação e Análise das Emendas Parlamentares



Fonte: Cartilha de Emendas Parlamentares MDR 2022/2023.

2.1.1.3. Tramitação no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do MEC (Simec)

As emendas parlamentares voltadas à educação básica são executadas, em sua maioria, em atendimento a secretarias municipais e estaduais de educação. A operacionalização dessa execução pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) se dá por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR). O PAR²⁸ é uma ferramenta de planejamento multidimensional e plurianual da política de educação disponibilizada aos estados, municípios e ao Distrito Federal. Deve ser elaborado e operacionalizado pelos entes federados a partir das ações, atividades, iniciativas e dos programas aprovados pelo Comitê Estratégico do PAR.

Constitui-se em instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão de política educacional. Reúne informações relativas aos Planos de Educação dos entes e à situação dos respectivos sistemas educacionais, bem como compila dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Censo Escolar (formulado pelo INEP). A partir desse panorama da situação educacional local, permite que os entes subnacionais formulem seu plano de trabalho para os próximos quatro anos, indicando, dentre as iniciativas disponibilizadas no PAR, aquelas que contribuem para o alcance dos objetivos dos respectivos Planos de Educação.

²⁸ Legislação de referência: Lei nº 12.695/2012; Decreto nº 6.094/2007; Portaria GM/MEC nº 1.462/2019; Resoluções CD/FNDE nº 4/2020 e nº 24/2021.

Figura 3 — Fluxo de desdobramento dos instrumentos de planejamento e de contribuição para atingimento de objetivos e metas



Fonte: Relatório de Auditoria CGU nº 1172197²⁹.

Esse plano de trabalho estabelece, para a União, um cadastro de ações a serem assistidas técnica e financeiramente. Para tanto, utiliza-se dos programas e respectivas ações orçamentárias disponíveis: (1) Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil (00SU e 12KU); (2) Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica (0509); (3) Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho Da Escola (0E53); (4) Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares (12KV); e (5) Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica (20RP).

Ante o exposto, embora o PAR possa servir aos entes subnacionais como instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão de política educacional, para a União ele se apresenta como uma lista de ações a ser atendida por meio de assistências técnica e financeira, de caráter suplementar e voluntário, operacionalizadas por programas e ações orçamentárias próprias.

²⁹ Relatório disponível em <https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1173969>.

Figura 4 — Fluxo operacional do PAR



Fonte: Relatório de Auditoria CGU nº 1172197³⁰.

Salvo determinadas exceções (situações de caráter excepcional e emendas parlamentares individuais e de bancada), a oferta, pela União, de assistências técnica e financeira às ações cadastradas no PAR, deve valer-se de instrumento denominado ranking para aplicar os critérios técnicos previstos de seleção dos entes beneficiários, conforme Resoluções CD/FNDE nº 4/2020 e nº 24/2021:

Art. 3º O atendimento por meio do PAR deverá observar, no mínimo, os critérios abaixo especificados:

I – disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros;

II – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, considerando a média dos resultados do ensino fundamental I e II para os municípios e do ensino médio para os estados, e ambos para o Distrito Federal, priorizando aqueles com melhor desempenho em relação às respectivas metas estabelecidas;

III – entes federados com o menor número de atendimentos no exercício anterior, considerando, prioritariamente, os que não foram contemplados com nenhuma iniciativa;

IV – capacidade operacional do ente federativo, considerando a execução dos objetos pactuados no ciclo;

V – vulnerabilidade socioeconômica, observado o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH dos entes federados; e

VI – índice de distorção idade-série, considerando os indicadores de eficiência e rendimento do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

§ 1º O FNDE construirá um **ranking** com os estados e o Distrito Federal e outro com os municípios a serem atendidos por meio do PAR, utilizando modelo estatístico que considere, no mínimo, os critérios II a VI indicados acima como variáveis a serem analisadas.

[...]

§ 5º **Os critérios elencados neste artigo não se aplicam aos entes federados beneficiados com recursos provenientes de emendas parlamentares**

³⁰ Relatório disponível em <https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1173969>.

individuais e de bancada, haja vista que o orçamento previsto em lei é de caráter obrigatório e impositivo.

A serem realizados pelo FNDE, os rankings têm não só que segregar estados de municípios (um para cada grupo), como também precisam considerar, no seu modelo estatístico, indicadores como IDEB, IDH, índice de distorção idade-série, entre outros. Tais definições apresentam, como motivação primordial, a oportunidade de equalização dos níveis educacionais no País, priorizando no ranking as necessidades mais urgentes, a fim de equiparar as condições educacionais nos diversos entes³¹.

No âmbito da Auditoria CGU nº 1172197, que avaliou forma e critérios utilizados pelo FNDE para transferências de recursos via PAR, a Autarquia informou que, no caso dos recursos provenientes de emendas parlamentares, o empenho se dá conforme indicação dos seus signatários/relatores. É nesse contexto que o MEC publica anualmente Cartilhas Orientativas de Emendas Parlamentares³², por meio das quais apresenta “catálogo de serviços, programas e ações prioritárias que necessitam de suporte com emendas do orçamento”, a fim de que “a destinação dos recursos suceda de acordo com as prioridades determinadas por esses entes no Plano de Ações Articuladas (PAR)”.

Assim, para a operacionalização das emendas, o parlamentar deve articular-se com o ente beneficiário para que a demanda (iniciativa) esteja devidamente cadastrada no PAR, no ano da execução do recurso, de forma que o valor da emenda possa ser vinculado a essa demanda. A elaboração das emendas deve atentar-se às iniciativas que constam no ciclo atual do PAR (atualmente, o 4º ciclo - 2021-2024), conforme a Resolução CD/FNDE nº 4, de 4 de maio de 2020, que estabelece os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, municípios e do Distrito Federal, bem como às respectivas naturezas de despesa para cada iniciativa. As emendas propostas apresentarão a estrutura programática até o nível de ação orçamentária, conforme Manual Técnico do Orçamento. A relação da lista das Unidades Orçamentárias (UO) disponíveis como beneficiárias, bem como um rol de localizadores de gastos, são apresentados nas citadas Cartilhas.

Realizada a vinculação, que é feita pelo parlamentar, por meio de acesso ao PAR, via Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do MEC (Simec), o ente beneficiário aceita a indicação parlamentar do recurso, seguindo a proposta para análise e execução pelo FNDE. Destaca-se que a operacionalização do PAR ocorre de forma totalmente informatizada por meio do Simec.

A partir daí, o FNDE procede a análise das iniciativas, nos termos do art. 4º da Resolução CD/FNDE nº 4/2020, transcrito a seguir, formaliza o termo de compromisso, que será

³¹ Importa mencionar o resultado da Auditoria CGU nº 1172197, de que o financiamento de ações por meio do PAR, que deveria ter correspondência com critérios técnicos [RP2 e RP3], materializados sob a forma de ranking elaborado pelo FNDE, foi realizado de forma discricionária, a partir de indicações advindas da alta gestão (Presidência, Diretoria e respectiva Assessoria) do FNDE, por meio de mensagens eletrônicas à área técnica.

³² Disponíveis no site do MEC para os exercícios de 2022 a 2024: <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/institucionais>.

validado pelo ente, transfere os recursos³³, mediante a demonstração de execução da proposta pelo ente, monitora a execução e analisa a prestação de contas, conforme explicitado na figura 4, acima.

Art. 4º A análise das iniciativas do PAR deverá observar os critérios gerais especificados abaixo:

I – apresentação de demanda qualificada por meio do planejamento elaborado pelo ente federativo devidamente preenchido no sistema;
II – consultas às estatísticas educacionais e ao diagnóstico realizado pelo ente federado para avaliação quanto à demanda declarada no planejamento; e
III – priorização de iniciativas cujos itens estejam disponíveis em atas de registros de preços vigentes do FNDE.

§ 1º O anexo II desta Resolução apresenta os critérios específicos de vinte e três iniciativas, no âmbito do PAR, os quais deverão ser observados pelas áreas responsáveis pelos programas do MEC/FNDE quando da análise.

A aquisição dos itens pactuados por meio de Termo de Compromisso ocorre por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, o ente poderá realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, seguindo as especificações do produto padronizado pelo FNDE e certificado pelo Inmetro e obedecendo à Lei de Licitações. A adesão ao SIGARP, para aquisição de itens por meio de transferência direta com recursos do PAR, ocorre de forma automática após a validação do Termo de Compromisso pactuado com o FNDE.

Importante ressaltar que, em atenção à Lei nº 9.394, de 20.12.1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), os recursos orçamentários devem ser destinados a despesas de manutenção e desenvolvimento de ensino (MDE). Assim, não poderão ser objetos contemplados por emenda parlamentar as seguintes despesas:

Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

I - pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;

II - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;

III - formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;

IV - programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;

V - obras de infraestrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;

VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Portanto, como resultado do modelo desenhado para a execução das transferências das emendas, o FNDE deve ser capaz, por meio do PAR, de orientar os parlamentares na destinação dos recursos, explicitando as necessidades de cada ente subnacional, e de

³³ O repasse financeiro via PAR ocorre por meio de transferência direta, ou seja, sem necessidade de convênio, acordo, contrato ou instrumento semelhante.

evitar o envio de recursos para objetos desnecessários ou incompatíveis com as realidades das redes de ensino. Não evita, contudo, que redes de ensino menos necessitadas recebam recursos federais, tendo em vista que a emenda não observa as prioridades da gestão federal, orientada pelo objetivo constitucional da União de garantir a equalização de oportunidades educacionais.

Importa reconhecer o mérito do modelo de transferências por meio do PAR, na medida em que orienta a destinação dos recursos da educação; no entanto, para que atue da forma prevista, é fundamental que a consistência dos dados constantes do PAR seja garantida, uma vez que a ausência de embasamento técnico para as iniciativas propostas pelo ente e desvinculação com as informações de diagnóstico, pode resultar na alocação indistinta de itens, sem um alinhamento à realidade educacional. A qualidade das informações geradas no PAR por Estados e Municípios é fator determinante para melhorar a alocação dos recursos da educação, no qual se incluem as emendas, sendo necessário aprimorar a ferramenta e a articulação com as redes de ensino.

2.1.1.4. Tramitação das transferências Fundo a Fundo na Saúde

2.1.1.4.1. Das emendas parlamentares na área da saúde.

O Ministério da Saúde (MS) é responsável pela execução da maior parte das emendas parlamentares ao Orçamento Geral da União (OGU).

A aplicação de emendas parlamentares ao OGU que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS) é regulamentada, anualmente, por meio de Portarias do Ministério da Saúde. Seguem as Portarias que dispõem sobre esse tema entre 2019 e 2024: Portaria GM/MS nº 395/2019, Portaria GM/MS nº 488/2020, Portaria GM/MS nº 1.263/2021, Portaria GM/MS nº 684/2022, Portaria GM/MS nº 449/2023 e Portaria GM/MS nº 3.283/2024.

Cada emenda pode ser destinada às Secretarias de Saúde gestoras do Sistema (estaduais ou municipais) ou aos estabelecimentos de saúde que atuam no SUS, incluindo privados sem fins lucrativos. Em ambos os casos, a operacionalização das transferências ocorre na modalidade fundo a fundo, ou seja, os recursos são transferidos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos estaduais ou municipais de saúde.

A principal forma de execução das emendas parlamentares na área da saúde é por meio dos chamados “incrementos temporários”. Esse instrumento permite a transferência de recursos das emendas para Estados e Municípios na modalidade fundo a fundo, conjuntamente com as transferências ordinárias para ações de manutenção das ações e dos serviços do Sistema Único de Saúde. Os incrementos temporários podem ser tanto para as transferências relativas à Atenção Primária à Saúde (APS) como para a Média e Alta Complexidade (Teto MAC).

A definição sobre os estabelecimentos contemplados e os valores repassados compete aos parlamentares autores das emendas nos seus diferentes tipos (individual, de bancada, de relator ou de comissão). No entanto, existe um limite para a alocação de

emendas para incremento temporário da APS e do Teto MAC em cada ente federado relacionado à produção ambulatorial e hospitalar realizada pelo Ente, estabelecido nas respectivas Portarias.

A título de exemplo, em todas as Portarias referentes aos exercícios de 2019 a 2022, esse limite é de 100% da produção total aprovada na média e alta complexidade no ano anterior (art. 4º da Portaria GM/MS nº 395/2019, art. 7º da Portaria GM/MS nº 488/2020, art. 8º da Portaria GM/MS nº 1.263/2021 e art. 4º da Portaria GM/MS nº 684/2022).

Além das ações dos incrementos temporários para o custeio da APS e do Teto MAC, as demais estão listadas nas portarias supracitadas.

Para o exercício de 2024, ainda, as orientações gerais sobre programas e diretrizes do Ministério da Saúde para a destinação de emendas parlamentares constam na Cartilha para Apresentação de Propostas do Ministério da Saúde 2024, disponibilizada em <https://portalfns.saude.gov.br/divulgacao-da-cartilha-de-apresentacao-de-propostas-2024/>, e na Cartilha de Emendas Parlamentares PLOA 2024, disponibilizada em <https://portalfns.saude.gov.br/cartilha-de-emendas-parlamentares-ploa-2024/>.

2.1.1.4.2. Repasse dos recursos pela modalidade fundo a fundo na Saúde.

2.1.1.4.2.1. Repasses fundo a fundo

Os repasses dos recursos financeiros federais são realizados por meio de transferências fundo a fundo, do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal. Da mesma forma, os fundos estaduais de saúde transferem recursos para os fundos de saúde dos seus respectivos municípios.

Sobre esse aspecto, a Portaria GM/MS nº 204, de 29.01.2007 (Portaria de Consolidação nº 6, de 28.09.2017), regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

Os blocos de financiamento são: I - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; e II - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

2.1.1.4.2.2. Movimentação e execução financeira de recursos do Fundo Municipal de Saúde

Além da necessidade de organização por meio de blocos, a legislação que rege a gestão dos fundos municipais de saúde prevê a abertura de conta específica e única para cada bloco de financiamento, conforme Portaria de Consolidação nº 6, de 28.09.2017:

Art. 3º Os recursos do Fundo Nacional de Saúde, destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, a serem repassados na modalidade fundo a fundo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios serão organizados e transferidos na forma dos seguintes blocos de financiamento: (Redação dada pela PRT GM/MS nº 828 de 14.04.2020)

I - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; e
II - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

§ 1º Os recursos que compõem cada Bloco de Financiamento serão transferidos, fundo a fundo, de forma regular e automática, em conta corrente específica e única para cada Bloco, mantidas em instituições financeiras oficiais federais e movimentadas conforme disposto no Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011. (Redação dada pela PRT GM/MS nº 3.992 de 28.12.2017)

Ademais, prevê o artigo 3º, como regra, que os recursos federais vinculados aos fundos de saúde estaduais, municipais ou do Distrito Federal mantidos nas instituições financeiras oficiais federais de que trata o art. 1.122 da Portaria de Consolidação nº 6 serão nelas executados, vedada a transferência para outras contas do ente federativo. (Redação dada pela PRT GM/MS nº 1.063 de 08.08.2023).

Registre-se ainda que é vedado o depósito de recursos de origem estadual, municipal e distrital nas contas correntes utilizadas para o recebimento de recursos federais na modalidade fundo a fundo (a § 4º do art. 3º da portaria supracitada).

2.1.1.4.2.3. Rastreabilidade das contas correntes dos Fundos Municipais de Saúde.

Conforme previsto no art. 1.122 da Portaria de Consolidação nº 6, de 28.09.2017, as contas correntes dos blocos de financiamento para operacionalização das transferências de recursos federais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios serão abertas pelo Ministério da Saúde, por meio da Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde - FNS/SE/MS, por processo automático, para os blocos de financiamento de que trata o art. 3º, exclusivamente, nas seguintes instituições financeiras oficiais federais, quais sejam: I - Banco do Brasil S/A; e II - Caixa Econômica Federal.

Especificamente sobre a rastreabilidade, prevê o § 3º do mesmo artigo que as informações que permitam a rastreabilidade da aplicação dos recursos serão utilizadas pelo Ministério da Saúde como subsídios adicionais ao monitoramento e acompanhamento das ações de saúde, podendo ser disponibilizadas aos órgãos de controle, observado o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2.1.1.4.3. Prestação de contas dos recursos Fundo a Fundo

No âmbito do SUS, a prestação de contas da aplicação dos recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde dos estados, do Distrito Federal e dos municípios (transferência fundo a fundo) deve ser enviada para apreciação e aprovação dos Conselhos de Saúde, estaduais ou municipais, formalizada por meio de Relatório Anual de Gestão, conforme estabelecido no inciso IV art. 4º da Lei 8.142/1990, e Portaria GM/MS 2.135/2013, de acordo com o que regulamenta o art. 6º do Decreto 1.651/1995, e em cumprimento ao disposto na Seção III do Capítulo IV da Lei Complementar nº 141, de 13.01.2012.

O Relatório Anual de Gestão é a principal ferramenta de acompanhamento da gestão da saúde nos municípios, estados, Distrito Federal e União.

Além de comprovar a aplicação de recursos do SUS, os Relatórios de Gestão também apresentam os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS), e orientam a elaboração da nova programação anual, assim como eventuais redirecionamentos que se façam necessários no Plano de Saúde Municipal.

Conforme previsto no art. 3º, § 2º, os recursos que compõem cada Bloco de Financiamento devem ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde relacionados ao próprio bloco, devendo ser observados:

II - o estabelecido no Plano de Saúde e na Programação Anual do Estado, do Distrito Federal e do Município submetidos ao respectivo Conselho de Saúde; (Redação dada pela PRT GM/MS nº 3.992 de 28.12.2017)

(...)

Art. 1147. Sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pelo Ministério da Saúde, a comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios far-se-á, para o Ministério da Saúde, por meio do Relatório de Gestão, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde. (Redação dada pela PRT GM/MS nº 3.992 de 28.12.2017)

Parágrafo único. A regulamentação do Relatório de Gestão encontra-se na Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre direitos e deveres dos usuários da saúde, da organização e do funcionamento do Sistema Único de Saúde. (Redação dada pela PRT GM/MS nº 3.992 de 28.12.2017)

Em suma, a utilização dos recursos das emendas deverá estar alinhada ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como prevista na Programação Anual de Saúde, guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde.

Também, neste sentido, determinou a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7.688 do Supremo Tribunal Federal (STF):

4) que, doravante, as transferências especiais (“emendas PIX”) na área da SAÚDE somente sejam efetivamente executadas mediante prévio parecer das instâncias competentes de governança do SUS no sentido de que há estrito cumprimento das regras técnicas que o regem, nos termos da Lei nº. 8.080/1990, especialmente de seus arts. 14-A, 35 e 36;

2.1.1.4.4. Outras formas de rastreabilidade e transparência do MS.

2.1.1.4.4.1. Utilização do Investsus Gestão

Conforme previsto no art. 8º da Portaria GM/MS nº 3.283/2024 (na portaria do exercício de 2023, já havia esta previsão), na transferência dos recursos, o gestor do fundo de saúde do estado, do Distrito Federal ou do município acessará o InvestSUS Gestão, disponível no portal fns.gov.br, e vinculará ao objeto da Emenda PAP (Piso da Atenção Primária). O parágrafo único do citado artigo prevê que, na hipótese de o gestor não

vincular a destinação, o recurso será devolvido ao parlamentar autor da emenda para nova indicação.

Nos painéis do Investsus, é possível consultar os repasses a cada um dos fundos municipais de saúde.

2.1.1.4.4.2. Sistema de Monitoramento de Obras (Sismob) do Ministério da Saúde.

O Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) é o sistema informatizado, desenvolvido pelo Ministério da Saúde, para cadastro e análise de propostas e monitoramento de execução de obras financiadas por meio de transferência fundo a fundo. Foi desenvolvido conforme a nova lógica de financiamento fundo a fundo organizada pela Portaria GM/MS nº 381, de 06.02.2017, que propõe maior autonomia aos estados e municípios, reforço aos processos de monitoramento e, assim, maior efetividade nos resultados dos investimentos em saúde. No âmbito do Requalifica UBS, por exemplo, que pode ser objeto de emendas, é necessário que a execução de projetos de reforma, ampliação e construção de UBS seja demonstrada no referido sistema.

2.1.1.4.4.3. Transferegov.br.

Em relação às emendas da área da saúde amostradas no presente trabalho, nenhuma possui registro no Sistema Transferegov.br.

2.1.1.4.4.4. Painéis de Informações

O FNS mantém em seu portal os “Painéis de Informações”³⁴, com informações sobre os “Repasses Fundo a Fundo” e “Emendas Parlamentares”. A pesquisa sobre emendas parlamentares propicia a extração dos dados, sendo que os referentes ao exercício 2024 são mais detalhados, por exemplo, com o nome do município beneficiado. Já as informações dos exercícios anteriores, a exemplo das emendas do relator-geral em 2022, carecem de mais detalhes para a perfeita caracterização, visto que, por vezes, não há a identificação do nome do ente beneficiado, tendo que ser identificada por meio do CNPJ, bem como a que se destina, por exemplo, custeio ou investimento.

2.1.1.5. Emendas parlamentares e transferências Fundo a Fundo no âmbito da Assistência Social

A aplicação de emendas parlamentares ao OGU no âmbito da Assistência Social ocorre a partir da indicação do Relator-Geral, por meio de Ofício. As indicações são analisadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social, com vistas a validar a adequação dos dados informados – Ação orçamentária, e adequação do objeto ao escopo de financiamento da Ação (219G – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social). Os instrumentos cujos dados são validados seguem para a etapa de cadastro, seja no SIGTV (quando o objeto é o incremento temporário de recursos – custeio ou a aquisição de veículos ou materiais permanentes – investimento) ou no Transferegov.br

³⁴ <https://portalfns.saude.gov.br/sistemas/>

(quando o objeto se trata de construção, ampliação ou reforma de unidades do SUAS). A operacionalização das transferências ocorre na modalidade fundo a fundo, ou seja, os recursos são transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social para os fundos municipais de assistência social, utilizando contas específicas vinculadas a cada uma das emendas, possibilitando, assim, a rastreabilidade da aplicação desses recursos.

2.1.2. Especificidades relatadas pelos Ministérios

Conforme visto nos itens 1.1 e 2.1.1.1, apesar de as emendas de Comissão e de Relator-Geral estarem previstas na LOA de 2020, o Poder Executivo Federal passou a emitir regras para a operacionalização da execução desses recursos a partir de 2021, quanto às emendas RP 9 (Portarias Interministeriais ME/SEGOV-PR nº 6.145, de 24.05.2021 e nº 1965, de 10.03.2022), e 2022, quanto às RP 8 (Portarias Interministeriais ME/SEGOV nº 1965, de 10.03.2022, nº 1, de 03.03.2023 e nº 1, de 01.04.2024).

Questionados acerca do fluxo definido para a recepção e operacionalização das demandas de transferências de recursos provenientes de emendas RP 8 e RP 9, os Ministérios que destinaram recursos aos municípios que compuseram a amostra analisada neste trabalho indicaram, de modo geral, que o processo se inicia com o recebimento de ofício, emitido pelo relator do orçamento ou presidente de comissão, indicando beneficiários, valores e objetos.

Em seguida, com base na ação orçamentária indicada para o recebimento das emendas, é realizada abertura dos programas na plataforma Transferegov.br e a habilitação dos beneficiários, que, por sua vez, efetuam o cadastro da respectiva proposta. Uma peculiaridade dos recursos relacionados à Assistência Social é que o cadastro no Transferegov.br é feito apenas quando o objeto se refere à construção, ampliação ou reforma de unidades do SUAS; quando se trata de incremento temporário de recursos, seja para custeio ou para investimento em veículos ou materiais permanentes, o cadastro é feito no SIGTV.

No caso do Ministério da Saúde, há uma plataforma específica para o recebimento de emendas parlamentares, denominada “Ambiente Parlamentar”, gerida pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), no endereço eletrônico: <https://ambienteparlamentar.saude.gov.br/>. O Ambiente Parlamentar foi criado em 2005 para facilitar a atuação do parlamentar na distribuição dos recursos financeiros de suas emendas. Independentemente do tipo de emenda, as indicações são realizadas de forma eletrônica e sistêmica, cujo acesso é feito mediante login e senha exclusiva aos parlamentares e seus assessores.

No que se refere à transparência das emendas RP 9, os Ministérios informaram que publicaram em suas páginas na internet informações sobre o recebimento desses recursos, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Quadro 3 — Informações sobre emendas RP 9 nos sites dos Ministérios avaliados – 2020/2023.

Ministério	Ano	Link
MS	2020	https://infoms.saude.gov.br/extensions/CGIN_EMENDAS_TRANSPARENCIA_ATIVA/CGIN_EMENDAS_TRANSPARENCIA_ATIVA.html
	2021	https://ambiente parlamentar.saude.gov.br/
	2022	https://infoms.saude.gov.br/extensions/CGIN_EMENDAS_TRANSPARENCIA_ATIVA/CGIN_EMENDAS_TRANSPARENCIA_ATIVA.html
	2023	https://infoms.saude.gov.br/extensions/CGIN_EMENDAS_TRANSPARENCIA_ATIVA/CGIN_EMENDAS_TRANSPARENCIA_ATIVA.html
MDS	2020	https://www.gov.br/mds/pt-br/aceso-a-informacao/emendas-parlamentares/emendas-do-relator
	2021	https://www.gov.br/mds/pt-br/aceso-a-informacao/emendas-parlamentares/emendas-do-relator
	2022	https://www.gov.br/mds/pt-br/aceso-a-informacao/emendas-parlamentares/emendas-do-relator https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoesmistas/cmo/Sindorc e Execucao-de-emendas-do-Relator-geral-%28RP-9%29 https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoesmistas/cmo/Indicacoes-para-execucao-orcamentem-RP9 LOA-2022
	2023	Não há.
MAPA	2020	https://mapa-indicadores.agricultura.gov.br/publico/extensions/RP_9/RP_9.html
	2021	https://mapa-indicadores.agricultura.gov.br/publico/extensions/RP_9/RP_9.html
	2022	https://mapa-indicadores.agricultura.gov.br/publico/extensions/RP_9/RP_9.html
	2023	Não há.
MIDR	2020	https://paineis.mdr.gov.br/7.%20Investimentos%20MIDR%20com%20RP9/eyJrIjojNDIwYjdhZTkzM2FhMy00YjNiLTg0OWItN2U1NWQxNGQ4ODY4IiwidCI6Ijk2MkRlY2UxLTM0MTQ0tNGMzNS1hM2YwLTdkMTAwNDI5MGNkNiJ9
	2021	https://paineis.mdr.gov.br/7.%20Investimentos%20MIDR%20com%20RP9/eyJrIjojNDIwYjdhZTkzM2FhMy00YjNiLTg0OWItN2U1NWQxNGQ4ODY4IiwidCI6Ijk2MkRlY2UxLTM0MTQ0tNGMzNS1hM2YwLTdkMTAwNDI5MGNkNiJ9
	2022	https://paineis.mdr.gov.br/7.%20Investimentos%20MIDR%20com%20RP9/eyJrIjojNDIwYjdhZTkzM2FhMy00YjNiLTg0OWItN2U1NWQxNGQ4ODY4IiwidCI6Ijk2MkRlY2UxLTM0MTQ0tNGMzNS1hM2YwLTdkMTAwNDI5MGNkNiJ9
	2023	https://paineis.mdr.gov.br/7.%20Investimentos%20MIDR%20com%20RP9/eyJrIjojNDIwYjdhZTkzM2FhMy00YjNiLTg0OWItN2U1NWQxNGQ4ODY4IiwidCI6Ijk2MkRlY2UxLTM0MTQ0tNGMzNS1hM2YwLTdkMTAwNDI5MGNkNiJ9
Mtur	2020	https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-publicacoes/decisoes-1
	2021	Não há.
	2022	https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-publicacoes/decisoes-1/RP9_2022_2.zip
	2023	Não há.
MDA	2020	https://mapa-indicadores.agricultura.gov.br/publico/extensions/RP_9/RP_9.html
	2021	Não há.

Ministério	Ano	Link
	2022	https://mapa-indicadores.agricultura.gov.br/publico/extensions/RP_9/RP_9.html
	2023	Link do documento inválido
Mcid	2020	https://www.gov.br/cidades/pt-br/assuntos/emendasparlamentares/emendas-do-relator
	2021	https://www.gov.br/cidades/pt-br/assuntos/emendasparlamentares/emendas-do-relator
	2022	https://www.gov.br/cidades/pt-br/assuntos/emendasparlamentares/emendas-do-relator
	2023	Não há.
MEsp	2020	https://www.gov.br/esporte/pt-br/aceso-a-informacao/emendas-parlamentares/emendas-do-relator
	2021	https://www.gov.br/esporte/pt-br/aceso-a-informacao/emendas-parlamentares/emendas-do-relator
	2022	https://www.gov.br/esporte/pt-br/aceso-a-informacao/emendas-parlamentares/emendas-do-relator
	2023	Não há.
MEC	2020	https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/receitas-e-despesas/NERP9ANO2020.xlsx
	2021	https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/receitas-e-despesas/NERP9ANO2021.xlsx
	2022	https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/receitas-e-despesas/NERP9ANO2022.xlsx https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/receitas-e-despesas/emendas-de-relator-RP9/ne-rp9-ano-2022.xlsx
	2023	Não há.
MD	2020 a 2022	https://www.gov.br/defesa/pt-br/aceso-a-informacao/despesas-1/2023-2/arquivos/TRANSPARNCIA.zip

Fonte: Elaborado pela CGU, a partir de informações prestadas pelos Ministérios.

Quanto às emendas RP 8, os Ministérios informaram que, em geral, não realizam publicações/divulgações, já que essas podem ser extraídas de outros sistemas governamentais, como Portal da Transparência, SIOP e Transferegov.br. Apenas o Ministério da Defesa possui link³⁵ de acesso aos ofícios e relação de convênios celebrados a partir de emendas RP 8, e o MIDR³⁶ e MCidades³⁷, que realizaram as publicações referentes às RP 8 de 2023.

Em relação à aplicação de recursos em **ações da assistência social**, o MDS divulga as informações pertinentes à execução de recursos por meio de emendas no sítio eletrônico do Ministério, sejam elas referentes a emendas de relator ou de emendas em geral. Especificamente no local destinado à divulgação das emendas de relator³⁸,

³⁵<https://www.gov.br/defesa/pt-br/aceso-a-informacao/despesas-1/2023-2/arquivos/TRANSPARNCIA.zip>

³⁶<https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/emendasparlamentares/emendas-de-comissao>. Acesso em 05.09.2024.

³⁷<https://www.gov.br/cidades/pt-br/assuntos/emendasparlamentares/emendas-de-comissao-bancadas-2024/emendas-de-comissao-rp8-2023>. Acesso em 05.09.2024.

³⁸<https://www.gov.br/mds/pt-br/aceso-a-informacao/emendas-parlamentares/emendas-do-relator>. Acesso em 02.09.2024.

constam informações de “Comunicações enviadas pelo Relator-Geral do Orçamento”, exclusivamente referentes ao exercício 2021, identificando parcialmente o patrocinador da emenda.

Já em relação ao **Fundo Nacional de Assistência Social**, existe painel disponível no sítio eletrônico do MDS³⁹ onde podem ser consultadas informações gerais, assim como detalhadas, a partir da aplicação de filtros, inclusive por tipo de emenda (individual, relatoria, bancada), contemplando uma série de registros, mas não permitem a identificação do responsável pela indicação da emenda.

Com relação aos dados pertinentes às **ações educacionais**, nota-se a existência de páginas em sítio eletrônico, tanto no âmbito do MEC⁴⁰ quanto do FNDE⁴¹, que apresentam dados gerais a respeito da execução das emendas parlamentares de relator, especificamente relacionados às notas de empenho e às ordens bancárias. Não há, no entanto, a indicação do número da emenda e o total destinado por ação.

Além disso, os termos de compromisso firmados no contexto do PAR estão disponíveis em página própria⁴², onde são apresentados dados gerais da execução do instrumento, como o valor do termo, o valor empenhado, o valor pago e a vigência. Ao consultar o documento em si, são apresentados maiores detalhes a respeito do ente federado, os itens a serem adquiridos ou construídos, bem como o número de empenho. No entanto, não são acessíveis dados pertinentes à execução do instrumento, tais como documentos relativos à licitação e à contratação. Ademais, não há indicador que especifique os termos que possuem recursos oriundos de emendas parlamentares, exceto quando consta no título do documento ou indicado nos termos do instrumento.

No que tange às obras, o Simec permite o acompanhamento da execução dos termos de compromisso com este objeto⁴³. Diversamente do que ocorre com os demais objetos, há a disponibilização de dados relativos à licitação, à contratação, à vistoria e aos recursos utilizados. Todavia, não há indicação do vínculo com as emendas parlamentares.

A utilização em conjunto desses dados permite a identificação dos termos de compromisso firmados que possuem recursos oriundos de emenda parlamentar, porém, para tanto, requer-se o conhecimento de que os recursos destinados às ações educacionais são operacionalizados mediante o PAR. Ademais, exceto para os termos de compromisso referentes a obras, o acompanhamento de sua execução é pouco transparente, haja vista a ausência de publicação de dados pertinentes à licitação, à contratação e à distribuição dos itens adquiridos.

³⁹ <https://paineis.cidadania.gov.br/public/extensions/RFF/RFF.html>. Acesso em 02.09.2024.

⁴⁰ Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/receitas-e-despesas/emendas-de-relator>. Acesso em 28.08.2024.

⁴¹ Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/receitas-e-despesas/emendas-de-relator-RP9>. Acesso: 28.08.2024.

⁴² Disponível em: <https://simec.mec.gov.br/par/carregaTermos.php>. Acesso em 28.08.2024.

⁴³ Disponível em: <https://simec.mec.gov.br/painelObras/index.php>. Acesso em 29.08.2024.

Quanto às emendas parlamentares de comissão, no âmbito da educação, não há publicidade dos dados nos mesmos moldes das emendas parlamentares de relator. No sítio eletrônico do MEC, em seção referente às despesas⁴⁴, especificamente a partir do exercício de 2022, há relatórios em que constam dados agregados do limite de movimentação e empenho das emendas de comissão por unidade orçamentária. Entretanto, não há indicação da ação orçamentária a que se destinam, os instrumentos a que se vinculam ou outras informações que permitam o acompanhamento de sua execução.

Em relação ao MIDR, é importante registrar dificuldades no acesso às informações no que concerne à publicidade dos critérios e das comunicações com o Relator do Orçamento, referentes aos exercícios de 2021 e 2022.

Há uma certa confusão entre os links de direcionamento. A página que apresenta os critérios e as comunicações do MIDR, referente aos exercícios de 2021 e 2022, não possui um link específico de direcionamento para ela⁴⁵, a partir da página anterior⁴⁶. É necessário que o usuário selecione, no Menu Principal, o seguinte caminho, sem, entretanto, clicar em nenhuma opção intermediária, Menu>Assuntos>Emendas Parlamentares>Emendas do Relator. Caso o usuário opte por seguir os links clicando em cada um deles, não conseguirá localizar o link para a opção “Emendas do Relator”.

Instados a apresentarem os ofícios de parlamentares com a indicação de beneficiários, respectivos valores e ordem de prioridade de emendas RP 9 e RP 8, relativos aos Municípios indicados na Tabela 1, com a exceção dos Ministério da Defesa, que informou link no qual estão disponibilizados todos os ofícios, e Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, que possui link para os ofícios de 2020 a 2022, os demais Ministérios avaliados encaminharam à CGU os seguintes expedientes:

- Ministério do Turismo - Ofício nº 147/2023-PRESIDENCIA/CDR, de 05/01/2023, que direcionou recursos para Amapá (AP) e Tartarugalzinho (AP);
- Ministério da Educação - Ofício nº OFINDRP9 125/2022, com recursos para Vitória do Jari (AP);
- Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Ofício 383/2021/GSMBITTA, com recursos para Amapá (AP); Ofício 437/2021/GSMBITTA, com recursos para Cutias (AP) e Tartarugalzinho (AP); OFINDRP9 7/2022, com recursos para Amapá (AP); OFINDRP9 17/2022, com recursos para Cutias (AP), Tartarugalzinho (AP) e Vitória do Jari (AP); e OFINDRP9 22/2022, com recursos para Amapá (AP), Tartarugalzinho (AP) e Vitória do Jari (AP).

Como parte dos Ministérios não apresentou os ofícios, isso indica dificuldades no levantamento da documentação que embasa a operacionalização de emendas do

⁴⁴ Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/receitas-e-despesas/despesas>. Acesso em 29.08.2024.

⁴⁵ Acesso em 30/08/2024: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/assuntos/emendasparlamentares/emendas-do-relator>

⁴⁶ Acesso em 30/08/2024: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/emendasparlamentares>

relator-geral e de comissão pelos órgãos federais. A Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 1.965, de 10.03.2022, no que se refere às emendas RP 9 e RP 8, dispõe, em seus arts. 43 e 54, que a indicação de beneficiários e a ordem de prioridade, inclusive as solicitações que as fundamentem, devem ser tratadas pelo autor da emenda diretamente com os respectivos órgãos setoriais, o que tem sido feito, geralmente, por meio da expedição de ofícios.

Destaca-se que o normativo citado estabelece o registro das emendas individuais diretamente no Sistema de planejamento e Orçamento do Governo Federal – Siop, com a identificação de beneficiários e ordem de prioridade, que são migrados, posteriormente, para o Transferegov.br, garantindo transparência e rastreabilidade das informações, o que não ocorre em relação às emendas de Relator-geral ou de Comissão.

Outra observação refere-se ao fato que, quanto aos ofícios apresentados pelos Ministérios à CGU, referentes às emendas encaminhadas aos municípios da amostra, de 2020 e 2021, RP8 e RP9, não estão identificados os parlamentares patrocinadores ou apoiadores das emendas, apenas o relator-geral ou presidente de comissão.

Com relação às emendas de 2022 e 2023, RP8 e RP9, **especificamente àquelas dirigidas aos municípios da amostra**, foram realizadas as seguintes verificações: (i) se é possível encontrar o ofício com a indicação da emenda no site do respectivo Ministério e (ii) se o patrocinador da emenda está identificado. O resultado é apresentado no quadro a seguir.

Quadro 4 — Informações encontradas em transparência ativa nas páginas eletrônicas dos Ministérios. Emendas de 2022 e 2023 dirigidas aos municípios analisados.

Ministério	Ofícios localizados no site	Identifica patrocinador
MCid	Sim	Não
MTur	Não	Não
MS	Não se aplica ^(a)	Não
MDS	Sim	Não
MIDR	Sim	Não
MAPA	Não	Não
MEsporte	Não	Não
MD	Sim	Sim
MEC/FNDE	Não	Não

Fonte: Elaborado pela CGU, a partir de informações prestadas pelos Ministérios e pesquisas realizadas nos seus sites.

(a) O MS não recebe indicações por ofícios em função da utilização direta no Ambiente Parlamentar.

Importa registrar que foi criado, em 2021, o Sistema de indicação Orçamentária – Sidorc, para substituir os ofícios enviados, pelos parlamentares e público externo, com solicitação de indicação para execução de emenda de Relator Geral (RP 9), e, em 2022,

o Legislativo publicou a lista consolidada de indicações de beneficiários de emendas RP 9, discriminando o nome do autor da emenda⁴⁷.

Sobre os normativos internos emitidos pelos Ministérios para operacionalizar e estabelecer critérios para as transferências dos recursos provenientes de emendas aos entes subnacionais, a relação informada à CGU está no anexo I.

Os Ministérios também informaram as modalidades de execução de recursos utilizadas, conforme relacionadas no quadro 5, em sequência.

Quadro 5 — Modalidades de execução de emendas parlamentares por Ministério.

Ministério	Contrato de Repasse	Convênio	Termo de Compromisso - PAC	Fundo a Fundo	Execução Direta	Termo de Descentralização de Recursos para entidade vinculada	Outro
MS	X	X	X	X	X	X	
MDS	X	X		X	X	X	
MAPA	X	X			X	X	Termo de Fomento
MIDR	X	X			X	X	Termo de Fomento
MTur	X						
MDA	X	X			X	X	
Mcid	X					X	
MEsp	X	X				X	Termo de Fomento/ Colaboração
MEC	X	X			X	X	
MD		X					

Fonte: Elaborado pela CGU, a partir de informações prestadas pelos Ministérios.

Outro aspecto que merece destaque se refere aos critérios utilizados para a descentralização dos recursos para as suas vinculadas. Todos os Ministérios que realizam essas descentralizações informaram que não há consulta ao parlamento sobre realizar ou não a descentralização dos recursos: isso é definido pelo próprio órgão, levando-se em conta critérios como capacidade técnica da entidade, eficiência operacional e o alinhamento do projeto à atuação da entidade, exceto quando indicado pelo próprio parlamentar no ofício qual a unidade executora do recurso. O Ministério da Educação e o MIDR, por exemplo, realizam descentralizações de recursos para as vinculadas a partir das indicações constantes nos ofícios expedidos pelos presidentes das comissões ou do relator-geral.

Quanto à definição de prioridades para a alocação de recursos provenientes de emendas, todos os Ministérios, com exceção do Ministério das Cidades, elaboram anualmente cartilhas ou guias que fornecem informações sobre seus principais programas e projetos, o que pode ser apoiado ou adquirido em cada ação orçamentária,

⁴⁷ <https://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/EXECUCAO-RP9/LOA-2022/Relacao-de-indicacoes-Consolidado.xlsx>

benefícios esperados e forma de execução. Contudo, esses documentos não trazem, segundo os próprios Ministérios, uma relação de beneficiários prioritários.

Como boa prática, cita-se a definição, em 2021, pela Secretaria Nacional de Segurança Hídrica, vinculada atualmente ao MIDR, de critérios para a distribuição de recursos advindos de emendas de relator na ação orçamentária "14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica"⁴⁸:

- Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana (ihu_cs_ish): mínimo de 50% dos recursos alocados em RP9 serão destinados aos municípios com ihu_cs_ish menor do que 3*; e
- Índice de Desenvolvimento Humano (IDH): mínimo de 50% dos recursos alocados em RP9 serão destinados aos municípios com IDH inferior ao IDH do Brasil, em áreas sujeitas a estiagens.

Do mesmo modo, em 2022, foram definidos critérios técnicos para a distribuição de recursos nas ações orçamentárias sob a gestão da Secretaria Nacional de Saneamento⁴⁹ e da Secretaria Nacional de Habitação⁵⁰.

Como visto no item 2.1.1.3, o FNDE também estabeleceu critérios para o apoio técnico e financeiro das ações a serem financiadas com recursos de emenda parlamentar e, no fluxo estabelecido, prevê ainda que a indicação do parlamentar considere a priorização indicada pelos entes subnacionais em seus planejamentos na decisão sobre a alocação dos recursos.

A definição de critérios torna-se relevante em razão da dimensão de alguns programas e ações orçamentárias. Como visto no item 1.4, mais de 50 % dos recursos empenhados, considerando o período e os Municípios avaliados neste trabalho, foram alocados no Programa 2217, "Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano", cuja amplitude das descrições de suas ações orçamentárias dificulta a avaliação sobre a adequação das alocações orçamentárias efetuadas a partir das emendas. Uma descrição detalhada e precisa das ações no orçamento é essencial para garantir transparência, clareza e facilitar o controle. No caso do Programa 2217, o estabelecimento de critérios técnicos pelo próprio órgão executor é essencial para mitigar riscos de incompatibilidade entre a alocação e os objetivos pretendidos pela política pública.

⁴⁸ Disponível em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/assuntos/emendasparlamentares/emendas-do-relator/criterios-para-distribuicao-dos-recursos-advindos-de-emendas-de-relator-geral-do-projeto-de-lei-orcamentaria-anual-2021>. Acesso em: 30.08.2024.

⁴⁹ Disponível em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/assuntos/emendasparlamentares/emendas-do-relator/criterios-tecnicos-para-distribuicao-de-recursos-oriundos-de-emendas-de-relator-geral-exercicio-2022>. Acesso em: 30.08.2024.

⁵⁰ Disponível em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/assuntos/emendasparlamentares/emendas-do-relator/criterios-para-distribuicao-dos-recursos-advindos-de-emendas-de-relator-snh>. Acesso em 04.09.2024.

2.2. Tramitação das emendas no Poder Executivo Municipal

De forma geral, verifica-se, a partir das informações apresentadas pelos Municípios, que, para solicitação de recursos oriundos de emendas, o gestor municipal realiza contato com os parlamentares, por meio de encaminhamento de ofício ou visitas a seus gabinetes em Brasília, bem como aos Ministérios e Secretarias. Apenas um Município (Lavandeira) informou que segue a cartilha dos Ministérios e realiza o cadastramento das propostas nos sistemas (Transferegov.br, Sismob, Simec e InvestSus).

Dos municípios que apresentaram informações, nenhum realiza procedimento diferenciado para a solicitação de emendas RP 8 e RP 9, tampouco possui normativo próprio ou documento orientativo que discipline os procedimentos para solicitação, execução e prestação de contas de emendas parlamentares.

De acordo com os gestores municipais, as emendas atendem, como regra, às prioridades definidas pela gestão municipal. Entretanto, verifica-se que nem todos os Municípios possuem prioridades definidas. Apenas os Municípios de Tartarugalzinho/AP, Parari/PB, Itaguaçu da Bahia/BA e Gameleira de Goiás/GO apresentaram uma lista de projetos prioritários para os quais necessitam de apoio do governo federal.

3. Estágio da aplicação dos recursos oriundos das emendas

Esta seção apresenta informações relativas aos estágios de obras e demais ações (aquisição de equipamentos, custeio etc.) financiadas, no período de 2020 a 2023, com recursos oriundos de emendas RP 8 e RP 9 (item “c” da determinação do STF) nos Municípios selecionados.

Além das despesas fundo a fundo (saúde e assistência social, por exemplo), os recursos provenientes de emendas foram destinados a 115 instrumentos de transferência: 17 termos de compromisso da educação acompanhados, pelo sistema SIMEC, e 98 instrumentos no Transferegov.br, sendo 44 contratos de repasse e 54 convênios. Cabe observar que quatro empenhos da amostra selecionada foram destinados a propostas que não foram aprovadas e os instrumentos foram cancelados sem entrar em vigência⁵¹. Dos 115 instrumentos de transferência, 98 eram relacionados a obras e 17 a aquisições de equipamentos, mobiliários ou veículos (dos quais 7 já foram adquiridos e os demais (10) estavam em ações preparatórias para aquisição).

O quadro a seguir apresenta, para o escopo deste trabalho, um resumo do universo de obras financiadas por emendas RP 8 e RP 9 nos entes federativos da amostra, considerando o período de 2020 a 2023.

Quadro 6 — Resumo da situação das obras nos municípios selecionados

Situação das obras	Quantidade	
	Transferegov.br	SIMEC
Concluída	8	3
Em execução	34	2
Não iniciada	39	3
Paralisada	9	-
Total na amostra	90	8

Fonte: Elaborado pela CGU, com dados dos sistemas citados e vistorias realizadas.

Nos períodos de 22 a 23.08.2024 (Gameleira do Goiás) e de 27 a 30.08.2024 (demais municípios da amostra), as equipes da CGU compareceram às sedes dos Municípios, para, entre outras ações, realizar vistorias em parte das obras descritas no quadro anterior. Conforme já relatado na Introdução deste documento, em razão da demanda efetuada e do prazo assinalado para o cumprimento da decisão, as equipes buscaram verificar, quando operacionalmente possível: (i) o alinhamento do objeto vistoriado com o pactuado; (ii) a coerência entre as informações registradas nos sistemas do governo federal (por exemplo, nos boletins de medição juntados em tais sistemas) e o observado pelos auditores na vistoria, nos casos de obras e serviços de engenharia em andamento; e (iii) a existência de defeitos visíveis no objeto entregue. Na oportunidade, quando já adquiridos, foram vistoriados, também, equipamentos, com foco especial na verificação de sua existência e compatibilidade com o planejado.

⁵¹ Propostas nº 063576/2023, 063613/2023, 016223/2022 e 017557/2022.

Ao todo, foram realizadas 70 vistorias, *in loco*, nos 10 municípios selecionados, tanto em obras, quanto para conferência de equipamentos, veículos e mobiliário adquiridos. Considerando o prazo e a capacidade operacional disponíveis, e ainda a situação de cada obra/equipamento e sua distância da sede do Município, não foi possível vistoriar todos os objetos.

Neste diapasão, as equipes foram orientadas a priorizar os processos com obras iniciadas⁵² e aquisições efetivadas, e de maior materialidade. Dos 62 instrumentos iniciados na amostra, 47 foram vistoriados, o que corresponde a 76%. Em termos de valores, foram vistoriados R\$ 194.141.818,14, que corresponde a 82% do total de instrumentos iniciados, que perfazem um montante de R\$ 237.757.276,06.

Nesta seção, por Município selecionado, apresenta-se, em relação a cada obra, informações gerais do projeto e o seu cronograma previsto e executado, a partir de extração de dados em sistemas governamentais, e um breve relato do verificado na vistoria, quando realizada. Cabe destacar que, para classificar as situações das obras, foram utilizados conceitos baseados na Portaria SEGES/ME nº 25.405/2020, com a criação da categoria “não iniciada”, para qualificar as obras cadastradas no sistema, mas que não iniciaram a execução física, conforme quadro 7 a seguir.

Quadro 7 — Critério de classificação das situações das obras.

Situação	Critério de Classificação
Não iniciada	Obras com instrumentos celebrados, porém em ações preparatórias.
Em Execução	Obra com execução física iniciada que não se encontra em situação paralisada
Concluída	Obra que teve sua execução física terminada e está em fase de prestação de contas ou teve contas conclusas
Paralisada	Obra iniciada que: a) esteja sem apresentação de boletim de medição por período igual ou superior a noventa dias; b) foi declarada como paralisada pelo órgão ou entidade da administração pública federal, independentemente do prazo; c) a empresa executora tenha declarado que não dará continuidade à obra, independentemente do prazo; ou d) tenha sido interrompida por decisão judicial ou determinação de órgão de controle;
Cancelada	Quando o instrumento de transferência da obra é cancelado sem que ela tenha sido iniciada

Fonte: Elaborado pela CGU, adaptado da Portaria SEGES/ME nº 25.405/2020

Além do financiamento de obras e equipamentos, via emendas parlamentares, foram despendidos R\$ 5.650.000,00 do Fundo Nacional de Assistência Social e outros R\$ 10.271.569,00 em recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Municípios selecionados. De forma similar às obras e equipamentos, nesta seção, para cada Município, há breve descrição da aquisição ou ação de custeio realizada e, se ocorrido, breve relato da vistoria/análise promovida. Especificamente no caso dos recursos

⁵² Instrumentos nas situações: em execução, paralisados, concluídos e adquiridos.

aplicados em saúde, há relatos sobre a transparência dada pelo Município à aplicação do recurso.

A seguir, passa-se à apresentação das informações sobre as ações financiadas com os recursos oriundos de emendas RP 8 e RP 9 para cada ente selecionado, sendo que, antes da discussão individual de projeto/ação, faz-se um breve resumo da alocação desses recursos no Município, no período de 2020-2023.

3.1. Alto Bela Vista - SC

A seguir, apresentam-se os dados gerais e a localização do Município de **Alto Bela Vista**, localizado no Estado de Santa Catarina.

Quadro 8: Dados gerais do Município de Alto Bela Vista

Região	SUL
UF	SC
População	1.860
Total Empenhos RP-08	0
Total Empenhos RP-09	R\$ 8.938.887,00
Empenho/População	R\$ 4.805,85/hab.

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do censo e do Tesouro Gerencial

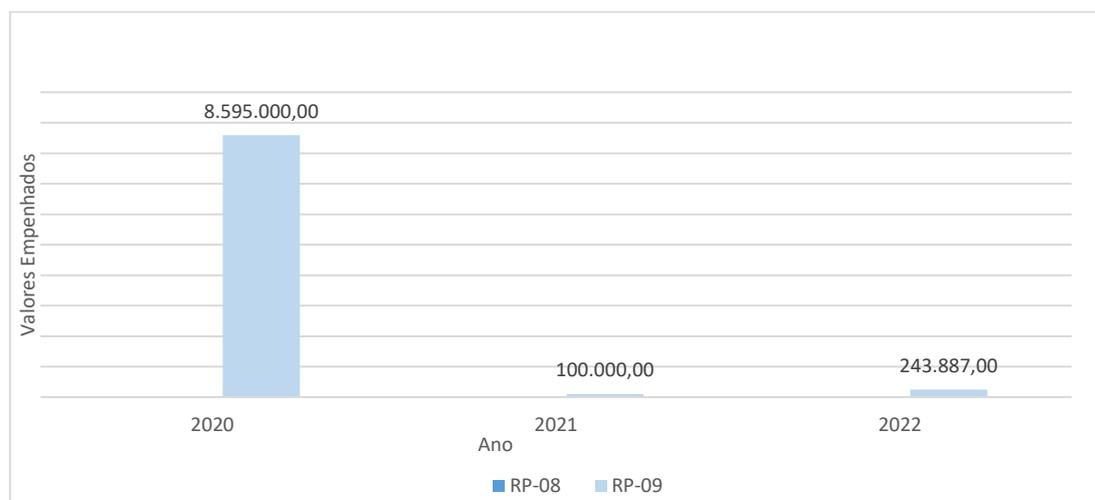
Figura 5: Localização do Município



Fonte: IBGE

No total, foram destinados R\$ 8.938.887,00 em emendas de relator (RP 9), não tendo sido identificados recursos de emendas de comissão (RP 8) para o Município no período.

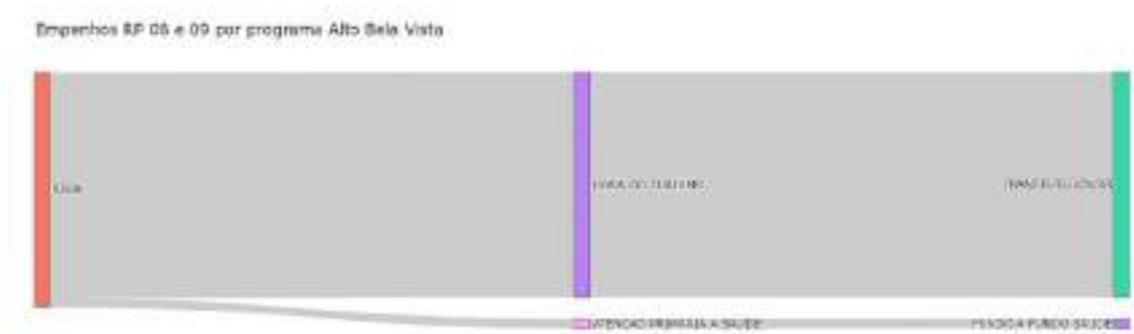
Gráfico 10 — Valores empenhados no Município de Alto Bela Vista (em R\$)



Fonte: Elaborado pela CGU, com dados do Tesouro Gerencial.

Os recursos estão relacionados a dois programas do Governo Federal, conforme gráfico a seguir, e a maior parte dos recursos, como nos demais municípios da amostra, foi executada via Plataforma Transferefegov.br. As emendas na área da saúde foram destinadas no exercício de 2022 e na área do turismo em 2020.

Gráfico 11 — Alocação de recursos de emendas RP 9 no Município de Alto Bela Vista, por programa de governo e modalidade de transferência, de 2020 a 2023



Fonte: Elaboração própria com dados do Tesouro Gerencial.

Na sequência, são apresentados detalhes dos objetos financiados com recursos de emendas RP 9 no município catarinense. Em resumo, foram destinados recursos a uma obra e ao custeio de ações de saúde.

3.1.1. Obras e serviços de engenharia (Transferegov.br)

Contrato de Repasse nº 909450: construção de obras de arte especiais de interesse turístico no município (Ponte Sobre o Rio do Peixe).



Quadro 9: Dados gerais do CR 909450

Valor da Obra	R\$ 19.061.506,23
Observação:	licitação continuidade R\$ 16.440.000,00, e remanescente do 1º contrato R\$ 2.621.506,23.
Valor das emendas empenhadas	R\$ 8.595.000,00
Emenda de Relator RP-09 Emenda nº 202081001493	
Concedente	Ministério do Turismo
Endereço/Localização:	Rodovia SC 469, Comunidade Volta Grande. Localizada a 4,1km do centro do município, será ligação com o município de Marcelino Ramos/RS (10,9km de Alto Bela Vista/SC).
Fase	Em execução (fase de elaboração de projeto executivo no novo contrato)
Construtora	ZANCO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ	95.865.044/0001-90
Total Medido/Execução Financeira	R\$ 2.621.506,23 (Até 9ª medição da 1ª Contratação. Sem medição na nova contratação).
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra:	33627.42-27
Dados abertos disponíveis em:	Link

Figura 6: Registro de medições



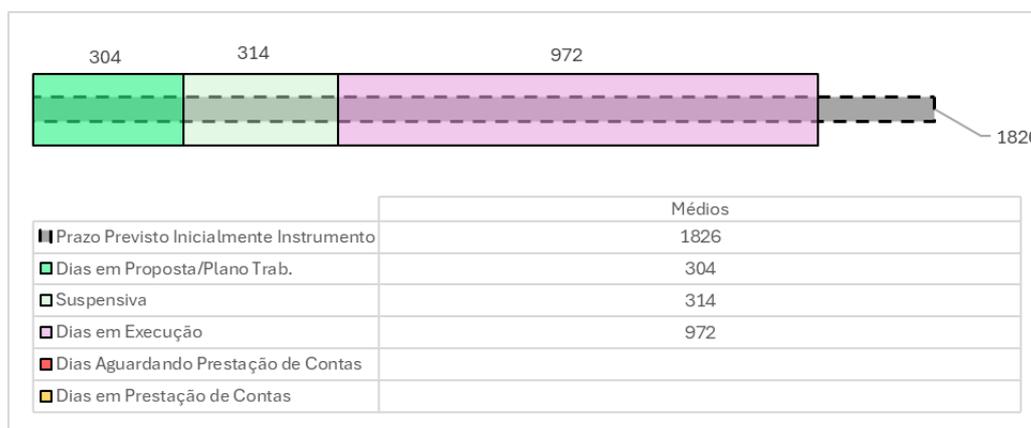
Fonte: Boletins medição Transferegov.br

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 02.03.2020 e o instrumento assinado em 31.12.2020, com cláusula suspensiva retirada em 10.11.2021. O prazo previsto para o fim de vigência

do instrumento é 31.12.2025. Portanto, o contrato de repasse está dentro do prazo de vigência.

Gráfico 12 — Cronograma previsto e executado do CR 909450



Fonte: Elaboração própria dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

Relicitada por meio de certame da Concorrência n.º 01/2024, de 13.03.2024, com regime de contratação semi-integrada, o contrato atual está em andamento (Ordem de Serviço de 24.07.2024). Sendo semi-integrada, a contratada tem opção de executar novo projeto executivo, e é esse o momento em que se encontra o atual estágio de obra. Posteriormente, o projeto desenvolvido será apresentado à Mandatária (CAIXA), quando, após aceite, iniciam-se as obras remanescentes.

Portanto, a execução física da obra está paralisada desde fevereiro de 2023, após distrato do 1º contrato, em fase de alteração do projeto inicial (de responsabilidade na nova contratada) e com CR que será reprogramado (pontua-se que o contrato de repasse ainda possui valor global de R\$ 14.038.080,13, menor que o valor que será dispendido no total).

O contrato inicial (R\$ 12.897.174,94, OAE Construções LTDA., CNPJ 44.090.479/0001-70) teve início efetivo de obras em abril de 2022 e foi conduzido até janeiro de 2023 (9ª medição), quando ocorreu rescisão contratual (alegação de falha de orçamento de um lado e de morosidade do outro), sendo medidos, até, então, R\$ 2.784.561,87. Evoluíram a totalidade dos serviços de canteiro de obras, 55% da infraestrutura (estacas e blocos P1, P2, P3, P4 e P10), 28% da meso-estrutura (pilares P1, P2, P3 e P10 e armação dos pilares P4 a P9) e 14% da superestrutura (armação e execução parcial de 03 conjuntos de vigas, são 09).

Não se adentrou na identificação da causa raiz para a paralisação do primeiro contrato de execução, porém, identifica-se série de pontos que se repetem nos distratos de contratos de execução de obras públicas, como projeto de engenharia selecionado por convite, e não por licitação (projetos de 2017), que, além de limitar o preço dos projetos, à época em R\$ 149 mil, restringe a competição. Seguindo, aponta-se que, na contratação da execução, parte dos recursos foi transferida (30% da parcela da União), portanto, ocorreu andamento da obra até o esgotamento dessa parcela, que ocorreu no nono mês de evolução. A administração da obra não se atentou ao saldo orçamentário disponível, e concentrou-se no pagamento de armaduras, ao invés de ir concluindo a estrutura por etapas (ainda sem prejuízo do material, as armaduras ficaram e ficarão ao tempo, porém, o tempo atua na degradação por corrosão).

Em vistoria realizada no dia 27.08.2024, verificou-se que o estágio da obra é compatível com o avanço financeiro registrado no sistema (utilizado como parâmetro a planilha fornecida pela administração "Planilha de Medições OAE.xlsx"). Soma-se o registro de que as medições têm peso financeiro considerável pelo pagamento de armação (que atualmente encontram-se ao tempo, no canteiro). Por fim, a equipe da CGU não realizou cotejo entre quantitativos de serviços executados no primeiro contrato com

a nova relicitação, que alongou o custo inicial do empreendimento de R\$ 12.897.174,94 para R\$ 19.061.506,23 (R\$ 16.440.000,00 da nova licitação e R\$ 2.621.506,23 investidos no 1º contrato).

No tocante à finalidade dos recursos, o Município faz parte de roteiro integrado por municípios com desenvolvimento em balneários termais (Peritiba/SC, Marcelino Ramos/RS etc.), todos limítrofes, e que a reconstrução de ponte colapsada em enchente de 1983 viabiliza a trafegabilidade e o desenvolvimento turístico da área.

Figura 7: Registro Fotográfico



Fonte: Elaboração própria. Da esquerda superior para a direita inferior, conforme numeração: (1) armaduras de longarinas da superestrutura da ponte, (2) remanescente de canteiro de obras (antiga empreiteira rescindiu o contrato), (3) remanescente da ponte que colapsou com a enchente que atingiu a região em julho de 1983 (próximo à cabeceira norte da nova ponte), (4) vista superior do empreendimento (em cores claras, longarinas já executadas). Alto Bela Vista, 28.08.2024.

3.1.2. Financiamento de ações relativas à saúde

No município de Alto Bela Vista/SC, foram analisadas as seguintes emendas da área da saúde:

Quadro 10 — BLOCO - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Custeio).

Nº Emenda	Nº do instrumento	Dia pagamento	Ag.	Conta	Valor líquido (R\$)	Componente
81000312	36000469974202200	29/06/2022	038865	0066240009	243.887,00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
81000794	36000422756202100	22/03/2022	038865	0066240009	100.000,00	

Fonte: consulta ao sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde (FNS).

Registre-se que a conta corrente que recebeu o repasse dos recursos não é de exclusiva movimentação dos recursos financeiros das emendas, envolvendo outros recursos. No ano de 2022, foram creditados nesta conta os repasses de R\$ 1.098.183,39, decorrentes das mais diversas ações em saúde repassadas pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Alto Bela Vista/SC.

Como consequência, do ponto de vista financeiro, os recursos acabam sendo diluídos com todo esse conjunto de repasses, de forma que não é mais viável diferenciar quais recursos se referem a emendas ou a um programa específico.

Embora o fato relatado dificulte a rastreabilidade, à luz da legislação vigente no âmbito do SUS, como exposto no item 2.1.1.4.2.2. deste Relatório, o fato não se reveste de irregularidade.

Do ponto de vista orçamentário, embora os recursos provenientes das emendas estejam diluídos na conta do Fundo Municipal de Saúde, tais recursos são identificados nas notas de empenho da seguinte forma:

Referência:	287	
Órgão:	07	Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	001	Fundo Municipal de Saúde – FMS
Ação:	57	Atividades Gerais da Atenção Básica
Funcional:	0010.0301.0034	Atendimento Equitativo e Universalizado
Elemento:	33390000000000000000	Aplicações Diretas
Vínculo:	01770703	Transf. FNS – Custeio (Emenda Coletiva/Bancada) ou
Vínculo:	263131200703	Superavit - Transf. FNS – Custeio (Emenda Coletiva/Bancada), no caso dos recursos empenhados no exercício 2023.

De acordo com as notas de empenho apresentadas, as despesas referem-se a materiais e serviços diversos na área de saúde do Município, relacionadas à Atenção Primária em Saúde (APS). Dentre os principais itens adquiridos, pode-se citar: itens de higiene pessoal, materiais e equipamentos ambulatoriais (luvas de procedimento, curativos, agulhas, scalp, seringas, termômetro, sondas, nebulizador, gaze, eletrodos), medicamentos, combustível, peças para veículos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e equipamentos para fisioterapia.

Em relação aos serviços contratados, constam: licenças de uso de sistema informatizado, contrato de rateio de serviços especializados em saúde de média e alta

complexidade (consórcio interfederativo de saúde) e manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas realizadas pelo FMS não estão entre as vedadas nos regramentos do MS.

Procurou-se, ainda, avaliar se as despesas estão alinhadas aos instrumentos do Plano Municipal de Saúde (PMS), bem como prevista na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS).

A Secretária Municipal de Saúde informou que a Programação Anual de Saúde (PAS) e o Relatório Anual de Gestão (RAG) dos exercícios de 2022 e 2023 não foram elaborados até o momento, porém, está adotando as devidas providências para regularização.

Em relação a outras formas de transparência, o município de Alto Bela Vista/SC possui o Portal Transparência do Município, mas que está sendo ajustado/liberado o devido acesso, frente a um erro de sistema de informática. A prefeitura municipal informou ainda que não há outra medida adicional de transparência adotada pelo município.

3.2. Amapá - AP

A seguir, apresentam-se os dados gerais e a localização do Município de **Amapá**, localizado no Estado do Amapá.

Quadro 11: Dados gerais do Município de Amapá

Região	Norte
UF	AP
População	9.265
Total Empenhos RP-08	R\$ 4.782.566,00
Total Empenhos RP-09	R\$ 30.556.847,67
Empenho/População	R\$ 4.449,13

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do censo e do Tesouro Gerencial

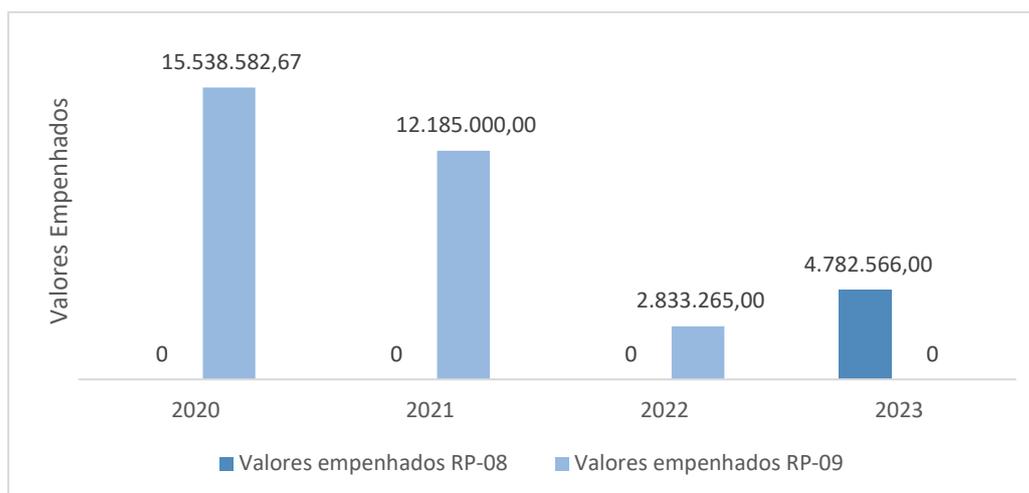
Figura 8: Localização do Município



Fonte: IBGE

No total, foram destinados R\$ 30.556.847,67 em recursos de emendas de relator (RP 9) e R\$ 4.782.566,00 em emendas de comissão (RP 8) para o município no período.

Gráfico 13 — Valores empenhados no Município de Amapá (em R\$)

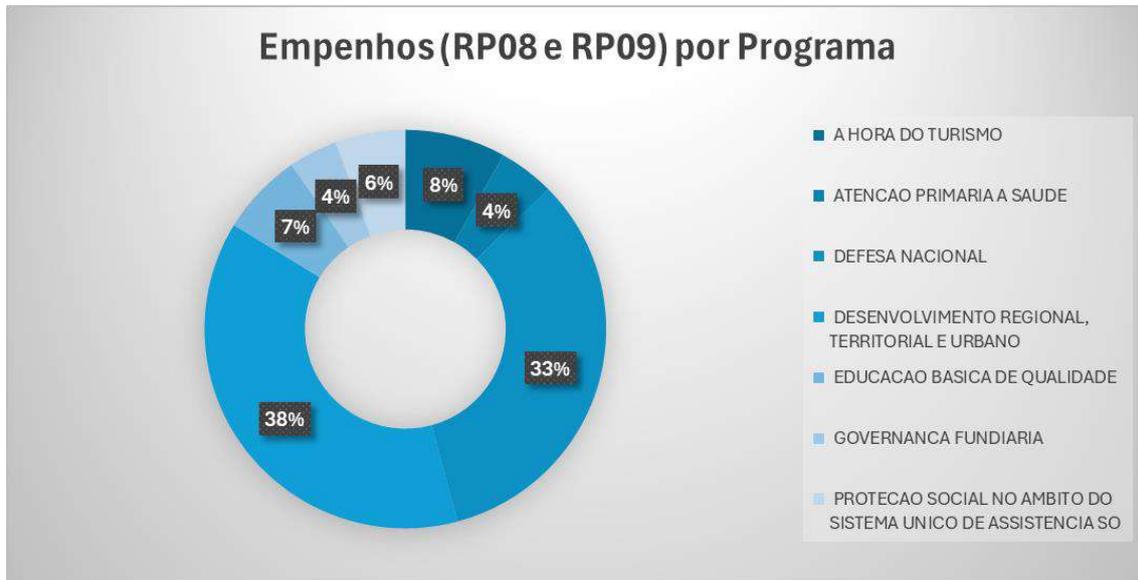


Fonte: Elaboração própria com dados do Tesouro Gerencial.

Cabe destacar que, nesses valores, está computada a Nota de Empenho [2020NE802651](#), no valor de R\$ 1.912.356,00 e recursos RP 9, referente ao Convênio nº 907154. Essa Nota de Empenho teria sido cancelada e substituída pela 2023NE000344 de mesmo valor, mas com recursos RP 8.

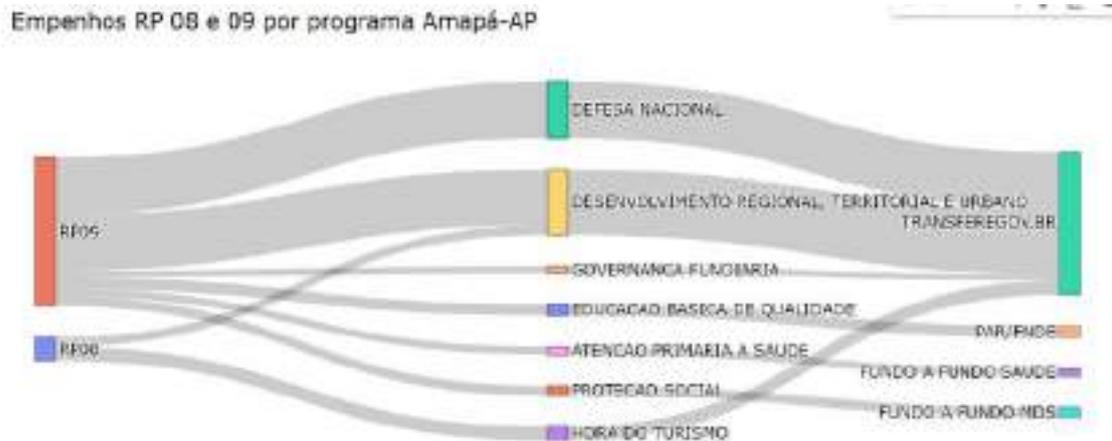
Os recursos estão relacionados a 7 programas do governo federal, conforme descrito a seguir.

Gráfico 14 — Alocação de recursos de emendas RP 8 e RP 9 no Município de Amapá, por programa de governo, de 2020 a 2023



Fonte: Elaboração própria com dados do Tesouro Gerencial.

Gráfico 15 — Alocação de recursos de emendas RP 8 e RP 9 no Município de Amapá, por programa de governo e modalidade de transferência, de 2020 a 2023



Fonte: Elaboração própria com dados do Tesouro Gerencial.

Na sequência, são apresentados detalhes dos objetos financiados com recursos de emendas RP 8 e RP 9 no Município de Amapá. Foram destinados recursos para a execução de onze obras (dez via Transferegov.br e uma via PAR/FNDE), a aquisição de equipamentos e o custeio de ações de saúde e assistência social.

3.2.1. Obras e serviços de engenharia (Transferegov.br)

Contrato de Repasse nº 907154 – Pavimentação asfáltica de vias urbanas com calçada, sinalização viária, drenagem e urbanização no Município do Amapá.



Quadro 12: Dados gerais do CR 907154

Valor da Obra	R\$ 1.914.356,00
Valor das emendas empenhadas	R\$ 1.912.356,00
Emenda de Comissão RP-08 nº 202360110002	
Concedente	Ministério das Cidades
Endereço/Localização: Trecho 01: Av. Nazaré Ferreira, Tv. José Cleber e Rua Desidério Antônio Coelho; Trecho 02: Av. Fab e Tv. Santos Drumont.	
Fase	Paralisada
Construtora	Forte Construção e Transporte LTDA.
CNPJ	41.163.870/0001-69
Total Medido/Execução Financeira	R\$ 199.111,85
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra:	Sem ID
Dados abertos disponíveis em:	Link

Figura 9: Mapa Localização Trecho 01 E02

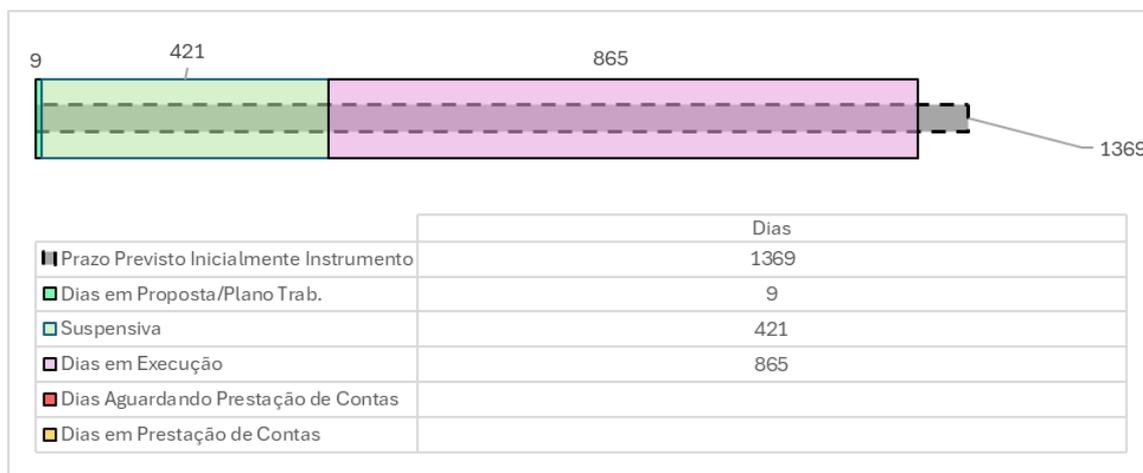


Fonte: Relatório Fotográfico Transferegov.br

Fonte: Elaboração própria com dados Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 22.12.2020 e o instrumento assinado em 31.12.2020. A cláusula suspensiva foi retirada em 25.02.2022 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 30.09.2024. Apesar de ainda dentro do prazo de vigência do instrumento, cabe destacar que a obra se encontra atrasada, tendo em vista o encerramento do prazo no próximo mês e o baixo percentual de execução física observado. Ademais, foi observado em campo que a obra se encontrava paralisada.

Gráfico 16 — Cronograma previsto e executado do CR 907154



Fonte: Elaboração própria com dados Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

Na vistoria realizada, em 27 e 28.08.2024, na Rua Desidério Antônio Coelho (Trecho 01) e na Av. FAB (Trecho 02), verificou-se que a obra não está em execução, bem como não há mobilização de mão de obra e de equipamentos na data da vistoria.

A obra está ainda em estágio inicial, com único boletim de medição referente ao período de 03.07.2023 a 24.08.2023, portanto, encontra-se paralisada há quase um ano.

Acrescenta-se que não há residências a serem beneficiadas no trecho selecionado e apresentado no mapa de localização integrante do contrato.

Figura 08: Registro Fotográfico

Entroncamento da Rua Desidério Antônio com
Rua Franklin Távora



Rua FAB

Rua Desidério Antônio



Rua FAB



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada
no dia 28.08.2024

Convênio nº 921556 – Construção de arquibancadas no Estádio Municipal



Figura 09: Mapa de Localização

Quadro 13: Dados Gerais do Convênio 921556

Valor da Obra	R\$ 3.539.606,00
Valor das emendas empenhadas	R\$ 1.800.000,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202181000796	
Concedente	Ministério da Defesa
Endereço/Localização:	Rua Sérgio Colares, s/n, Amapá/AP.
Fase	Não Iniciada (Não houve aceite do resultado do processo licitatório)
Construtora	J.P.E.P. Construções Ltda.
CNPJ	08.656.538/0001-60
Total Medido/Execução Financeira	sem medição
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra:	Sem ID
Dados abertos disponíveis em:	Link

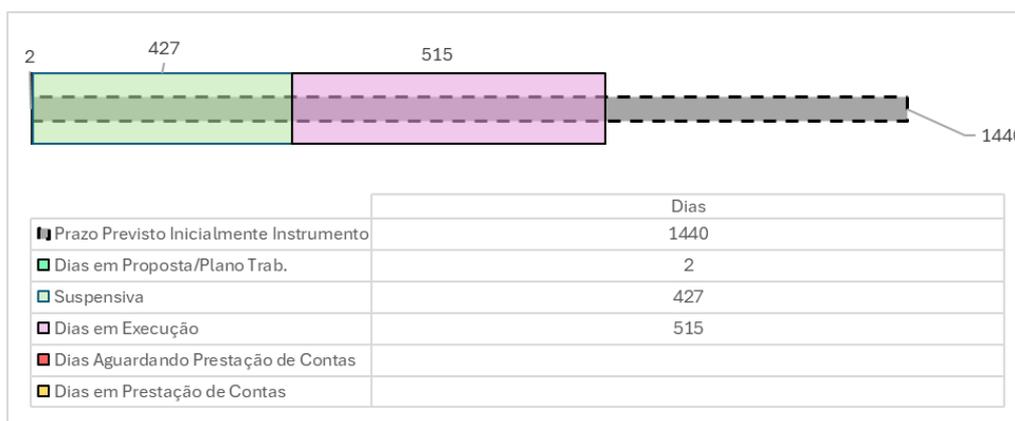


Fonte: Elaboração própria com dados Transferegov.br

Fonte: Relatório fotográfico disponível no Transferegov.br.

A proposta foi apresentada em 18.12.2021 e o instrumento assinado em 23.12.2021. A cláusula suspensiva foi retirada em 23.02.2023, sendo que o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 02.05.2025. Assim, apesar de o instrumento estar em vigência há mais de 2,5 anos, a obra não foi iniciada.

Gráfico 17 — Cronograma previsto e executado do Convênio 921556



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

Na vistoria realizada ao Estádio Municipal de Amapá/AP, em 27.08.2024, verificou-se a existência das arquibancadas em madeira, que serão substituídas por arquibancadas em concreto. A obra ainda não

foi iniciada, pois o projeto e o orçamento estão sendo revisados para que sejam adequados aos valores disponibilizados pelo concedente.

Figura 10: Registro Fotográfico

Vista frontal do Estádio

Vista das arquibancadas que serão substituídas



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

Convênio nº 921559 – Construção de Praça Pública



Figura 11: visão geral do local de implantação da praça

Quadro 14: Dados Gerais do Convênio 921559

Valor da Obra	R\$ 2.002.500,00
Valor das emendas empenhadas	R\$ 2.000.000,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202181000796	
Concedente	Ministério da Defesa
Endereço/Localização:	Rua Senador Lemos, s/n, Amapá/AP
Fase	Em execução
Construtora	Olimaq Com. E Serviços Ltda.
CNPJ	09.527.426/0001-72
Total Medido/Execução Financeira	R\$ 0,00.
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra:	20787.16-53
Dados abertos disponíveis em:	Link

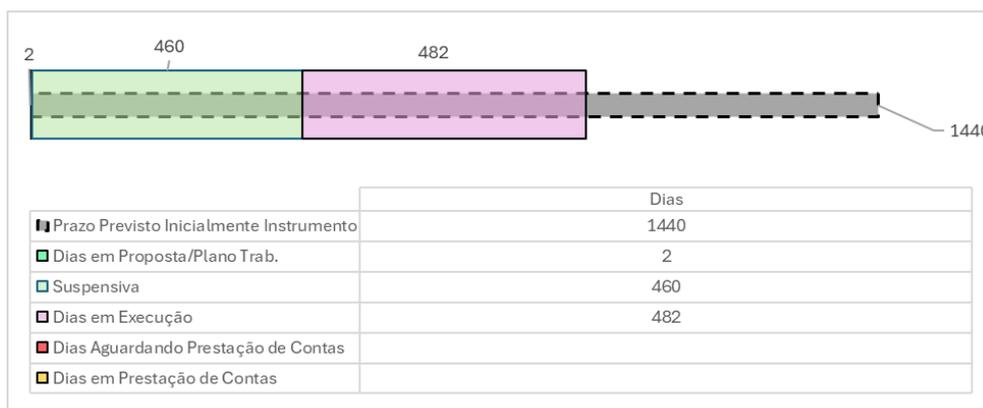


Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

Fonte: Disponível no Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 18.12.2021 e o instrumento assinado em 23.12.2021. A cláusula suspensiva foi retirada em 28.03.2023 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 02.12.2025. Assim, apesar de o instrumento estar em vigência há mais de 2,5 anos, ainda não havia sido realizado desbloqueio de recursos, estando a obra em fase inicial.

Gráfico 18 — Cronograma previsto e executado do Convênio 921559



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

Na vistoria realizada no dia 27.08.2024, verificou-se que houve o início da execução da obra, tendo sido feito o cercamento do local com tapume metálico, a terraplanagem do local e a execução de blocos de fundação que receberão a estrutura metálica da área coberta da Praça.

No entanto, não foi registrada a mobilização de mão de obra e de equipamentos, e não foi informado, no momento da vistoria, o motivo para a falta de execução.

Figura 12: Registro fotográfico

Placa de Obra



Vista geral do estágio das obras





Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

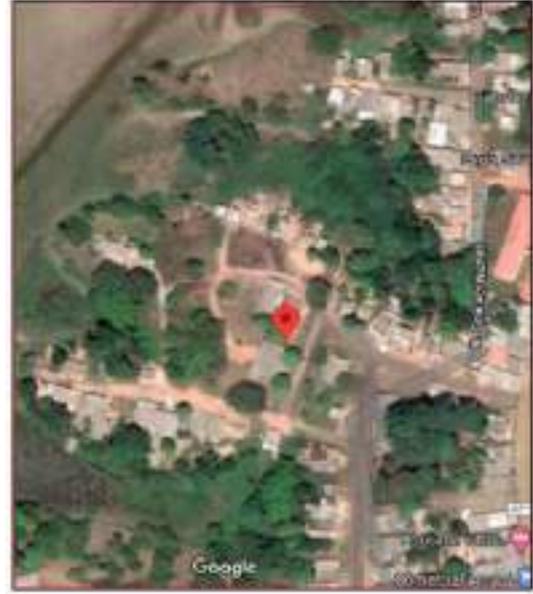
Convênio nº 921549 – Construção de Ginásio Poliesportivo no Município do Amapá



Figura 13: Localização

Quadro 15: Dados Gerais do Convênio 921549

Valor da Obra	R\$ 2.302.500,00
Valor das emendas empenhadas	R\$ 2.300.000,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202181000796	
Concedente	Ministério da Defesa
Endereço/Localização:	Travessa CEA, s/n, Amapá/AP
Fase	Em execução
Construtora	Jaciara Marli Sousa Nunes Ltda.
CNPJ	40.664.594/0001-50
Total Medido/Execução Financeira	R\$ 1.486.915,55
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra:	11199.16-83
Dados abertos disponíveis em:	Link

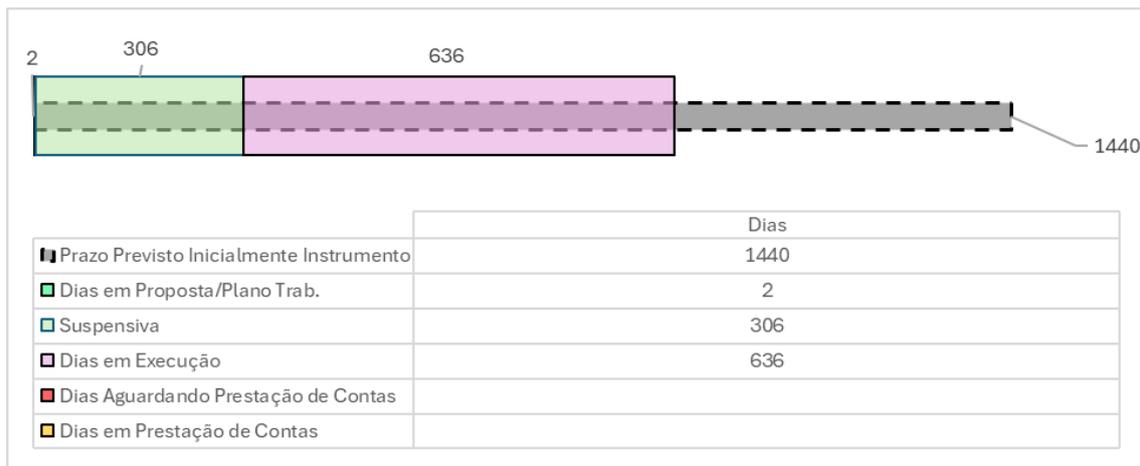


Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

Fonte: Disponível no Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 18.12.2021 e o instrumento assinado em 23.12.2021. A cláusula suspensiva foi retirada em 25.10.2022 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 02.12.2025.

Gráfico 19 — Cronograma previsto e executado do Convênio 921549



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA:

Na vistoria realizada no dia 27.08.2024, observou-se que a obra está em andamento, em fase compatível com a registrada no sistema, com mobilização de mão de obra.

Figura 14: Registro fotográfico

Vista geral do Ginásio Poliesportivo



Placa da Obra do Ginásio Poliesportivo



Vista das arquibancadas e da cobertura do Ginásio



Vista lateral do Ginásio



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

Convênio nº 921551 – Construção de Praça de Alimentação



Figura 15: Localização

Quadro 16: Dados gerais do Convênio 921551

Valor da Obra	R\$ 1.802.000,00
Valor das emendas empenhadas	R\$ 1.800.000,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202181000796	
Concedente	Ministério da Defesa
Endereço/Localização:	Av. FAB, s/n, Amapá/AP
Fase	Em execução
Construtora	J V 2 Construção Ltda.
CNPJ	44.090.920/0001-13
Total Medido/Execução Financeira	R\$ 431.844,47
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra:	sem ID
Dados abertos disponíveis em:	Link

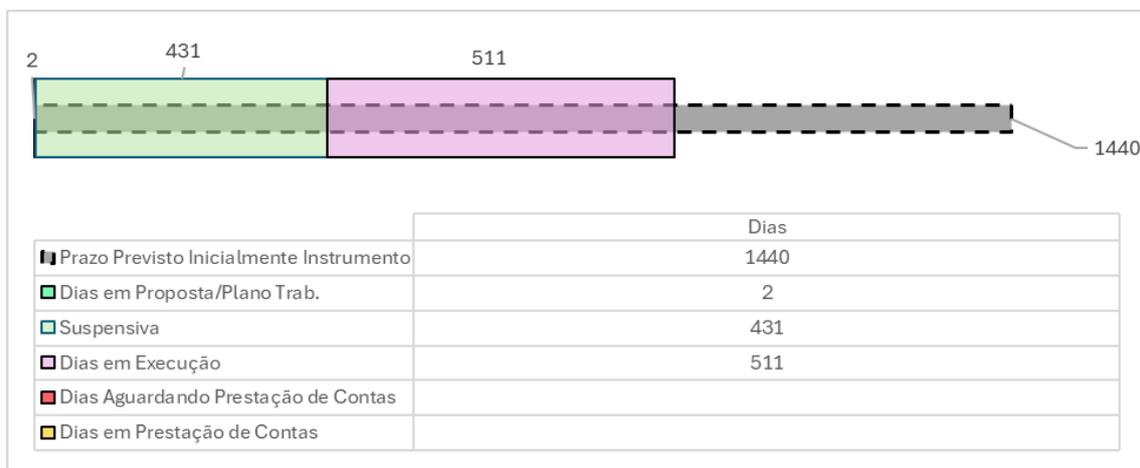


Fonte: Disponível no Transferegov.br

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 18.12.2021 e o instrumento assinado em 23.12.2021. A cláusula suspensiva foi retirada em 27.02.2023 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 02.12.2025. A obra está em execução e dentro do prazo previsto.

Gráfico 20 — Cronograma previsto e executado do Convênio 921551



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

Na vistoria realizada no dia 27.08.2024, verificou-se que a obra está em execução das estruturas em concreto armado, dos blocos de fundação para receber a estrutura metálica de cobertura do pátio e de alvenaria. A Prefeitura informou que o prazo para a conclusão do empreendimento é de 60 dias.

Figura 16: Registro fotográfico

Placa da Obra



Vista da Praça de Alimentação



Vista da Praça de Alimentação



Vista da Praça de Alimentação



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

Convênio nº 921629 – Construção de Praça Pública



Quadro 17: Dados Gerais do Convênio 921629

Valor da Obra	R\$ 500.600,00
Valor das emendas empenhadas	R\$ 500.000,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202181000796	
Concedente	Ministério da Defesa
Endereço/Localização:	Av. Principal, s/n, Comunidade Piquiá, Amapá/AP
Fase	Concluída (Prestação de Contas)
Construtora	Jaciara Marli Sousa Nunes Eireli
CNPJ	40.664.594/0001-50
Total Medido/Execução Financeira	R\$ 499.295,40
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra:	sem ID
Dados abertos disponíveis em:	Link

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

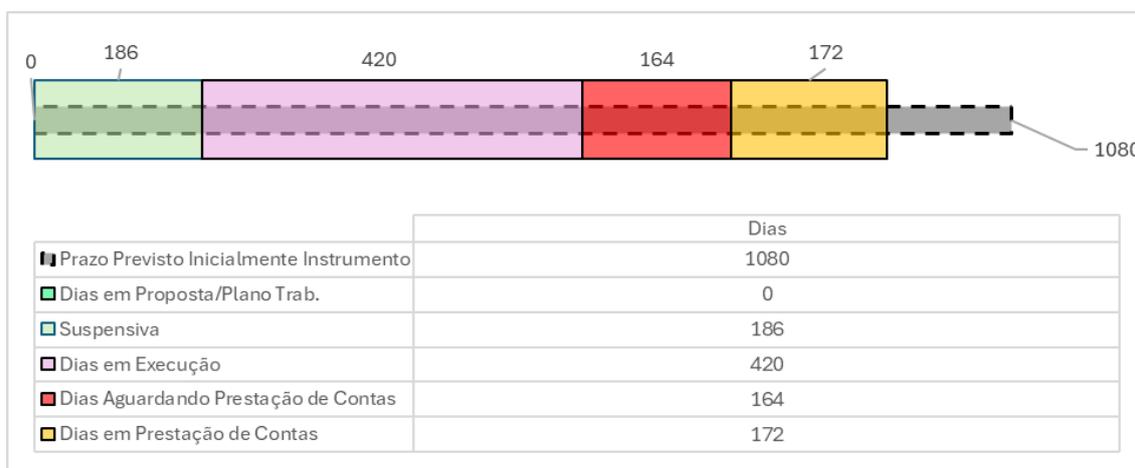
Figura 17: Localização



Fonte: Disponível no Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 20.12.2021 e o instrumento assinado em 23.12.2021. A cláusula suspensiva foi retirada em 27.06.2022 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 07.12.2024. Pelos registros do Transferegov.br, a obra se encontra concluída e com a prestação de contas realizada, dentro dos prazos previstos.

Gráfico 21 — Cronograma previsto e executado do Convênio 921629



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

OBJETO NÃO VISTORIADO

O objeto não foi vistoriado, por estar localizado na área rural denominada Pequiá. Foi informado pela Prefeitura que a obra está concluída, em utilização, e foi realizada a prestação de contas no sistema Transferegov.br, informação compatível com a extraída do sistema.

Convênio nº 921632 – Construção de Prédio Público

Figura 18: Localização



Quadro 18: Dados Gerais do Convênio 921632

Valor da Obra	R\$ 600.800,00
Valor das emendas empenhadas	R\$ 600.000,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202181000796	
Concedente	Ministério da Defesa
Endereço/Localização:	Rua Guarani, s/n, Amapá/AP
Fase	Em execução
Construtora	Olimaq Com. E Serviços Ltda.
CNPJ	09.527.426/0001-72
Total Medido/Execução Financeira	R\$ 464.099,93
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra:	33876.16-45
Dados abertos disponíveis em:	Link

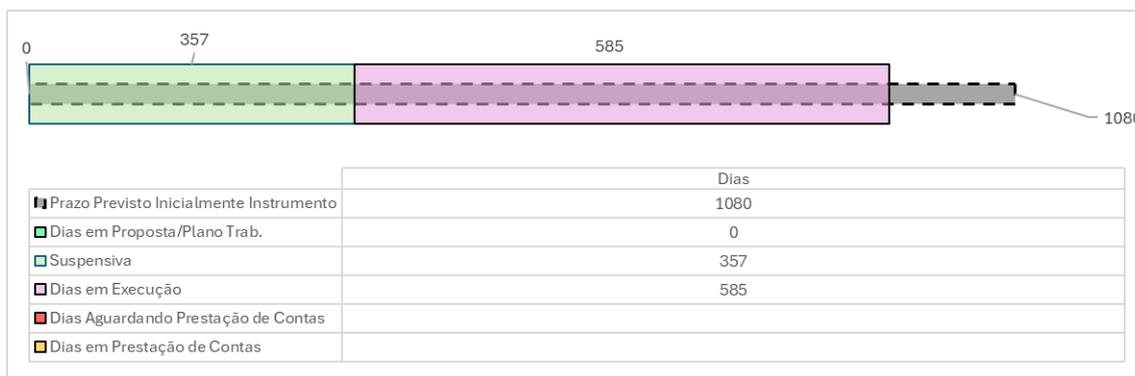


Fonte: Disponível no Transferegov.br

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 20.12.2021 e o instrumento assinado em 23.12.2021. A cláusula suspensiva foi retirada em 15.12.2022 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 07.12.2024. Pelos registros do Transferegov.br, a obra encontra-se em execução, dentro dos prazos previstos.

Gráfico 22 — Cronograma previsto e executado do Convênio 921632



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

Na vistoria realizada no dia 27.08.2024, verificou-se que a obra está em execução, tendo sido realizados serviços de alvenaria, cobertura metálica e piso em concreto. A obra tem por objeto a construção e ampliação de prédio público sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde. Registra-se que o empreendimento fica localizado no fundo do terreno, compartilhando-o com outra edificação da área da saúde.

Figura 19: Registro fotográfico

Placa da Obra



Vista frontal da edificação



Vista interna da cobertura da edificação



Vista lateral da edificação



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada no dia 27.08.2024

Convênio nº 908850 – Requalificação de vias e pontes na comunidade do Cruzeiro no Município de Amapá

Quadro 19: Dados Gerais do Convênio 908850

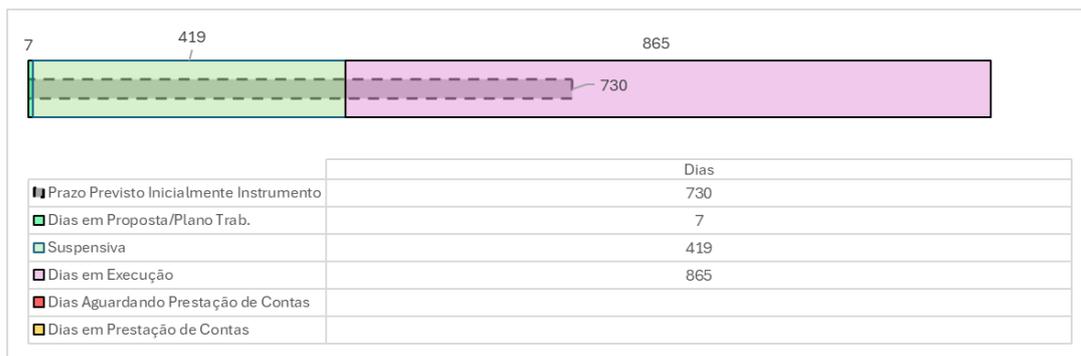
Valor da Obra	R\$ 1.394.000,00
Valor das emendas empenhadas	R\$ 1.390.000,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202081000189	
Concedente	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Endereço/Localização: Ponte no Igarapé do Angelical, Ponte do Igarapé do Acapuzal 1, Ponte do Igarapé do Acapuzal 2	
Fase	Não iniciada
Construtora	M. R. Construções Ltda.
CNPJ	02.924.131/0001-90
Total Medido/Execução Financeira	R\$ 0,00
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra:	sem ID
Dados abertos disponíveis em:	Link



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 23.12.2020 e o instrumento assinado em 31.12.2020. A cláusula suspensiva foi retirada em 23.02.2022 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento era 31.12.2022, tendo sido prorrogado para 20.01.2025. Portanto, a obra se encontra atrasada.

Gráfico 23 — Cronograma previsto e executado do Convênio 908850



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

OBJETO NÃO VISTORIADO

Conforme informação da Prefeitura, o recurso não foi repassado e o convênio será encerrado.

Contrato de Repasse nº 907184 – Recapeamento asfáltico de vias urbanas, com calçada, sinalização viária, drenagem e urbanização no Município de Amapá

Figura 20: Localização



Quadro 20: Dados gerais do CR 907184

Valor da Obra	R\$ 9.585.191,00
Valor das emendas empenhadas	R\$ 9.575.191,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202081001520	
Concedente	Ministério das Cidades
Endereço/Localização:	AV ANTÔNIO PONTES SOBRINHO; AV. HILDEMAR MAIA; AV. VICENTE DE MORAIS PONTES, TV. EDMUNDO ERASMO OLIVEIRA e TV. JOANA TELES; AV AIRTON SENA, TV. BACABA e TV. RIO AMAPAZINHO; RUA RAIMUNDO PONTES TAVARES; RUA ARLINDO EDUARDO CORREIA; RUA ERNESTO PEREIRA COLARES; RUA SÉRGIO COLARES e TV. DO ESTÁDIO; RUA GUARANY; AV. JOÃO FRANKLIN; RUA ALCIDES FARIAS GUIMARÃES; AV. JOSÉ MARCELINO; AV. DESIDÉRIO COELHO; AV. FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA e AV. NAZARÉ FERREIRA
Fase	Em execução
Construtora	Forte Construção e Transporte Ltda.
CNPJ	41.163.870/0001-69
Total Medido/Execução Financeira	R\$ 3.443,680,47
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra:	Sem ID
Dados abertos disponíveis em:	Link

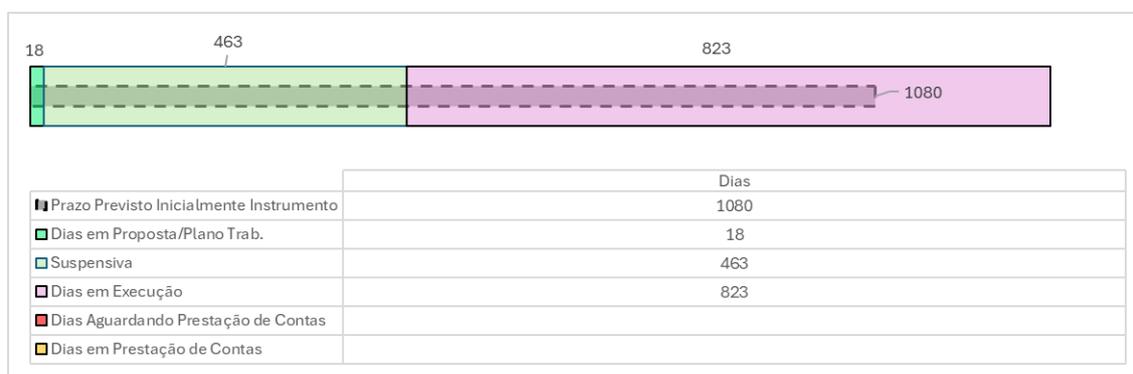


Fonte: Disponível no Transferegov.br

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 13.12.2020 e o instrumento assinado em 31.12.2020. A cláusula suspensiva foi retirada em 08.04.2022 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento era 16.12.2023, tendo sido prorrogado para 30.09.2025. Portanto, a obra, apesar de estar em execução, encontra-se atrasada.

Gráfico 24 — Cronograma previsto e executado do CR 907184



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

Em vistoria realizada nos dias 27 e 28.08.2024, pode-se observar que a obra está parcialmente executada, porém, no momento da vistoria não havia mobilização de mão de obra nem de equipamentos. Não houve menção à retomada dos serviços nem previsão de conclusão. Foram observados trechos finalizados, incluindo, calçadas, com acessibilidade e drenagem superficial, e outros a serem executados na sua integralidade e/ou complementados.

Figura 21: Registro Fotográfico



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU. Placa da obra, calçada com piso podotátil e pavimentação asfáltica com sarjeta

Figura 22: Registro Fotográfico



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU. Rua a ser executada integralmente; pavimentação executada sem a drenagem superficial

Ainda, foram observados defeitos no pavimento já executado, assim como calçadas não finalizadas, o que necessitará de correção e/ou refazimento dos serviços.

Figura 23: Registro Fotográfico



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU. Calçada não finalizada (esquerda); remendos e buracos no pavimento (centro); pavimentação executada sem a drenagem superficial (direita)

Convênio nº 906953 – Pavimentação em blocos intertravados, com calçamento, drenagem e sinalização de via urbana



Figura 24: Situação da via

Quadro 21: Dados gerais do Convênio 906953

Valor da Obra	R\$ 300.400,00
Valor das emendas empenhadas	R\$ 300.000,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202081001523	
Concedente	Ministério da Defesa
Endereço/Localização: Rua A e Rua Calafate, Amapá/AP	
Fase	Concluída
Construtora	Forte Construção e Transporte Ltda.
CNPJ	41.163.870/0001-69
Total Medido/Execução Financeira	R\$297.272,03
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra:	sem ID
Dados abertos disponíveis em:	Link

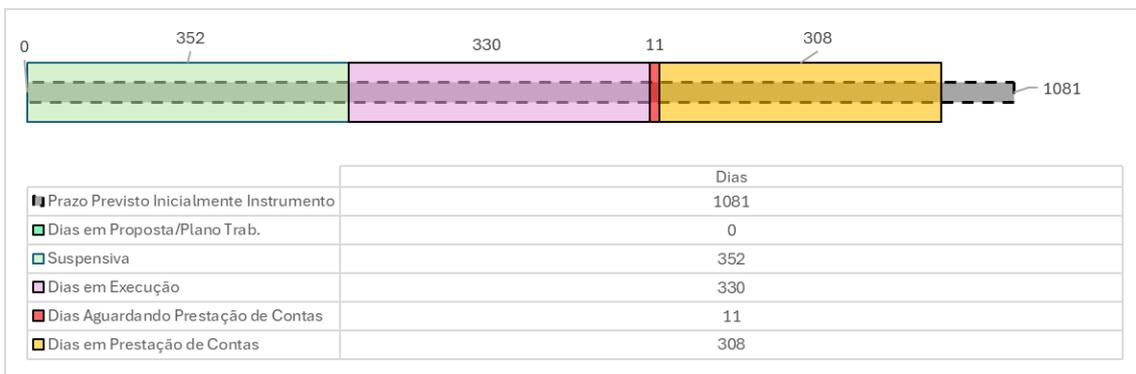


Fonte: Disponível no Transferegov.br

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 23.12.2020 e o instrumento assinado em 29.12.2020. A cláusula suspensiva foi retirada em 16.12.2021 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento era 15.12.2023. A obra foi concluída dentro do prazo e está com a prestação de contas aprovada.

Gráfico 25 — Cronograma previsto e executado do Convênio 906953



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

OBJETO NÃO VISTORIADO

Obra realizada na área rural, Comunidade Calafate, aproximadamente 35 km da sede do município de Amapá. Não foi feita a vistoria. Obra com prestação de contas concluída.

3.2.2. Obras e serviços de engenharia (Simec)

Termo de Compromisso nº 202201767-1 – CONSTRUÇÃO DA ESCOLA 09 SALAS - DOIS PAVIMENTOS - LOURENÇO BORGES FAÇANHA



Quadro 22: Dados gerais do TC 202201767-1

Valor da Obra	R\$ 1.941.491,17
Valor das emendas empenhadas	R\$ 1.941.491,17
Emenda de Relator RP-09 nº 202081000386	
Concedente	FNDE
Endereço/Localização: Rua Juscelino Kubitscheck, Centro, Amapá/AP	
Fase	Não Iniciada
Construtora	
CNPJ	
Total Medido/Execução Financeira	
Sistema de Acompanhamento	PAR 3/Simec
Identificador da Obra:	Sem identificador no módulo de obras (em suspensiva)
Dados abertos disponíveis em:	Clique aqui ¹

Fonte: Simec, 29.08.2024.

¹ Não é possível direcionar diretamente ao termo de compromisso em questão. Para tanto, é necessário realizar a consulta a partir do Município.

O termo de compromisso foi criado em 13.10.2022, validado em 13.10.2022 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 13.10.2025.

Trata-se de termo de compromisso com cláusula suspensiva, em que se permite a assinatura do instrumento ainda que o ente subnacional não possua, naquele momento, todas as condições necessárias para a formalização deste. O Simec apresenta o estado atual como “Em Diligência” e, portanto, cabe ao ente municipal corrigir as falhas apontadas pelo FNDE para que seja realizada nova análise.

OBJETO NÃO VISTORIADO

O objeto não foi vistoriado, tendo em vista o atual estágio do termo de compromisso.

3.2.3. Aquisições (Equipamentos, veículos e mobiliário)

Termo de Compromisso nº 202000302-4 – Ônibus Rural Escolar - ORE ZERO (4X4)

Quadro 23 — Dados gerais do TC 202000302-4

Valor do Termo (em R\$)	396.266,00	Tipo de Objeto	Veículo
Valor empenhado de emendas (em R\$)	148.316,00	Execução Financeira (em R\$)	396.266,00
Tipo de emenda	RP-09	Sistema de Acompanhamento	PAR 3/Simec
Número da emenda	202081001504	Identificador do processo	23400.003659/2019-29
Concedente	FNDE	Dados abertos disponíveis em:	Clique aqui ¹

Fonte: Simec, 29.08.2024.

¹ Não é possível direcionar diretamente ao termo de compromisso em questão. Para tanto, é necessário realizar a consulta a partir do Município.

O termo de compromisso foi criado em 09.01.2020 e validado em 10.02.2020, sendo que o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 31.05.2022.

O ente subnacional aderiu à Ata de Registro de Preços FNDE nº 1/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2019, formalizando a aquisição de uma unidade de Ônibus Rural Escolar - ORE ZERO (4X4), mediante o Contrato nº 9/2020, firmado com a empresa Agrale S.A., inscrita no CNPJ nº 88.610.324/0001-92, e a Nota Fiscal nº 693.778.

OBJETO NÃO VISTORIADO

Não foi possível realizar a vistoria do objeto, pois a Prefeitura não forneceu informações suficientes para sua identificação.

Termo de Compromisso nº 202103051-4 -Ônibus Escolar

Quadro 24 — Dados gerais do TC 202103051-4

Valor do Termo (em R\$)	412.000,00	Tipo de objeto	Veículo
Valor empenhado de emendas (em R\$)	271.228,50	Execução Financeira (em R\$)	0,00
Tipo de emenda	RP-09	Sistema de Acompanhamento	PAR 3/Simec
Número da emenda	202081001504	Identificador do processo	23400.001573/2020-03
Concedente	FNDE	Dados abertos disponíveis em:	Clique aqui ¹

Fonte: Simec, 29.08.2024.

O termo de compromisso foi criado em 27.05.2021, validado em 02.06.2021 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 30.05.2025, em razão de prorrogação mediante termo aditivo, considerando que o prazo inicial para a conclusão do instrumento era 27.05.2023.

OBJETO NÃO VISTORIADO

Como os objetos pactuados ainda não foram adquiridos, não foi possível verificar a execução do termo de compromisso.

Não houve a aplicação dos recursos e, até a data de finalização do presente documento, não foram fornecidas informações sobre o motivo da não execução do recurso proveniente da emenda parlamentar.

Convênio nº 921625 – Aquisição de Veículo de Carga**Quadro 25 — Dados gerais do Convênio 921625**

Valor do Termo (em R\$)	1.001.200,00	Tipo de objeto	Veículo Especial (Caminhão itinerante para atendimento ao público)
Valor empenhado de emendas (em R\$)	1.000.000,00	Execução Financeira (em R\$)	0,00
Tipo de emenda	RP-09	Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Número da emenda	202181000796	Identificador do processo	921625
Concedente	MINISTERIO DA DEFESA	Dados abertos disponíveis em:	Clique aqui

Fonte: Transferegov.br (acesso em: 29/08/2024)

O convênio foi assinado em 31.12.2021, após a proposta ter sido recebida em 18.12.2021. O final de vigência do instrumento é 07.12.2024.

OBJETO NÃO VISTORIADO

Como os objetos pactuados ainda não foram adquiridos, não foi possível verificar a execução do termo de compromisso.

3.2.4. Financiamento de ações relativas à saúde

No município do Amapá/AP, foram analisadas as seguintes emendas da área da saúde:

Quadro 26 — BLOCO - Manutenção Das Ações e Serviços Públicos De Saúde (Custeio)

Nº Emenda	Nº do instrumento	Dia pagamento	Ag.	Conta	Valor líquido	Objeto
81000312	36000457039202200	23/06/2022	039853	000000153877	R\$1.133.265,00	Custeio da Atenção Primária em Saúde
81000794	36000414430202100	21/12/2021	039853	000000153877	R\$450.000,00	Custeio da Atenção Primária em Saúde

Fonte: consulta ao sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde (FNS).

Registre-se que a conta corrente que recebeu o repasse dos recursos não é de exclusiva movimentação dos recursos financeiros das emendas, envolvendo outros recursos,

tanto da Média e Alta Complexidade (MAC) quanto da Atenção Primária. Nos anos de 2021 e 2022, por exemplo, foram creditados nesta conta, respectivamente, os repasses de R\$ 4.355.081,61 e R\$ 3.487.597,72, decorrentes de diversas ações em saúde repassadas pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) do Amapá.

Como consequência, do ponto de vista financeiro, os recursos acabam sendo diluídos com todo esse conjunto de repasses, de forma que não é mais viável diferenciar quais recursos se referem a emendas ou a um programa específico.

Embora o fato relatado dificulte a rastreabilidade, à luz da legislação vigente no âmbito do SUS, como exposto no item 2.1.1.4.2.2. deste Relatório, o fato não se reveste de irregularidade.

Do ponto de vista orçamentário, não foi possível verificar a rastreabilidade dos recursos das emendas, uma vez que o município não encaminhou documentação da despesa como notas de empenho, liquidação, contratos etc.

Sobre esse aspecto, cabe relatar que o município apenas apresentou extratos bancários da conta do fundo municipal de saúde, indicando o recebimento das parcelas do mês de junho de 2022 referentes às emendas para custeio da Atenção Primária em Saúde. No entanto, por falta de documentos/evidências, não foi possível identificar onde foram aplicados os recursos.

Sobre os instrumentos de planejamento e prestação de contas do SUS, não foram observadas na Programação Anual de Saúde e no Relatório Anual de Gestão informações sobre a aplicação dos recursos recebidos por meio de emendas parlamentares. Além disso, o relatório de Gestão de 2022 informa que a área de saúde não recebeu recursos de emendas parlamentares.

Por fim, os gestores locais da área de saúde indicaram não ter conhecimento sobre a existência ou onde se encontravam as informações relacionadas à aplicação dos recursos provenientes de emendas. Consultando o portal da transparência do município, verificou-se que existem apenas informações sobre recebimento de algumas emendas especiais, mas sem informações detalhadas sobre a aplicação dos recursos.

3.2.5. Financiamento de ações relativas à assistência social

Identifica-se uma transferência ao Município na área de atuação do MDS, referente a indicação efetuada em 2021, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), na modalidade Compra com Doação Simultânea via Termo de Adesão, a partir de indicação de emenda RP 9, conforme detalhamento do Quadro em sequência.

Quadro 27 — Recursos transferidos ao Município de Amapá/AP pelo MDS, RP9, 2021

Valor do Recurso Indicado	Situação	Link da Portaria de Pactuação de Recursos	Ofício Indicação Parlamentar
R\$100.000,00	Recurso Pactuado; Portaria nº 131/2021, retificada em 21.01. 2022	https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-131-de-21-de-dezembro-de-2021-369338550 https://www.in.gov.br/web/dou/-/retificacao-375433447	Ofício 383/2021/GSMBITTA

Fonte: OFÍCIO Nº 56/2024/SESAN/CGEO, de 28.08.2024

Considerando a natureza do objeto e a priorização de verificação das aplicações do tipo investimento, por ocasião das visitas realizadas, não foram efetuadas validações documentais, no âmbito do município, em relação aos controles mantidos referentes à aquisição e doação decorrentes da pactuação.

Adicionalmente, identificam-se transferências realizadas na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social, em 2021 e 2022, conforme relacionadas no Quadro em sequência.

Quadro 28 — Recursos transferidos ao Município de Amapá/AP pelo MDS (FNAS), RP9, na modalidade Fundo a Fundo, em 2021 e 2022

Ano	Emenda	Valor do Recurso Indicado	Conta	Objeto	Ofício Indicação Parlamentar
2022	202281000306	R\$500.000,00	Banco 001 Ag. 39853 CC. 191868	Incremento às transferências regulares – custeio e obras – Rede Suas	OFINDRP9 7/2022
2022	202281000306	R\$200.000,00	Banco 001 Ag. 39853 CC. 191884	Estruturação da rede de serviços do Suas	OFINDRP9 7/2022
2022	202281000306	R\$1.000.000,00	Banco 001 Ag. 39853 CC. 191841	Custeio da assistência social	OFINDRP9 22/2022
2021	202181000789	R\$300.000,00	Banco 001 Ag. 39853 CC. 186236	Transferência ao Fundo Municipal de Assistência Social	Sem referência; lista 1, de 07.06.2021

Fonte: Anexos ao OFÍCIO Nº 2393/2024/MDS/SNAS/CGGI, de 29.08.2024, e informações disponíveis no SIGTV

Tal como informado em relação ao recurso destinado a aplicações no âmbito do PAA, considerando a natureza do objeto e a priorização de verificação das aplicações do tipo investimento, por ocasião das visitas, não foram realizadas validações documentais, no âmbito do município, em relação às aquisições efetuadas com os recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social.

3.3. Cutias - AP

A seguir, apresentam-se os dados gerais e a localização do Município de **Cutias**, localizado no Estado do Amapá.

Quadro 29: Dados gerais do Município de Cutias

Região	Norte
UF	AP
População	4.416
Total Empenhos RP-08	R\$ 1.912.000,00
Total Empenhos RP-09	R\$ 25.580.624,50
Empenho/População	R\$ 6.162,88

Figura 25: Localização do Município

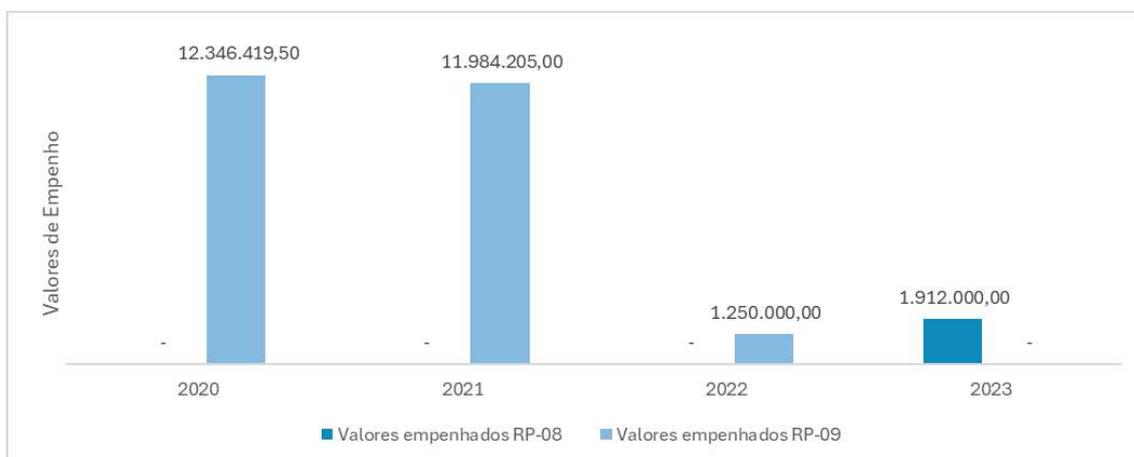


Fonte: IBGE.

Fonte: Elaboração própria com dados do Tesouro Gerencial e IBGE

No total, foram destinados R\$ 27.492.624,50 em recursos de emendas de relator (RP 9) e emendas de comissão (RP 8) para o município no período.

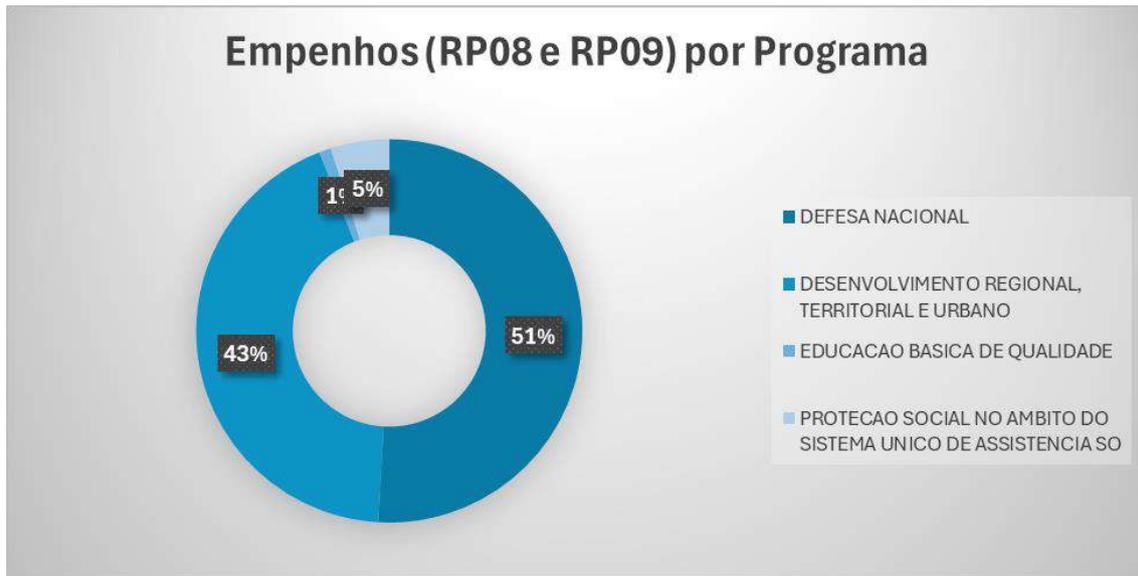
Gráfico 26 — Valores empenhados no Município de Cutias (em R\$)



Fonte: Elaboração própria com dados do Tesouro Gerencial

Os recursos estão relacionados a 4 programas do Governo Federal, nas proporções apresentadas no gráfico a seguir.

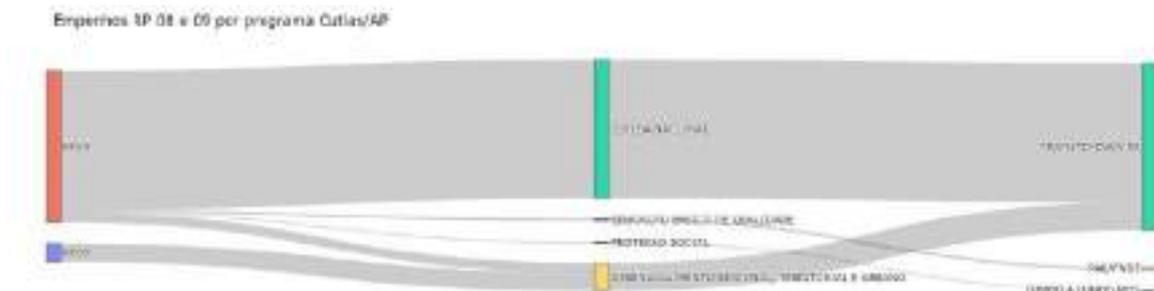
Gráfico 27 — Alocação de recursos de emendas RP 8 e RP 9 no Município de Cutias, por programa de governo, de 2020 a 2023



Fonte: Elaboração própria com dados do Tesouro Gerencial

A maior parte dos recursos, como nos demais municípios da amostra, foi executada via Plataforma Transferegov.br, conforme diagrama de fluxo a seguir:

Gráfico 28 — Alocação de recursos de emendas RP 8 e RP 9 no Município de Cutias, por programa de governo e modalidade de transferência, de 2020 a 2023



Fonte: Elaboração própria com dados do tesouro gerencial

Na sequência, são apresentados detalhes dos objetos financiados com recursos de emendas RP 8 e RP 9 no Município de Cutias. Em resumo, foram destinados recursos para a execução de treze obras, dois convênios para aquisição de equipamentos e o custeio de ações de assistência social.

3.3.1. Obras e serviços de engenharia (Transferegov.br)

Convênio nº 951558- Pavimentação de vias rurais no município de Cutias



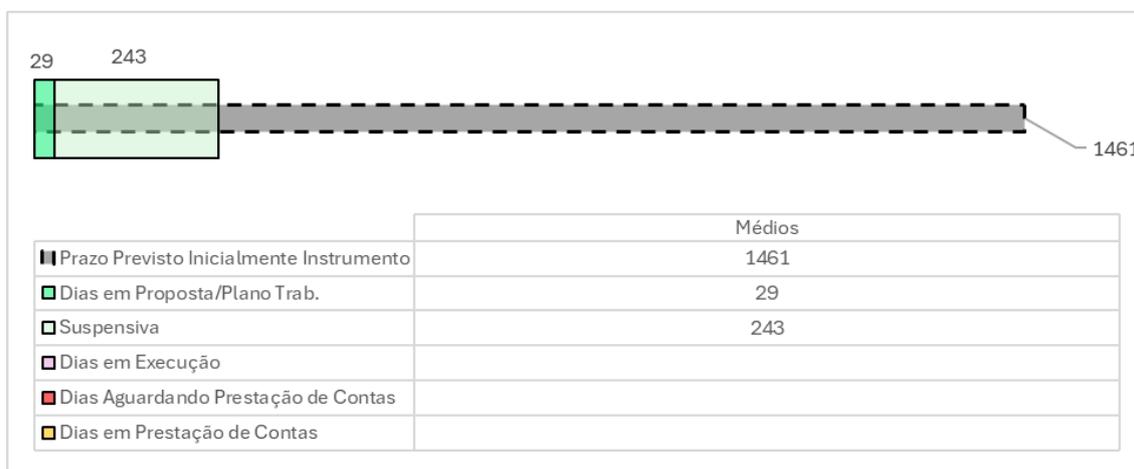
Quadro 30: Dados gerais do Convênio 951558

Valor da Obra	R\$ 1.917.000,00
Valor das emendas empenhadas	R\$ 1.912.000,00
Emenda de Comissão RP-08 nº 202360110002	
Concedente	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Endereço/Localização	Vias rurais não discriminadas no Plano de Trabalho (lat 00.97441; long -50.80758)
Fase	Não iniciada (Cláusula Suspensiva)
Total Medido/Execução Financeira	R\$ 0,00
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra	Sem ID
Dados abertos disponíveis em	Link

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 20.11.2023 e o termo de compromisso assinado em 28.12.2023. A cláusula suspensiva não foi retirada e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 28.12.2027.

Gráfico 29 — Cronograma previsto e executado do Convênio 951558



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

OBJETO NÃO VISTORIADO

O local em que a obra será executada não foi vistoriado, pois foram priorizadas vistorias em locais com obras já em andamento e com materialidade relevante.

Convênio nº 911996 – Pavimentação em blocos sextavados em via urbana com drenagem e calçadas



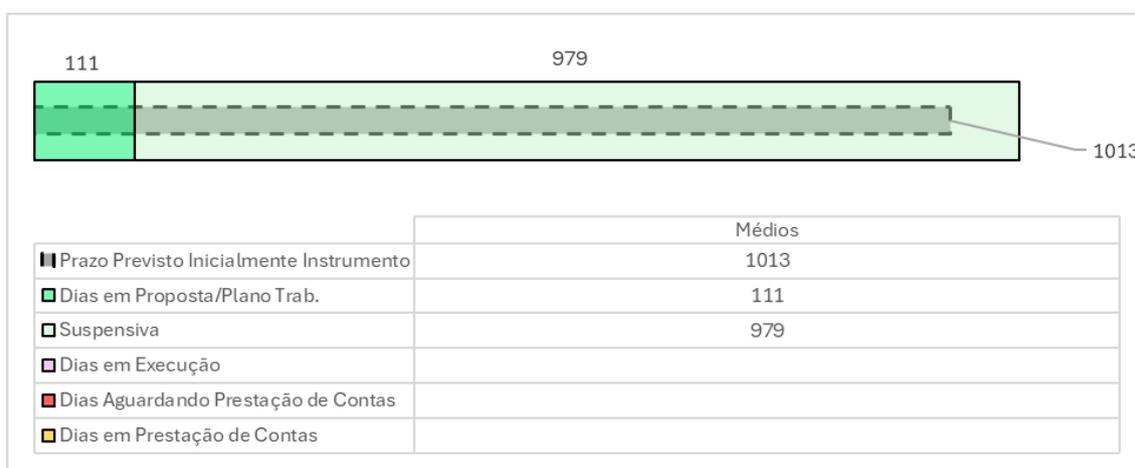
Quadro 31: Dados gerais do Convênio 911996

Valor da Obra	R\$ 390.000,00
Valor Empenhado Emendas	R\$ 384.205,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202181000740	
Concedente	Ministério das Cidades
Endereço\Localização	Avenida Isaías de Jesus Leite
Fase	Não iniciada (Cláusula suspensiva)
Construtora	-
Total Medido\Execução Financeira	R\$ 0,00
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra	Sem ID
Dados abertos disponíveis em	Link

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 24.06.2021 e o instrumento assinado em 22.12.2021. A cláusula suspensiva não foi retirada e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 30.09.2024. Portanto, apesar de ainda dentro do prazo de vigência do instrumento, cabe destacar que a obra se encontra muito atrasada em relação ao seu planejamento inicial. Apesar de o instrumento de repasse encerrar o prazo no próximo mês, a obra não foi iniciada.

Gráfico 30 — Cronograma previsto e executado do Convênio 911996



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

OBJETO NÃO VISTORIADO

Obra não iniciada, em virtude de o projeto ainda se encontrar pendente de aprovação pela Caixa Econômica Federal. Nesse sentido, o local em que será executada a obra não foi vistoriado, pois foram priorizadas vistorias em locais com obras já em andamento e com materialidade relevante.

Convênio nº 916782 – Construção da Câmara Municipal de Cutias.

Quadro 32: Dados gerais do Convênio 916782

Valor da Obra	R\$ 1.502.000;00
Valor Empenhado Emendas	R\$ 1.500.000;00
Emenda de Relator RP-09 nº 202181000796	
Concedente	Ministério da Defesa
Endereço\Localização	Rua Primeiro de Maio, Nº 34, bairro Central, Cutias-AP, CEP: 68973-000
Fase	Em execução
Construtora	PMA Serviços Ltda. (CNPJ: 17.660.658/0001-22)
Total Medido\Execução Financeira	R\$ 191.004,19
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra	13463.16-46
Dados abertos disponíveis em	Link



Figura 27: Mapa de Localização.

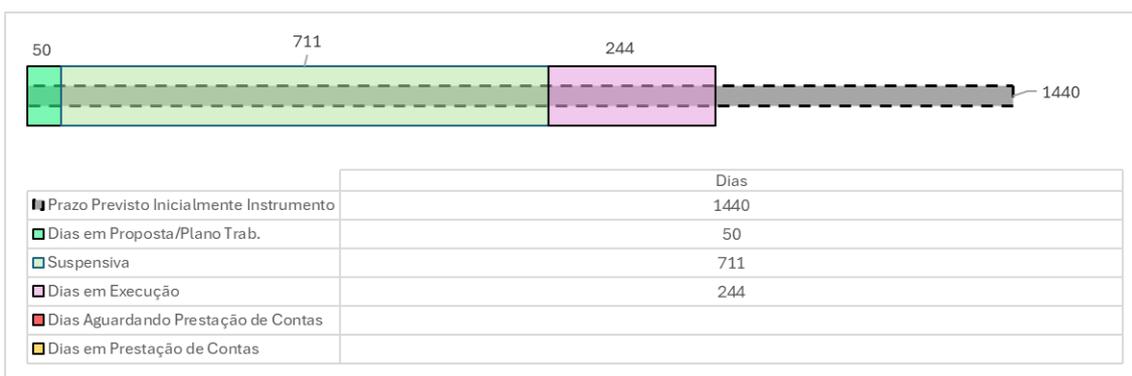


Fonte: 2-ARQ-IMP-GERO-01_R01

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 05.08.2021 e o termo de compromisso assinado em 10.12.2021. A cláusula suspensiva foi retirada em 21.11.2023 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 19.11.2025.

Gráfico 31 — Cronograma previsto e executado do Convênio 916782



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

Na vistoria realizada no dia 27.08.2024, foi verificado que o estágio em que a obra se encontra era compatível com o avanço financeiro registrado no sistema. Ressalva-se que não foram realizadas medições detalhadas dos serviços. Não foram identificados vícios construtivos visíveis.

Importante relatar que a obra se encontrava com a construtora mobilizada no local.

Apresenta-se a seguir registro fotográfico da vistoria:

Figura 26: Registro fotográfico



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada no dia 27.08.2024

Convênio nº 921173 – Construção de Praça

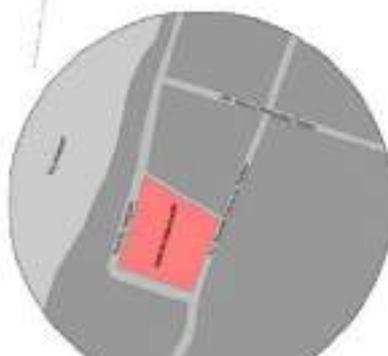


Quadro 33: Dados gerais do Convênio 921173

Valor da Obra	R\$ 1.310.000,00
Valor Empenhado Emendas	R\$ 1.300.000,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202181000796	
Concedente	Ministério da Defesa
Endereço\Localização	Entre as Ruas Rio Araguari e Rua Maria Atilde Rabelo Mourão, Cutias-AP
Fase	Em execução
Construtora	P K Construções Ltda. (CNPJ: 41.161.677/0001-99)
Total Medido\Execução Financeira	R\$ 85.305,34
Identificador da Obra	13462.16-90
Sistema de acompanhamento	Transferegov.br
Dados abertos disponíveis em	Link

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

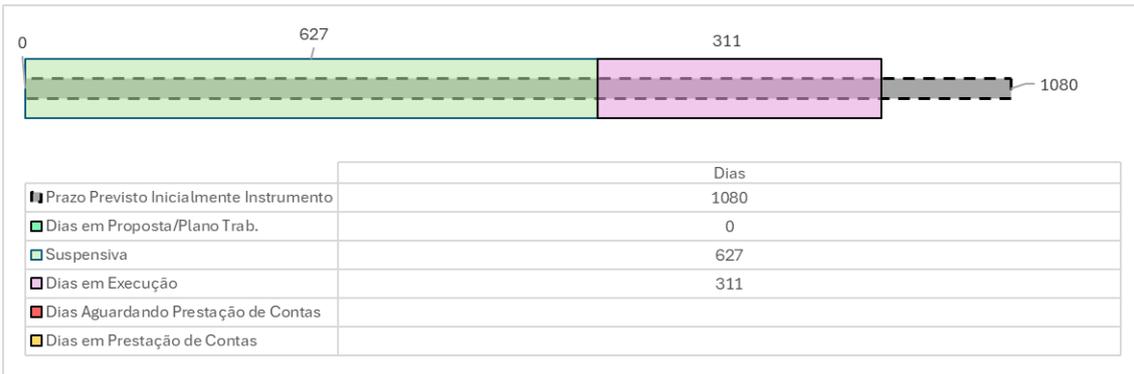
Figura 27: Mapa de Localização da obra



Fonte: Recorte do projeto básico

A proposta foi apresentada em 16.12.2021 e o termo de compromisso assinado em 27.12.2021. A cláusula suspensiva foi retirada em 15.09.2023 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 11.12.2024. Portanto, apesar de ainda dentro do prazo de vigência, cabe destacar que a obra se encontra atrasada, tendo em vista o encerramento do prazo neste ano e a ausência de informação sobre o percentual de execução física.

Gráfico 32 — Cronograma previsto e executado do convênio. 921173



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

Na vistoria realizada no dia 27.08.2024, foi verificado que o estágio em que a obra se encontrava era compatível com o avanço financeiro registrado no sistema. Ressalva-se que não foram realizadas medições detalhadas dos serviços. Não foram identificados vícios construtivos visíveis.

Importante relatar que a obra se encontrava com a construtora mobilizada no local.

Figura 28: Registro fotográfico



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada no dia 27/08/2024.

Convênio nº 921275 – Construção de muro de arrimo

Quadro 34: Dados gerais do Convênio 921275

Valor da Obra	R\$ 2.005.000,00
Valor Empenhado Emendas	R\$ 2.000.000,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202181000796	
Concedente	Ministério da Defesa
Endereço\Localização	Rua Rio Araguari, Bairro Beira Rio
Fase	Em execução
Construtora	G C Construtora Ltda. (CNPJ: 08.953.673/0001-78)
Total Medido\Execução Financeira	R\$ 968.944,36
Identificador da Obra	13459.16-07
Sistema de acompanhamento	Transferegov.br
Dados abertos disponíveis em	Link

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

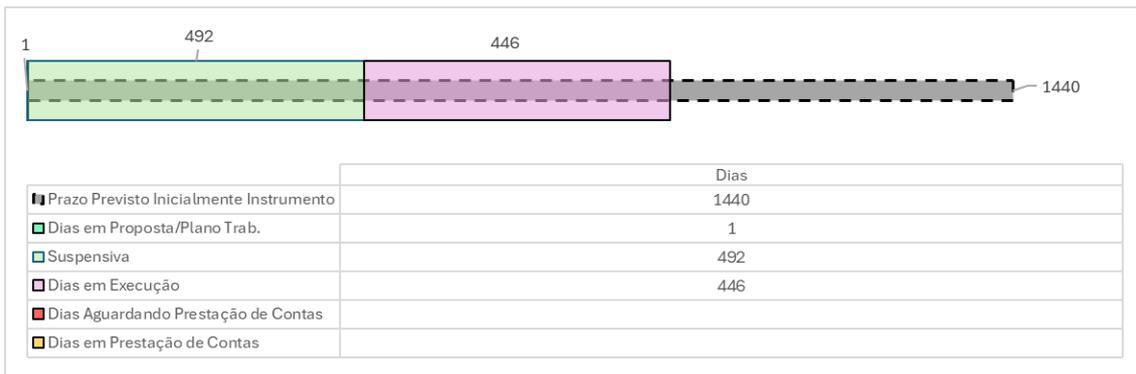
Figura 29: Mapa da localização
(em vermelho: área de intervenção do muro de arrimo)



Fonte: Mapa Croqui, disponível na documentação do convênio

A proposta foi apresentada em 16.12.2021 e o termo de compromisso assinado em 27.12.2021. A cláusula suspensiva foi retirada em 03.05.2023 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 06.12.2025.

Gráfico 33 — Cronograma previsto e executado do Convênio 921275



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

Na vistoria realizada no dia 27.08.2024, foi verificado que o estágio em que a obra se encontrava era compatível com o avanço financeiro registrado no sistema. Ressalva-se que não foram realizadas medições detalhadas dos serviços. Não foram identificados vícios construtivos visíveis.

Importante relatar que a obra se encontrava sem construtora mobilizada no local, sendo relatado, pelo representante da Prefeitura Municipal, dificuldades com a alta das marés do Rio Araguari, além de quebra de um dos maquinários utilizados. Porém, houve medição recente, indicando que a paralisação seria momentânea.

Figura 30: Registro fotográfico



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada no dia 27.08.2024

Convênio nº 921214 – Construção de Praça

Quadro 35 — Dados gerais do Convênio 921214

Valor da Obra	R\$ 1.006.685,99
Valor Empenhado Emendas	R\$ 1.000.000,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202181000796	
Concedente	Ministério da Defesa
Endereço\Localização	Av. Manoel Raimundo Pereira- Paraiso (Rodovia do Curaú) (0°58'15.6"N 50°48'00.7"W)
Fase	Em execução
Construtora	B. G. Correa Ltd.a (CNPJ: 39.484.896/0001-67)
Identificador da Obra	13455.16-91
Sistema de acompanhamento	Transferegov.br

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

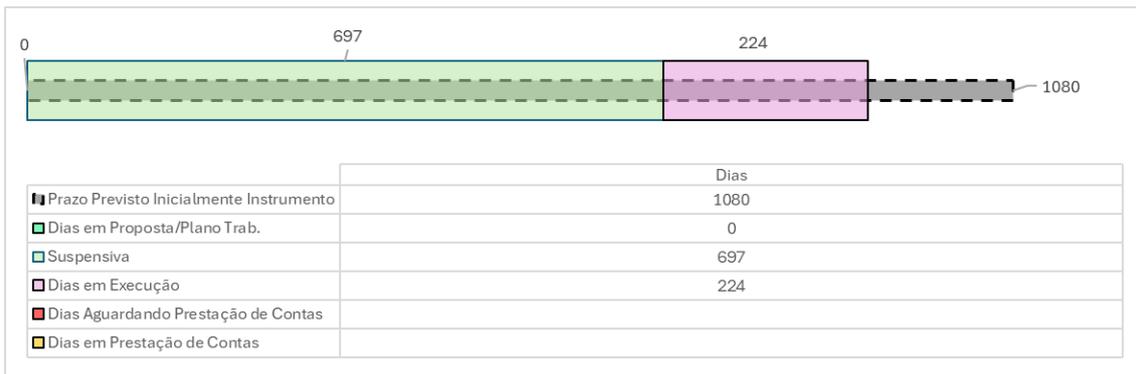
Figura 31: Mapa da Localização



Fonte: ARQUITETURA 01 – Localização.pdf

A proposta foi apresentada em 16.12.2021 e o termo de compromisso assinado em 24.12.2021. A cláusula suspensiva foi retirada em 21.11.2023 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 08.12.2024. Portanto, apesar de ainda dentro do prazo de vigência do instrumento, a obra encontra-se atrasada, tendo em vista o encerramento do prazo neste ano e a ausência de informação sobre o percentual de execução física.

Gráfico 34 — Cronograma previsto e executado do Convênio 921214



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

Na vistoria realizada no dia 27.08.2024, foi verificado que o estágio em que a obra se encontrava era compatível com o avanço financeiro registrado no sistema. Ressalva-se que não foram realizadas medições detalhadas dos serviços. Não foram identificados vícios construtivos visíveis.

Importante relatar que a obra se encontrava com a construtora mobilizada no local.

Convênio nº 921278 - Pavimentação em blocos intertravados em via urbana com drenagem e calçada. Comunidade de São Raimundo

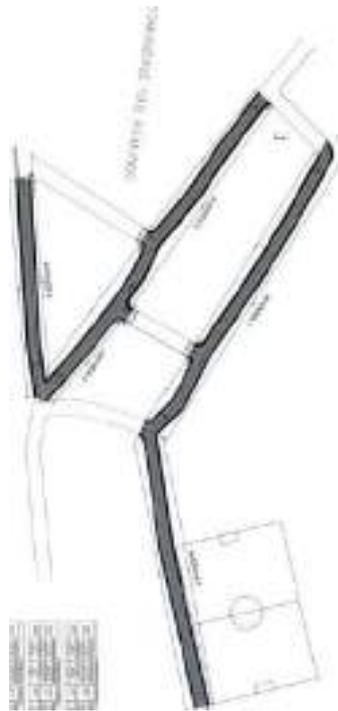


Quadro 36: Dados gerais do Convênio 921278

Valor da Obra	R\$ 977.240,55
Valor Empenhado Emendas	R\$ 1.000.000,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202181000796	
Endereço\Localização	Comunidade de São Raimundo
Concedente	Ministério da Defesa
Fase	Em execução
Construtora	E de S Ferreira Ltda. (CNPJ: 40.291.164/0001-30)
Identificador da Obra	28250.16-79
Sistema de acompanhamento	Transferegov.br
Execução financeira	R\$ 131.931,92
Dados abertos disponíveis em	Link

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

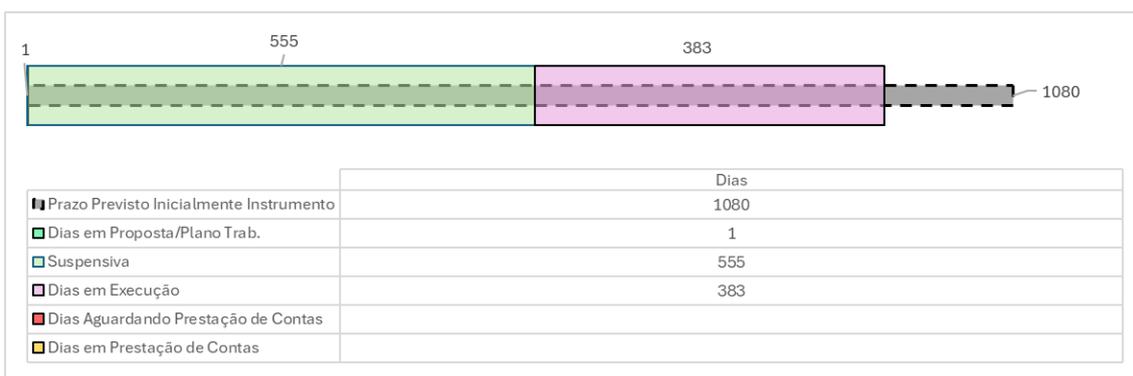
Figura 33: Planta de Situação



Fonte: Localização e Planta Pavimentação

A proposta foi apresentada em 16.12.2021 e o termo de compromisso assinado em 27.12.2021. A cláusula suspensiva foi retirada em 05.07.2023 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 11.12.2024. Portanto, apesar de ainda dentro do prazo de vigência do instrumento, a obra encontra-se atrasada, tendo em vista o encerramento do prazo neste ano e a ausência de informação sobre o percentual de execução física.

Gráfico 35 — Cronograma previsto e executado do Convênio 921278



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

OBJETO NÃO VISTORIADO

Obra em andamento. Todavia, o local em que a obra está sendo executada não foi vistoriado, pois foram priorizadas vistorias em locais de mais fácil acesso e com materialidade relevante.

Convênio nº 921313 - Pavimentação em blocos intertravados em via urbana com drenagem e calçada



Figura 34: Ruas do Conjunto Jardim de Deus

Quadro 37: Dados gerais do Convênio 921313

Valor da Obra	R\$ 2.010.000,00
Valor Empenhado Emendas	R\$ 2.000.000,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202181000796	
Endereço\Localização	Ruas do Conjunto Jardim de Deus
Concedente	Ministério da Defesa
Fase	Em execução
Construtora	Salles Comércio e Empreendimentos Ltda. (CNPJ: 14.022.318/0001-88)
Identificador da Obra	13453.16-89
Execução financeira	R\$ 1.188.547,56
Sistema de acompanhamento	Transferegov.br
Dados abertos disponíveis em	Link

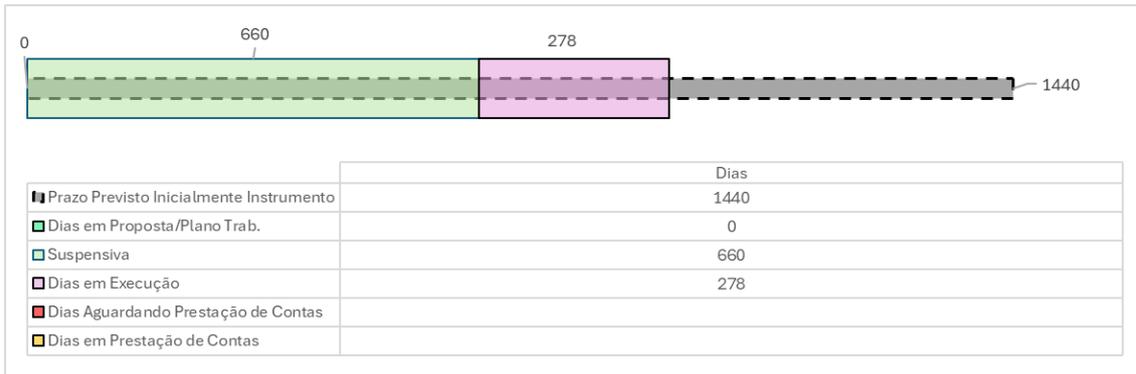
Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br



Fonte: Croqui de Localização

A proposta foi apresentada em 17.12.2021 e o termo de compromisso assinado em 27.12.2021. A cláusula suspensiva foi retirada em 18.10.2023 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 06.12.2025.

Gráfico 36 — Cronograma previsto e executado do Convênio 921313



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

Na vistoria realizada no dia 27.08.2024, foi verificado que o estágio em que a obra se encontra guarda alguma compatibilidade com o medido. Ressalva-se que não foram realizadas medições detalhadas dos serviços efetivamente executados. Não foram identificados vícios construtivos visíveis.

Importante relatar que a obra se encontrava sem construtora mobilizada no local, e, portanto, estava de fato paralisada, sendo relatado pelo representante da Prefeitura Municipal dificuldades com a drenagem de determinados trechos.

Figura 35: Registro fotográfico



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada no dia 27.08.2024

Convênio nº 921358 – Construção do prédio da Prefeitura – 1ª Etapa



Quadro 38: Dados gerais do Convênio 921358

Valor da Obra	R\$ 1.310.000,00
Valor Empenhado Emendas	R\$ 1.300.000,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202181000796	
Endereço\Localização	Rua Primeiro de maio, nº 34
Concedente	Ministério da Defesa
Fase	Em execução
Construtora	PMA Serviços Ltda. (CNPJ: 17.660.658/0001-22)
Identificador da Obra	13454.16-35
Sistema de acompanhamento	Transferegov.br
Execução financeira	R\$ 966.787,78
Dados abertos disponíveis em	Link

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

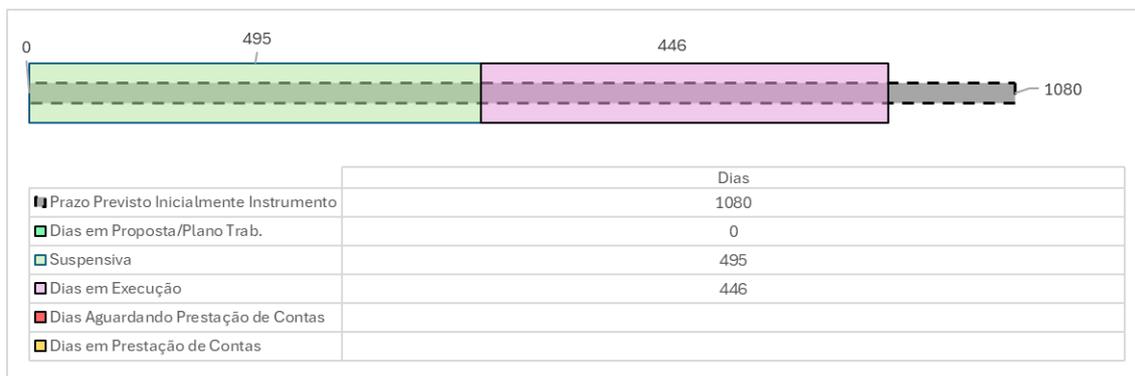
Figura 36: Localização da construção da prefeitura



Fonte: Projeto básico constante do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 17.12.2021 e o termo de compromisso assinado em 24.12.2021. A cláusula suspensiva foi retirada em 03.05.2023 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 08.12.2024.

Gráfico 37 — Cronograma previsto e executado do Convênio 921358



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

Na vistoria realizada no dia 27.08.2024, foi verificado que o estágio em que a obra se encontrava era compatível com o avanço financeiro registrado no sistema. Ressalva-se que não foram realizadas medições detalhadas dos serviços. Não foram identificados vícios construtivos visíveis.

Importante relatar que a obra se encontrava com a construtora mobilizada no local.

Figura 37: Registro fotográfico



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada no dia 27.08.2024

Convênio nº 921376 – Construção da quadra poliesportiva coberta



Quadro 39: Dados gerais do Convênio 921376

Valor da Obra	R\$ 705.000,00
Valor Empenhado Emendas	R\$ 700.000,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202181000796	
Endereço\Localização	Terreno atrás da UBS, entre o Ramal de Acesso e a Av. Projetada, na Comunidade Livramento (0°52'54.5"N 50°42'06.2"W)
Concedente	Ministério da Defesa
Fase	Não iniciada
Construtora	ASM Construções e Empreendimentos Ltda. (CNPJ: 21.017.731/0001-10)
Identificador da Obra	27492.16-08
Execução financeira	R\$ 0,00
Sistema de acompanhamento	Transferegov.br
Dados abertos disponíveis em	Link

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

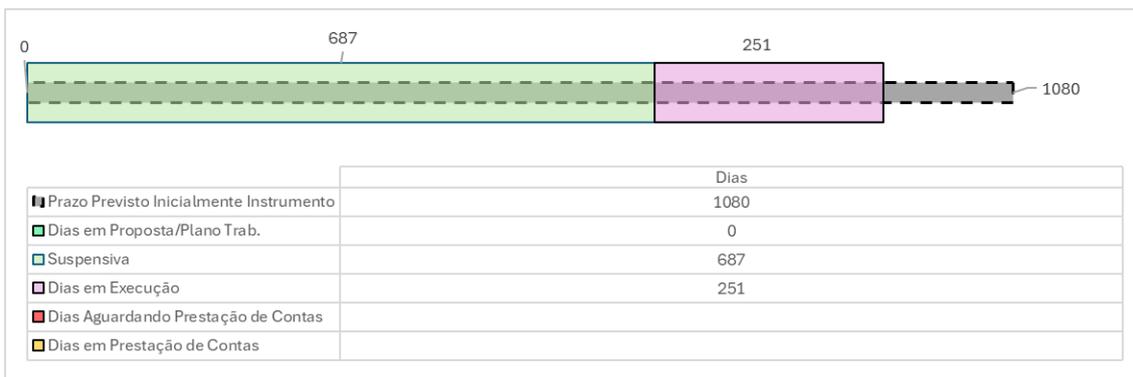
Figura 38: Planta de Situação



Fonte: Recorte do projeto básico acostado no Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 17.12.2021 e o termo de compromisso assinado em 27.12.2021. A cláusula suspensiva foi retirada em 14.11.2023 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 11.12.2024. Portanto, apesar de ainda dentro do prazo de vigência do instrumento, cabe destacar que a obra se encontra atrasada, tendo em vista o encerramento do prazo neste ano, a homologação do certame em agosto de 2024 e a ausência de informação sobre o início da execução física do objeto.

Gráfico 38 — Cronograma previsto e executado do Convênio 921376



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

OBJETO NÃO VISTORIADO

Obra não iniciada, motivo pelo qual o local em que será executada a obra não foi vistoriado, pois foram priorizadas visitas em locais com obras já em andamento e com materialidade relevante.

Convênio nº 921543 – Construção de casa de farinha no município de Cutias

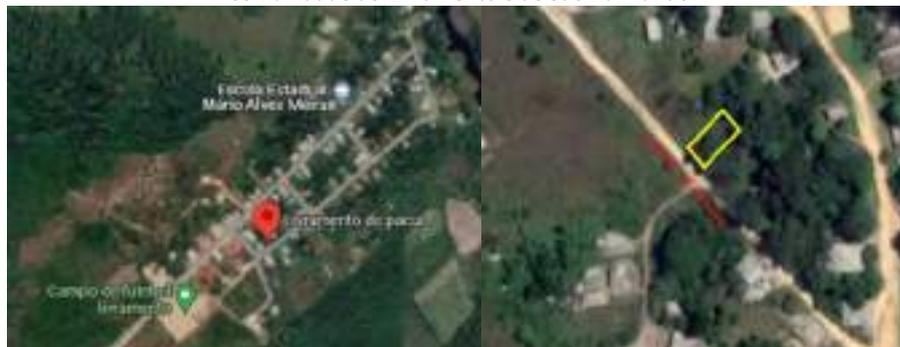


Quadro 40: Dados gerais do Convênio 921543

Valor da Obra	R\$ 305.000,00
Valor Empenhado Emendas	R\$ 300.000,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202181000796	
Endereço\Localização	Comunidade do Livramento (0°52'55.4"N 50°42'04.8"W) e Comunidade de São Raimundo (0°49'32.0"N 50°45'15.4"W)
Concedente	Ministério da Defesa
Fase	Não Iniciada
Construtora	-
Identificador da Obra	27987.16-73
Sistema de acompanhamento	Transferegov.br
Execução Financeira	Não iniciada
Dados abertos disponíveis em	Link

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

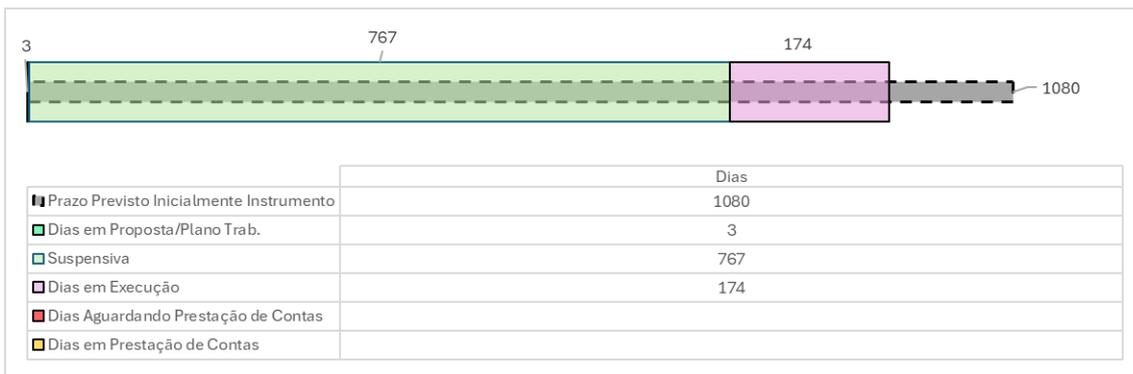
Figura 39: Mapa de localização
Comunidade do Livramento e de São Raimundo



Fonte: Recorte do projeto básico acostado no Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 17.12.2021 e o termo de compromisso assinado em 24.12.2021. A cláusula suspensiva foi retirada em 30.01.2024 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 08.12.2024. Portanto, apesar de ainda dentro do prazo de vigência do instrumento, cabe destacar que a obra se encontra atrasada, tendo em vista o encerramento do prazo neste ano e ausência de informações sobre licitação e execução física do objeto.

Gráfico 39 — Cronograma previsto e executado do Convênio 921543



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

OBJETO NÃO VISTORIADO

Obra com registro de não iniciada; o local em que a obra estaria sendo executada não foi vistoriado, pois foram priorizadas vistorias em locais com obras já em andamento e com materialidade relevante.

Contrato de Repasse nº 907159 – Pavimentação de vicinais no município de Cutias



Quadro 41: Dados gerais do CR 907159

Valor da Obra	R\$ 9 585 191,00
Valor Empenhado Emendas	R\$ 9.575.191,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202081001480	
Endereço\Localização	Ramal do Livramento (0°51'19.6"N 50°44'48.3"W) e Ramal do São Raimundo (0°50'50.2"N 50°46'02.6"W)
Concedente	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Fase	Paralisada
Construtora	Nunes e Santos Ltda. (CNPJ: 22.892.910/0001-69)
Total Medido\Execução Financeira	R\$ 5.946.377,66
Sistema de acompanhamento	Transferegov.br
Dados abertos disponíveis em	Link

Figura 40: Ramal do Livramento

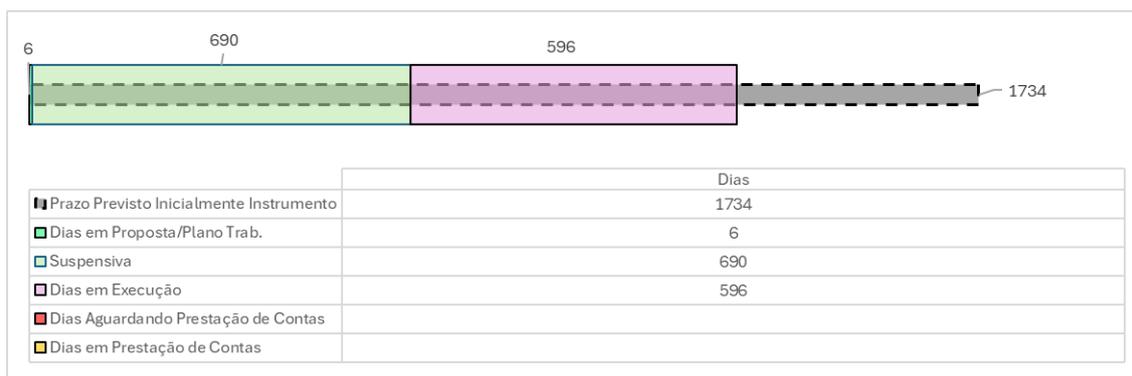


Fonte: Documentação do Projeto Básico.

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 12.12.2020 e o termo de compromisso assinado em 31.12.2020. A cláusula suspensiva foi retirada em 21.11.2022 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 30.09.2025.

Gráfico 40 — Cronograma previsto e executado do CR 907159



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

Na vistoria realizada no dia 29.08.2024, foi verificado que o estágio em que a obra se encontrava era compatível com o avanço financeiro registrado no sistema. Ressalva-se que não foram realizadas medições detalhadas dos serviços. Não foram identificados vícios construtivos visíveis.

Importante relatar que a obra se encontrava sem construtora mobilizada no local, e estava, de fato, paralisada, não tendo sido sendo relatado pelo representante da Prefeitura Municipal justificativas para o fato.

Figura 41: Registro fotográfico



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada no dia 29.08.2024

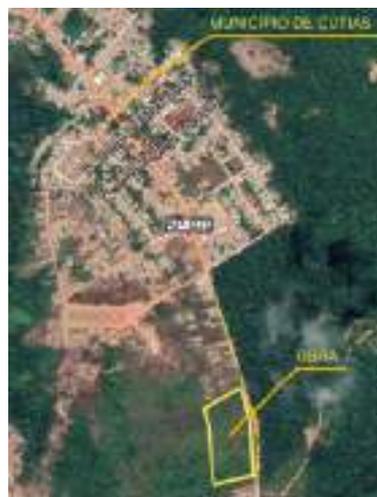
Convênio nº 905588 – Urbanização de área pública com pavimentação e drenagem, rede elétrica e rede de abastecimento de água



Quadro 42: Dados gerais do Convênio 905588

Valor da Obra	R\$ 2.208.842,52
Valor Empenhado Emendas	R\$ 2.500.000,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202081001523	
Endereço\Localização	Rodovia do Curiaú (0°57'40.0"N 50°47'48.0"W)
Concedente	Ministério da Defesa
Fase	Paralisada
Construtora	Boa Vista Empreendimentos Ltda. (CNPJ: 05.586.832/0001-55)
Identificador da Obra	35272.16-59
Execução financeira	R\$ 1.234.967,43
Sistema de acompanhamento	Tranferegov.br
Dados abertos disponíveis em	Link

Figura 42: Mapa localização

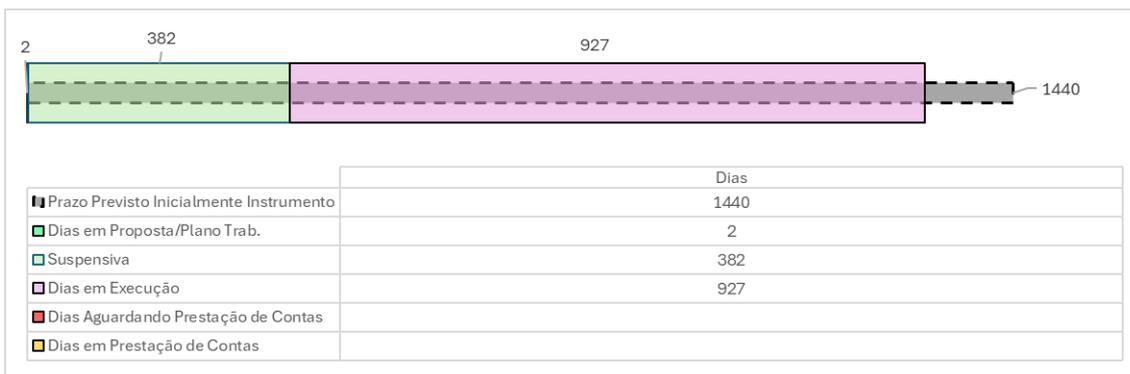


Fonte: Anexo ao Plano de Trabalho

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 09.12.2020 e o termo de compromisso assinado em 21.12.2020. A cláusula suspensiva foi retirada em 07.01.2022 e o prazo previsto para o fim de vigência original do instrumento é 30.11.2024.

Gráfico 41 — Cronograma previsto e executado do Convênio 905588



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

Na vistoria realizada no dia 29.08.2024, foi verificado que o estágio em que a obra se encontrava guarda relação com o registrado no último boletim de medição. Ressalva-se que não foram realizadas medições detalhadas dos serviços efetivamente executados. Não foram identificados vícios construtivos visíveis.

Importante relatar que a obra se encontrava sem construtora mobilizada no local, e, portanto, estava de fato paralisada, não tendo sido sendo relatado pelo representante da Prefeitura Municipal justificativas para o fato.

Figura 43: Registro fotográfico



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada no dia 29.08.2024.

3.3.2. Veículos

Termo de Compromisso nº 202102804-4

Quadro 43: Dados gerais do TC 202102804-4

Valor do Termo (em R\$)	581.878,00	Tipo de objeto	Veículo
Valor empenhado de emendas (em R\$)	271.228,50	Execução Financeira (em R\$)	0,00
Tipo de emenda	RP-09	Sistema de Acompanhamento	PAR 3/Simec
Número da emenda	202081001504	Identificador do processo	23400.001103/2020-31
Concedente	FNDE	Dados abertos disponíveis em:	Clique aqui ¹

Fonte: Simec, 29.08.2024.

¹ Não é possível direcionar diretamente ao termo de compromisso em questão. Para tanto, é necessário realizar a consulta a partir do Município.

O termo de compromisso foi criado em 25.05.2021, validado em 28.10.2021 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 29.11.2024, em razão de prorrogação mediante termo aditivo, considerando que o prazo inicial para a conclusão do instrumento era 25.05.2023.

OBJETO NÃO VISTORIADO

Conforme relato da Secretaria de Educação, não houve a aplicação dos recursos e, até a data de finalização deste documento, não foram fornecidas informações adicionais sobre o motivo da não execução do recurso proveniente da emenda parlamentar.

Convênio nº 921633 – Aquisição de Veículo de Carga

Quadro 44: Dados gerais do Convênio 921633

Valor do Termo (em R\$)	R\$ 405.000,00	Tipo de Objeto	Veículo
Valor empenhado de emendas (em R\$)	R\$ 400.000,00	Execução Financeira (em R\$)	R\$ 0,00
Tipo de emenda	Emenda de Relator RP-09	Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Número da emenda	810001796	Identificador do processo	-
Concedente	Ministério da Defesa	Dados abertos disponíveis em:	Link

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A data da proposta foi 17.12.2021 e a assinatura do convênio ocorreu em 24.12.2021. A data final de vigência é 08.12.2024. A seguir, a descrição detalhada do item:

Caminhão Carga Potência Motor: 150 CV, Combustível: Óleo Diesel , Tipo Motor: Turbo Intercooler , Quantidade Cilindro Motor: 4 UN, Tipo Direção: Hidráulica , Tipo Embreagem: Hidráulica , Quantidade Marchas Transmissão Frente: 6 UN, Quantidade Marchas Transmissão Ré: 1 UN, Tipo Freio: pneumático a ar Rodas Dianteiras (Disco), Ar Comprimido , Tipo Circuito Freio: Duplo Circuito, Capacidade Carga: 8.600 KG, Capacidade Tanque Combustível: 210 L, Tipo Carroceria: Carga seca 5 metros com toldo 3 metros, Cor: Branca. Caminhão a diesel com carroceria de madeira para carga seca, com as seguintes especificações mínimas: Veículo novo, tração 4x2, zero quilômetro, equipado com carroceria carga seca; Ano de fabricação do chassi: do ano em curso ou posterior; PBT igual ou superior a 8.0000 Kg; Motor do veículo: Óleo diesel, com potência igual ou superior a 150CV; Distância entre eixos, compatível para implemento de carroceria de madeira de 5,2m. Pneus e rodas originais de fábrica, com

a fabricação do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de entrega do veículo; Pintura na cor BRANCA.

OBJETO NÃO VISTORIADO

O objeto não foi vistoriado, considerando que o bem ainda não foi adquirido, e não houve pagamento, apesar do recurso estar disponível na conta vinculada ao instrumento.

3.3.3. Financiamento de ações relativas à assistência social

Identificam-se duas transferências ao Município na área de atuação do MDS, referentes a indicações efetuadas em 2021 e 2022, realizadas na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme relacionadas no Quadro em sequência.

Quadro 45: Recursos transferidos ao Município de Cutias pelo MDS (FNAS), RP 9, na modalidade Fundo a Fundo, em 2021 e 2022

Ano	Emenda	Valor do Recurso Indicado	Conta	Objeto	Ofício Indicação Parlamentar
2022	202281000306	R\$1.250.000,00	Banco 001 Ag. 35750 CC. 85332	Transferência ao Fundo Municipal de Assistência Social	OFINDRP9 17/2022
2021	202181000789	R\$100.000,00	Banco 001 Ag. 28258 CC. 698423	Estruturação da rede de serviços do Suas	Sem referência; lista 44, de 22.12.2021

Fonte: Anexos ao OFÍCIO Nº 2393/2024/MDS/SNAS/CGGI, de 29.08.2024, e informações disponíveis no SIGTV

Considerando a priorização de verificação das aplicações do tipo investimento, por ocasião das visitas realizadas, não foram efetuadas validações documentais, no âmbito do município, quanto aos controles mantidos referentes às aquisições com os recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social.

3.4. Gameleira de Goiás - GO

A seguir, apresentam-se os dados gerais e a localização do Município de **Gameleira de Goiás**, localizado no Estado de **Goiás**.

Quadro 46: Dados gerais do Município

Região	Centro-Oeste
UF	GO
População	3.456
Total Empenhos RP-08	0,00
Total Empenhos RP-09	20.881.630,00
Empenho/População	6.042,14

Fonte: Elaboração própria com Tesouro Gerencial e IBGE

Figura 44 – Localização do município



Fonte: IBGE

No total, foram destinados R\$ 20.881.630,00 em emendas de relator (RP 9) ao Município de Gameleira de Goiás. Não foram identificados recursos de emendas de comissão (RP 8) para o município no período de 2020-2023. As emendas foram destinadas, principalmente, em 2020, conforme detalhado abaixo.

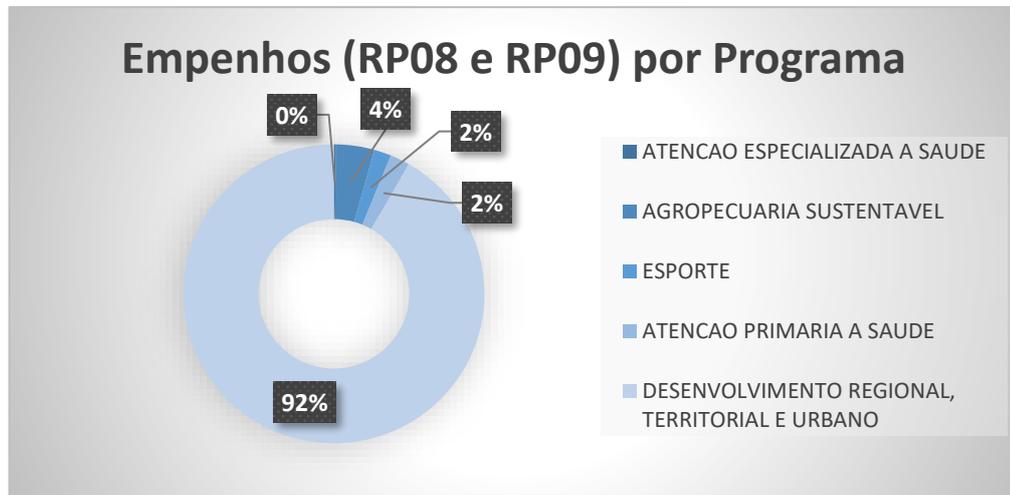
Gráfico 42 — Valores empenhados no Município de Gameleira do Goiás (em R\$)



Fonte: Elaboração própria com dados do Tesouro Gerencial

Os recursos estão relacionados a 5 programas do governo federal, nas seguintes proporções:

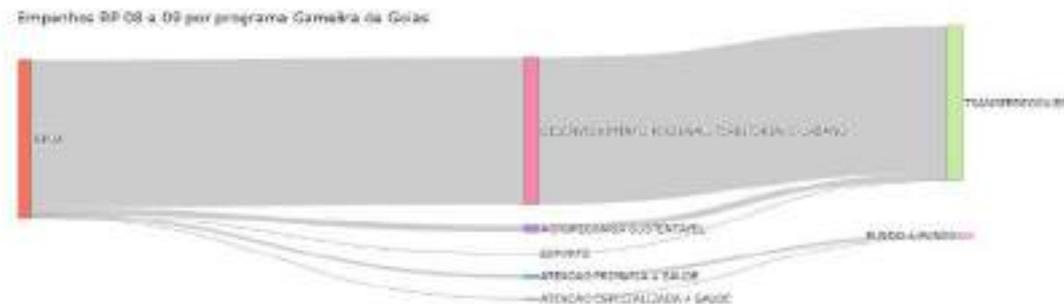
Gráfico 43 — Alocação dos recursos oriundos de RP 8 e RP 9, em Gameleira de Goiás, por programa de governo, no período de 2020 a 2023



Fonte: Elaboração própria com dados do Tesouro Gerencial

Os recursos destes programas foram executados via Transferegov.br e transferências fundo a fundo no âmbito de programas da área de saúde.

Gráfico 44 — Alocação dos recursos oriundos de RP 8 e RP 9, em Gameleira de Goiás, por programa de governo e modalidade de transferência, no período de 2020 a 2023



Fonte: Elaboração própria com dados do Tesouro Gerencial

Na sequência, são apresentados detalhes dos objetos financiados com recursos de emendas RP 8 e RP 9 no Município de Gameleira de Goiás. Foram destinados recursos para a execução de quatro obras, aquisição de mobiliário para ações de educação e custeio de ações de saúde.

3.4.1. Obras e serviços de engenharia (Transferegov.br)

Contrato de Repasse nº 907246 - Pavimentação asfáltica no Município de Gameleira de Goiás



Quadro 47: Dados gerais do CR 907246

Valor da Obra	R\$ 15.015.015,02
Valor das emendas empenhadas	R\$ 15.000.000,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202081001520 ⁵³	
Concedente	Ministério das Cidades
Endereço/Localização:	Diversas ruas conforme mapa disponível no projeto.
Fase	Paralisada
Construtora	DENILSON XAVIER SOUTO JUNIOR EIRELI
CNPJ	29.870.588/0001-16
Total Medido/Execução Financeira	R\$ 2.621.506,23
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra:	8346.52-17
Dados abertos disponíveis em:	Link

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

Figura 46: Detalhe Placa da Obra no registro

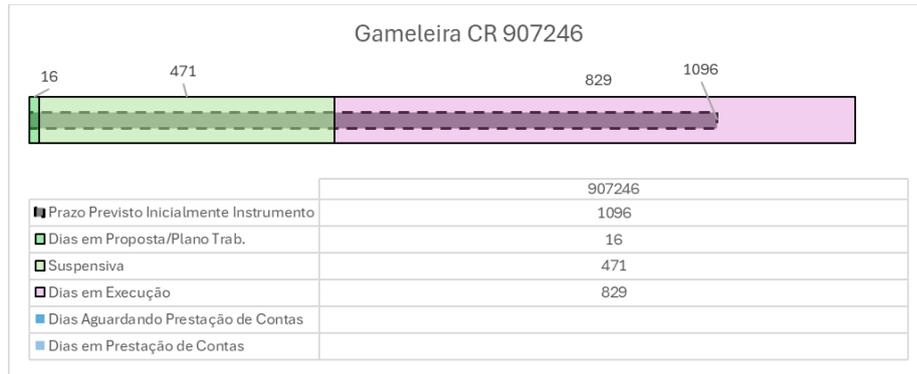


Fonte: Boletins medição Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 08.12.2020 e o termo de compromisso assinado em 29.12.2020. A cláusula suspensiva foi retirada em 14.04.2022 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 25.09.2025. A obra encontra-se, portanto, atrasada, pois o prazo inicial para a conclusão do objeto era 30.12.2023, além de estar atualmente com os serviços paralisados.

⁵³ Conforme SIDORC, de emenda única no valor de R\$ 1,45 bilhão, destinada ao então MDR, <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo/Execucao-orcamentaria-das-emendas-de-Relator-geral>.

Gráfico 45 — Cronograma previsto e executado do CR 907246



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA:

Na vistoria realizada no dia 22.08.2024, foi verificado que o estágio em que a obra se encontrava é compatível com o avanço financeiro registrado no sistema. Ressalva-se que não foram realizadas medições detalhadas dos serviços. Não foram identificados vícios construtivos visíveis, com a ressalva de que uma pequena parte das calçadas estavam danificadas.

Importante relatar que a obra se encontrava sem construtora mobilizada no local, e, de fato, paralisada, sendo relatado que não haveria recursos disponíveis em conta. Destaca-se, também, que houve alteração do projeto inicial e o CR está em reprogramação, sendo que a alteração do projeto pode estar relacionada à não liberação do restante dos recursos.

Uma boa prática observada foi que, apesar de a obra estar parcialmente executada, todas as etapas iniciadas estavam concluídas. Assim, não havia perdas de serviços e os segmentos pavimentados já estavam disponíveis.

Apresentam-se, a seguir, registros fotográficos da vistoria.

Figura 45: Registro Fotográfico



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada no dia 22.08.2024

A seguir, detalha-se, no projeto, pontos de alteração, retirada rotatória e segmento de pavimentação.

Figura 46: Recorte projeto de pavimentação prancha 03 com marcações



Fonte: Projeto Básico disponível no Transferegov.br.

Contrato de Repasse nº 906771 - Recapeamento Asfáltico de vias públicas do Município de Gameleira de Goiás



Quadro 48: Dados gerais do CR 906771

Valor da Obra	R\$ 4.154.540
Valor das emendas empenhadas	R\$ 4.150.383,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202081001520 ⁵⁴	
Concedente	Ministério das Cidades
Endereço/Localização: Distrito de Mocambinho - Diversas ruas conforme mapa disponível no projeto.	
Fase	Paralisada.
Construtora	J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI (rescindido) 2º contratado DENILSON XAVIER SOUTO JUNIOR EIRELI
CNPJ	28.800.473/0001-92 (1ª) 29.870.588/0001-16 (2ª)
Total Medido/Execução Financeira	R\$ 811.751,57
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra:	8353.52-03
Dados abertos disponíveis em:	Link

Figura 47: Acompanhamento primeira medição

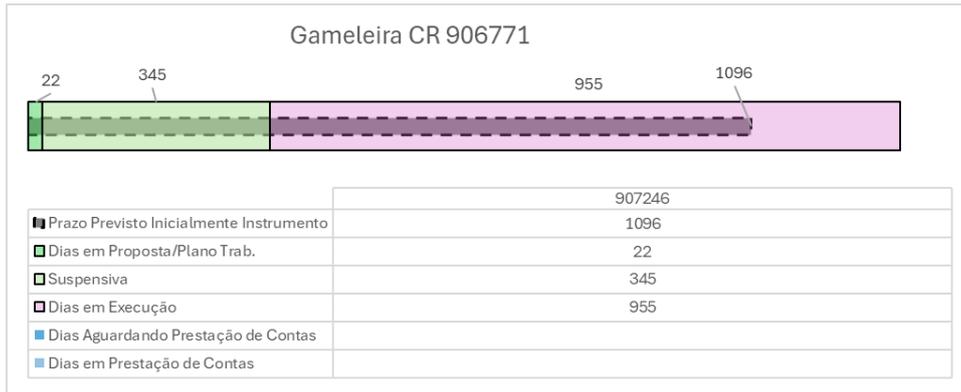


Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br.

⁵⁴ Conforme SIDORC, de emenda única, no valor de R\$ 1,45 bilhão, destinada ao então MDR, <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo/Execucao-orcamentaria-das-emendas-de-Relator-geral>

A proposta foi apresentada em 08.12.2020 e o termo de compromisso assinado em 29.12.2020, a cláusula suspensiva foi retirada em 09.12.2021 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 25.09.2024. A obra encontra-se, portanto, atrasada, pois o prazo inicial para a conclusão do objeto era 30.12.2023, além de estar paralisada no momento da vistoria.

Gráfico 46 — Cronograma previsto e executado do CR 906771



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

Na vistoria realizada no dia 23.08.2024, foi verificado que o estágio em que a obra se encontrava era compatível com o avanço financeiro registrado no sistema. Ressalva-se que não foram realizadas medições detalhadas dos serviços. Não foram identificados vícios construtivos visíveis.

Importante relatar que a obra se encontrava sem construtora mobilizada no local, e, portanto, estava de fato paralisada, sendo relatado que não haveria recursos disponíveis em conta.

Uma boa prática observada foi que, apesar de a obra estar parcialmente executada, todas as etapas iniciadas estavam concluídas. Assim, não havia perdas de serviços e os segmentos pavimentados já estavam disponíveis.

A seguir apresenta-se um registro fotográfico da vistoria realizada:

Figura 47: Registro Fotográfico



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada no dia 23.08.2024.

Contrato de Repasse nº 920245 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS/GO.



Quadro 49: Dados gerais do CR 920245

Valor da Obra	R\$ 452.608,49
Valor das emendas empenhadas	R\$ 382.000,00
Emenda de Relator RP-09 nº Emenda nº 202181000785	
Concedente	MEsporte
Endereço/Localização: Praça Galiano Rodrigues De Moraes	
Fase	Não Iniciada (Em licitação com abertura propostas 13.08.2024).
Construtora	
CNPJ	
Total Medido/Execução Financeira	
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra:	30152.52-84
Dados abertos disponíveis em:	Link

Figura 48: Praça na qual será executado o campo



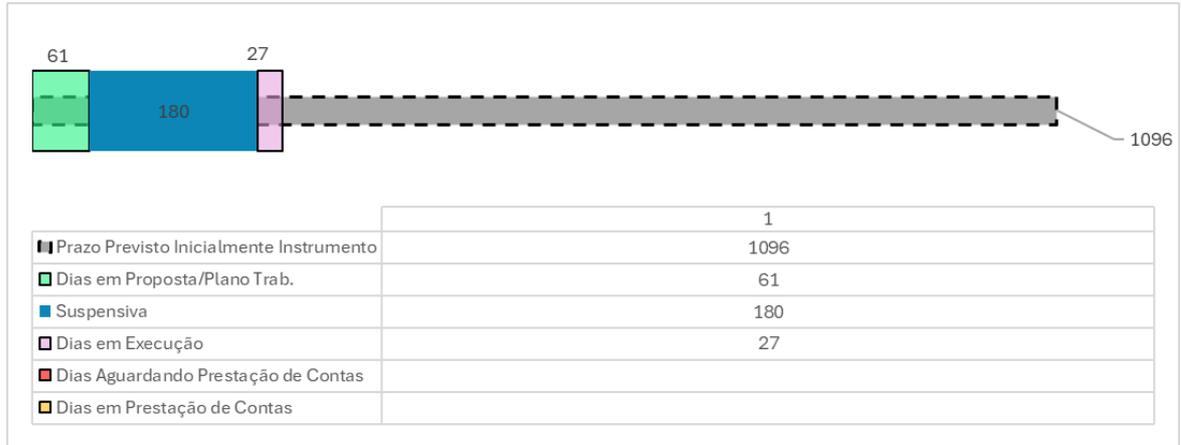
Fonte: Registro fotográfico que acompanha o projeto Básico.

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 14.10.2021 e o contrato de repasse assinado em 28.12.2023. A cláusula suspensiva foi retirada em 25.06.2024 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 28.12.2026. Cabe observar que a longa data entre a apresentação da proposta e a celebração do instrumento, mais de 2 anos, seria decorrente de negativa inicial da Mandatária⁵⁵, conforme parecer datado de 12.07.2022, acostado no Transferegov.br, que teria sido revisto, por decisão judicial. Assim, apesar do atraso inicial no processo e da obra não ter sido iniciada, o Contrato de Repasse está de acordo com o cronograma.

⁵⁵ Conforme parecer acostado no Transferegov.br, de 12.07.2024, o Município não teria apresentado a Certificado de Regularidade Previdenciária, sendo este item obrigatório observando o disposto no art. 7º da Lei nº 9.717/1998, e no Decreto nº 3.788/2001.

Gráfico 47 — Cronograma previsto e executado do CR 920245



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

Como a obra não havia sido iniciada, na visita ao local, observou-se apenas que não havia impedimentos à execução da obra.

Quando da visita ao local das obras, a Equipe de Auditoria foi informada que a licitação estava em curso e que a abertura das propostas teria ocorrido no dia 13.08.2024.

Contrato de Repasse nº 922210 - Recuperação de estradas vicinais.



Quadro 50: Dados gerais do CR 922210

Valor da Obra	R\$ 954.546,22
Valor das emendas empenhadas	R\$ 859.500,00
Emenda de Relator RP-09 Emenda nº 202181000791	
Concedente	MAPA
Endereço/Localização: Estrada Gameleira	
Fase	Não iniciada (abertura propostas marcada para 21.08.2024, mas a licitação foi revogada).
Construtora	
CNPJ	
Total Medido/Execução Financeira	R\$0,00
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra:	30243.52-41
Dados abertos disponíveis em:	Link

Figura 48: Trecho da estrada que irá receber a obra

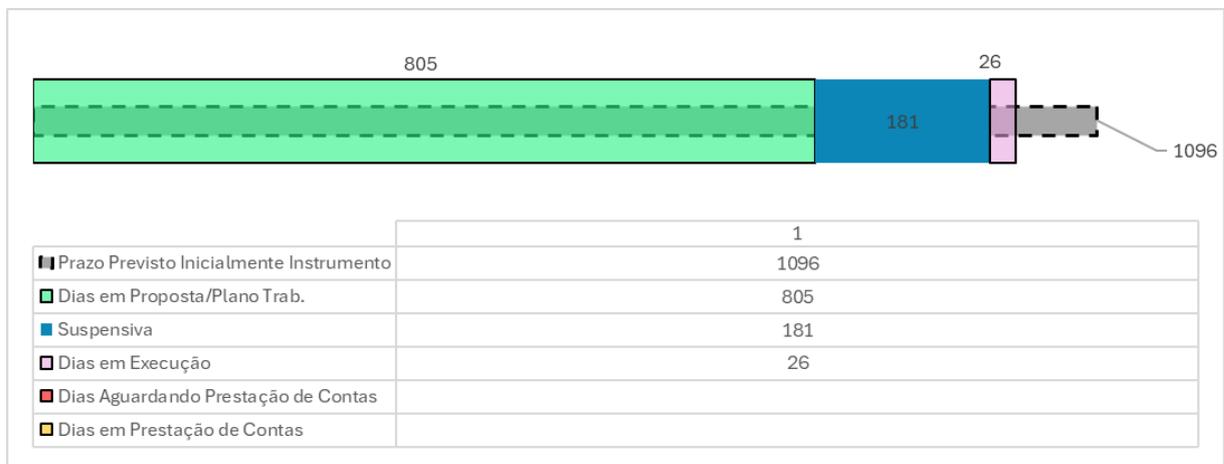


Fonte: Mapa de localização que acompanha o projeto básico.

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 14.10.2021 e o termo de compromisso assinado apenas em 28.12.2023, 805 dias após o recebimento da proposta. A cláusula suspensiva foi retirada em 26.06.2024 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 28.12.2026. A obra encontra-se, portanto, no prazo, apesar da longa data para lavratura do instrumento, tendo ocorrido situação semelhante à relatada na obra anterior, com a negativa inicial da mandatária em relação à proposta, posteriormente superada.

Gráfico 48 — Cronograma previsto e executado do CR 922210



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

OBJETO NÃO VISTORIADO

Obra não iniciada e não vistoriada.

3.4.2. Financiamento de ações relativas à saúde

No município de Gameleira de Goiás/GO, foram analisadas as seguintes emendas da área da saúde:

Quadro 51 — BLOCO - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Custeio)

Emenda	Instrumento	Dia pagamento	Ag.	Conta	Valor líquido (R\$)	Componente
81000311	36000471327202200	01/07/2022	018503	006624 0376	47.900,00	INCREMENTO DO CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
81000794	36000412832202100	28/12/2021	018503	006624 0376	141.847,00	INCREMENTO AO CUSTEIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB)
81000794	36000397095202100	22/10/2021	018503	006624 0376	300.000,00	

Fonte: consulta ao sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde (FNS).

Registre-se que a conta corrente que recebeu o repasse dos recursos não é de exclusiva movimentação dos recursos financeiros das emendas, envolvendo outros recursos, tanto da Média e Alta Complexidade (MAC), quanto da Atenção Primária. Nos anos de 2021 e 2022, por exemplo, foram creditados nesta conta, respectivamente, os repasses de R\$ 2.650.535,94 e R\$ 1.932.711,86, decorrentes de diversas ações em saúde repassadas pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Gameleira de Goiás/GO.

Como consequência, do ponto de vista financeiro, os recursos acabam sendo diluídos com todo esse conjunto de repasses, de forma que não é mais viável diferenciar quais recursos se referem a emendas ou a um programa específico.

Embora o fato relatado dificulte a rastreabilidade, à luz da legislação vigente no âmbito do SUS, como exposto no item 2.1.1.4.2.2. deste Relatório, o fato não se reveste de irregularidade.

Do ponto de vista orçamentário, as Notas de Empenho no município não indicam que as fontes orçamentárias sejam das emendas analisadas. Da mesma forma, as Nota Fiscais foram pagas,

por vezes, utilizando recursos de diversas fontes, sendo inviável verificar que se vinculem às emendas analisadas.

Por fim, ainda sobre o caso específico de Gameleira de Goiás, há que se registrar que, conforme denominação do próprio componente, se trata de um “Incremento ao Custeio”, tanto do Piso de Atenção Básica quanto da Média e Alta Complexidade, ou seja, visam complementar e reforçar o custeio já previsto para as ações do respectivo bloco (manutenção), e não um objeto novo ou específico, de estruturação.

Procurou-se, ainda, avaliar se as despesas estão alinhadas aos instrumentos do Plano Municipal de Saúde (PMS), bem como previstas na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS).

Contudo, embora tenham sido apresentados e submetidos ao CMS, os citados instrumentos não fazem menção específica aos recursos das emendas parlamentares amostradas.

Cabe destacar ainda que, em entrevista com os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, foi indicado que a solicitação das emendas é realizada de modo verbal, por meio de conversas entre o prefeito municipal e congressistas. Foi citado também que não há um planejamento prévio e que o recurso porventura conseguido é utilizado no pagamento de despesas que estejam abertas, aparentemente não havendo priorização na aplicação das emendas.

Em relação a outras formas de transparência, os recursos das emendas analisadas não estão discriminados no portal da transparência do município. Segundo a Secretaria de Finanças, os recursos foram incluídos e diluídos com outras receitas e publicados em conjunto no campo receitas no portal. No entanto, a Secretaria de Finanças informou que a partir de 2023, as emendas estão discriminadas em campo separado no portal.

Por fim, destaca-se que ao solicitar ao município documentos inseridos nos sistemas do Ministério da Saúde referentes aos empenhos/emendas supracitados, os gestores locais informaram que a operacionalização desses sistemas é realizada por empresa de consultoria contratada pela Prefeitura. Sobre essa questão, ressalta-se que a equipe de auditoria não conseguiu contato com a referida empresa para solicitar a documentação inserida nos sistemas supracitados.

3.5. Itaguaçu da Bahia - BA

A seguir, apresentam-se os dados gerais e a localização do Município de **Itaguaçu da Bahia**, localizado no Estado da Bahia.

Quadro 52: Dados Gerais do Município

Região	Nordeste
UF	BA
População	12.311
Total Empenhos RP-08	13.402.079,00
Total Empenhos RP-09	50.117.368,80
Empenho/População	5.159,57

Fonte: Elaboração própria com Tesouro Gerencial e IBGE

Figura 49: Localização do município



Fonte: IBGE

No total, foram destinados R\$ 63.519.447,80 em recursos de emendas de relator (RP 9) e emendas de comissão (RP 8) para o município, no período. Nos anos de 2020 a 2022, foram destinados os recursos RP 9, e no ano de 2023, recursos no montante de R\$ 13.402,079,00, de emendas RP 8, conforme gráfico a seguir.

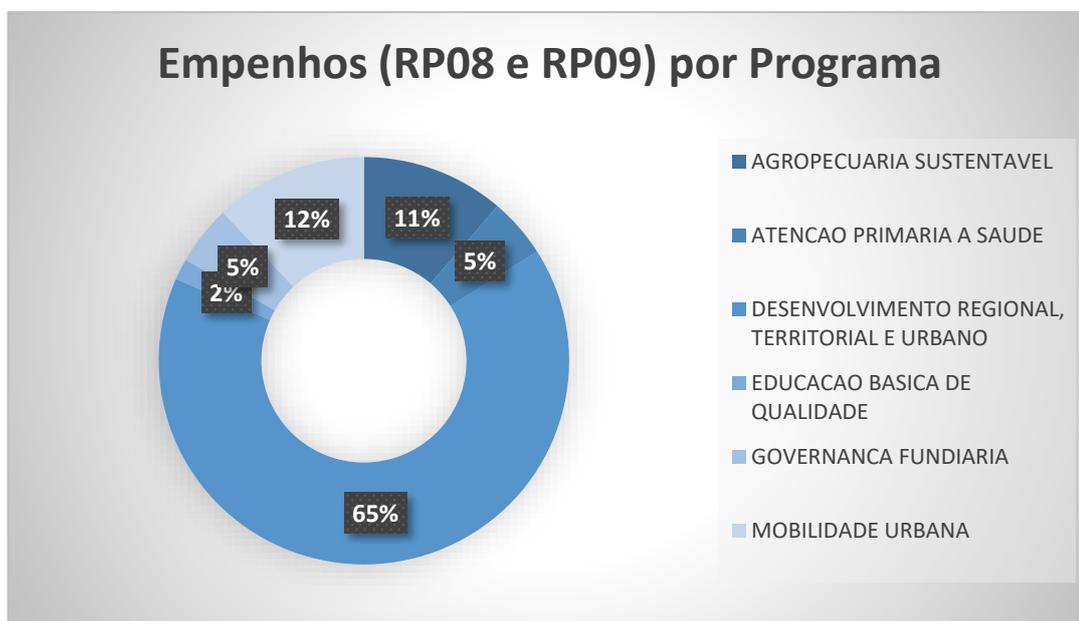
Gráfico 49 — Valores empenhados no Município de Itaguaçu da Bahia (em R\$)



Fonte: Elaboração própria com dados do Tesouro Gerencial

Os recursos estão relacionados a 6 programas do governo federal, nas seguintes proporções:

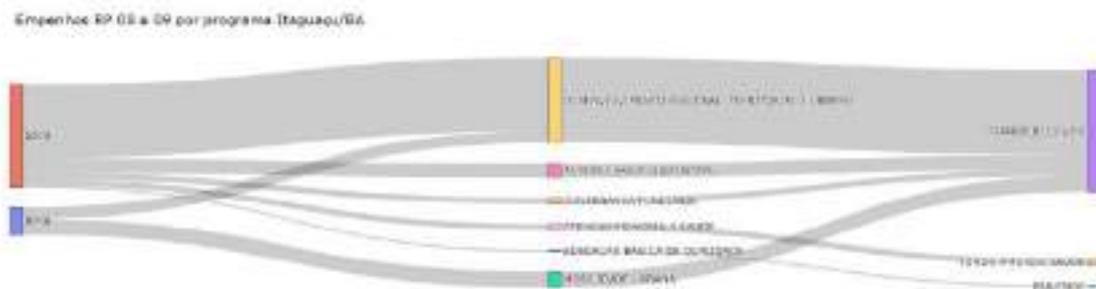
Gráfico 50 — Alocação dos recursos oriundos de RP 8 e RP 9, em Itaguaçu da Bahia, por programa de governo, no período de 2020 a 2023



Fonte: Elaboração própria com dados do Tesouro Gerencial

A maior parte dos recursos, como nos demais municípios da amostra, foi executada via Plataforma Transferefegov.br, conforme diagrama de fluxo a seguir:

Gráfico 51 — Alocação dos recursos oriundos de RP 8 e RP 9, em Itaguaçu da Bahia, por programa de governo e modalidade de transferência, no período de 2020 a 2023



Fonte: Elaboração própria com dados do Tesouro Gerencial

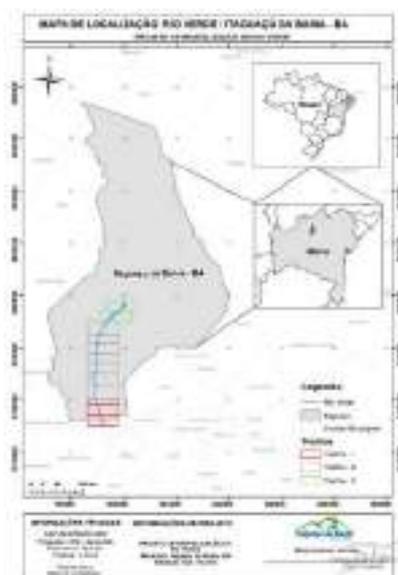
Na sequência, são apresentados detalhes dos objetos financiados com recursos de emendas RP 8 e RP 9 no Município de Itaguaçu da Bahia. Em resumo, foram destinados recursos para a execução de doze obras e mobiliários para ações de educação e custeio de ações de saúde.

3.5.1. Obras e serviços de engenharia (Transferegov.br)

Convênio nº 903049 - Revitalização do Rio Verde, no Município de Itaguaçu da Bahia/BA



Figura 50: Mapa Localização



Quadro 53: Dados gerais do Convênio 903049

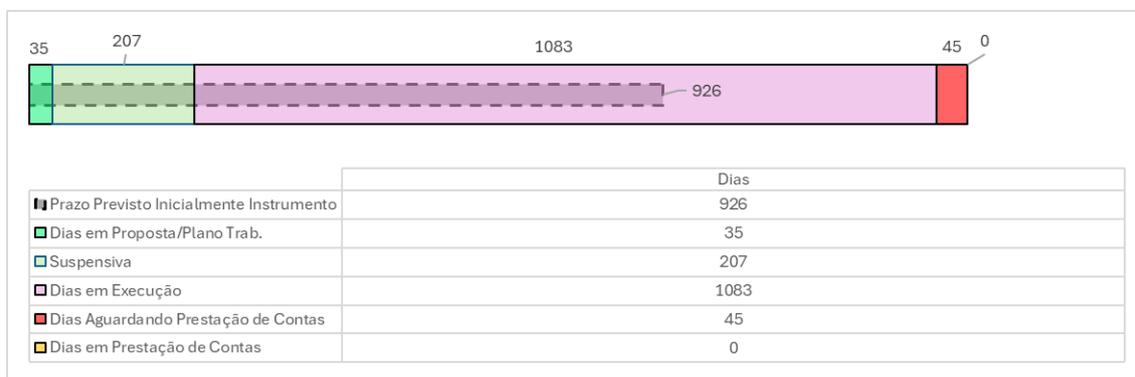
Valor da Obra	R\$ 30.060.000,00
Valor Empenhado emendas	R\$ 30.000.000,00
Emenda de Relator RP-09 Emenda nº 202081001480	
Concedente	MIDR
Endereço\Localização	Rio Verde, extensão 76,5km (Datum Sirgas 2000; projeção UTM – Zona 23S)
Fase	Em execução.
Construtora	CLIM COMPANHIA DE LIMPEZA E CONSTRUTORA LTDA (CNPJ)
Total Medido\Execução Financeira	R\$ 15.570.115,08
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra	Sem ID
Dados abertos disponíveis em	Link

Fonte: Projeto básico Transferegov.br

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 08.07.2020 e o instrumento assinado em 29.10.2020. A cláusula suspensiva foi retirada em 24.05.2021 e o prazo original previsto para o fim de vigência do instrumento foi 13.05.2023. No entanto, apesar da prorrogação do prazo final, a obra encontra-se atrasada.

Gráfico 52 — Cronograma previsto e executado do Convênio 903049



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

A obra encontra-se em execução, conforme constatado na vistoria. Segundo relato do engenheiro responsável pela obra e informações prestadas pela Prefeitura, os trabalhos foram iniciados em julho de 2022, contando, hoje, com 55,60% de execução física (esse percentual não pode ser confirmado em razão da natureza do presente trabalho).

Trata-se de obra de grande intervenção civil e ambiental, ao longo de 77km do leito e margens do Rio Verde. Foram visitados quatro pontos da obra e um bota-fora. É possível que haja certo atraso na execução, em função do tempo decorrido desde o início relatado.

Foi possível verificar trabalhos de desassoreamento do leito do rio, demarcação ambiental, plantio de árvores nativas e limpeza de margens. Não há placas indicativas da obra. Não há projeto para a estruturação produtiva e aproveitamento socioambiental. Seguem abaixo fotos tiradas no local em 28.08.2024.

Figura 51: Registros fotográficos







Convênio nº 909447 - Adequação e Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Itaguaçu da Bahia.



Quadro 54: Dados gerais do Conv. 909447

Valor da Obra	R\$ 4.045.000,00
Valor Empenhado Emendas	R\$ 4.000.000,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202081001480	
Concedente	Codevasf
Endereço\Localização	Diversas Estradas Vicinais (BA-052 ao Pov. De St. Euzébio; Mundinho a Pau D'Arco; Rio Verde I ao Guaxinim; Lajes a Baixio de Irecê; Lajedo de João Novo; .BA-052 a Grotas; Itaguaçu/Gentio ao Assentamento do Magno; Itaguaçu/Barreiro ao Lajeado; Itaguaçu/Assentamento Magno sentido Barreiro)
Fase	Em execução.
Construtora	COMMAC CONSTRUCAO TERRAPLENAGEM E MAQUINAS E SERVICOS LTDA. (CNPJ 37.681670/0001-20)
Total Medido\Execução Financeira	R\$ 3.940.329,50
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra	Sem ID
Dados abertos disponíveis em	Link

Planta de Situação

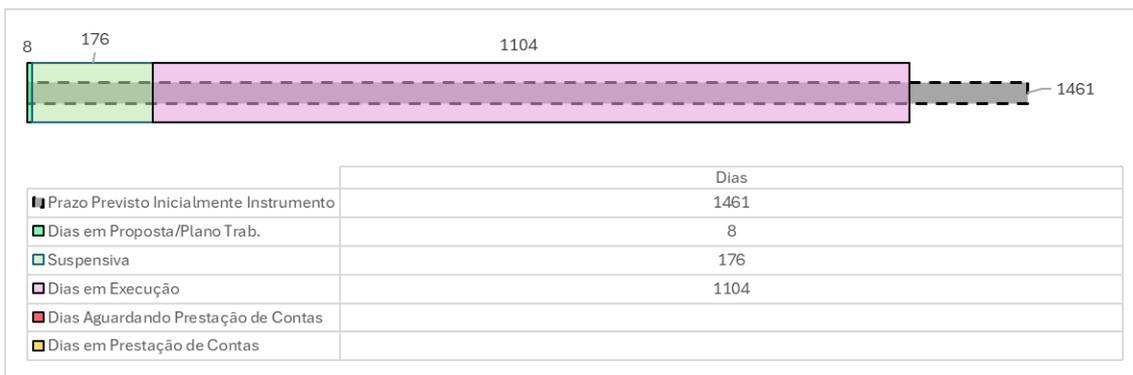


Recorte do Plano de Trabalho

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 23.12.2020 e o instrumento assinado em 31.12.2020. A cláusula suspensiva foi retirada em 25.06.2021 e o prazo original previsto para o fim de vigência do instrumento é 31.12.2024.

Gráfico 53 — Cronograma previsto e executado do Convênio. 909447



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

OBJETO NÃO VISTORIADO

Foram priorizadas vistorias em outras obras.

Convênio nº 909344 - Recuperação de estradas vicinais no município de Itaguaçu da Bahia.



Quadro 55: Dados gerais do Conv. 909344

Valor da Obra	R\$ 1.920.000,00
Valor Empenhado Emendas	R\$ 1.910.000,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202081001480	
Concedente	MIDR
Endereço\Localização	Estrada Pov. De Bebedouro de Barreiros a Divisa Itaguaçu da Bahia com Central; Estrada Pov. Do Alegre a Ponte dos Amores
Fase	Concluída (Prestação de Contas Iniciada)
Construtora	ABA Construtora Eireli (33.962.048/0001-30)
Total Medido\Execução Financeira	R\$ 1.786.074,04
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra	Sem id
Dados abertos disponíveis em	Link

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

Figura 52: Trecho de Povoado de Bebedouro de Barreiros a Itaguaçu



Fonte: Projeto Básico anexado ao Transferegov.br

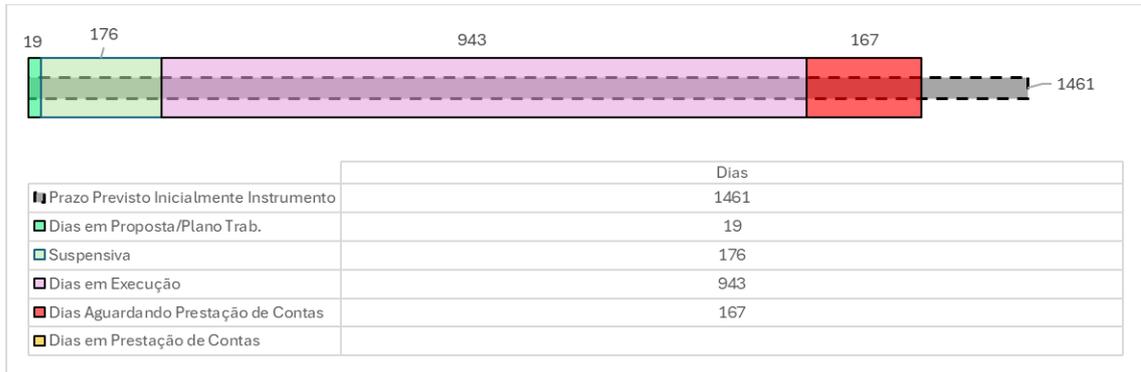
Figura 53: Trecho de Povoado do Alegre a Ponte dos Amores



Fonte: Projeto Básico anexado ao Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 23.12.2020 e o instrumento assinado em 31.12.2020. A cláusula suspensiva foi retirada em 25.06.2021 e o prazo original previsto para o fim de vigência do instrumento é 31.12.2024.

Gráfico 54 — Cronograma previsto e executado do Convênio 909344



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

OBJETO NÃO VISTORIADO

Tendo em vista que a obra se encontrava concluída, foram priorizadas vistorias em outras obras em andamento.

Contrato de Repasse nº 908035 - Pavimentação asfáltica

Quadro 56: Dados Gerais do CR 908035

Valor da Obra	R\$ 7.220.318,03
Valor Empenhado Emendas	R\$ 7.162.500,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202081000179	
Concedente	Ministério da Agricultura e Pecuária
Endereço\Localização	Estrada (lat. 11º0'53.98"S; long. 42º23'49.00"O)
Fase	Concluída (Prestação de Contas)
Construtora	WTM-CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA.
Total Medido\Execução Financeira	R\$ 7.220.318,03
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra	sem ID

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br



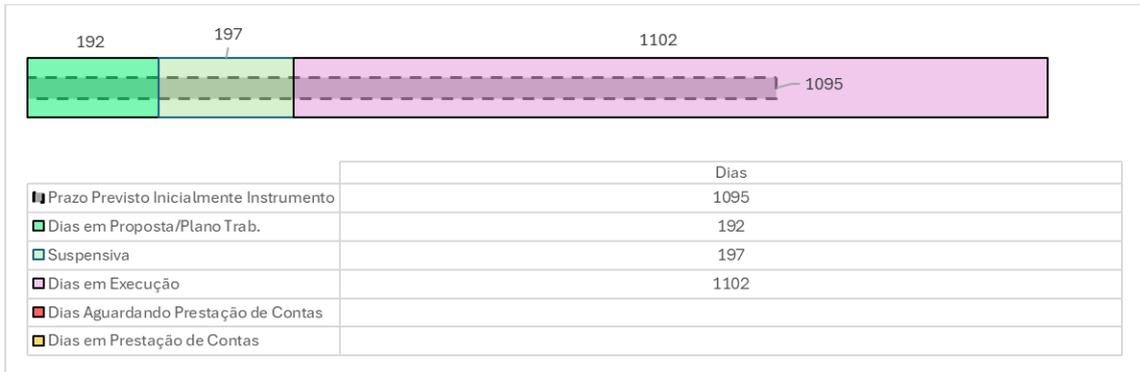
Figura 54: Mapa de localização



Fonte: Plano de Trabalho

A proposta foi apresentada em 22.06.2020 e o instrumento assinado em 31.12.2020. A cláusula suspensiva foi retirada em 16.07.2021 e o prazo original previsto para o fim de vigência do instrumento foi 31.12.2023.

Gráfico 55 — Cronograma previsto e executado do CR 908035



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

A obra está concluída. A pavimentação está em bom estado de conservação. Não há acostamento, tampouco sinalização vertical. A obra cobre apenas parte de uma estrada que leva a distritos do município e à sua zona rural. Não foram feitas análises documentais e o relato restringe-se à verificação visual. Seguem abaixo fotos tiradas no local em 28.08.2024:

Figura 55: Registro fotográfico





Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada no dia 28.08.2024

Contrato de Repasse nº 955557 - Pavimentação de ruas no município de Itaguaçu da Bahia (Pavimentação em Piso Intertravado no Povoado de Rio Verde II).



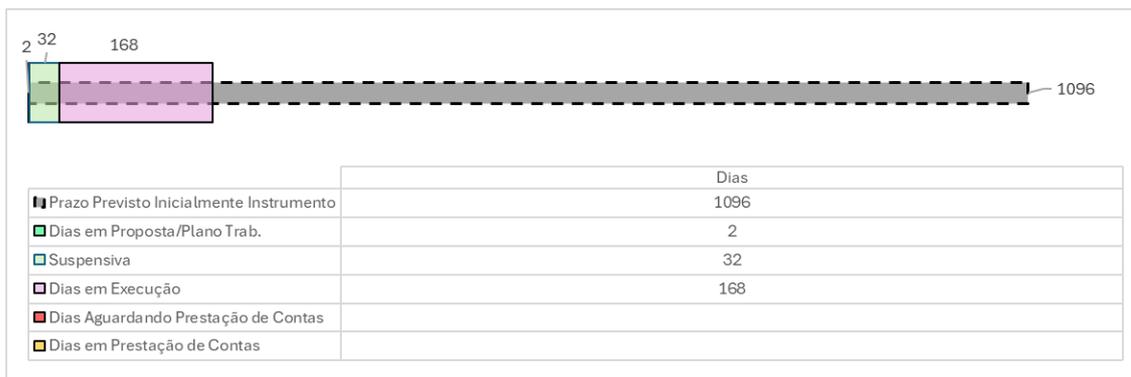
Quadro 57: Dados gerais do CR 955557

Valor da Obra	R\$ 576.512,03
Valor Empenhado Emendas	R\$ 481.104,00
Emenda de Comissão RP-08	nº 202360110003
Concedente	MCidades
Endereço\Localização	POVOADO DE RIO VERDE II
Fase	Em execução
Construtora	GRANDE RIO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME (13.845.678/0001-17)
Identificador da Obra	32878.29-28
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Total Medido\Execução Financeira	R\$ 473.884,20
Dados abertos disponíveis em	Link

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 29.12.2023 e o instrumento assinado em 31.12.2023. A cláusula suspensiva foi retirada em 01.02.2024 e o prazo original previsto para o fim de vigência do instrumento é 31.12.2026.

Gráfico 56 — Cronograma previsto e executado do CR 95557



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

OBJETO NÃO VISTORIADO

Tendo em vista a baixa materialidade, foram priorizadas vistorias em outras obras em andamento.

Contrato de Repasse nº 954100 - Pavimentação de ruas no município de Itaguaçu da Bahia

Quadro 58: Dados gerais do CR 954100

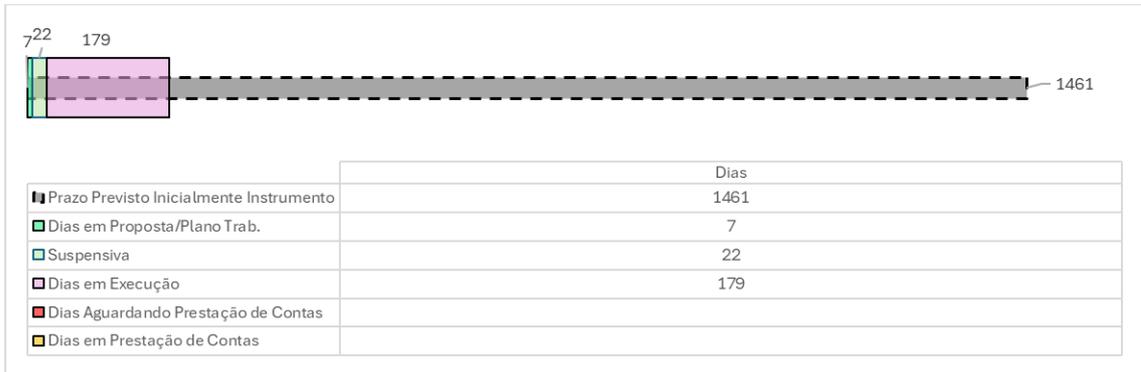


Valor da Obra	R\$ 2.880.000,00
Valor Empenhado Emendas	R\$ 2.870.210,00
Emenda de Comissão RP-08 nº 202360110003	
Concedente	MCidades
Endereço\Localização	Povoado de Rio Verde I, no Trecho A (Rua A1, A2 e A3) , Trecho B (Rua, B1, B2, B3 e B4), Trecho C (Rua C1, C2, C3 e C4) e Trecho D (Rua D1, D2, D3, D4 e D5)
Fase	Em execução
Construtora	GRANDE RIO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME (13.845.678/0001-17)
Identificador da Obra	32125.29-35
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Total Medido\Execução Financeira	R\$ 1.520.243,06
Dados abertos disponíveis em	Link

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 19.12.2023 e o instrumento assinado em 28.12.2023. A cláusula suspensiva foi retirada em 19.01.2024 e o prazo original previsto para o fim de vigência do instrumento é 28.12.2027.

Gráfico 57 —Cronograma previsto e executado do CR 954100



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

A obra está em execução, tendo sido concluído, conforme relato da Prefeitura, cerca de 53% do projeto. Trata-se de pavimentação intertravada com peças de concreto. A qualidade da obra é regular, a partir de uma verificação visual. Há irregularidades no assentamento das peças e falhas na compactação, o que acarreta desníveis e depressões em alguns trechos. Não foram feitas medições ou análises documentais. Seguem abaixo fotos tiradas no local em 28.08.2024:

Figura 56: Registro fotográfico





Contrato de Repasse nº 944672 - Pavimentação de ruas no município de Itaguaçu da Bahia



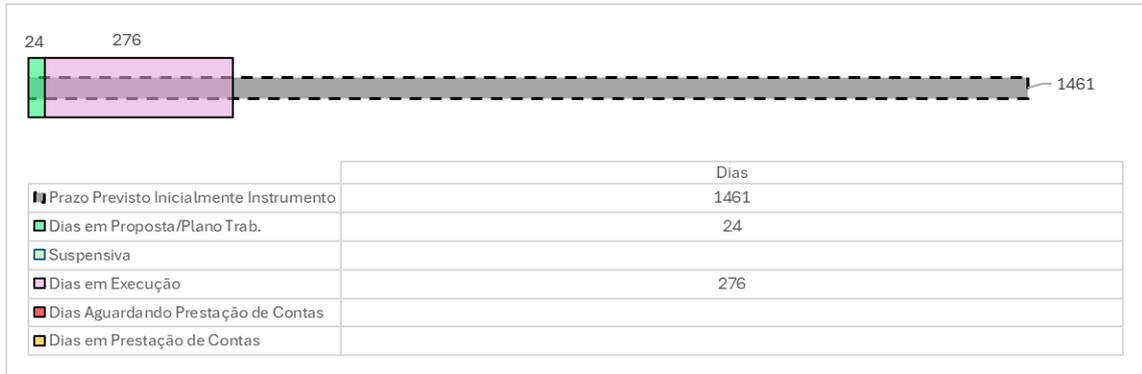
Quadro 59: Dados gerais do CR 944672

Valor da Obra	R\$ 4.339.824,16
Valor Empenhado Emendas	R\$ 4.306.992,00
Emenda de Comissão RP-08 nº 202360110003	
Endereço\Localização	Povoados de Lages e Rio Verde II
Concedente	MCidades
Fase	Em execução
Construtora	DUARTE CONSTRUTORA LTDA
Identificador da Obra	26347.29-55
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Total Medido\Execução Financeira	R\$ 2.059.400,38
Dados abertos disponíveis em	Link

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 25.07.2023 e o instrumento assinado em 20.10.2023. O contrato de repasse foi firmado sem cláusula suspensiva O prazo original previsto para o fim de vigência do instrumento é 20.10.2027.

Gráfico 58 — Cronograma previsto e executado do CR 944672



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

A obra está em execução, tendo sido concluído, conforme relato da prefeitura, 47,45% do projeto. Trata-se de pavimentação intertravada com peças de concreto. A qualidade da obra é regular, a partir de uma verificação visual. Há irregularidades no assentamento das peças e falhas na compactação, o que acarreta desníveis e depressões em alguns trechos. Não foram feitas medições ou análises documentais. Seguem abaixo fotos tiradas no local em 28.08.2024:

Figura 57: Registro fotográfico





Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU.

Contrato de Repasse nº 947538 - Adequação de estradas vicinais



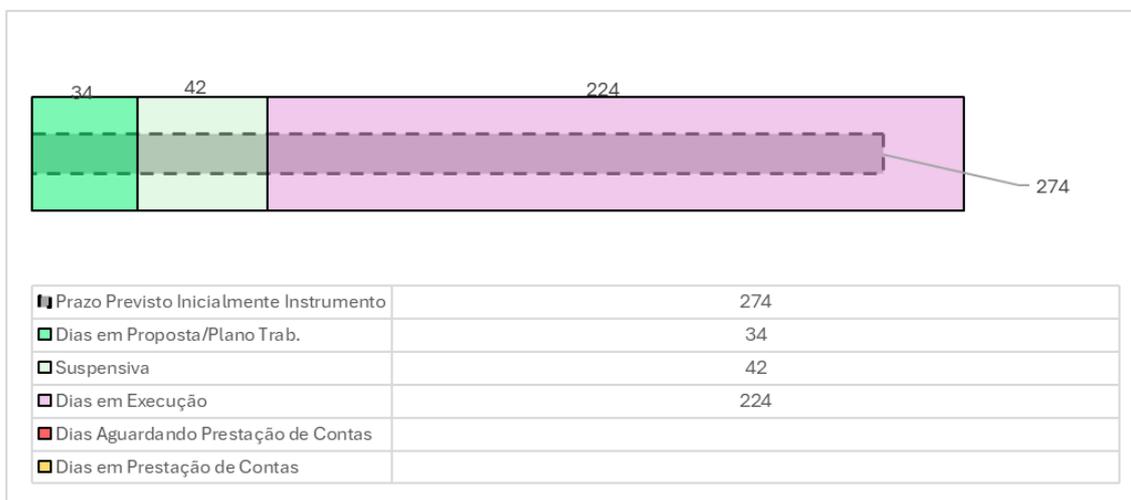
Quadro 60: Dados gerais do CR 947538

Valor da Obra	R\$ 5.752.671,46
Valor Empenhado Emendas	R\$ 5.743.773,00
Emenda de Comissão RP-08 nº 202360110002	
Endereço\Localização	Diversas Estradas Vicinais (Nogueira à BA052; Forquilha a Barreiros; Sede a Estrada do Sítio; Estrada do Amansador ao Angico; Várzea Grande a São Domingos)
Concedente	MIDR
Fase	Em execução
Construtora	H8 Engenharia LTDA (22.515.947/0001-78)
Identificador da Obra	26347.29-55
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Total Medido\Execução Financeira	R\$ 5.718.916,07
Dados abertos disponíveis em	Link

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 15.09.2023 e o instrumento assinado em 30.10.2023. A cláusula suspensiva foi retirada em 11.12.2023 e o prazo original previsto para o fim de vigência do instrumento foi 30.07.2024.

Gráfico 59 — Cronograma previsto e executado do CR 947538



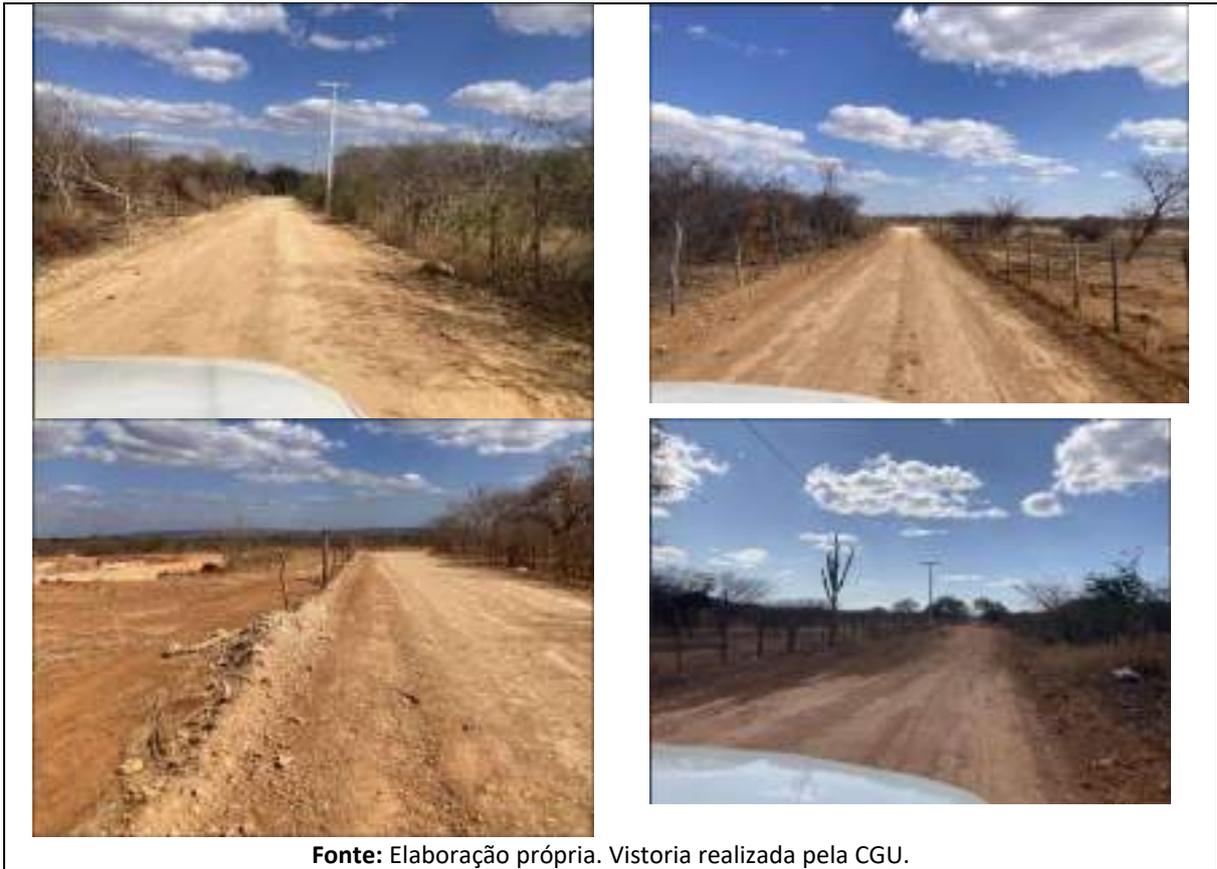
Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

Conforme declaração da prefeitura, a obra está com 99% de seu projeto concluído. Foram percorridos 14km de estradas vicinais em um dos trechos e foi possível constatar a execução dos serviços e a sua utilização pela população. A obra, conforme inspeção visual, possui boa qualidade. Não foram feitas análises das medições, tampouco análise documental. Seguem abaixo fotos tiradas no local em 28.08.2024:

Figura 58: Registro fotográfico





Convênio nº 841207 – Reforma e adequação de estradas vicinais



Quadro 61: Dados gerais do Convênio 841207

Valor da Obra	R\$ 10.020.000,00
Valor Empenhado Emendas	R\$ 10.000.000,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202181000661	
Endereço\Localização	Assentamento INCRA
Concedente	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Fase	Em execução
Construtoras	TERCONP TRANSPORTE, CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA (23.643.827/0001-19)
	ARRUDA ENGENHARIA EIRELI (09.813.466/0001-80)
	JKR ENGENHARIA LTDA – ME (12.423.063/0001-30)
Identificador da Obra	Sem ID
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Total Medido\Execução Financeira	R\$ 7.682.033,93
Dados abertos disponíveis em	Link

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 21.12.2016 e o instrumento assinado em 30.12.2016. O prazo original previsto para o fim de vigência do instrumento foi 30.12.2017.

Cabe destacar que, nesse convênio, foram celebrados 4 contratos, sendo o mais recente o Contrato nº 116/2024, no valor de R\$ 2.080.022,45. Por serem contratos sucessivos para manutenção de estradas vicinais, não é adequada a análise de prazo nesse convênio, pois se tratam de contratações sucessivas de serviços de manutenção.

OBJETO NÃO VISTORIADO

Tendo em vista que não havia medições recentes, foram priorizadas vistorias em outras obras em andamento.

3.5.2. Obras e serviços de engenharia (Simec)

Termo de Compromisso nº 31182 - Escola Comunidade Água Branca



Quadro 62: Dados gerais do TC 31182

Valor da Obra (em R\$)	132.601,26	Endereço\Localização	Assentamento Água Branca, Centro, Itaguaçu/BA
Valor empenhado de emendas (em R\$)	33.150,32	Total Medido\Execução Financeira (em R\$)	99.450,95
Tipo de emenda	RP-09	Sistema de Acompanhamento	Obras 2.0/Simec
Número da emenda	202181000791	Identificador da Obra	1011833
Concedente	FNDE	Dados abertos disponíveis em:	Clique aqui

Fonte: Simec, 29.08.2024.

O termo de compromisso foi criado em 14.10.2013 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 30.09.2024, em razão de prorrogação, mediante termo aditivo, considerando que o prazo inicial para a conclusão do instrumento era 04.04.2019.

Na vistoria realizada, pela empresa contratada do FNDE, no dia 06,04.2023, foi constatada a conclusão da obra, afirmando que os serviços executados e os materiais estão conforme especificações.

Figura 59: Registro fotográfico relativo ao Termo de Compromisso nº 31182



Fonte: Fotos do acompanhamento disponíveis no sistema Obras 2.0/Simec

A despeito da informação prestada pelo ente municipal, no sentido da conclusão do empreendimento, há 21 restrições e inconformidades pendentes de resolução no sistema, inclusive restrição que constata a divergência entre o percentual de execução da obra informado em vistoria pelo fiscal do estado responsável pela obra (100%) e o da empresa de supervisão (89,55%), bem como inconformidades relativas a serviços não executados ou realizados em desacordo com o projeto. Portanto, formalmente, a obra está em execução, eis que faltante a emissão do Termo de Recebimento e a existência de pendências, conforme relato da Prefeitura.

OBJETO NÃO VISTORIADO

Tendo em vista não havia medições recentes, foram priorizadas vistorias em outras obras em andamento.

Termo de Compromisso nº 06196/2013



Quadro 63: Dados gerais do TC 06196/2013

Valor da Obra (em R\$)	509.813,53	Endereço\Localização	Rua do Posto de Saúde, Itaguaçu da Bahia/BA
Valor empenhado de emendas (em R\$)	142.747,79	Total Medido\Execução Financeira (em R\$)	458.832,18
Tipo de emenda	RP-09	Sistema de Acompanhamento	Obras 2.0/Simec
Número da emenda	202181000791	Identificador da Obra	1002089
Concedente	FNDE	Dados abertos disponíveis em:	Clique aqui

Fonte: Simec, 29.08.2024.

O termo de compromisso foi criado em 29.10.2013, assinado em 13.11.2013 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 30.04.2025, em razão de prorrogação mediante termo aditivo, considerando que o prazo inicial para a conclusão da obra era 23.02.2020.

Na vistoria realizada, pelo FNDE, no dia 06.04.2023, foi constatada a conclusão da obra, afirmando que os serviços executados e os materiais estão conforme especificações.

Apresentam-se, a seguir, alguns dos registros fotográficos da vistoria.

Figura 60: Registro Fotográfico relativo ao Termo de Compromisso nº 06196/2013



Fonte: Fotos do acompanhamento extraídas do Obras 2.0/Simec

O sistema informa que há treze restrições e inconformidades pendentes de resolução, em que se constatou, de forma não exaustiva, a execução da cobertura em desconformidade com o projeto, bem como das instalações elétricas, e a ausência de dados de pagamentos e boletins de medição com assinatura do fiscal responsável pela obra cadastrado no Simec.

OBJETO NÃO VISTORIADO

Tendo em vista que não havia medições recentes, foram priorizadas vistorias em outras obras em andamento.

Termo de Compromisso nº 201802874-1 – Centro de Educação de Itaguaçu



Quadro 64: Dados gerais do TC 201802874-1

Valor da Obra (em R\$)	3.921.884,24	Endereço\Localização	Rua Projeta I, Centro, Itaguaçu da Bahia/BA
Valor empenhado de emendas (em R\$)	470.626,11	Total Medido\Execução Financeira (em R\$)	3.214.376,33
Tipo de emenda	RP-09	Sistema de Acompanhamento	Obras 2.0/Simec
Número da emenda	202081001433	Identificador da Obra	1082006
Concedente	FNDE	Dados abertos disponíveis em:	Clique aqui

Fonte: Simec, 29.08.2024.

O termo de compromisso foi criado em 06.07.2018, validado em 06.07.2018 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 30.05.2025, em razão de prorrogação mediante termo aditivo, considerando que o prazo inicial para a conclusão do instrumento era 04.07.2020.

Na vistoria realizada, pelo FNDE, no dia 25.08.2023, foi verificado que o estágio que a obra se encontrava é compatível com o avanço financeiro registrado no sistema, em que foram iniciados os serviços referentes a cobertura e a instalações hidrossanitárias e elétricas.

Ressalta-se que o ente municipal manifestou interesse em aderir ao Pacto Nacional de Retomada de Obras da Educação, instituído pela Lei nº 14.719/2023, sendo considerada paralisada ou inacabada pelo próprio proponente, nos termos desta norma, a despeito de apresentar “Execução” como o “Estado da Obra”.

Apresenta-se, a seguir, alguns dos registros fotográficos da vistoria.

Figura 61: Registro fotográfico relativo ao Termo de Compromisso nº 201802874-1



Fonte: Fotos do acompanhamento extraídas do Obras 2.0/Simec

Não há restrições ou inconformidades pendentes de resolução.

OBJETO NÃO VISTORIADO
Tendo em vista que não havia medições recentes, foram priorizadas vistorias em outras obras em andamento.

3.5.3. Aquisição de mobiliário (Simec)

Termo de Compromisso nº 202141304-6

Quadro 65: Dados gerais do TC 202141304-6

Valor do Termo (em R\$)	408.344,58	Tipo de objeto	Mobiliário
Valor empenhado de emendas (em R\$)	408.344,58	Execução Financeira (em R\$)	0,00
Tipo de emenda	RP-09	Sistema de Acompanhamento	PAR 4/Simec
Número da emenda	202181000791	Identificador do processo	23400.001074/2021-99
Concedente	FNDE	Dados abertos disponíveis em:	Clique aqui¹

Fonte: Simec, 29.08.2024.

¹ Não é possível direcionar diretamente ao termo de compromisso em questão. Para tanto, é necessário realizar a consulta a partir do Município.

O termo de compromisso foi criado em 28.12.2021, validado em 05.01.2022 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 28.12.2023. Apesar de este ter expirado, o Sistema informa que a reformulação se encontra em cadastramento.

OBJETO NÃO VISTORIADO

O recurso da emenda parlamentar não foi executado e, portanto, não foi possível realizar a vistoria dos itens em campo. Conforme informações da Prefeitura Municipal, a não execução da emenda se deveu a uma falha do FNDE, que demorou a tramitar a análise da solicitação de reprogramação do Termo de Compromisso realizada pelo ente.

3.5.4. Financiamento de ações relativas à saúde

No município de Itaguaçu da Bahia/BA, foram analisadas as seguintes emendas da área da saúde:

Quadro 66 — BLOCO - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Custeio)

Nº Emenda	Nº do instrumento	Dia pagamento	Ag.	Conta	Valor líquido (R\$)	Componente
81000312	36000464615202200	27/06/2022	010561	0066240140	2.000.000,00	INCREMENTO AO CUSTEIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB)
81000794	36000384661202100	09/07/2021	010561	0066240140	500.000,00	
81000794	36000412622202100	27/12/2021	010561	0066240140	500.000,00	

Fonte: consulta ao sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde (FNS).

Registre-se que a conta corrente que recebeu o repasse dos recursos não é de exclusiva movimentação dos recursos financeiros das emendas. Nos anos de 2021 e 2022, por exemplo, foram creditados nesta conta os quantitativos de R\$ 4.460.892,71 e R\$ 4.432.588,28, respectivamente, decorrentes das mais diversas ações em saúde repassadas pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Itaguaçu da Bahia/BA.

Como consequência, do ponto de vista financeiro, os recursos acabam sendo diluídos com todo esse conjunto de repasses, de forma que não é viável estabelecer um vínculo entre uma emenda e uma despesa específica.

Embora o fato relatado dificulte a rastreabilidade, à luz da legislação vigente no âmbito do SUS, como exposto no item 2.1.1.4.2.2. deste Relatório, o fato não se reveste de irregularidade.

Destaque-se, também, que as despesas apresentadas pela prefeitura guardam conformidade com as regras do Incremento Temporário e são elegíveis para o Programa da Atenção Primária em Saúde.

Do ponto de vista orçamentário, considerando a análise da documentação (referente a empenho, liquidação, ordem de pagamento e notas fiscais) que dá suporte às despesas realizadas, mesmo com a verificação que os pagamentos ocorreram por meio das contas correntes citadas no quadro acima, não é possível vincular as referidas despesas aos recursos

específicos de emenda parlamentar, visto que há valores originários de outros repasses do FNS nas contas.

Por fim, ainda sobre o caso de Itaguaçu da Bahia, há que se registrar que, conforme denominação do próprio componente, trata-se de um “Incremento ao Custeio do Piso de Atenção Básica”, ou seja, visa complementar e reforçar o custeio já previsto para as ações do respectivo bloco (manutenção), e não um objeto novo ou específico, de estruturação.

Procurou-se avaliar, ainda, se as despesas estão alinhadas aos instrumentos do Plano Municipal de Saúde (PMS), bem como previstas na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS).

Contudo, embora tenham sido apresentados e submetidos ao CMS, os citados instrumentos do SUS no município de Itaguaçu da Bahia não tratam das emendas parlamentares.

Em relação a outras formas de transparência, o município de Itaguaçu da Bahia não possui outra iniciativa de transparência em que trate especificamente da aplicação dos recursos das emendas. Possui portal de transparência, mas não há referências a esses recursos em particular.

3.6. Lavandeira - TO

A seguir, apresentam-se os dados gerais e a localização do Município de **Lavandeira**, localizado no Estado do Tocantins.

Quadro 67: Dados gerais do Município de Lavandeira

Região	Norte
UF	TO
População	1.954
Total Empenhos RP-08	0,00
Total Empenhos RP-09	R\$ 6.780.163,00
Empenho/População	3.469,88

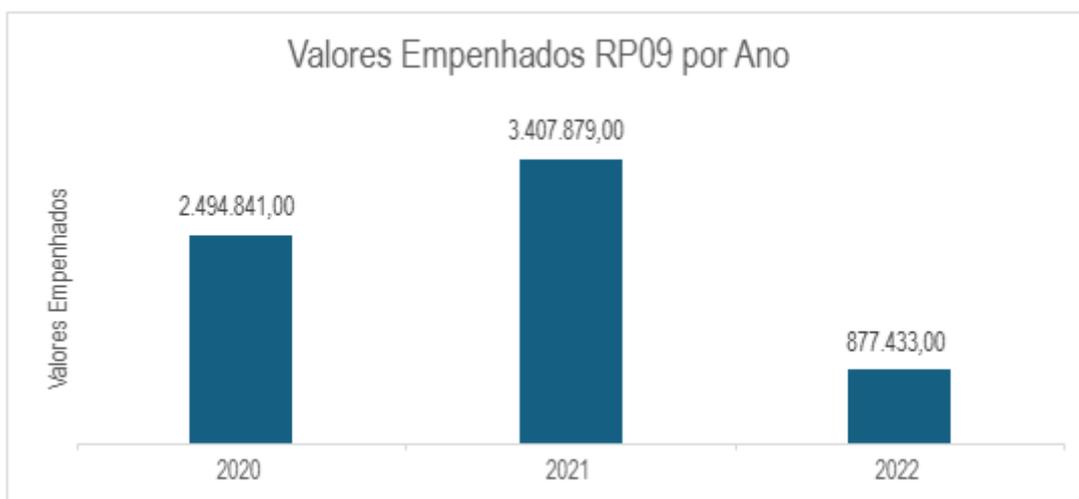
Figura 62: Localização do Município



Fonte: Elaboração própria com dados do Tesouro Gerencial e IBGE.

No total, foram destinados R\$ 6.780.163,00 em emendas de relator (RP 9). Não foram identificados recursos de emendas de comissão (RP 8) para o município no período. As emendas foram destinadas, principalmente, nos exercícios de 2020 e 2021, conforme abaixo.

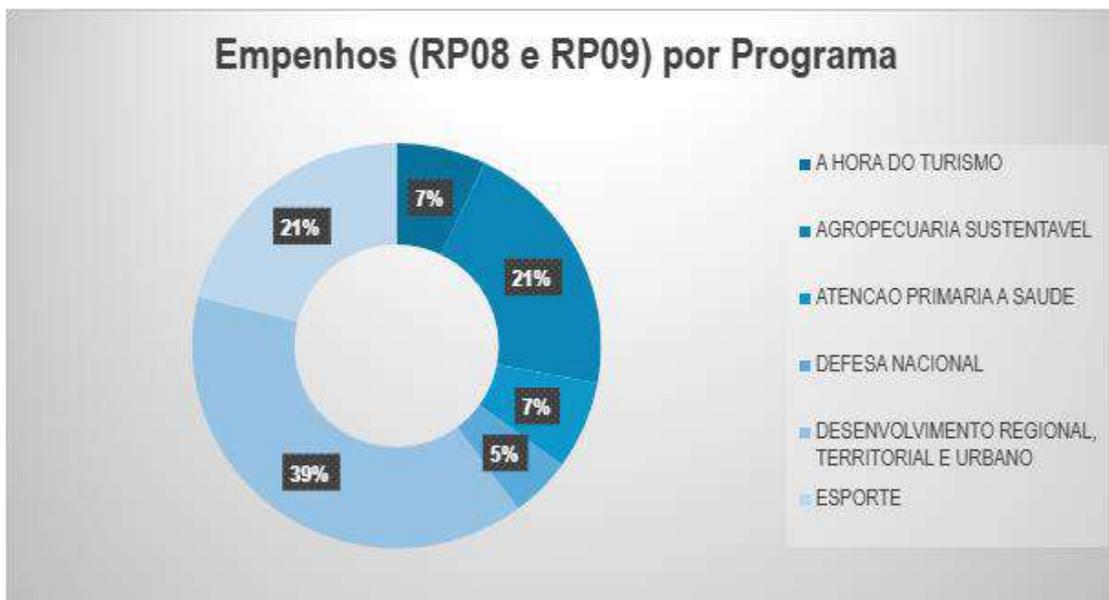
Gráfico 60 — Valores empenhados no Município de Lavandeira (em R\$)



Fonte: Elaboração própria com dados do Tesouro Gerencial

Os recursos estão relacionados a 6 programas do Governo Federal, nas seguintes proporções:

Gráfico 61 — Alocação dos recursos oriundos de RP 9, em Lavandeira, por programa de governo, no período de 2020 a 2023



Fonte: Elaboração própria com dados do Tesouro Gerencial

A maior parte dos recursos, como nos demais municípios da amostra, foi executada via Plataforma Transferefegov.br, conforme diagrama de fluxo a seguir:

Gráfico 62 — Alocação dos recursos oriundos de RP 9, em Lavandeira, por programa de governo, no período de 2020 a 2023

Empenhos RP 08 e 09 por programa Lavandeira/TO



Fonte: Elaboração própria com dados do Tesouro Gerencial

Na sequência, são apresentados detalhes dos objetos financiados com recursos de emendas RP 9 no Município de Lavandeira. Em resumo, foram destinados recursos para a execução de sete obras, aquisição de veículo e custeio de ações de saúde.

3.6.1. Obras e serviços de engenharia (Transferegov.br)

Contrato de Repasse nº 930780 - Construção de Quadra Poliesportiva no município de Lavandeira – TO



Quadro 68: Dados gerais do CR 930780

Valor da Obra	R\$ 478.500,00
Valor das emendas empenhadas	R\$ 477.500,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202281000313	
Concedente	Ministério do Esporte
Endereço/Localização: Coordenadas - 12.656745927366421, -46.520620403639185 (Figura ao lado)	
Fase	Em execução.
Construtora	JL PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ	CNPJ: 40.374.896/0001-93
Total Medido/Execução Financeira	R\$ 105.185,67
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra:	13720.17-87
Dados abertos disponíveis em:	Link

Figura 63: Localização do empreendimento

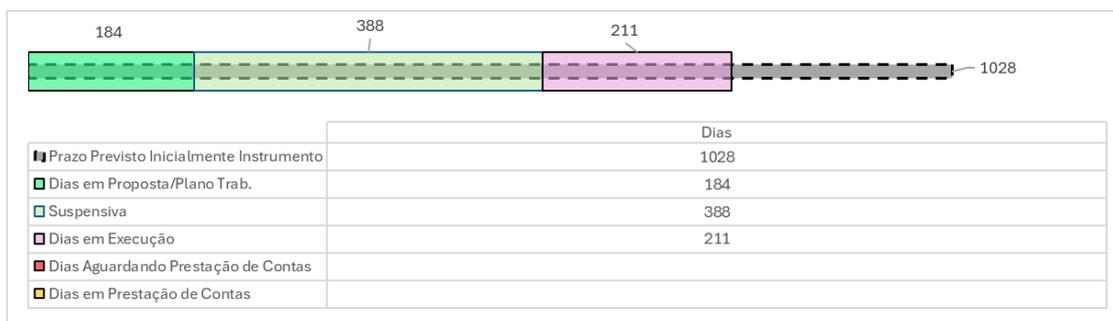


Fonte: Plano de Trabalho acostado no Transferegov.br

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 31.05.2022 e o instrumento assinado em 07.11.2022. A cláusula suspensiva foi retirada em 30.11.2023 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 31.08.2025. O empreendimento encontra-se dentro do prazo de vigência, porém, com execução aquém do esperado.

Gráfico 63 — Cronograma previsto e executado do CR 930780



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

Na vistoria realizada em 28.08.2024, foi verificado que o estágio em que a obra se encontrava é compatível com o avanço financeiro registrado no sistema. Ressalva-se que foi realizada uma vistoria expedita e que não foram realizadas medições detalhadas dos serviços. Não foram identificados vícios construtivos visíveis.

A obra estava em andamento, com a execução da compactação do piso e fabricação do alambrado. A armação para a concretagem do piso da quadra estava depositada no canteiro.

Apresentam-se, a seguir, registros fotográficos da vistoria.

Figura 64: Registros Fotográficos



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU.

Contrato de Repasse nº 917801 - Construção de Ginásio de Esportes no município de Lavandeira - TO.



Quadro 69: Dados gerais do CR 917801

Valor da Obra:	R\$ 1.019.743,62
Valor Empenhado Emendas	R\$ 955.000,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202181000785	
Concedente:	Ministério do Esporte
Endereço\Localização:	Av. Airton Senna s/nº, Centro / CEP: 77.328-000
Fase:	Em execução
Construtora:	GA RIBEIRO GIGANTE EMPREENDIMENTOS LTDA
Total Medido\Execução Financeira:	R\$ 138.166,73
Sistema de Acompanhamento:	Transferegov.br
Identificador da Obra:	18676.17-69
Dados abertos disponíveis em:	https://discricionarias.transferegov.sistema.gov.br/voluntarias/ConsultarProposta/ResultadoDaConsultaDeConvenioSelecionarConvenio.do?idConvenio=880657&destino=

Figura 65: Imagem do Empreendimento



Figura 3 Construção de ginásio de esporte.



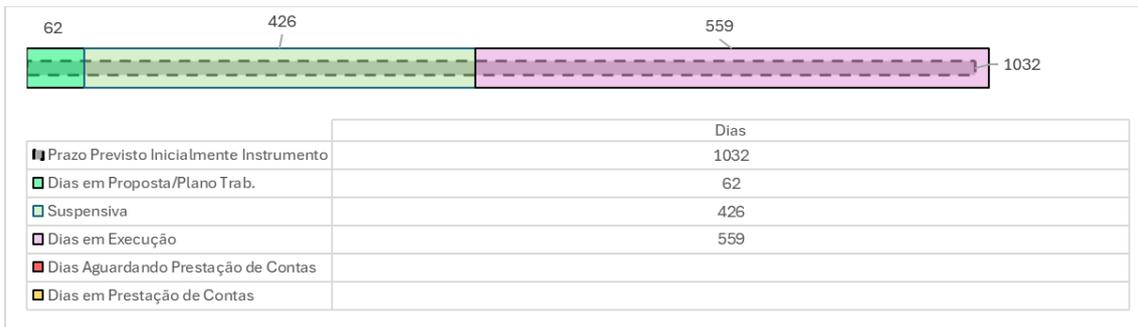
Figura 3 Construção do ginásio de esporte.

Fonte: Registro fotográfico da obra

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 21.08.2021 e o instrumento assinado em 03.11.2021. A cláusula suspensiva foi retirada em 03.01.2023, e a data prevista para o fim de vigência do instrumento, inicialmente, era 31.08.2024, tendo sido prorrogada, contudo, para 30.04.2025. Portanto, o instrumento encontra-se atrasado, em razão da baixa execução e da proximidade com a data inicialmente prevista para a conclusão.

Gráfico 64 — Cronograma previsto e executado do CR 917801



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

Na vistoria realizada em 28.08.2024, foi verificado que o estágio em que a obra se encontrava era compatível com o avanço físico registrado no sistema. Ressalva-se que foi realizada uma vistoria expedita e que não foram realizadas medições detalhadas dos serviços. Não foram identificados vícios construtivos visíveis.

No momento da vistoria, não havia trabalhadores no canteiro. Segundo informações do Engenheiro da Prefeitura, a empresa executora aguardava a liberação de pagamento, pela Caixa Econômica Federal, Mandatária da União, para a continuação dos serviços. As fundações, estrutura de concreto, estrutura metálica da cobertura, alvenaria das muretas e aterro compactado do piso da quadra apresentavam serviços executados, embora não se possa afirmar os quantitativos concluídos, em virtude do escopo da vistoria realizada. Apresenta-se, a seguir, alguns dos registros fotográficos da obra:

Figura 66: Registro Fotográfico



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU.

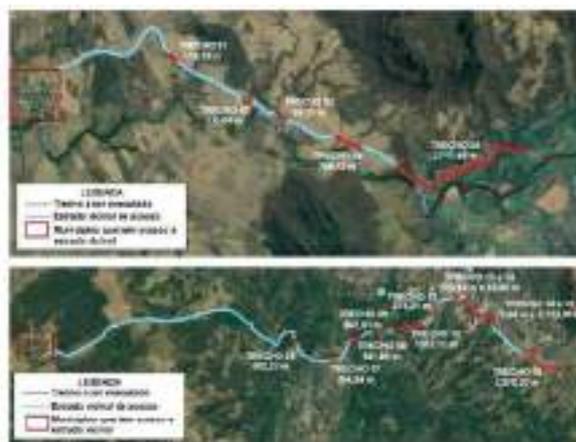
Contrato de Repasse nº 905982 - Obra de Estradas Vicinais no município de Lavandeira - TO.



Quadro 70: Dados gerais do CR 905982

Valor da Obra:	R\$ 970.019,00
Valor Empenhado Emendas	R\$ 960.019,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202081001480	
Concedente:	MDR
Endereço\Localização:	Estradas Vicinais na Zona Rural Mapa de localização ao lado
Fase:	Concluída
Construtora	MCDR EDIFICACOES EIRELI
Total Medido\Execução Financeira:	R\$ 857.456,72
Sistema de Acompanhamento:	Transferegov.br
Identificador da Obra:	13698.17-90
Dados abertos disponíveis em:	https://discricionarias.transferegov.sistema.gov.br/voluntarias/ConsultarProposta/ResultadoDaConsultaDeConvenioSelecionarConvenio.do?idConvenio=880657&destino=

Figura 67: Mapa de localização do empreendimento

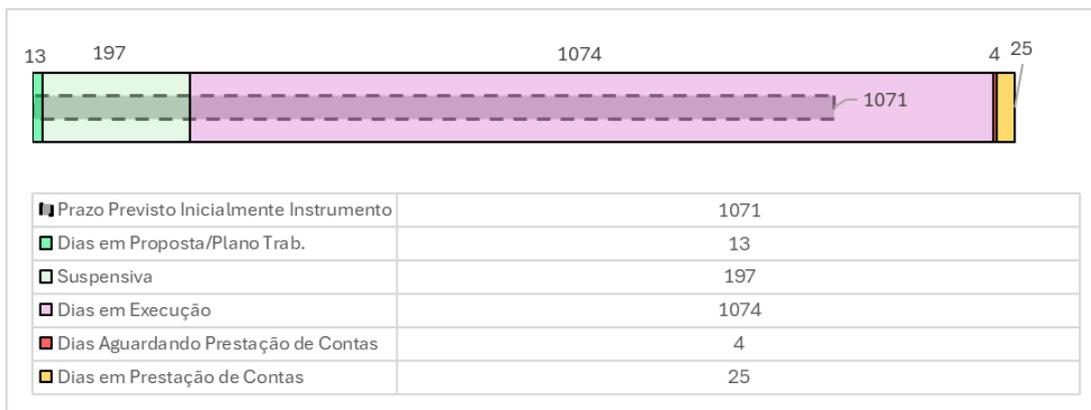


Fonte: Transferegov.br - CROQUI DISCRIMINANDO OS TRECHOS BENEFICIADOS

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 03.12.2020 e o instrumento assinado em 24.12.2020. A cláusula suspensiva foi retirada em 09.07.2021, e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento inicialmente era até 30.11.2023, tendo sido, contudo, alterado para 30.06.2024. Portanto, o instrumento encontra-se com prestação de contas concluída.

Gráfico 65 — Cronograma previsto e executado do CR 905982



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

Na vistoria realizada no dia 29.08.2024, foi verificado que a obra se encontrava concluída, com a prestação de contas concluída no sistema Transferegov.br. Ressalva-se que não foram realizadas medições detalhadas dos serviços. Não foram identificados vícios construtivos visíveis.

O contrato firmado com a RLB Construções EIRELI (CNPJ: 19.925.936/0001-51) foi rescindido, por não ter sido iniciada a execução. Objeto remanescente firmado com a MCDR EDIFICACOES EIRELI (CNPJ: 13.424.933/0001-58).

Registra-se que consta no sistema uma justificativa de glosa de R\$ 46.251,24, relativa a serviços executados em desconformidade com os projetos. Não foi realizada análise dos serviços glosados e a respectiva comparação com as estruturas vistoriadas.

Apresentam-se, a seguir, registros fotográficos da vistoria.

Figura 68: Registro fotográfico de bueiro duplo executado.



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU.

Figura 69: Registro fotográfico de bueiro executado, estrada vicinal recuperada e placa de sinalização instalada.



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU.

Figura 70: Registro fotográfico de mata-burro executado.



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU.

Contrato de Repasse nº 906115 – Implantação de Pavimentação



Quadro 71: Dados gerais do CR 906115

Valor da Obra:	R\$ 737.819,00
Valor Empenhado Emendas	R\$ 723.352,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202081001520	
Concedente:	Ministério das Cidades
Endereço\Localização:	Rua Maura Serafim, Rua 01, Rua Espírito Santo, Rua 11, Rua 12, Rua 13, Rua SD Três
Fase:	Paralisada
Construtora:	RLB CONSTRUCOES LTDA
Total Medido\Execução Financeira:	R\$ 484.634,92
Sistema de Acompanhamento:	Transferegov.br
Identificador da Obra:	10001.17-54
Dados abertos disponíveis em:	https://discionarias.transferegov.v.sistema.gov.br/voluntarias/proposta/SelecionarObjeto/SelecionarObjeto.do?destino=EditarDadosProposta

Figura 71: Localização do empreendimento

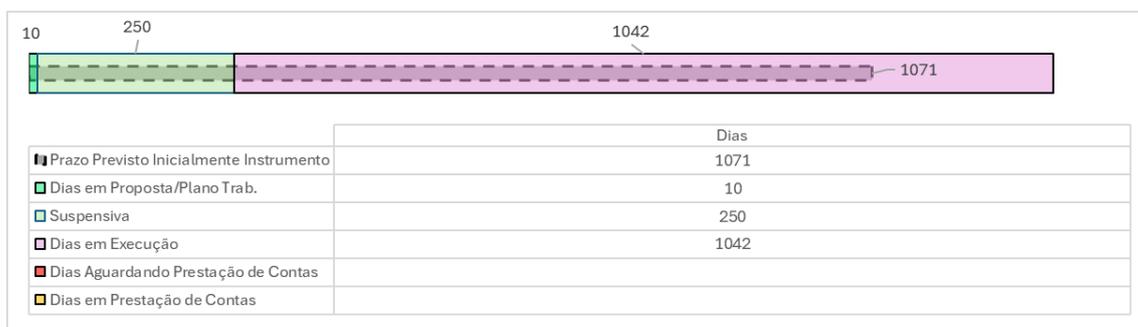


Fonte: CGU - Croqui de trechos objeto

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 11.12.2020 e o instrumento assinado em 24.12.2020. A cláusula suspensiva foi retirada em 31.08.2021. A data prevista para o fim de vigência inicialmente era 30.11.2023, tendo sido, contudo, prorrogado até 30.09.2024. Portanto, o instrumento encontra-se paralisado, atrasado e com pouco tempo hábil para finalização das obras no prazo previsto.

Gráfico 66 — Cronograma previsto e executado do CR 906115



Fonte: Elaboração própria com registros do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

Na vistoria realizada no dia 28.08.2024, foi verificado que a obra se encontrava paralisada. Conforme verificado na plataforma Transferegov.br, o contrato firmado com a empresa RLB Construções Eireli foi rescindido, unilateralmente, pelo ente municipal, em 29.05.2024, por descumprimento contratual e inexecução parcial do objeto.

Conforme Notificação 002/2024, inserida no Transferegov.br, que foi encaminhada pelo ente municipal à empresa contratada, o município identificou problemas de execução, como danificação da pavimentação, meio-fio e calçadas. Essa situação não foi resolvida pela empresa, resultando na rescisão do contrato.

O projeto previa a execução de pavimentação asfáltica com Tratamento Superficial Duplo (TSD), drenagem superficial, passeios com acessibilidade e sinalização horizontal e vertical das ruas indicadas na figura a seguir:

Figura 72: Ruas previstas no projeto para pavimentação.



Fonte: Projeto básico inserido na plataforma Transferegov.br

Na vistoria realizada, verificou-se que a empresa executou os serviços de pavimentação e drenagem superficial das ruas previstas, exceto da Rua 01, conforme figura a seguir:

Figura 73: Rua 01 não pavimentada com TSD.



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU no dia 28.08.2024.

De acordo com o município, a Rua 01 não seria pavimentada e haveria a realização de glosa. Observou-se, na plataforma Transferegov.br, que a etapa de pavimentação da Rua 01 foi medida e paga pelo município. É importante registrar que as medições realizadas pelo município ainda estavam em análise pela instituição mandatária.

A empresa chegou a executar as calçadas na Rua Maura Serafim. Todavia, o serviço não foi medido e pago pelo município.

Figura 74: Rua Maura Serafim pavimentada e com calçadas.



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU no dia 28.08.2024.

De acordo com o engenheiro do município, a empresa RLB Construções Eireli teria realizado a pavimentação de outra rua que não estava prevista no projeto. Segundo ele, houve erro da própria empresa e que esses serviços não foram pagos pelo ente municipal. Afirmou ainda que essa situação implicou em discordância entre o município e a empresa, que resultou na rescisão unilateral do contrato.

Como houve a rescisão do contrato, o município inseriu, na plataforma Transferegov.br, uma planilha orçamentária com os serviços remanescentes para a execução das calçadas e da sinalização horizontal e vertical. Ainda não houve a contratação de outra empresa para concluir a obra.

Considerando que a Rua 01 não foi pavimentada, as etapas executadas da obra não se encontravam compatíveis com o avanço financeiro registrado no sistema, uma vez que não foi identificada a glosa que seria realizada, conforme informado pelo engenheiro do município. Ressalva-se que não foram realizadas medições detalhadas dos serviços.

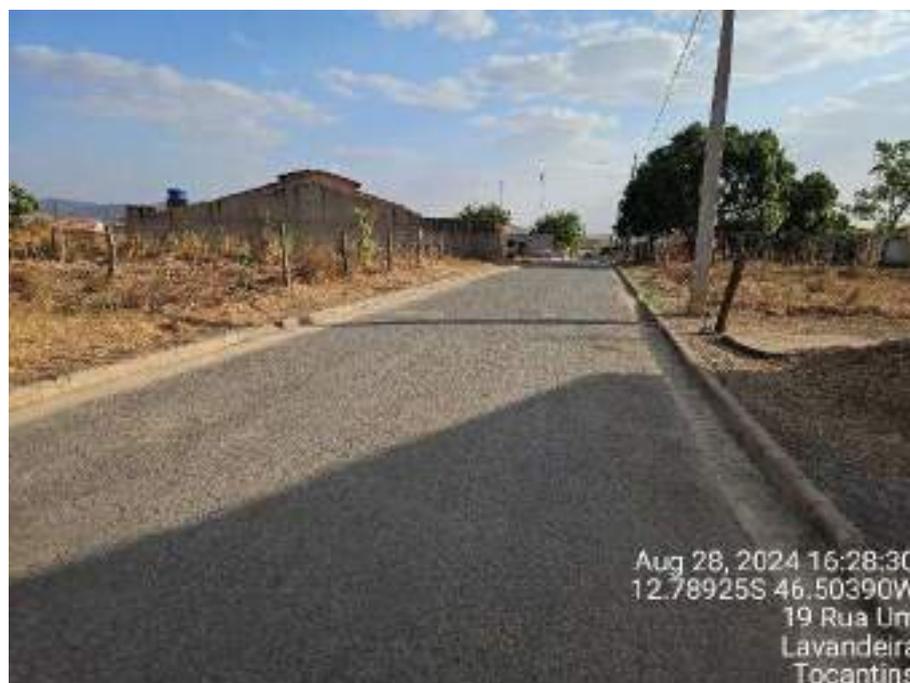
Apresenta-se, a seguir, registros fotográficos da vistoria.

Figura 75: Registro fotográfico da Rua 12, onde é possível visualizar baixa qualidade da pavimentação executada, situação identificada pelo ente municipal. (na foto indica Rua Um por erro de atualização do endereço no aplicativo utilizado para apresentar as informações).



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU no dia 28.08.2024.

Figura 76: Registro fotográfico da Rua Espírito Santo.



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU no dia 28.08.2024.

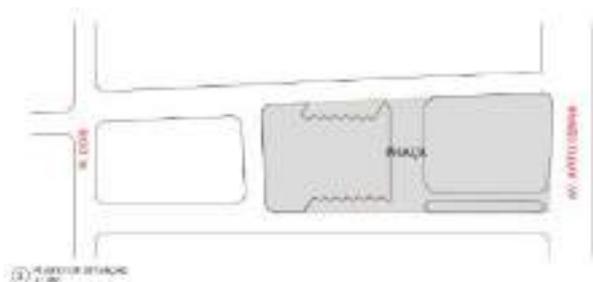
Contrato de Repasse nº 909267– Reforma e construção de infraestrutura da Praça da Matriz no município de Lavandeira



Quadro 72: Dados gerais do CR 909267

Valor da Obra:	R\$ 490.604,00
Valor Empenhado Emendas	R\$ 481.104,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202081001493	
Concedente:	Ministério do Turismo
Endereço\Localização:	Avenida Ayrton Senna s/Nº, Centro
Fase:	Não Iniciada
Construtora:	CRIATIVIDADE CONSTRUTORA EIRELI
Total Medido\Execução Financeira:	
Sistema de Acompanhamento:	Transferegov.br
Identificador da Obra:	13701.17-09
Dados abertos disponíveis em:	https://discionarias.transferegov.sistema.gov.br/voluntarias/proposta/SelecionarObjeto/SelecionarObjeto.do?destino=EditarDadosProposta

Figura 77: Localização do Empreendimento

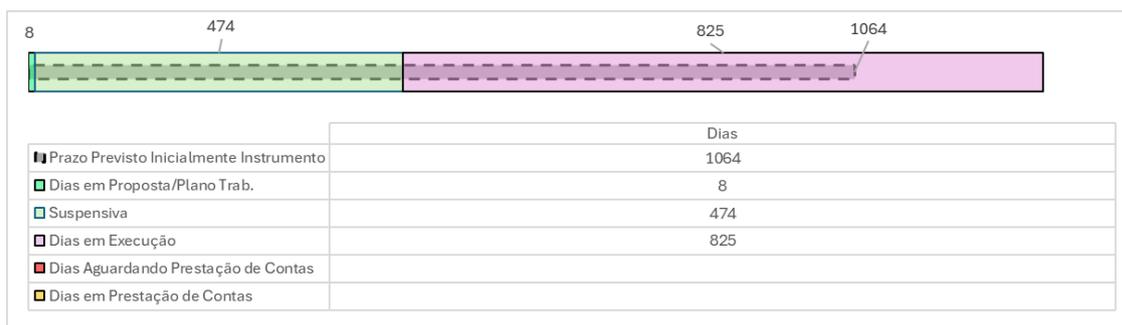


Fonte: Transferegov.br- Planta de Situação

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 23.12.2020 e o instrumento assinado em 31.12.2020. A cláusula suspensiva foi retirada em 19.04.2022, e a data prevista para o fim de vigência original era 30.11.2023, mas, foi prorrogado para 30.04.2025. Portanto, o instrumento não foi iniciado, e se encontra atrasado em relação ao prazo originalmente previsto.

Gráfico 67 — Cronograma previsto e executado do CR 909267



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA:

Na vistoria realizada em 28.08.2024, foi verificado que a obra não foi iniciada. De acordo com o município, os recursos não tinham sido transferidos pela União. Sendo assim, houve a prorrogação, de ofício, da vigência do instrumento.

Contrato de Repasse nº 913011– IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO.



Quadro 73: Dados gerais do CR 913011

Valor da Obra:	R\$ 969.619,00
Valor Empenhado Emendas	R\$ 960.019,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202181000740	
Concedente:	Ministério das Cidades
Endereço\Localização:	Avenida Ayrton Senna Centro
Fase:	Em execução
Construtora:	JR SOARES ATACADISTA LTDA
Total Medido\Execução Financeira:	R\$ 947.836,55
Sistema de Acompanhamento:	Transferegov.br
Identificador da Obra:	13701.17-09
Dados abertos disponíveis em:	Link

Figura 78: Localização do empreendimento

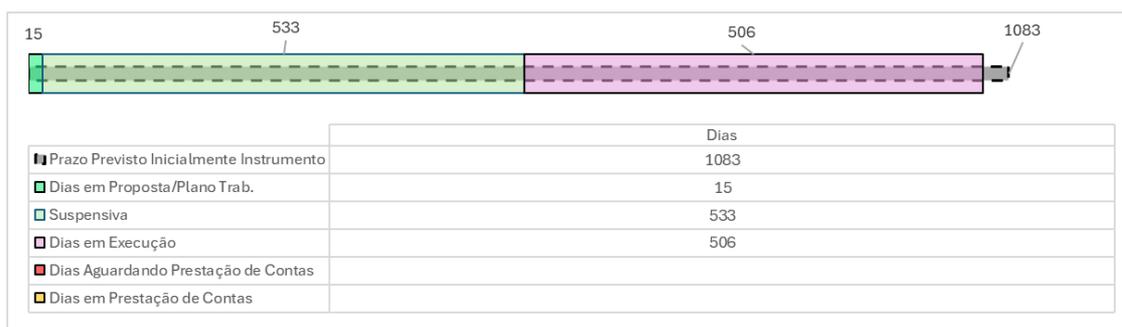


Fonte: Transferegov.br

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br.

A proposta foi apresentada em 12.07.2021 e o instrumento assinado em 13.09.2021. A cláusula suspensiva foi retirada em 28.02.2023, e a data prevista para o fim de vigência era 31.08.2024.

Gráfico 68 — Cronograma previsto e executado do CR 913011



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br.

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

Na vistoria realizada no dia 28.08.2024, foi verificado que o estágio da obra se encontrava compatível com o avanço financeiro registrado no sistema. Ressalva-se que não foram realizadas medições detalhadas dos serviços pela equipe de fiscalização. Não foram identificados vícios construtivos visíveis.

As vias já estavam pavimentadas com bloquetes sextavados, com as calçadas e a sinalização horizontal e vertical executadas. Deve-se registrar que um trecho da rua denominada “Rua SD Três” não foi executado, conforme imagem a seguir.

Figura 79: Imagem extraída do Google Earth com a indicação em vermelho do trecho não executado.



Fonte: Imagem Google Earth.

De acordo com o engenheiro da prefeitura, o trecho destacado não foi executado, pois, na execução, foi observado que havia lotes residenciais no trecho previsto inicialmente no projeto. Sendo assim, houve a segmentação do trecho. De acordo com o município, esse trecho foi glosado pela mandatária, sem a possibilidade de substituí-lo por outra rua.

Logo, considerando o trecho não executado, considera-se que os serviços realizados são compatíveis com o percentual de 80,41% medido pela instituição mandatária.

Apresenta-se, a seguir, registros fotográficos da vistoria.

Figura 80: Trecho da "Rua acesso posto" pavimentado.



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU no dia 28.08.2024.

Figura 81: Final da "Rua Acesso Posto" pavimentado.



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU no dia 28.08.2024.

Figura 82: Início do trecho da "Rua SD Três".



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU no dia 28.08.2024.

Contrato de Repasse nº 921584 – Adequação de Estradas Vicinais



Quadro 74: Dados gerais do CR 921584

Valor da Obra:	R\$ 1.433.236,64
Valor Empenhado Emendas	1.415.310,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202181000652	
Concedente:	Ministério da Agricultura e Pecuária
Endereço\Localização:	Estradas Vicinais - trecho 01: - 12.757332775372605, - 46.49954829841716; trecho 02: - 12.758172979353585, - 46.498825896388446 (Figura ao lado)
Fase:	Em Execução
Construtora:	MCDR Edificações LTDA JL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
Total Medido\Execução Financeira:	R\$ 243.731,72
Sistema de Acompanhamento:	Transferegov.br
Identificador da Obra:	13690.17-50
Dados abertos disponíveis em:	Link

Figura 83: Localização do empreendimento

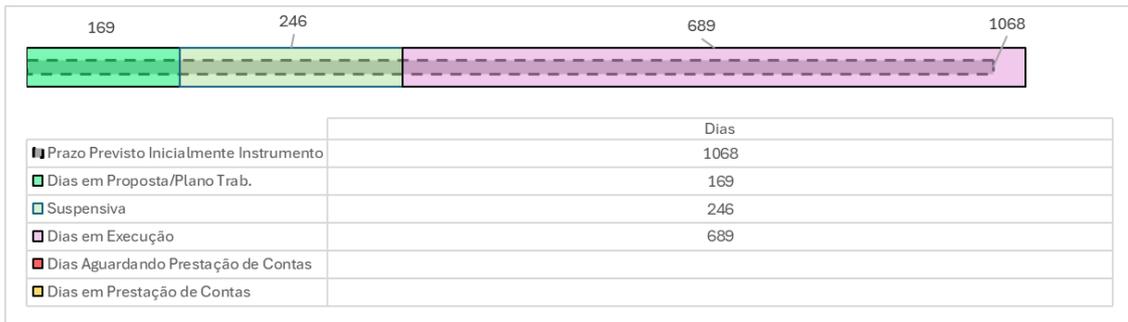


Fonte: Croqui dos segmentos objeto do Contrato

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br.

A proposta foi apresentada em 14.07.2021 e o instrumento assinado em 28.12.2021. A cláusula suspensiva foi retirada em 31.08.2022, e a data prevista para o fim de vigência é 30.11.2024. Portanto, o instrumento encontra-se em execução, porém, com pouco tempo hábil para finalização das obras.

Gráfico 69 — Cronograma previsto e executado do CR 921584



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br.

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

O convênio previa a execução de nove mata-burros, seis bueiros simples tubulares de concreto, dois bueiros duplos tubulares de concreto, uma ponte e a recuperação de estradas vicinais com cascalhamento.

O objeto foi iniciado com a empresa MCDR Edificações LTDA. (CNPJ: 13.424.933/0001-58), tendo, contudo, ocorrido a rescisão amigável do contrato, publicada em 01.08.2023.

Realizada nova licitação, contratou-se a JL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (CNPJ: 40.374.896/0001-93).

Na vistoria realizada em 28.08.2024, foi verificado que os trechos previstos para a recuperação das estradas vicinais apresentavam boas condições para o tráfego de veículos. Registra-se que não foram realizadas medições e análises dos quantitativos e dos serviços efetivamente executados, limitando-se a verificar as condições de trafegabilidade dos trechos recuperados.

A execução dos mata-burros foi confirmada. Observou-se que algumas unidades executadas apresentavam pequeno deslocamento vertical dos perfis metálicos nas regiões onde os veículos passam pelo mata-burro, conforme imagem a seguir:

Figura 84: Registro fotográfico de mata-burro com pequeno deslocamento vertical nas trilhas por onde os veículos trafegam.



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU no dia 28.08.2024.

É importante mencionar que não foi realizada análise do dimensionamento dos perfis metálicos utilizados para a construção dos mata-burros, restringindo-se à indicação da percepção visual da situação encontrada.

Quanto aos bueiros, a previsão identificada no projeto foi a seguinte:

- Seis unidades de bueiros simples tubulares de concreto
- Duas unidades de bueiros duplos tubulares de concreto

Na vistoria realizada, foi confirmada a execução de três bueiros simples, dois bueiros duplos e um bueiro triplo. Sendo assim, houve divergência quanto ao que foi previsto em projeto. Um bueiro duplo foi executado em local onde não havia previsão no projeto. Além disso, de acordo com o engenheiro da prefeitura, em um dos locais onde estava prevista a execução de bueiro duplo, foi executado bueiro triplo, a pedido do prefeito.

Ressalta-se que não há registros na plataforma Transferegov.br a respeito dessas alterações. Ademais, as medições de serviços executados ainda estavam pendentes de análise por parte da Mandatária. Não foi realizada análise do impacto financeiro resultante dessas alterações.

Já, em relação à ponte, ainda não foi iniciada a execução. Durante a vistoria realizada, verificou-se que havia um barracão próximo ao local da futura ponte, mas não havia qualquer tipo de movimentação. É importante registrar que há medições de serviços já realizados e que estão pendentes de pagamento.

Sendo assim, a situação identificada indica compatibilidade entre as etapas física e financeira já executadas. Todavia, deve-se registrar que a compatibilidade identificada desconsidera os efeitos das alterações realizadas na execução dos bueiros.

Apresenta-se, a seguir, registros fotográficos da obra:

Figura 85: Trecho da estrada vicinal recuperado.



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU no dia 28.08.2024.

Figura 86: Registro fotográfico de mata-burro executado.



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU no dia 28.08.2024.

Figura 87: Registro fotográfico de bueiro simples tubular de concreto.



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU no dia 28.08.2024.

Figura 88: Registro fotográfico de bueiro duplo tubular de concreto.



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU no dia 28.08.2024.

Figura 89: Registro fotográfico de bueiro triplo tubular de concreto.



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU no dia 28.08.2024.

Figura 90: Registro fotográfico da placa da obra, barracão e da ponte que será substituída por outra de concreto.



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU no dia 28.08.2024.

3.6.2. Veículos (Transferegov.br)

Convênio nº 903654 – Aquisição de caminhão com caçamba basculante

Quadro 75: Dados gerais do Convênio 903654

Valor do Termo (em R\$)	R\$ 336.966,00	Tipo de Objeto	Veículo
Valor empenhado de emendas (em R\$)	R\$ 330.366,00	Execução Financeira (em R\$)	R\$ 309.900,00
Tipo de emenda	Emenda de Relator RP-09	Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Número da emenda	202081001515	Identificador do processo	-
Concedente	Ministério da Defesa	Dados abertos disponíveis em:	Link

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A data da proposta foi 25.08.2020 e a assinatura do convênio ocorreu em 20.11.2020. A prestação de contas foi processada no dia 08.10.2023.

O equipamento foi fornecido pela empresa TRANSRIO Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores Ltda. (CNPJ: 11.726.521/0015-42), em 14.06.2022, com a seguinte descrição :Caminhão tração 4x2, PBT de 16.000Kg, potência do motor mínima de 185CV, equipado com carroceria basculante de 6m³. Veículo similar ao Volkswagen Constellation 17.190.

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

O caminhão foi identificado na vistoria e encontra-se em boas condições.

Figura 91: Registro fotográfico do caminhão.





Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU no dia 28.08.2024.

3.6.3. Financiamento de ações relativas à saúde

No município de Lavandeira/TO, foram analisadas as seguintes emendas da área da saúde:

Quadro 76 — BLOCO - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Custeio)

BLOCO - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Investimento)

Nº Emenda	Nº do instrumento	Dia pagamento	Ag.	Conta	Valor líquido	Objeto
81000293	13883168000122001	27/06/2022	039772	000000124958	399.933,00	EQUIPAMENTO APS
81000794	36000383577202100	09/07/2021	039772	00000012480X	77.550,00	CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Fonte: consulta ao sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde (FNS).

Registre-se que a conta corrente que recebeu o repasse dos recursos do Incremento ao Custeio do Piso de Atenção Básica (PAB) não é de exclusiva movimentação dos recursos financeiros das emendas, mas também de outros recursos. No ano de 2021, por exemplo, foi creditado nesta conta o quantitativo de R\$ 1.810.570,49, decorrentes de diversas ações em saúde, com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Lavandeira.

Como consequência, do ponto de vista financeiro, os recursos acabam sendo diluídos com todo esse conjunto de repasses, de forma que não é viável estabelecer um vínculo entre uma emenda e uma despesa específica.

Embora o fato relatado dificulte a rastreabilidade, à luz da legislação vigente no âmbito do SUS, como exposto no item 2.1.1.4.2.2. deste Relatório, o fato não se reveste de irregularidade.

A aplicação dos recursos oriundos da emenda nº 81000794, destinada ao bloco de custeio, não possui nenhuma forma de identificação da origem dos recursos.

Em relação à aplicação dos recursos de estruturação (emenda nº 81000293), embora não possuam identificação da origem na Nota de Empenho, Nota Fiscal ou razão contábil, foram licitados em processos separados:

- Aquisição de caminhonete (Processo Administrativo nº 24/2022 - Pregão Eletrônico nº 03/2022), no valor total de R\$ 270.000,00; e

- Aquisição de equipamentos para UBS (Processo Administrativo nº 27/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2022), no valor total de R\$ 112.264,80.

A indicação da origem dos recursos consta nos termos de referência de ambos os processos de aquisição, com identificação do número da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente registrada no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde (Proposta nº 13883.168000/1220-01).

Os pagamentos relacionados à aplicação dos valores acima, totalizando R\$ 382.264,80, foram identificados no extrato da conta bancária 000000124958, Agência 3977, Banco do Brasil, mantida pelo Fundo Municipal de Saúde de Lavandeira, a partir do cruzamento de dados do processo licitatório com o extrato bancário da referida conta.

Quanto à elegibilidade das despesas, em relação à emenda de custeio, conforme mencionado, não foi possível identificar em quais itens os recursos foram aplicados, o que impossibilita a emissão de opinião acerca da elegibilidade das despesas ao programa de Atenção Primária em Saúde.

Em relação à emenda de investimento, a aquisição dos equipamentos foi realizada a partir do preenchimento da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 13883.168000/1220-01. Uma vez que o formulário da proposta já contempla somente os itens que constam na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), é possível afirmar que as despesas custeadas pela Emenda Parlamentar nº 81000293 preenchem os requisitos de elegibilidade do respectivo programa.

Ainda, os extratos bancários permitiram identificar a ocorrência de movimentação financeira irregular de recursos na referida conta, consistente na transferência de recursos para contas do próprio ente em montante de 93,18% dos recursos transferidos no período de 01.01.2020 a 30.07.2024, cujos detalhes encontram-se descritos mais à frente (vide o bloco “Situação encontrada na vistoria”).

Quanto à emenda de investimento, apesar das mencionadas dificuldades de rastreamento da despesa, foi possível constatar a existência física de uma caminhonete Chevrolet S10 (Placa RDV0F00, Chassi 9BG148DK0PC411979), adquirida por meio do Pregão Eletrônico nº 03/2022

(Processo administrativo nº 24/2022), cujo processo de aquisição possui inconformidades que serão detalhadas também mais adiante (vide o bloco “Situação encontrada na vistoria”).

Também foi possível constatar a existência física de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, adquiridos por meio do Pregão Eletrônico nº 04/2022 (Processo administrativo nº 27/2022). Quanto a estes, também foram encontradas inconformidades a serem detalhadas na sequência (vide o bloco “Situação encontrada na vistoria”).

Procurou-se, ainda, avaliar se as despesas estão alinhadas aos instrumentos do Plano Municipal de Saúde (PMS), bem como prevista na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS).

Constatou-se que não há especificação/detalhamento que possibilite identificar no Relatório Anual de Gestão (RAG), exercícios 2021 e 2022, a execução dos recursos provenientes de emenda parlamentar.

Cabe mencionar que o Programa Anual de Saúde (PAS), exercício 2021, tinha como meta a aquisição de 01 veículo para UBS com recursos de emenda parlamentar. Já o PAS de 2022 informou a aquisição de veículo no valor de R\$ 69.212,00. Todavia, essa aquisição não é proveniente dos recursos da Emenda Parlamentar nº 81000293-2022.

Em relação a outras formas de transparência, a emenda relacionada à conta de investimentos foi identificada nos editais dos processos licitatórios destinados à aquisição de uma caminhonete e dos equipamentos para as unidades básicas de saúde, com publicação no SICAP-LCO, sistema do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do Tocantins, destinado à publicação de documentos de processos licitatórios.

A realização do rastreamento de aplicação dos recursos, embora não inviável, resta dificultada, em virtude da necessidade de consulta aos dados individuais de todas as licitações realizadas pelo FMS.

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA:

A seguir, são descritas situações identificadas ao longo da vistoria da aplicação de recursos da saúde:

Movimentação financeira vedada pelos normativos do MS em conta corrente para aplicação de recursos federais do Fundo Municipal de Saúde de Lavandeira.

A conta bancária nº 000000124958, Agência nº 3977, do Banco do Brasil, mantida pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Lavandeira, é destinada ao recebimento de recursos federais para investimentos na modalidade fundo a fundo, sendo vedada a transferência de tais recursos para outras contas do ente federativo e o depósito de recursos de origem estadual, municipal e distrital, nos termos do Art. 3º-A da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Contudo, em que pese o repasse de somente R\$ 1.266.150,00 do Fundo Nacional de Saúde (recursos federais), constatou-se, no entanto, que no período de 01.01.2020 a 30.07.2024, foram transferidos para contas do ente federativo (Município de Lavandeira – TO), o montante de R\$ 15.739.800,01, o que corresponde a 93,18% das retiradas efetuadas na referida conta bancária, o que significa que outros repasses estão feitos para a mesma conta, além de transferências para o próprio ente que são indevidas.

Essa prática, além de vedada pelos normativos do MS, impossibilita a identificação do destino dos recursos federais aplicados em saúde, dificulta a rastreabilidade e facilita o desvio para outras finalidades não previstas no Orçamento Geral da União.

Não conformidade na aquisição de veículo pelo Fundo Municipal de Saúde de Lavandeira. Aquisição por valor acima do orçado.

Na fase interna do certame, não consta a realização de pesquisa de preços conforme determina a legislação. No entanto, observou-se que consta, na solicitação do item, o valor orçado da despesa de R\$ 198.566,00. Desse modo, não foi possível saber o parâmetro utilizado para determinar esse valor. De acordo com a ata da sessão, duas empresas participaram do certame com as seguintes ofertas:

Quadro 77: Propostas apresentadas no certame.

EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
EMPÓRIO EMPREENDIMENTOS, VEÍCULOS E SERVIÇOS (P. G AGUIAR VIEIRA)	27.967.465/0001-72	297.800,00
DISBRAVA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS		27.000.000,00

Fonte: Processo Administrativo nº 24/2022 - Pregão Eletrônico nº 03/2022

Sagrou-se vencedora a empresa P. G. AGUIAR VIEIRA, com valor realinhado de R\$ 270.000,00. No entanto, o valor licitado foi muito superior ao valor orçado inicialmente. Não há justificativa para essa diferença.

Objeto inspecionado não apresenta as mesmas características do especificado no termo de referência.

Comparando-se o objeto descrito no Edital e as informações presentes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, identificaram-se inconsistências entre o objeto licitado e o bem adquirido. Segue descrição do objeto nesses documentos:

- **Edital – 1 - OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), PARA A UNIDADE BÁSICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA TOCANTINS.”
- **Termo de Referência - 2 - OBJETO:** “Este Termo tem por objeto a aquisição veículo de transporte sanitário com acessibilidade-cadeirante, conforme especificações constantes no (Anexo I), conforme especificações constantes neste Termo de Referência.”

A equipe de fiscalização inspecionou, em 29.08.2024, o veículo tipo caminhonete, marca Chevrolet, modelo S10, placa RVD0F00, código Renavan nº 01321907033, Chassi 9BG148DK0PC411979. Em que pese nem todos os itens tenham sido verificados, constatou-se que o veículo não possui equipamentos de acessibilidade para cadeirante, como descrito no Termo de Referência.

Destaca-se que a Ata de Registro de Preços nº 031/2022, de 15.08.2022, descreveu o objeto como sendo: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), PARA A UNIDADE BÁSICA,

PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA TOCANTINS.

As falhas na especificação do objeto podem ter contribuído para a participação de apenas duas empresas. Chama atenção a proposta de R\$ 27.000.000,00, valor muito superior ao preço de mercado e que foi desclassificada pela comissão.

Importante mencionar que, por meio de consulta, em 28.08.2024, às tabelas de preços de veículos novos, elaboradas na Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), mês de referência agosto 2022, Código FIPE 004413-0, foi possível observar que o preço médio desse veículo era R\$ 217.513,00.

Veículo ainda não teve transferida a propriedade e não foi incorporado ao patrimônio do Fundo Municipal de Saúde de Lavandeira/TO.

De acordo com o Certificado e Licenciamento de Veículo, extraído do sítio eletrônico do DETRAN-MG em 02.09.2024, constatou-se que a caminhonete ainda se encontra registrada em nome da empresa P G AGUAIR VIEIRA, vencedora do pleito e não foi transferida para o adquirente. Salienta-se que o emplacamento do veículo foi realizado em 2022, no Estado de Minas Gerais.

Ou seja, decorridos mais de 02 anos, o veículo ainda não foi incorporado ao patrimônio do Fundo Municipal de Saúde de Lavandeira/TO. Cabe destacar que, na documentação disponibilizada, não havia o processo de pagamento e a equipe não teve acesso à nota fiscal do veículo. Sendo assim, não é possível concluir se foi adquirido um veículo ZERO QUILOMETRO, como licitado.

Aquisições de equipamentos desnecessários pelo Fundo Municipal de Saúde de Lavandeira

Durante a vistoria realizada para verificação dos itens adquiridos, constatou-se que diversos equipamentos adquiridos com recursos federais se encontram armazenados, sem uso, nas UBS do município.

A título de exemplo, cita-se a aquisição de BISTURI ELÉTRICO, pelo valor de R\$ 2.950,00 (pagamento em 13.06.2023), cuja existência sequer era de conhecimento da equipe da Secretaria Municipal de Saúde e que fora encontrado somente após questionamentos da equipe de vistoria da CGU.

Sobre a situação, o Secretário informou que nenhuma unidade de saúde do Município realiza procedimentos cirúrgicos, o que torna desnecessária a aquisição do item.

Figura 92: Bisturi elétrico armazenado sem uso.



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU.

Citam-se ainda a existência de aparelhos de ar-condicionado armazenados, enquanto todas as dependências das unidades de saúde já possuem aparelhos em funcionamento, e 3 macas com armários, que, armazenadas de forma inadequada, já apresentam danos, conforme demonstram as imagens a seguir:

Figura 93: Aparelhos de ar-condicionado armazenados



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU.

Em relação aos recursos das emendas, pelo menos 1 ar-condicionado foi adquirido, sendo pago em 01.11.2023, no valor de R\$ 5.100,00. Quanto às macas, foram adquiridas pelo valor total de R\$ 6.750,00, sendo pagas no dia 12.07.2023.

Cabe destacar que, considerando a data de aquisição dos equipamentos, a garantia contra vícios e defeitos fornecida pelos fabricantes pode estar expirada.

A situação encontrada indica possível aquisição de bens sem anterior estudo quanto às necessidades das Unidades de Saúde.

3.7. Parari - PB

A seguir, apresentam-se os dados gerais e a localização do Município de **Parari**, localizado no Estado da Paraíba.

Quadro 78: Dados gerais do Município de Parari

Região	Nordeste
UF	PB
População	1.720
Total Empenhos RP-08	0
Total Empenhos RP-09	10.212.976,37
Empenho/População	5.937,78

Fonte: Elaboração própria com dados do Tesouro Gerencial e Transferegov.br

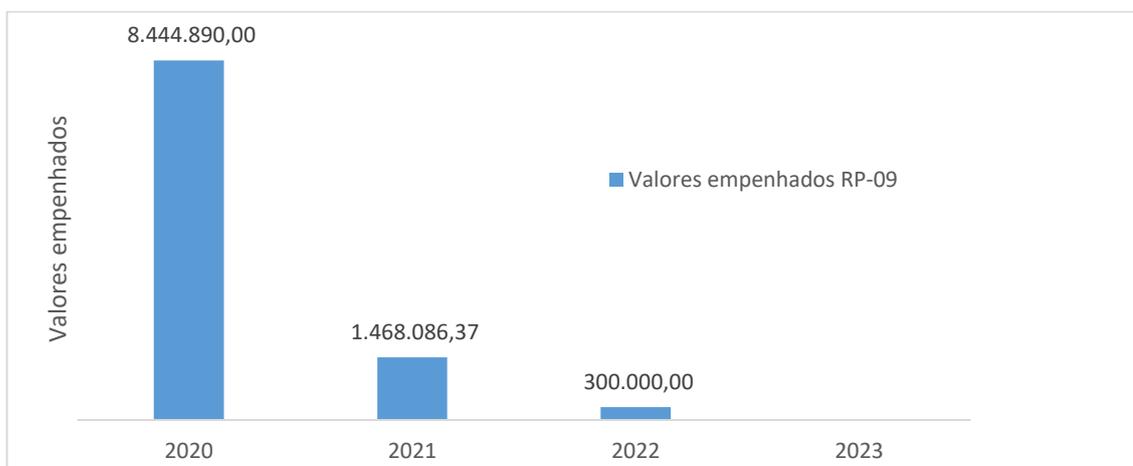
Figura 94: Localização do Município



Fonte: Imagem extraída do [link](#)

No total, foram destinados R\$ 10.212.976,37 em recursos de emendas de relator (RP 9) para o município no período. Não foram destinados recursos de emendas de comissão (RP 8).

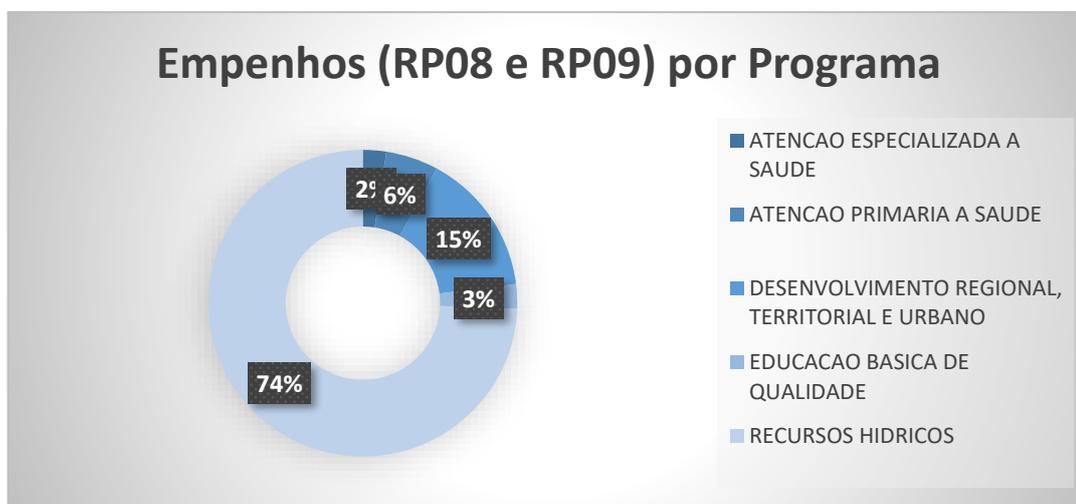
Gráfico 70 — Valores empenhados no Município de Parari (em R\$)



Fonte: Elaboração própria com dados do Tesouro Gerencial.

Os recursos estão relacionados a 5 programas do Governo Federal, nas seguintes proporções:

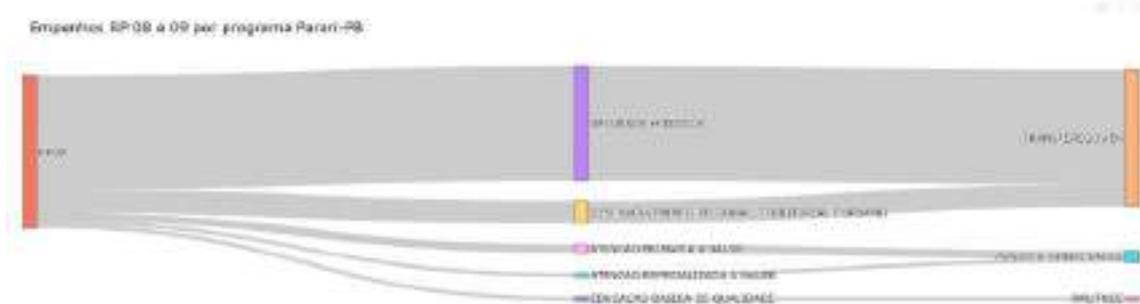
Gráfico 71 — Alocação dos recursos oriundos de RP 9, no Município de Parari, por programa de governo, no período de 2020 a 2023



Fonte: Elaboração própria com dados do Tesouro Gerencial.

A maior parte dos recursos, como nos demais municípios da amostra, foi executada via Plataforma Transferefgov.br, conforme diagrama de fluxo a seguir:

Gráfico 72 — Alocação dos recursos oriundos de RP 9, no Município de Parari, por programa de governo e modalidade de transferência, no período de 2020 a 2023



Fonte: Elaboração própria com dados do Tesouro Gerencial.

Na sequência, são apresentados detalhes dos objetos financiados com recursos de emendas RP 9 no Município de Parari. Em resumo, foram destinados recursos para a execução de cinco obras, aquisição de veículos e mobiliários e custeio de ações de saúde.

3.7.1. Obras e serviços de engenharia (Transferegov.br)

Contrato de Repasse nº 911489 - Pavimentação de ruas no município de Parari/PB:



Quadro 79: Dados gerais do CR 911489

Valor da Obra	R\$ 287.806,00
Valor das emendas empenhadas	R\$ 287.806,00
Emenda de Comissão RP-09 nº 202181000740	
Concedente	Ministério das Cidades
Endereço/Localização: Pavimentação das Ruas Isabel Severiano, Inácio Leite, Osvaldo Aires (cont. Trecho 01 e Trecho 03)	
Fase	Não iniciada (Licitada em 2022, mas sem início de obra)
Construtora	AF ENGENHARIA EIRELI
CNPJ	07.242.420/0001-23
Total Medido/Execução Financeira	R\$ 0,00
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra:	34700.25-98
Dados abertos disponíveis em:	Link

Figura 95: Mapa de Localização



Figura 96: Início do Trecho 01

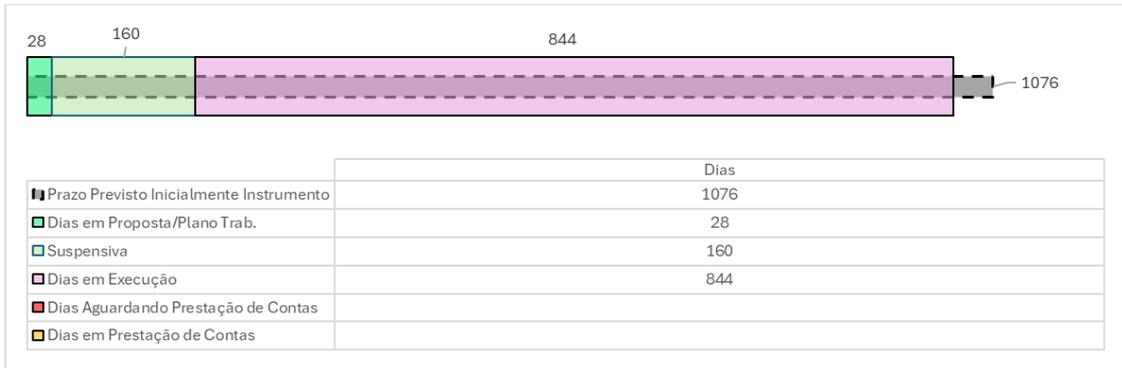


Fonte: Transferegov.br e vistoria CGU, respectivamente

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 17.06.2021 e o instrumento assinado em 20.10.2021. A cláusula suspensiva foi retirada em 29.03.2022 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 30.09.2024. Portanto, apesar de ainda dentro do prazo de vigência do instrumento, cabe destacar que a obra não tem execução iniciada.

Gráfico 73 — Cronograma previsto e executado do CR 911489



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

Na vistoria realizada no dia 28.08.2024, verificou-se que, em nenhuma das ruas previstas no projeto, foi iniciada a execução dos serviços de pavimentação.

Importante relatar que a obra se encontrava sem construtora mobilizada no local, em que pese a ordem de serviço ter sido emitida pelo Município em 18.06.2022, não tendo sido apresentadas ordens de paralisação dos serviços. Destaca-se, também, que não houve alteração do projeto inicial e, no sítio da Caixa Econômica Federal, o Contrato de Repasse está com a situação “Normal” e a situação da obra consta como “Não iniciada”.

Apresentam-se, a seguir, os registros fotográficos da vistoria.

Figura 97: Registros fotográficos



(1) r. Inácio Leite (Trecho 2)
GPS: 7°18'55.84"S - 36°39'49.71"O



(2) r. Isabel Severino (Trecho 2)
GPS: 7°19'8.37"S - 36°39'9.42"O



(3) r. Osvaldo Aires (Trecho 3)
GPS: 7°18'52.19"S - 36°39'55.51"O



(4) r. Osvaldo Aires (Continuação Trecho 1)
GPS: 7°18'52.25"S - 36°39'49.32"O

Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU no dia 28.08.2024.

Contrato de Repasse nº 911886 - Construção e Recuperação de Estradas Vicinais (Passagem Molhada)



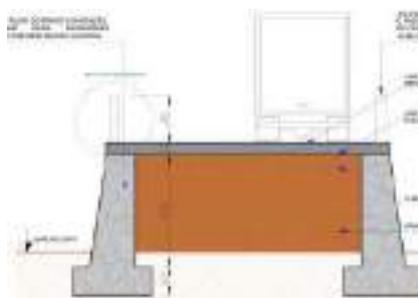
Quadro 80: Dados gerais do CR 911886

Valor da Obra	R\$ 282.761,00
Valor das emendas empenhadas	R\$ 282.461,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202181000741	
Concedente	MIDR
Endereço/Localização: Sítio Serrota / Zona Rural / Município de Parari-PB	
Fase	Não iniciada (Licitada em 2022)
Construtora	CONSTRUTORA APODI LTDA
CNPJ	17.620.703/0001-15
Total Medido/Execução Financeira	R\$ 0,00
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra:	34702.25-00
Dados abertos disponíveis em:	Link

Figura 98: Planta baixa da passagem molhada (documentação fornecida pela prefeitura)



Figura 99: Corte transversal da passagem molhada (documentação fornecida pela prefeitura)



Fonte: Transferegov.br

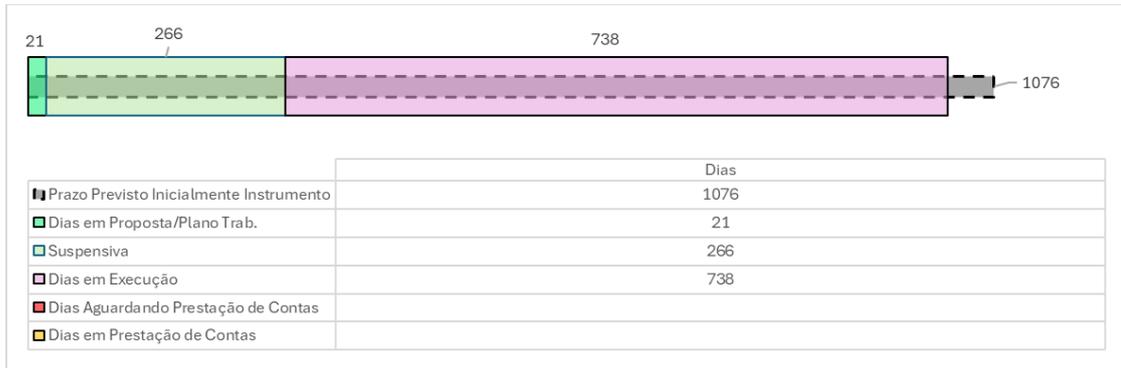
Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br.

O Contrato de Repasse nº 01076205-26 teve início em 20.10.2021, com término de vigência previsto para o dia 30.09.2024 (data limite para a execução das obras). Em relação à contratação dos serviços pelo município, o Contrato n.º 10082/2022-CPL foi celebrado em 20.12.2022 e encontra-se expirado, considerando o prazo estipulado de 120 dias de vigência a partir da Ordem de Serviço emitida em 23.12.2022, não tendo sido identificada a celebração de instrumentos contratuais para a sua prorrogação (termos aditivos).

Os recursos previstos no instrumento não foram liberados e, segundo informações prestadas pelo gestor municipal, apesar de a Tomada de Preços n.º 005/2022 ter sido concluída e o contrato de obras ter sido celebrado, os serviços não foram iniciados por falta de repasse de recursos.

Desse modo, conclui-se que as obras estão atrasadas, o contrato de obras encontra-se expirado e a data de vigência do contrato de repasse expirará em cerca de um mês.

Gráfico 74 — Cronograma previsto e executado do CR 911886



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br.

OBJETO NÃO VISTORIADO

O município encaminhou ofício no qual declarou que as obras não foram iniciadas, em que pese a licitação ter sido aprovada, por não ter ocorrido o desembolso dos recursos por parte do Ministério, razão pela qual optou-se pela não realização da vistoria ao local previsto para as obras.

Importante relatar que a equipe de serviços da construtora não foi mobilizada, em que pese a ordem de serviço ter sido emitida pelo município em 23.12.2022, não tendo sido apresentadas à CGU quaisquer ordens de paralisação dos serviços. Destaca-se, também, que os projetos foram disponibilizados e que, no sítio da Caixa Econômica Federal, o Contrato de Repasse está com a situação “Normal” e o status da obra consta como “Não iniciada”.

Apresenta-se, a seguir, o mapa de localização da obra e recortes de projetos da passagem molhada.

Figura 100: Localização da obra (documentação fornecida pela prefeitura)



Fonte: Documentação fornecida pela Prefeitura de Parari/PB

Contrato de Repasse nº 908807 - Pavimentação em Diversas Rua(s) no Município de Parari - PB.



Quadro 81: Dados gerais do CR 908807

Valor da Obra	R\$ 481.604,00
Valor das emendas empenhadas	R\$ 481.104,00
Emenda de Comissão RP-08 nº 202081001480	
Concedente	Ministério das Cidades
Endereço/Localização: RUA ADRIANTÔNIO CAVALCANTE DE QUEIROZ, RUA INÁCIO LEITE DE LIMA (EST 5), RUA JOSEFA CANDIDA DE JESUS, RUA MARIA JOSÉ GONÇALVES DE MOURA, RUA OSVALDO AIRES DE QUEIROZ (TRECHO 1EST 2), RUA OSVALDO AIRES DE QUEIROZ (TRECHO 2 EST 4+18,451m), RUA CICERO ALVES DE SOUZA(EST 2), RUA JULITO AIRAS CALUÊTE (EST 9 – EST11+15,830m) E A RUA ISABEL SEVERIANO DOS SANTOS (EST 2+4,77m)	
Fase	Concluída (Prestação Contas aprovada em 29.02.2024)
Construtora	LIVRAMENTO CONSTRUÇOES, SERVICOS E PROJETOS LTDA
CNPJ	09.326.532/0001-98
Total Medido/Execução Financeira	R\$ 476.019,50
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra:	Sem ID
Dados abertos disponíveis em:	Link

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

Figura 101: Registro das Medições



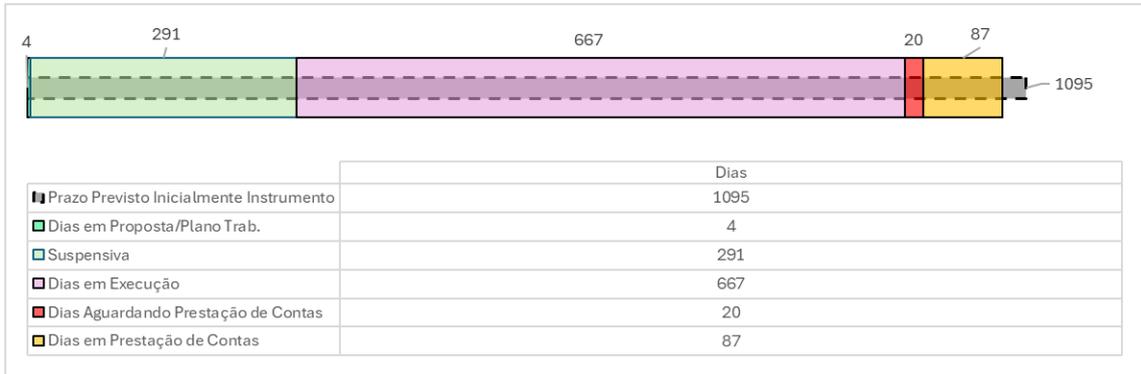
Figura 102: Registro das Medições



Fonte: Município de Parari/PB. Relatório Fotográfico do 4º Boletim de Medição

A proposta foi apresentada em 26.12.2020 e o instrumento assinado em 31.12.2020. A cláusula suspensiva foi retirada em 18.10.2021. A Prestação Contas foi aprovada em 29.02.2024.

Gráfico 75 — Cronograma previsto e executado do CR 908807



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

Na vistoria realizada no dia 28.08.2024, foi verificado que o estágio em que a obra se encontrava era compatível com o avanço financeiro registrado no sistema. Ressalva-se que não foram realizadas medições detalhadas dos serviços. Não foram identificados vícios construtivos visíveis, com a ressalva de que uma pequena parte das calçadas estava danificada.

Apresentam-se a seguir, registros fotográficos da vistoria.

Figura 103: Mapa das ruas pavimentadas (na cor amarela) e fotos das ruas





[1] r. Adriantonia Cavalcante
GPS: 7°18'54.65"S - 36°39'48.29"O



[2] r. Inácio Leite
GPS: 7°18'55.81"S - 36°39'49.46"O



[3] r. Josefa Cândida
GPS: 7°18'54.68"S - 36°39'49.73"O



[4] r. Mª José Gonçalves
GPS: 7°18'54.66"S - 36°39'52.25"O



[5] r. Isabel Severino
GPS: 7°18'54.45"S - 36°39'52.82"O



[6] r. Cícero Alves
GPS: 7°18'52.80"S - 36°39'55.58"O



[7] Osvaldo Aires
GPS: 7°18'52.62"S - 36°39'49.67"O



[8] r. Julito Aires
GPS: 7°18'59.43"S - 36°39'27.87"O

Fonte: Prefeitura de Parari/PB

Convênio nº 902470 - Construção do Açude Assis Queiroz na Comunidade Rio Salgado no Município de Parari/PB



Quadro 82: Dados gerais do Conv. 902470

Valor da Obra	R\$ 7.608.000,00
Valor das emendas empenhadas	R\$ 7.600.000,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202081001487	
Concedente	MIDR
Endereço/Localização: Comunidade Sítio Rio de Fora	
Fase	Em execução
Construtora	CONCRETISA CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ	09.913.177/0001-53
Total Medido/Execução Financeira	R\$ 1.073.280,26
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra:	34698.25-26
Dados abertos disponíveis em:	Link

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

Figura 104: Registro medições



Figura 105: Registro medições



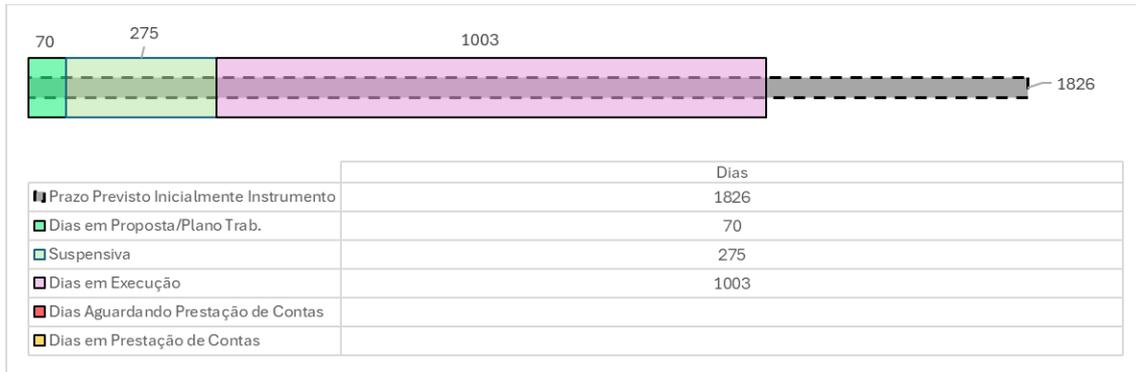
Fonte: Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 03.07.2020 e o instrumento assinado em 29.12.2020. A cláusula suspensiva foi retirada em 30.09.2021 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 27.12.2025. Portanto, apesar de ainda dentro do prazo de vigência do instrumento, cabe destacar que a obra tem 24,46% de execução.

Segundo o cronograma físico-financeiro e Cláusula Sétima do Contrato n.º 10055/2024-CPL, apresentado pela empresa Concretisa Construtora EIRELI (CNPJ 09.913.177/0001-53), o prazo de execução das obras é de 180 dias, a contar da Ordem de Serviço emitida no dia 24.05.2024. Até o dia 31.08.2024, foram atestados serviços correspondentes a 24,46% da proposta de preços apresentada no âmbito da Concorrência Pública n.º 001/2024, no valor de R\$ 6.413.165,53.

Desse modo, conclui-se que a obra está em andamento e que os serviços estão previstos para serem concluídos até o final de novembro/2024, portanto, dentro do prazo de vigência do Convênio Siconv nº 902470.

Gráfico 76 — Cronograma previsto e executado do CR 902470



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

Primeiramente, cabe observar que o município de Parari/PB emitiu 03 boletins de medição dos serviços, que totalizam o montante acumulado de R\$ 1.568.748,58 (24,46% da obra). Contudo, de acordo com os dados do Portal Transferegov.br, foram pagos apenas os dois primeiros boletins de medição, que totalizam o montante de R\$ 1.073.280,26 (16,7% do contrato).

Na vistoria realizada, no período de 28 a 30.08.2024, foi verificado que os serviços estavam em execução e que a empresa Concretisa Construtora EIRELI estava mobilizada no local, ressaltando-se que não foram realizadas medições detalhadas dos serviços, bem como não houve análise das planilhas de cubação dos serviços, que envolve a movimentação de terras, a exemplo da compactação do maciço do transporte de materiais de jazida.

No momento da visita, os principais serviços em execução eram a compactação da fundação do maciço e a escavação e transporte dos materiais de jazida. Foram realizados levantamentos com uso de drones para avaliar as áreas de limpeza mecanizada da camada vegetal (item 1.8) e de desmatamento, destocamento e limpeza (itens 1.9 e 1.10), tendo sido constatado que os serviços executados são inferiores às áreas medidas acumuladas até o 3º boletim de medição, conforme tabela a seguir:

Tabela 14 - Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores, com trator de esteiras.

Áreas levantadas com uso de drones (m2)				Quant. atestada até o 2º Boletim de Medição		Diferença
Jazida 1	Jazida 2	Jazida 3	Total	Área (m2)	%	m2
57.078,20	31.384,30	13.312,80	101.775,30	169.800,00	100%	68.024,70

Fonte: elaboração própria, a partir de documentação apresentada pelo convenente.

Tabela 15 - Desmatamento, destocamento e limpeza mecanizada de terreno c/árvores de diâm. até 0,15m.

Área do maciço levantadas com uso de drones m2	Área atestada até o 2º Boletim de Medição		Área atestada até o 3º Boletim de Medição		Diferença (m2) medida a maior	
	m2	%	m2	%	2º BM	3º BM
470.299,40	514.487,41	85%	605.189,80	100%	44.188,01	134.890,40

Fonte: elaboração própria, a partir de documentação apresentada pelo convenente.

O valor medido a maior corresponde a uma diferença de R\$ 145.397,98, conforme tabela a seguir:

Tabela 16 - Diferença medida a maior nos serviços de limpeza e desmatamento de área

Item	Serviço	Diferença	Unid.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
1.8	Limpeza mecanizada	68.024,70	m2	0,37	25.169,14
1.9 e 1.10	Desmatamento, destocamento e limpeza	134.890,40	m2	0,55	74.189,72
1.11	Momento de transporte (incidência do Item 1.8)	4.081,48	m3xkm	2,78	11.346,52
1.12	Espalhamento do material (incidência do item 1.8)	20.407,41	m3	1,70	34.692,60
Total					145.397,98

Fonte: elaboração própria, a partir de documentação apresentada pelo convenente.

Ressalte-se que não houve o pagamento do 3º Boletim de Medição até o dia 31.08.2024, e que não foram avaliadas as memórias de cálculo de cubação do volume do maciço.

Apresentam-se a seguir, registros fotográficos da vistoria.

Figura 106: Serviços de compactação do maciço, desmatamento e limpeza de área



Compactação da fundação do maciço

Desmatamento da área

Desmatamento da área



Descarga de material de jazida para compactação

Serviços de escavação de material em jazida

Serviços de escavação de material em jazida

Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU.

Figura 107 – Levantamento aéreo das áreas de desmatamento e limpeza
(Sobreposição de imagens no programa google earth)



Jazida 1 – Área de limpeza: 57.078,20 m2 - GPS: 7°19'4.08"S - 36°38'32.98"O



Jazida 2 – Área de limpeza: 31.384,30m2
GPS: 7°20'0.54"S - 36°40'57.14"O



Jazida 3 – Área de limpeza: 13.312,80m2
GPS: 7°19'45.91"S - 36°40'10.95"O



Bacia Hidráulica – Área de Desmatamento, destocamento e limpeza: 470.299,40 m²
GPS: 7°20'3.77"S - 36°40'18.87"O

Fonte: Levantamento aerofotogramétrico da CGU e imagens do Google Earth.

Termo de Compromisso PAC2 4299/2013 (Processo n.º 23400005079201381) – Construção de Quadra Escolar Coberta.



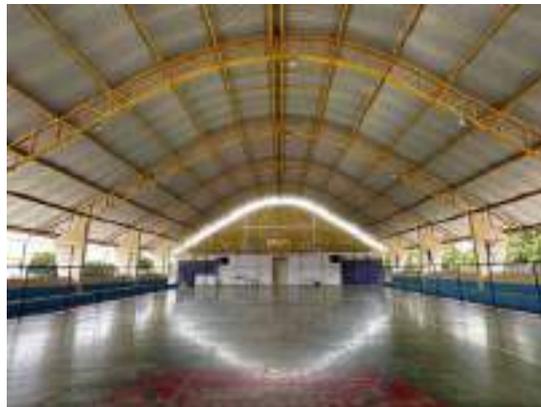
Quadro 83: Dados gerais do TC 4299/2013

Valor da Obra	R\$ 509.983,65
Valor das emendas empenhadas	R\$ 50.998,37
Emenda de Relator RP-09 nº 202181000791	
Concedente	FNDE
Endereço/Localização: 7°19'2.42"S - 36°39'12.69"O (coordenadas obtidas em campo)	
Fase	Concluída
Construtora (1)	Ravy Const., Serv. e Projetos Ltda. – ME (CNPJ 15168739000184)
Construtora (2)	Tecnometals Construções Metálicas -ME (CNPJ 15.807.855/0001-04)
Total Medido/Execução Financeira	§ 24.344,29 (Saldo repasse + rendimentos) e R\$ 2.184,30 (Contrapartida)
Sistema de Acompanhamento	SIMEC (Obras 2.0)
Identificador da Obra:	Sem ID Obrasgov
Dados abertos disponíveis em:	Link

Figura 108: Vista externa da quadra



Figura 109: Vista interna da quadra



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU.

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

De acordo com o último cronograma disponível no Simec, o período previsto para a construção da quadra escolar coberta, objeto do Termo de Compromisso PAC2 4299/2013, foi de 03.10.2017 a 15.09.2019, durante o qual a empresa Tecnometals Construções Metálicas -ME (CNPJ 15.807.855/0001-04) era a responsável pela execução das obras, por meio do Contrato n.º 1040/2017-CPL. Ressalta-se que, inicialmente, parte das obras foi executada pela empresa Ravy Construções, Serviços e Projetos Ltda., por meio do Contrato n.º 00029/2014-CPL.

Ainda segundo o Simec, as obras foram concluídas em 16.07.2019, conforme Termo de Recebimento expedido pelo município e pela empresa Tecnometais Construções Metálicas - ME, com 100% de execução do contrato de obras celebrado pelas partes.

Desse modo, conclui-se que os serviços foram executados dentro do prazo previsto no último cronograma aprovado.

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

Inicialmente, faz-se necessário uma breve contextualização sobre os recursos, pois, de acordo com as informações prestadas pelo município de Parari/PB, o valor de R\$ 50.998,37 referente à emenda foi recebido em 28.12.2021, com o objetivo de garantir o pagamento do último boletim de medição da obra. O valor foi creditado na conta específica aberta pelo FNDE para a movimentação dos recursos (Agência: 1144-4, c/c: 28299-5), tendo o município destacado em sua resposta que “o crédito NÃO faz menção a emenda especial sendo de responsabilidade do órgão apresentar o empenho e finalidade”.

Ressalta-se que não foram verificados os boletins da obra executada, nem os pagamentos ocorridos com fontes diversas, não sendo possível afirmar ou não sobre a ocorrência de uma possível sobreposição de pagamentos com recursos da emenda.

O município acrescentou ainda em sua resposta que “seguiu todas as medidas legais para aplicação e finalização da execução física financeira do convênio sendo possível comprovar a rastreabilidade e finalidade do recurso creditado.”

Na vistoria realizada no dia 28.08.2024, verificou-se que os serviços da Quadra Escolar Coberta (piso, estrutura metálica, telhas da cobertura, luminárias, revestimentos cerâmicos, pintura etc.) haviam sido concluídos, apresentando boas condições de uso, não tendo sido identificados vícios construtivos visíveis ou alterações no projeto padrão original do FNDE, exceto quanto à ausência das tubulações de descida das águas pluviais. Cabe ressaltar que não foram realizadas medições detalhadas dos serviços e, além disso, os vestiários masculino/feminino não foram inspecionados, visto que, no momento da vistoria, encontravam-se trancados.

Importante relatar que a quadra estava atendendo à população, haja vista o desgaste natural identificado na pintura do piso. Por fim, cabe citar que a construtora não estava mais mobilizada no local, considerando que os serviços foram concluídos há cerca de cinco anos.

Apresenta-se a seguir, mais alguns dos registros fotográficos da vistoria.

Figura 110: Fotos da quadra vistoriada pela CGU no dia 28.08.2024





3.7.2. Veículo e equipamentos

Convênio nº 925437 - Aquisição de Pá-Carregadeira

Quadro 84: Dados gerais do Convênio 925437

Valor do Termo (em R\$)	R\$ 336.400,00	Tipo de objeto	Mini Pá-Carregadeira
Valor empenhado de emendas (em R\$)	R\$ 336.000,00	Execução Financeira (em R\$)	R\$ 0,00
Tipo de emenda	RP-09	Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Número da emenda	202181000741	Identificador do processo	59000.027257/2021-94
Concedente	MIDR	Dados abertos disponíveis em:	Clique aqui

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

O convênio foi firmado para aquisição de Mini-Pá carregadeira de rodas, com carregamento frontal, com caçamba, mínimo 56 HP, carga operacional mínimo de 726 kg, cabine fechada com ar-condicionado.

O convênio foi assinado em 31.12.2021, após a proposta ter sido recebida em 29.12.2021. O final de vigência original do instrumento era 17.07.2023, tendo sido prorrogado para 07.12.2024.

O equipamento não foi adquirido, apesar do empenho de recursos em 31.12.2021 (2021NE000921).

OBJETO NÃO VISTORIADO

Tendo em vista que o equipamento não foi adquirido, o item não foi vistoriado.

Convênio nº 907273 - Aquisição de Patrulha Mecanizada no Município de Parari- PB

Quadro 85: Dados gerais do Convênio 907273

Valor do Termo (em R\$)	R\$ 163.366,00	Tipo de objeto	01 un de plantadeira, 01 un de ensiladeira e 01 un de carreta tanque capacidade 6.500 l
Valor empenhado de emendas (em R\$)	R\$ 150.000,00	Execução Financeira (em R\$)	R\$ 0,00
Tipo de emenda	RP-09	Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Número da emenda	202081001480	Identificador do processo	59000.029127/2020-13
Concedente	MIDR	Dados abertos disponíveis em:	Link
Descrição detalhada dos bens: PLANTADEIRA HIDRAULICA, 4 LINHAS, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHA 16 A 20 POLEGDAS, CAPACIDADE DE SEMENTES 40 KG, POTÊNCIA PARA TRATOR DE 70 A 90CV, LARGURA DE TRABALHO 2900MM CARRETA TIPO TANQUE COM CAPACIDADE 6500L, 4 PNEUS, COMPRIMENTO 3,80M E LARGURA 1,90M ENSILADEIRA COM MINIMO DE 12 FACAS, 2 LINHAA, POTÊNCIA TDP 50A 80CV, MINIMO 6 LANÇADORES, PESO MINIMO 9 KG/H			

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

O convênio foi assinado em 31.12.2021, após a proposta ter sido recebida em 21.12.2021. A data fim da vigência, originalmente, era 19.07.2022, mas foi prorrogada para 19.07.2025.

Foram realizadas três licitações, sendo a primeira (nº 0001/2021) fracassada. A segunda licitação nº 00009/2022 contemplou a carreta e a plantadeira. A terceira licitação nº 00001/2023 contemplou a ensiladeira. Porém, os contratos estão sem execução.

OBJETO NÃO VISTORIADO

Tendo em vista que os equipamentos não foram adquiridos, não foram vistoriados.

Termo de Compromisso nº 202101162-4

Quadro 86: Dados gerais do TC. 202101162-4

Valor do Termo (em R\$)	581.878,00	Tipo de objeto	Veículo
Valor empenhado de emendas (em R\$)	213.786,00	Execução financeira (em R\$)	0,00
Tipo de emenda	RP-09	Sistema de acompanhamento	Simec
Número de emenda	202081000386	Número do processo	23400.004290/2020-13
Concedente	FNDE	Dados abertos disponíveis em:	Clique aqui ¹

Fonte: Simec, 29.08.2024.

¹ Não é possível direcionar diretamente ao termo de compromisso em questão. Para tanto, é necessário realizar a consulta a partir do Município.

O termo de compromisso foi criado em 25.01.2021 e validado em 29.01.2021, sendo o prazo previsto inicialmente para o fim de vigência do instrumento em 25.01.2023, tendo o último aditivo estabelecido o fim da vigência para 30.05.2025.

OBJETO NÃO VISTORIADO

No âmbito do PAR, a transferência de recursos financeiros depende da apresentação das cópias do contrato e da nota fiscal referentes à aquisição do objeto pactuado no Simec, o que não foi realizado pelo Município de Parari/PB. Portanto, no momento, o termo de compromisso se encontra sem execução.

3.7.3. Financiamento de ações relativas à saúde

No município de Parari/PB, foram analisadas as seguintes emendas da área da saúde:

Quadro 87 — BLOCO - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Custeio) BLOCO - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Investimento)

Nº Emenda	Nº do instrumento	Dia pagamento	Ag.	Conta	Valor líquido R\$	Componente
81000312	36000464942202200	27/06/2022	000418	0066241169	300.000,00	INCREMENTO AO CUSTEIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB)
81000794	36000382374202100	09/07/2021	000418	0066241169	262.000,00	INCREMENTO AO CUSTEIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB)
81000792	13845567000121001	28/10/2021	000418	0066241177	R\$249.321,00	AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO

Fonte: consulta ao sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde (FNS).

Registra-se que a conta corrente que recebeu o repasse dos recursos do custeio não é de exclusiva movimentação dos recursos financeiros das emendas, mas de outros recursos. De forma exemplificativa, nos exercícios de 2021 e 2022, foram creditados os quantitativos de R\$ 1.248.738,22 e R\$ 1.066.042,32, respectivamente, decorrentes de diversas ações em saúde repassadas pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Parari/PB.

Como consequência, do ponto de vista financeiro, considerando as informações do FNS e do gestor local, aduz-se que foram depositados na conta do Fundo Municipal de Saúde os valores referentes a emendas para custeio e estruturação de ações e serviços públicos de saúde

juntamente com demais valores destinados à área, não havendo qualquer rubrica, registro ou processo que proporcione rastreabilidade com o objetivo de demonstrar que as despesas realizadas decorrem de emendas parlamentares.

Embora o fato relatado dificulte a rastreabilidade, à luz da legislação vigente no âmbito do SUS, como exposto no item 2.1.1.4.2.2. deste documento, a avaliação exclusiva deste fato não indica irregularidade.

Com base no conjunto de documentos apresentados pela prefeitura municipal, verificou-se que não há organização clara que demonstre a aplicação dos valores referentes às emendas parlamentares, considerando que a própria Prefeitura demonstrou estar confusa em relação à exata destinação do recurso das emendas, uma vez que, durante os trabalhos, forneceu informações contraditórias. Inicialmente, apresentou um conjunto de despesas de investimento (equipamentos e um veículo), o que contraria a previsão da destinação para custeio. Posteriormente, em substituição, encaminhou outros comprovantes de despesas, desta vez relacionados a despesas de custeio (manutenção e a combustíveis para veículos e contratação de serviços de saúde).

Assim, a ausência de rastreabilidade e as informações contraditórias da própria prefeitura impedem a comprovação de qual foi efetivamente a aplicação dos recursos das emendas: se as despesas apresentadas inicialmente pela Prefeitura, que não seriam de custeio, mas de investimento, ou se as apresentadas posteriormente, estas de custeio, conforme previsto.

Sobre a aquisição da Ambulância de Transporte Tipo A, a partir da documentação da despesa disponibilizada, bem como da visita *in loco* para verificação do bem adquirido e de outras ações da equipe de auditoria, há indicativos de que a ambulância foi adquirida por meio de valores transferidos a partir de emenda parlamentar.

Procurou-se avaliar, ainda, se as despesas estão alinhadas aos instrumentos do Plano Municipal de Saúde (PMS), bem como previstas na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS).

Contudo, os documentos referidos não foram disponibilizados até o encerramento dos trabalhos.

3.8. Pracuúba - AP

A seguir, apresentam-se os dados gerais e a localização do Município de **Pracuúba**, localizado no Estado do Amapá.

Quadro 88: Dados gerais do Município de Pracuúba

Região	Norte
UF	AP
População	5.246
Total Empenhos RP-08	R\$ 7.659.482,00
Total Empenhos RP-09	R\$ 16.413.242,36
Empenho/População	4.588,77

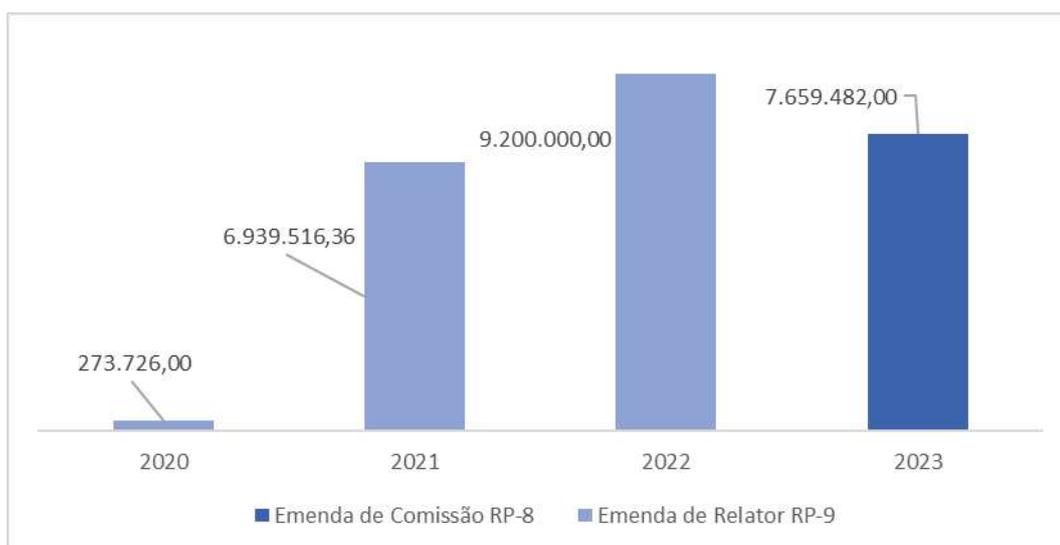
Figura 111: Localização de Pracuúba



Fonte: Elaboração própria com Tesouro Gerencial e IBGE

No total, foram destinados R\$ 24.072.724,36 em emendas de Comissão e de Relator-geral, RP 8 e RP 9, respectivamente, para o município, no período em análise.

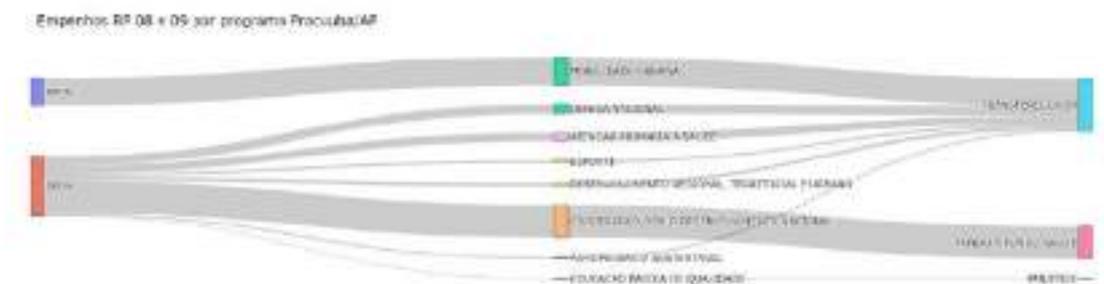
Gráfico 77 — Valor de emendas por ano e tipo de emendas para o município de Pracuúba-AP.



Fonte: Elaboração própria com dados do Tesouro Gerencial

Os recursos estão relacionados a sete programas do Governo Federal, conforme se segue:

Gráfico 78 — Alocação dos recursos oriundos de RP 8 e RP 9, no Município de Pracuúba, por programa de governo e modalidade de transferência, no período de 2020 a 2023



Fonte: Elaboração própria com Tesouro Gerencial

Na sequência, são apresentados detalhes dos objetos financiados com recursos de emendas RP 8 e RP 9 no Município de Pracuúba. Em resumo, foram destinados recursos para a execução de dezessete obras, aquisição de veículos para ações de educação e custeio de ações de saúde.

3.8.1. Obras e serviços de engenharia (Transferegov.br)

Contrato de Repasse nº 910409 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRACUÚBA/AP.



Quadro 89: Dados gerais do CR 910409

Valor da Obra	R\$ 573.570,00
Valor Empenhado emendas	R\$ 572.990,45
Emenda de Relator RP-09	nº 202181000652
Concedente	Ministério da Agricultura e Pecuária
Endereço\Localização	Av. J. Almeida, Comunidade Porto Franco
Fase	Não Iniciada
Construtora	Não houve licitação
Total Medido\Execução Financeira	R\$ 0,00
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra	Não possui
Dados abertos disponíveis em	Link

Figura 112: Imagens do projeto/empreendimento

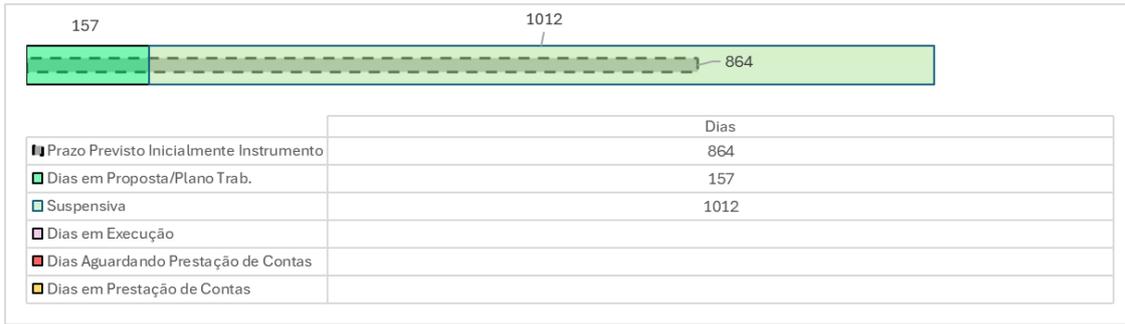


Fonte: Memorial Descritivo integrante do CR 910409/2021

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 18.06.2021 e o instrumento assinado em 19.11.2021. A cláusula suspensiva não foi retirada e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento foi 01.04.2024. Portanto, a obra se encontra atrasada, tendo em vista o encerramento do prazo original sem a evolução da execução física.

Gráfico 79 — Cronograma previsto e executado do CR 910409



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

Na vistoria realizada em 28.08.2024, foi informado pela Prefeitura que não será possível superar a cláusula suspensiva para a execução contratual, pois, a princípio, planejou-se a execução da pavimentação com piso intertravado; no entanto, a regra do Programa ao qual se vincula o contrato exige que a pavimentação seja feita em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). Ocorre que o valor destinado é insuficiente para a execução de um trecho com dimensões suficientes para atrair licitantes, na visão da Prefeitura.

Observa-se, no entanto, ao cotejar as informações constantes do sistema Transferegov.br e as obtidas na vistoria, que o local objeto do CR 910409/2021 já está pavimentado, conforme pode ser verificado no registro fotográfico.

Figura 113: Local do objeto do CR 910409/2021



TRECHO AV. J. ALMEIDA
TOTALIZANDO COMPRIMENTO: 300,00 m

Fonte: Memorial Descritivo integrante do CR 910409/2021

Esse local é o acesso à Comunidade Porto Franco, onde estão localizadas as obras das unidades habitacionais e de urbanização.

Figura 114: Registro Fotográfico



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU. Via de acesso à Comunidade de Porto Franco, início (dir. e inferior) e término (esq.) da pavimentação

Acrescenta-se, que, da leitura do “Portfólio de ações passíveis de apresentação para emendas parlamentares”⁵⁶, documento do MAPA, que é o repassador dos recursos desse contrato de repasse, se verifica que, no âmbito da ação orçamentária 20ZV – Fomento ao Setor Agropecuário, dentre os objetos financiáveis, estão as obras de estradas vicinais, e, no referido documento, não há restrição ao tipo de pavimentação.

Portanto, cabe registrar que o objeto do CR está comprometido, considerando que está, ao menos, parcialmente executado, o que careceria de reformulação para que fosse dado andamento ao empreendimento.

Contrato de Repasse nº 913187 - Construção de uma Praça no município de Pracuúba/AP.



Quadro 90: Dados gerais do CR 913187

Valor da Obra	R\$ 1.019.743,62
Valor Empenhado Emendas	R\$ 480.480,00
Emenda de Relator RP-09	nº 202181000739
Concedente	Ministério das Cidades
Endereço\Localização	Av. João Teixeira, s/nº, Comunidade Porto Franco
Fase	Não Iniciada
Construtora	Não houve licitação
Total Medido\Execução Financeira	R\$ 0,00
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra	Não há
Dados abertos disponíveis em	Link

Figura 115: Imagens do empreendimento/projeto



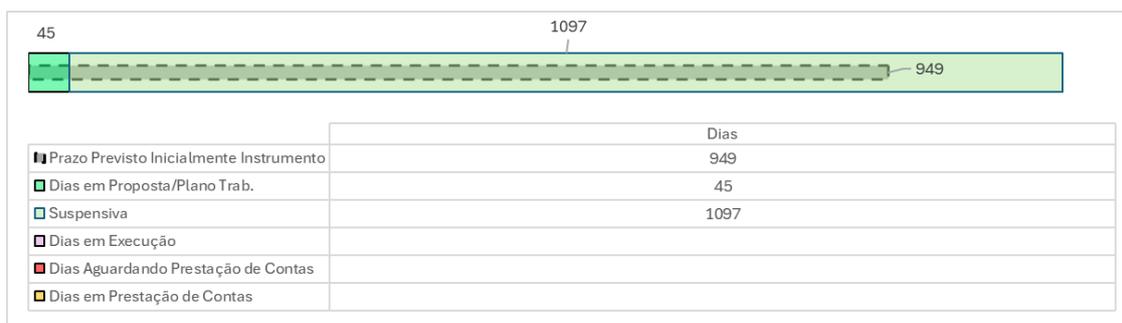
Imagem google maps: Praça do Porto Franco: 1.280,00m²

Fonte: CGU, Google Earth e GPS

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 18.06.2021 e o instrumento assinado em 26.08.2021. A cláusula suspensiva não foi retirada e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento foi 01.04.2024. Portanto, a obra se encontra atrasada, tendo em vista o encerramento do prazo original, sem a evolução da execução física.

Gráfico 80 — Cronograma previsto e executado do CR 913187



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

Em 28.08.2024, foi realizada vistoria no local de implantação da Praça do Porto Franco, que é uma comunidade de Pracuúba, sendo que não há obra em execução. A obra ficará localizada nas proximidades das unidades habitacionais que estão sendo construídas na comunidade. A Prefeitura informou que o processo licitatório está em andamento. Não houve registro fotográfico do local.

⁵⁶ <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-aco-es-obras-e-atividades/publicacoes/portifolio-de-aco-es-passiveis-de-apresentacao-para-emendas-parlamentares.pdf>

Contrato de Repasse nº 913188 - Construção de uma praça no município de Pracuúba/AP.



Quadro 91: Dados gerais do CR 913188

Valor da Obra	R\$ 480.480,00
Valor Empenhado Emendas	R\$ 479.995,00
Emenda de Relator RP-09	nº 202181000739
Concedente	Ministério das Cidades
Endereço\Localização	Comunidade Cujubim
Fase	Não Iniciada
Construtora	Não houve licitação
Total Medido\Execução Financeira	
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra	Não Há
Dados abertos disponíveis em:	Link

Figura 116: Imagens do empreendimento/projeto

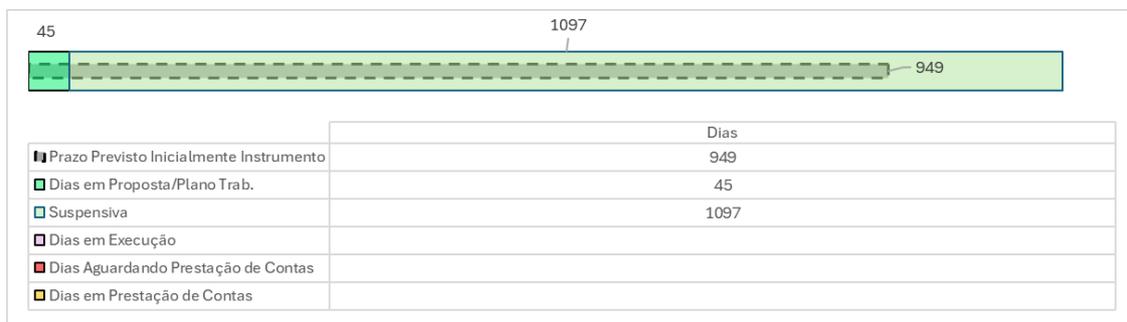


Fonte: Visita em campo CGU

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 18.06.2021 e o instrumento assinado em 26.08.2021. A cláusula suspensiva não foi retirada e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento foi 01.04.2024. Portanto, a obra se encontra atrasada, tendo em vista o encerramento do prazo original sem a evolução da execução física.

Gráfico 81 — Cronograma previsto e executado do CR 913188



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

As informações do sistema Transferegov.br relacionam-se a uma Praça no Cujubim, conforme pode ser verificado em alguns documentos, a exemplo da Licença Ambiental e do Mapa de Localização do empreendimento, estando o CR vigente.

No entanto, na vistoria realizada em 29.08.2024, a Prefeitura informou que, diferente do registrado no Transferegov.br, a Praça seria, de fato, construída na Comunidade do Flexal. Dessa forma, foi visitado o local de implantação dessa Praça no Flexal, não havendo obra em execução. A Prefeitura ainda informou que, provavelmente, o contrato de repasse sob análise seria rescindido e a obra seria realizada por meio de transferência especial, já que o Programa do Ministério das Cidades não possibilita executar o empreendimento em área rural.

Verifica-se, portanto, uma incompatibilidade entre as informações registradas no Transferegov.br e as obtidas na entrevista com a Prefeitura. Acrescenta-se que, no Cujubim, há outra Praça, que é objeto do CR 932377, celebrado com o Ministério da Defesa, o que poderia configurar uma duplicidade de objetos.

Cabe registrar que a informação fornecida pela Prefeitura foi no âmbito de entrevista, não tendo sido encaminhada manifestação formal sobre o tema até o fechamento do presente trabalho.

Figura 117: Registro Fotográfico



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU. Local de implantação da Praça do Flexal

Contrato de Repasse nº 916279 – Construção de Campo de Futebol no município do Pracuúba/AP



Quadro 92: Dados gerais do CR 916279

Valor da Obra	R\$ 252.142,50
Valor Empenhado Emendas	R\$ 251.642,50
Emenda de Relator RP-09 nº 202181000785	
Concedente	Ministério do Esporte
Endereço\Localização	RUA 01, COMUNIDADE DO CUJUBIM
Fase	Não Iniciada
Construtora	Não houve licitação
Total Medido\Execução Financeira	R\$ 0,00
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra	Não Há
Dados abertos disponíveis em	Link

Figura 118: Imagens do empreendimento

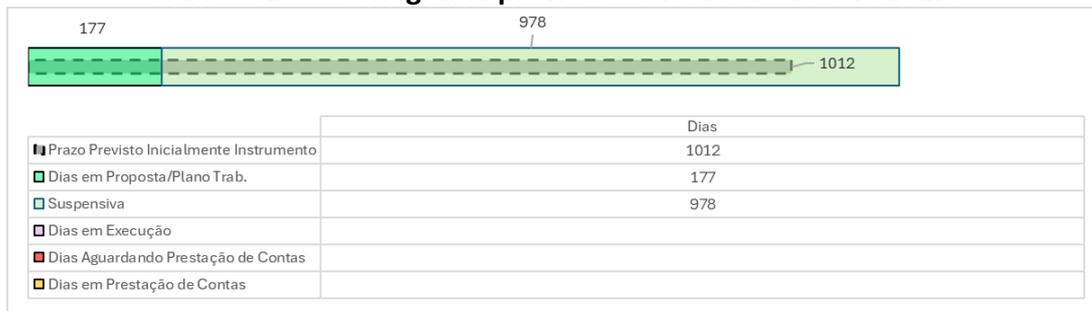


Fonte: Registro fotográfico do local de execução acostado no Transferegov.br

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 21/06/2021 e o instrumento assinado em 23/12/2021. A cláusula suspensiva não foi retirada e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento original era 30/09/2024, tendo sido prorrogado para 31/12/2024. Portanto, apesar de ainda estar dentro do prazo de vigência do instrumento, cabe destacar que a obra se encontra atrasada, tendo em vista que o encerramento do prazo original ocorrerá no próximo mês e a obra ainda não foi iniciada.

Gráfico 82 — Cronograma previsto e executado do CR 916279



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

A vistoria realizada em 29/08/2024 teve por objetivo verificar o local de implantação do Campo de Futebol do Cujubim, que é uma comunidade de Pracuúba, sendo que não há obra em execução. A Prefeitura informou que o projeto ainda está em elaboração, e, após a finalização e aprovação, será possível dar continuidade aos trâmites para contratação do empreendimento.

Figura 119: Registro Fotográfico



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU. Local de implantação do Campo de Futebol do Cujubim

Contrato de Repasse nº 917271– Construção de Campo de Futebol Society no município de Pracuúba/AP

Quadro 93: Dados gerais do CR 917271

Valor da Obra	R\$ 285.431,41
Valor Empenhado Emendas	R\$ 284.931,41
Emenda de Relator RP-09	nº 202181000785
Concedente	Ministério do Esporte
Endereço\Localização	Comunidade Cujubim
Fase	Não iniciada
Construtora	Não houve licitação
Total Medido / Execução Financeira	R\$0,00
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra	Não há
Dados abertos disponíveis em	Link

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br



Figura 120: Mapa de localização

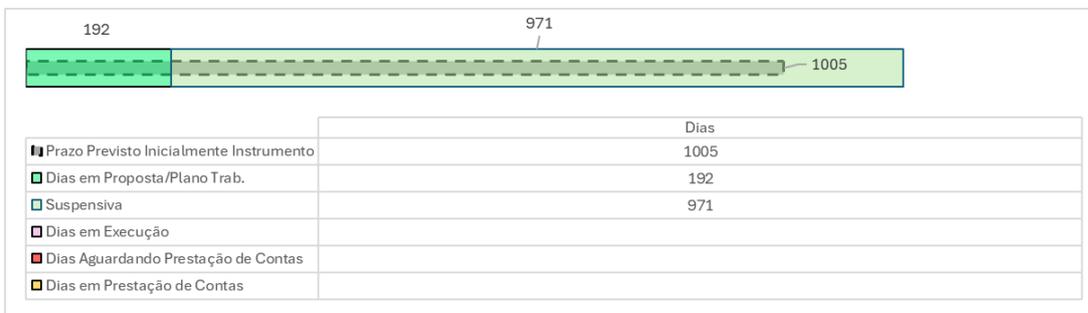


Fonte: Documento componente do projeto básico

A proposta foi apresentada em 21.06.2021 e o instrumento assinado em 30.12.2021. A cláusula suspensiva não foi retirada e o prazo previsto para o fim de vigência original do instrumento era 30.09.2024, mas foi prorrogado para 31.12.2024. Portanto, apesar de ainda

dentro do prazo de vigência do instrumento, a obra encontra-se atrasada, tendo em vista que o encerramento do prazo original ocorrerá no final do mês de dezembro e a obra ainda não foi iniciada.

Gráfico 83 — Cronograma previsto e executado do CR 917271



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

A vistoria realizada em 29.08.2024 teve o objetivo de verificar o local de implantação do Campo de Futebol Society do Cujubim, que é uma comunidade de Pracuúba, sendo que não há obra em execução. Nesse mesmo terreno, será edificada uma escola, com o objetivo de potencializar o atendimento da população local. A Prefeitura informou que ainda não foi superada a cláusula suspensiva que possibilite a licitação do objeto.

Figura 121: Registro Fotográfico



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU. Local de implantação do Campo de Futebol Society do Cujubim

Convênio nº 915672 – URBANIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA COM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, REDE ELÉTRICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.



Quadro 94: Dados gerais do Convênio 915672

Valor da Obra	R\$ 2.583.000,00
Valor Empenhado Emendas	R\$ 2.580.000,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202181000796	
Concedente	Ministério da Defesa
Endereço\Localização	Comunidade Porto Franco
Fase	Em execução
Construtora	R P SANTOS E CIA LTDA (CNPJ
Total Medido / Execução Financeira	R\$ 181.079,08
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra	<u>Não há</u>
Dados abertos disponíveis em	Link

Figura 122: Imagem do empreendimento

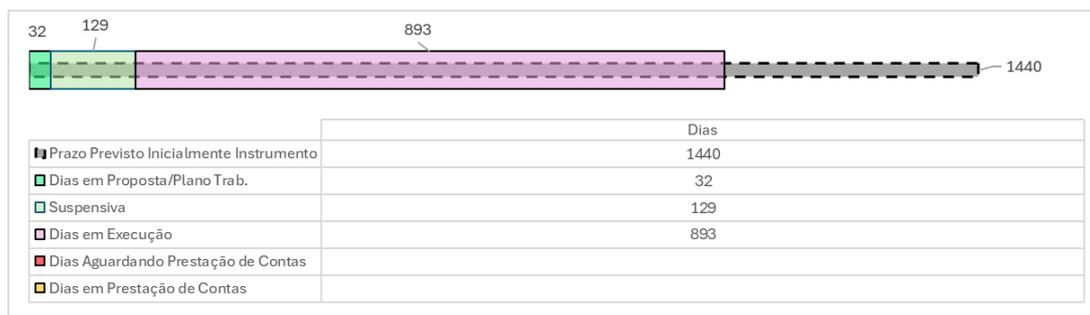


Fonte: CGU – Google Earth e GPS

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 02.08.2021 e o instrumento assinado em 04.10.2021. A cláusula suspensiva foi retirada em 10.02.2022 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 13.09.2025.

Gráfico 84 — Cronograma previsto e executado do Convênio 915672



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

A vistoria foi realizada na Comunidade Porto Franco, em 28.08.2024, onde, além do contrato de urbanização, estão sendo construídas unidades habitacionais, porém, em contratos distintos. A empresa executora dos dois empreendimentos é a mesma, e, no momento da vistoria, apenas as obras das unidades habitacionais estavam em execução. Pode-se observar que houve serviço de terraplanagem no local, no entanto, como a obra ficou paralisada por aproximadamente 2 anos, e foi recentemente retomada, não foi possível verificar tais serviços detalhadamente, que apresentam aparente compatibilidade com o executado.

Os postes que aparecem nas imagens fazem parte do contrato de urbanização.

Figura 123: Registro Fotográfico



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU. Posteamto da rede elétrica; unidades habitacionais; placas de obra

Convênio nº 932368 – CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE PRACUÚBA/AP.



Quadro 95: Dados gerais do Conv. 932368

Valor da Obra	R\$ 571.000,00
Valor Empenhado Emendas	R\$ 570.000,00
Emenda de Relator RP-09	Emenda nº 202281000314
Concedente	Ministério da Defesa
Endereço\Localização	BR 156, COMUNIDADE DO BREU, MUNICÍPIO DE PRACUÚBA
Fase	Não iniciada
Construtora	Não houve licitação
Total Medido / Execução Financeira	
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra	8021.16-73

Figura 124: Imagens do projeto empreendimento

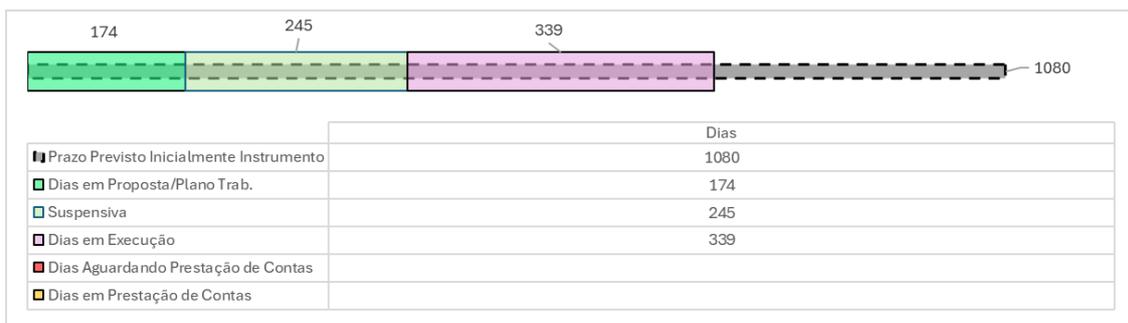


Fonte: Projeto Básico

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 10.06.2022 e o instrumento assinado em 16.12.2022. A cláusula suspensiva foi retirada em 18.08.2023 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 30.11.2025.

Gráfico 85 — Cronograma previsto e executado do Convênio 932368



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

A vistoria realizada em 29.08.2024 teve o objetivo de verificar o local, que é uma comunidade de Pracuúba, sendo que não há obra em execução. Conforme a informação da Prefeitura, houve licitação, porém, antes da assinatura do contrato, a vencedora desistiu, sendo chamada a segunda colocada. No momento, a Prefeitura está aguardando a emissão da Autorização de Início de Obra (AIO) para iniciar a execução dos serviços.

Figura 125: Registro Fotográfico



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU. Local de implantação do Campo de Futebol Society do Breu

Convênio nº 932367 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO MULTIUSO NO MUNICÍPIO DE PRACUÚBA/AP.



Quadro 96: Dados gerais do Convênio 932367

Valor da Obra	R\$ 1.102.000,00
Valor Empenhado Emendas	R\$ 1.100.000,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202281000314	
Concedente	Ministério da Defesa
Endereço\Localização	Av. J. Almeida, s/nº - Comunidade Porto Franco – Município de Pracuúba/AP
Fase	Não Iniciada
Construtora	Não houve licitação
Total Medido / Execução Financeira	
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra	<u>8420.16-32</u>
Dados abertos disponíveis em	Link

Figura 126: Imagens do projeto/empreendimento

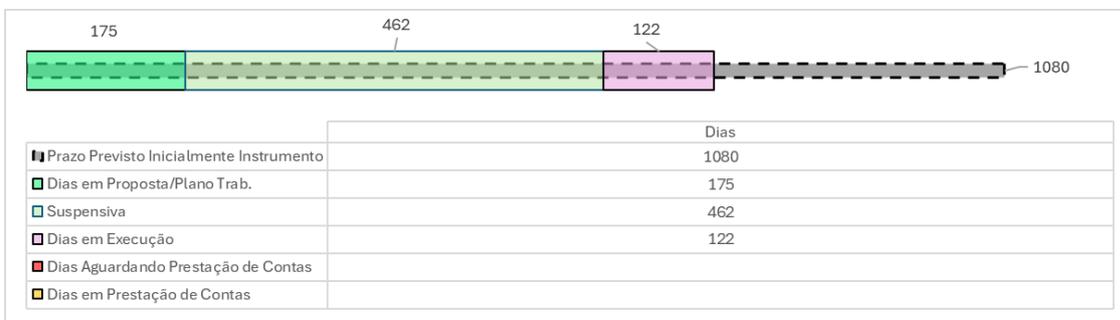


Fonte: Projeto Básico

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 09/06/2022 e o instrumento assinado em 16/12/2022. A cláusula suspensiva foi retirada em 22/03/2024 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 30/11/2025.

Gráfico 86 — Cronograma previsto e executado do Convênio 932367



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

A vistoria, realizada em 28.08.2024 teve o objetivo de verificar o local de implantação do futuro Centro Multiuso, localizado na sede do município, sendo que não há obra em execução. O empreendimento ficará na parte do fundo do terreno que já abriga um campo de futebol e uma praçinha. A Prefeitura informou que a obra já foi licitada e a documentação inserida no Transferegov.br, sendo que o início da execução da obra está programado para ocorrer após o período eleitoral.

Figura 127: Registro Fotográfico



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU. Local do futuro Centro Multiuso (atrás da quadra já existente)

Convênio nº 932375 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE PRACUÚBA/AP.



Quadro 97: Dados gerais do Convênio 932375

Valor da Obra	R\$ 1.112.000,00
Valor Empenhado Emendas	R\$ 1.110.000,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202281000314	
Concedente	Ministério da Defesa
Endereço\Localização:	Rua João Teixeira, s/nº - Sede do Município de Pracuúba/AP
Fase	Não iniciada
Construtora	Não houve licitação
Total Medido / Execução Financeira	R\$ 0,00
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra	<u>8458.16-65</u>
Dados abertos disponíveis em	Link

Figura 128: Imagens do empreendimento

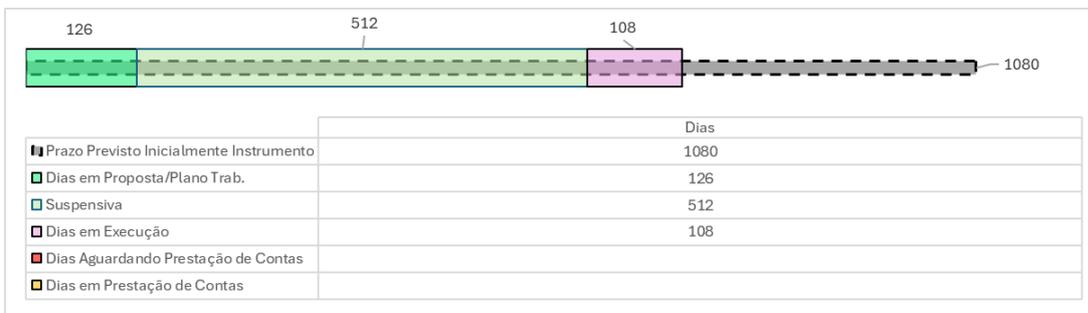


Fonte: Registro fotográfico do local da obra disponível no Transferegov.br

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br.

A proposta foi apresentada em 08.06.2022 e o instrumento assinado em 10.11.2022. A cláusula suspensiva foi retirada em 05.04.2024 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 25.10.2025.

Gráfico 87 — Cronograma previsto e executado do Convênio 932375



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

A vistoria realizada em 28.08.2024 teve o objetivo de verificar o local de implantação da Escola de Ensino Fundamental na comunidade Porto Franco, sendo que não há obra em execução. A obra substituirá a escola existente, construída em madeira, e, conforme a Prefeitura, já foi licitada e a documentação inserida no Transferegov.br, sendo que o início da execução está programado para ocorrer após o período eleitoral. A nova edificação será construída do lado direito da escola existente.

Figura: 129: Registro Fotográfico



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU. Atual Escola de Ensino Fundamental de Porto Franco; local de implantação da nova escola

Convênio nº 932373 – CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRACUÚBA/AP.

Quadro 98: Dados gerais do Convênio 932373

Valor da Obra	R\$ 1.502.000,00
Valor Empenhado Emendas	R\$ 1.500.000,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202281000314	
Concedente	Ministério da Defesa
Endereço\Localização	Avenida João Teixeira, Centro – Pracuúba/AP
Fase	Não iniciada
Construtora	Não houve licitação
Total Medido / Execução Financeira	
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra	8460.16-25
Dados abertos disponíveis em	Link

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br.



Figura: 130: - Mapa de Localização

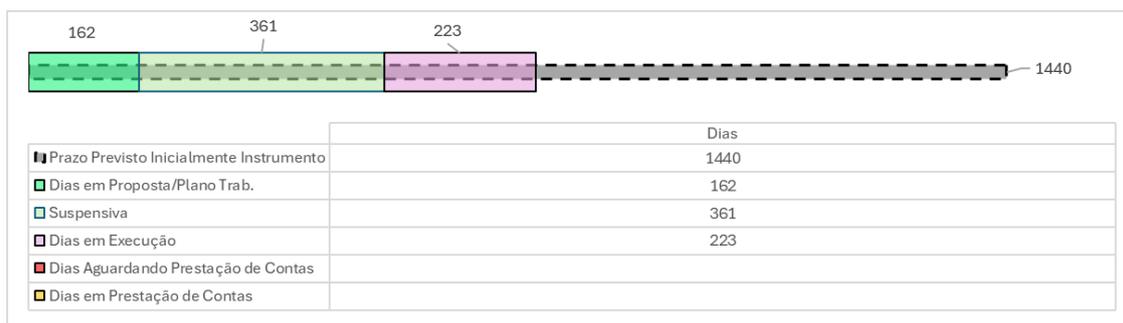
Coordenadas: 1° 44' 33,866" N 50° 41' 8,801" W



Fonte: Anexos ao Plano de Trabalho

A proposta foi apresentada em 08.06.2022 e o instrumento assinado em 16.12.2022. A cláusula suspensiva foi retirada em 12.12.2023 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 25.11.2026.

Gráfico 88 — Cronograma previsto e executado do Convênio 932373



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br.

OBJETO NÃO VISTORIADO

Conforme a Prefeitura, a obra já foi licitada e a documentação está em fase de inserção no Transferegov.br, sendo que o início da execução está programado para ocorrer após o período eleitoral. O local da obra não foi vistoriado, em função do tempo destinado às visitas de campo.

Convênio nº 932370 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE PRACUÚBA/AP.



Quadro 99: Dados gerais do Convênio 932370

Valor da Obra:	R\$ 1.112.000,00
Valor Empenhado Emendas:	R\$ 1.110.000,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202281000314	
Concedente	Ministério da Defesa
Endereço\Localização: Conforme Mapa no Anexo II	Comunidade do Flexal
Fase:	Não Iniciada
Construtora: Não houve licitação	Não houve licitação
Total Medido / Execução Financeira:	
Sistema de Acompanhamento: Transferegov.br	Transferegov.br
Identificador da Obra: 7621.16-78	8460.16-25
Dados abertos disponíveis em:	Link

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br.

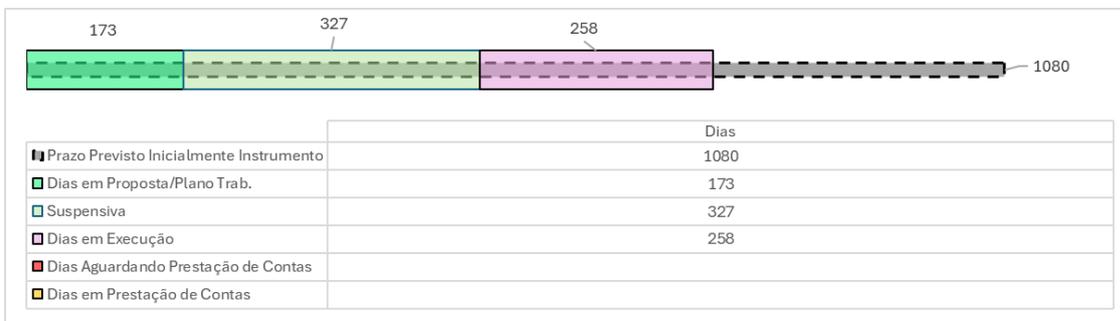
Figura 131: Imagens do local projeto/empreendimento



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br.

A proposta foi apresentada em 10.06.2022 e o instrumento assinado em 15.12.2022. A cláusula suspensiva foi retirada em 07.11.2023 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 29.11.2025.

Gráfico 89 — Cronograma previsto e executado do Convênio 932370



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br.

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

Em 29.08,2024, foi vistoriado o local da Escola em Flexal, comunidade de Pracuúba, sendo que não há obra em execução. A obra substituirá a escola existente, construída em madeira. Segundo a Prefeitura, a obra já foi licitada e a documentação inserida no Transferegov.br, sendo que o início da execução ocorrerá após o período eleitoral. O terreno destinado à construção fica à direita da fachada frontal da escola existente.

Figura 132: Registro Fotográfico



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU. Atual Escola de Ensino Fundamental de Flexal; local de implantação da nova escola

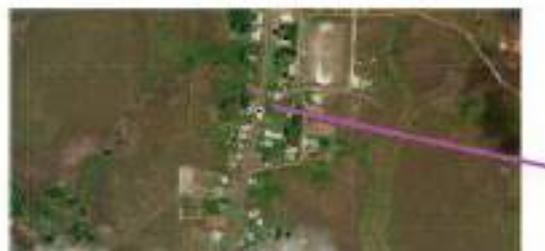
Convênio nº 932372 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE PRACUÚBA/AP.



Quadro 100: Dados gerais do Convênio 932372

Valor da Obra	R\$ 1.112.000,00
Valor Empenhado Emendas	R\$ 1.110.000,00
Emenda de Relator – RP 09	nº 202281000314
Concedente	Ministério da Defesa
Endereço\Localização	Comunidade Breu
Fase	Não Iniciada
Construtora	Não houve licitação
Total Medido / Execução Financeira	R\$ 0,00
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra	7628.16-19

Mapa do local da obra



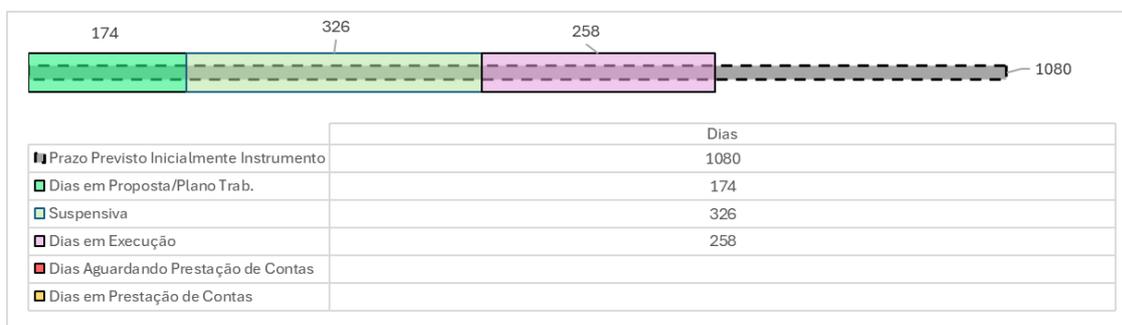
4 MAPA DA LOCAÇÃO

Fonte: Anexo ao Plano de Trabalho.

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 10.06.2022 e o instrumento assinado em 16.12.2022. A cláusula suspensiva foi retirada em 07.11.2023 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 30.11.2025.

Gráfico 90 — Cronograma previsto e executado do Convênio 932372



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

Em 29.08.2024, foi vistoriado o local da Escola em Breu, comunidade de Pracuúba, sendo que não há obra em execução. A obra substituirá a escola existente, construída em madeira. Segundo a Prefeitura, a obra já foi licitada e a documentação inserida no Transferegov.br, sendo que o início da execução ocorrerá após o período eleitoral. O terreno para construção fica à esquerda da fachada frontal da escola existente.

Figura 133: Registro Fotográfico



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU. Atual Escola de Ensino Fundamental do Breu; local de implantação da nova escola

Convênio nº 932378 – CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL CARLITÃO.

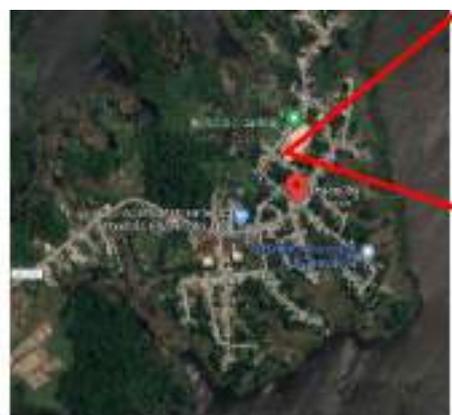


Quadro 101: Dados gerais do Convênio 932378

Valor da Obra	R\$ 801.000,00
Valor Empenhado Emendas	R\$ 800.000,00
Emenda de Relator RP-09	nº 202281000314
Concedente	Ministério da Defesa
Endereço\Localização	Av. Pedro Pinto, Centro, Pracuúba
Fase	Não iniciada
Construtora	Não houve licitação
Total Medido / Execução Financeira	
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra	8119.16-92
Dados abertos disponíveis em	Link

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

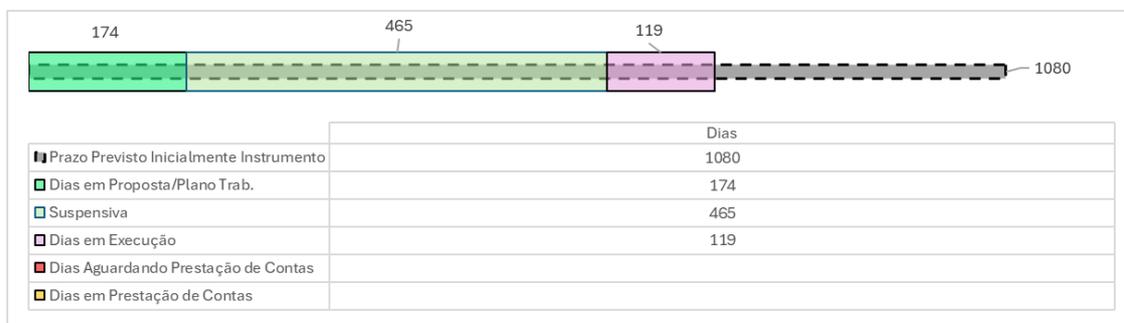
Figura 134: Imagens do projeto/empreendimento



Fonte: CGU, com base no Google Earth

A proposta foi apresentada em 10.06.2022 e o instrumento assinado em 16.12.2022. A cláusula suspensiva foi retirada em 25.03.2024 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 30.11.2025.

Gráfico 91 — Cronograma previsto e executado do Convênio 932378



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

Em 28.08.2024, foi vistoriado o Estádio Municipal Carlitão, equipamento esportivo na sede do município, que possui arquibancadas em madeira, e, que por meio do convênio celebrado, serão substituídas por outras, a serem construídas em concreto. De acordo com a informação da Prefeitura, a obra está em processo de licitação.

Figura 135: Relatório Fotográfico



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU. Arquibancadas em madeira do Estádio Carlitão a serem substituídas por concreto

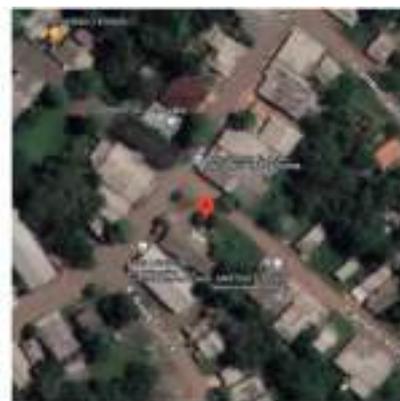
Convênio nº 932376 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE PRACUÚBA/AP



Quadro 102: Dados gerais do Convênio 932376

Valor da Obra	R\$ 501.000,00
Valor Empenhado Emendas	R\$ 500.000,00
Emenda de Relator RP-09	nº 202281000314
Concedente	Ministério da Defesa
Endereço\Localização	Rua João Teixeira, s/nº, Pracuúba
Fase	Não iniciada
Construtora	Não houve licitação
Total Medido / Execução Financeira	R\$ 0,00
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra	8053.16-12

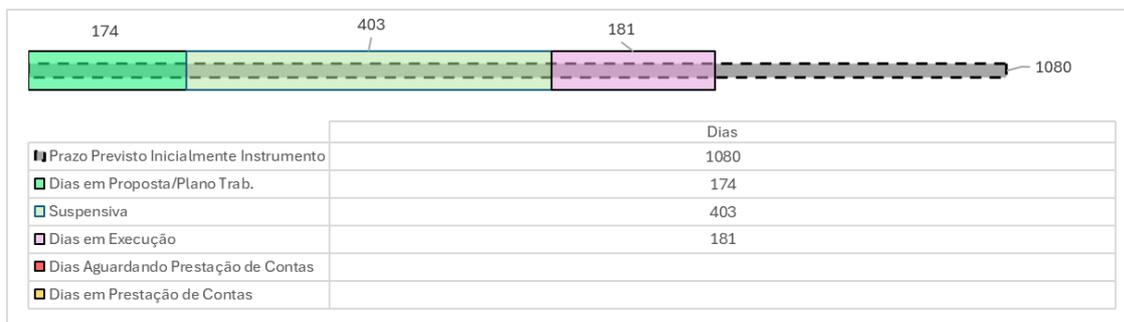
Figura 136: Imagens do projeto/empreendimento



Fonte: CGU, Google Earth

A proposta foi apresentada em 10.06.2022 e o instrumento assinado em 16.12.2022. A cláusula suspensiva foi retirada em 23.01.2024 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 30.11.2025.

Gráfico 92 — Cronograma previsto e executado do Conv. 932376



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

OBJETO NÃO VISTORIADO

Considerando informação apresentada em entrevista realizada com a Prefeitura, em 28.08.2024, a obra do Centro de Convivência do Idoso está em licitação, e o início da execução do empreendimento está previsto para ocorrer após o período eleitoral. O local da obra não foi vistoriado.

Convênio nº 932377 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA.



Quadro 103: Dados gerais do Convênio 932377

Valor da Obra	R\$ 601.000,00
Valor Empenhado Emendas	R\$ 600.000,00
Emenda de Relator RP-09	nº 202281000314
Concedente	Ministério da Defesa
Endereço\Localização	Comunidade Cujubim
Fase	Não Iniciada
Construtora	Não houve licitação
Total Medido / Execução Financeira	
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra	8402.16-10
Dados abertos disponíveis em	Link

Figura 137: Imagens do projeto/empreendimento

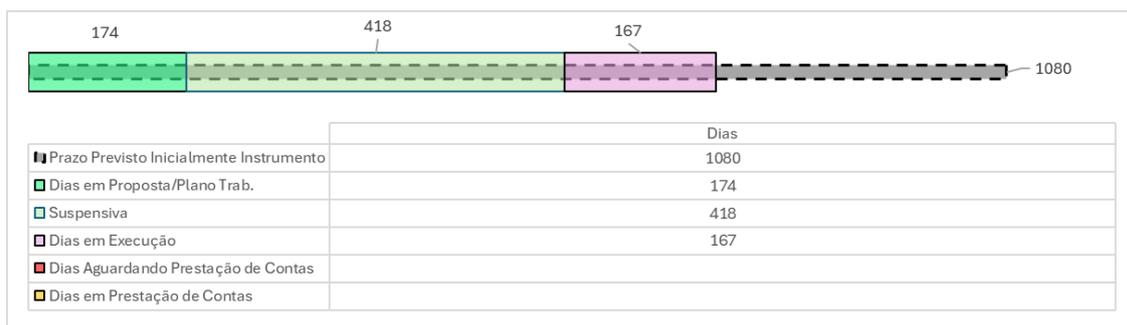


Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU.

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 10.06.2022 e o instrumento assinado em 15.12.2022. A cláusula suspensiva foi retirada em 06.02.2024 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 29.11.2025.

Gráfico 93 — Cronograma previsto e executado do Convênio 932377



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

Em 29.08.2024, foi realizada vistoria no local de implantação da futura Praça do Cujubim, que é uma comunidade de Pracuúba, sendo que não há obra em execução. A Prefeitura informou que o projeto básico está em elaboração, e, após o aceite, possibilitará o início do empreendimento. Não foi informado o prazo para a finalização do projeto. Verifica-se que a área está em acordo com o Relatório Fotográfico constante do sistema Transferegov.br.

Convênio nº 932379 – CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE PRACUÚBA/AP.



Quadro 104: Dados gerais do Conv. 932379

Valor da Obra	R\$ 601.000,00
Valor Empenhado Emendas	R\$ 600.000,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202281000314	
Concedente	Ministério da Defesa
Endereço\Localização	Rua A1, Comunidade Flexal
Fase	Não Iniciada
Construtora	Não houve licitação
Total Medido / Execução Financeira	
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra	8432.16-35
Dados abertos disponíveis em	Link

Figura 139: Imagens do projeto/empreendimento

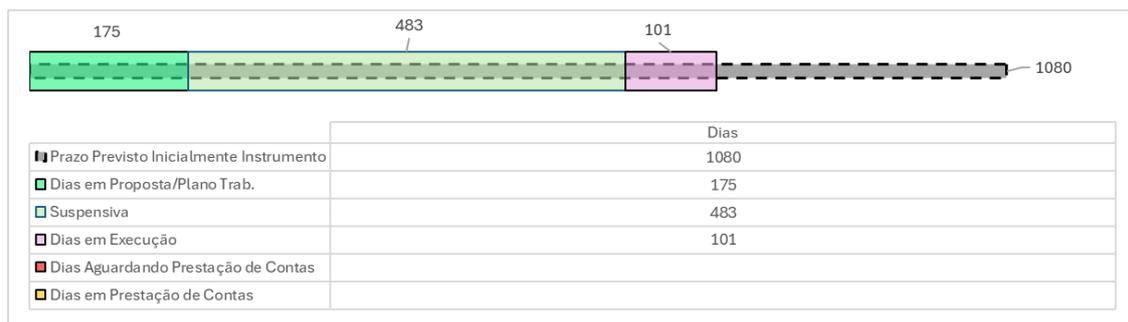


Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU.

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 09.06.2022 e o instrumento assinado em 16.12.2022. A cláusula suspensiva foi retirada em 12.04.2024 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 30.11.2025.

Gráfico 94 — Cronograma previsto e executado do Convênio 932379



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

Em 29.08.2024, foi realizada vistoria no local de implantação do futuro Campo de Futebol Society de Flexal, que é uma comunidade de Pracuúba, sendo que não há obra em execução. A Prefeitura informou que o projeto básico está em elaboração, e, após o aceite, possibilitará o início do empreendimento. Não foi informado o prazo para a finalização do projeto.

Figura 140: Registro Fotográfico



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU. Local de implantação do Campo de Futebol Society de Flexal

Contrato de Repasse nº 952777 – PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE PRACUÚBA-AP.



Quadro 105: Dados gerais do CR 952777

Valor da Obra	R\$ 7.667.482,00
Valor Empenhado Emendas	R\$ 7.659.482,00
Emenda de Comissão RP-08	202360110003
Concedente	Ministério das Cidades
Endereço\Localização	Comunidade Porto Franco
Fase	Não Iniciada
Construtora	Não houve licitação
Total Medido / Execução Financeira	
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra	30072.16-07
Dados abertos disponíveis em	Link

Figura 141: Registro do local da obra

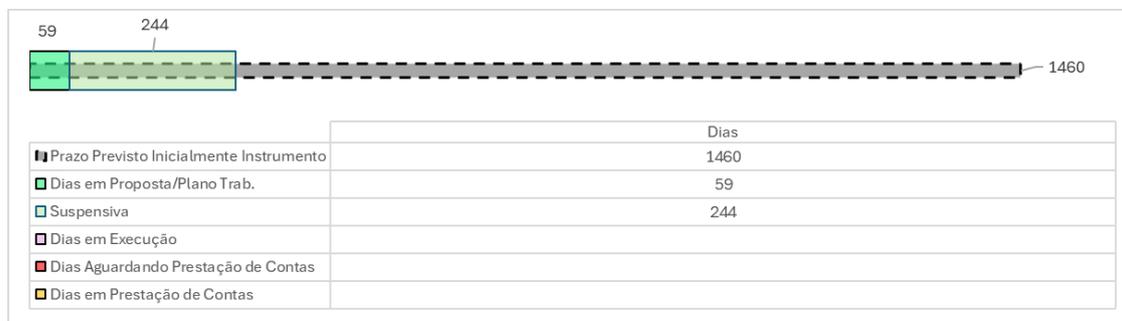


Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU no dia 28/08/2024

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 27.10.2023 e o instrumento assinado em 27.12.2023. A cláusula suspensiva não foi retirada e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 26.12.2027.

Gráfico 95 — Cronograma previsto e executado do CR 952777



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

Em 28.08.2024, foi vistoriado o local das obras de pavimentação e drenagem na Comunidade de Porto Franco, sendo que não há obra em execução. A Prefeitura informou que o projeto básico está em elaboração, utilizando o valor de 5% do contrato de repasse. Após o aceite do projeto, possibilitará a licitação e o início do empreendimento, não sendo informado o prazo para essas etapas. Observou-se que o local é habitado por famílias de baixa renda e que o terreno é alagadiço, o que demandará serviços de drenagem profunda.

Figura 142: Registro Fotográfico



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU. Local de implantação da pavimentação urbana e drenagem na Comunidade de Porto Franco

3.8.2. Veículos (Simec)

Termo de Compromisso nº 202102808-4

Quadro 106: Dados gerais do TC 202102808-4

Valor do Termo (em R\$)	581.878,00	Tipo de objeto	Veículo
Valor empenhado de emendas (em R\$)	273.726,00	Execução Financeira (em R\$)	0,00
Tipo de emenda	RP-09	Sistema de Acompanhamento	PAR 3/Simec
Número da emenda	202081001504	Identificador do processo	23400.001106/2020-75
Concedente	FNDE	Dados abertos disponíveis em:	Clique aqui ¹

Fonte: Simec, 29.08.2024.

¹ Não é possível direcionar diretamente ao termo de compromisso em questão. Para tanto, é necessário realizar a consulta a partir do Município.

O termo de compromisso foi criado em 25.05.2021, validado em 16.06.2021 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 29.11.2024, em razão de prorrogação mediante termo aditivo, considerando que o prazo inicial para a conclusão do instrumento era 25.05.2023.

OBJETO NÃO VISTORIADO

Não houve a aplicação dos recursos e, até a data de finalização do presente documento, não foram fornecidas informações sobre o motivo da não execução do recurso proveniente da emenda parlamentar.

3.8.3. Financiamento de ações relativas à saúde

No município de Pracuúba/AP, foram analisadas as seguintes emendas da área da saúde:

Quadro 107 — BLOCO - Estruturação Da Rede De Serviços Públicos De Saúde (Investimento)

Nº Emenda	Nº do instrumento	Dia pagamento	Ag.	Conta	Valor líquido (R\$)	Objeto
81000688	118942610001 21015	30/05/2023	047074	0066240040	333.330,00	REQUALIFICA - UBS
81000688	118942610001 21014	27/12/2023	047074	0066240040	333.330,00	REQUALIFICA - UBS
81000792	118942610001 21013	22/10/2021	039853	000000153974	285.654,00	TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE
81000792	118942610001 21007	20/12/2021	047074	0066240040	385.421,00	TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE
81000688	118942610001 21016	30/05/2023	047074	0066240040	333.330,00	REQUALIFICA - UBS
81000792	118942610001 21017	20/12/2021	047074	0066240040	618.897,00	EQUIPAMENTOS

Fonte: consulta ao sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde (FNS).

O município de Pracuúba não encaminhou documentação comprobatória da aplicação dos recursos das emendas. Assim, em relação à rastreabilidade e aplicação dos recursos, não foi possível opinar em razão da falta de disponibilização da documentação.

Em relação à execução das emendas, a equipe da CGU foi informada pelo Secretário de Obras do município que os recursos foram utilizados no Requalifica UBS, sendo requalificadas três Unidades Básicas de Saúde, relacionadas aos repasses da Emenda nº 81000688, e na compra de equipamentos, não sendo informados exatamente quais equipamentos. O Secretário informou ainda que os recursos que serão utilizados para compra de transporte ainda não foram utilizados em virtude dos valores insuficientes para compra de ambulância.

Seguem registros fotográficos das UBS visitadas, que estavam concluídas e em funcionamento por ocasião da verificação *in loco*.

Figura 143: Unidades Básicas de Saúde Cujubim e Flexal



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU.

Figura 144: Unidade Básica de Saúde Breu



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU.

Ademais, destaque-se que as três obras de UBS possuem registro no Sistema Sismob do Ministério da Saúde, embora com registro de execução desatualizado, com percentuais de execução não informado para uma UBS e de 45 % para as outras duas.

Procurou-se avaliar, ainda, se as despesas estão alinhadas aos instrumentos do Plano Municipal de Saúde (PMS), bem como previstas na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas, por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS). Contudo, os documentos não foram disponibilizados até o fechamento dos trabalhos.

Em relação a outras formas de transparência, o município não alimenta o portal da transparência do site oficial da prefeitura. Além disso, observou-se que o portal não funciona (<https://pracuuba.portal.ap.gov.br/>). Informou o gestor municipal da área de obras que a única publicidade é por meio de notícia, quando a obra é iniciada ou concluída.

3.9. Tartarugalzinho - AP

A seguir, apresentam-se os dados gerais e a localização do Município de **Tartarugalzinho**, localizado no Estado do Amapá.

Quadro 108: Dados gerais do Município de Tartarugalzinho

Região	Norte
UF	AP
População	12.945
Total Empenhos RP-08	27.757.660,00
Total Empenhos RP-09	59.820.674,73
Empenho/População	6.765,42

Figura 145: Localização do município

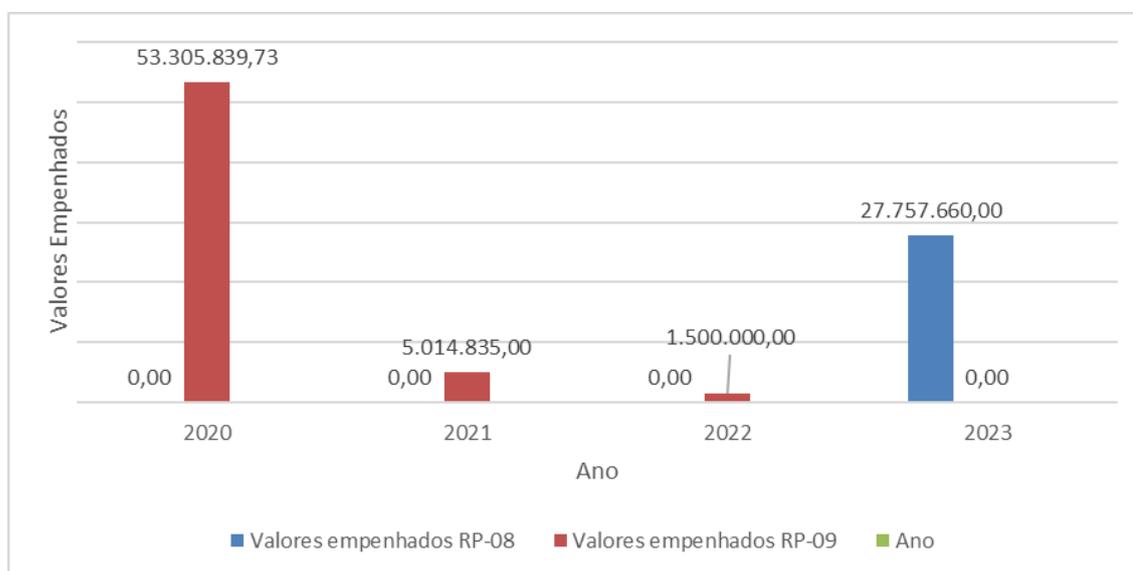


Fonte: IBGE

Fonte: Elaboração própria com dados do Tesouro Gerencial e IBGE

No total, foram destinados R\$ 59.820.674,73 em emendas de relator (RP 9), e R\$ 27.757.660,00 em recursos de emendas de comissão (RP 8) para o município no período. As emendas foram destinadas, principalmente, em 2020, conforme abaixo.

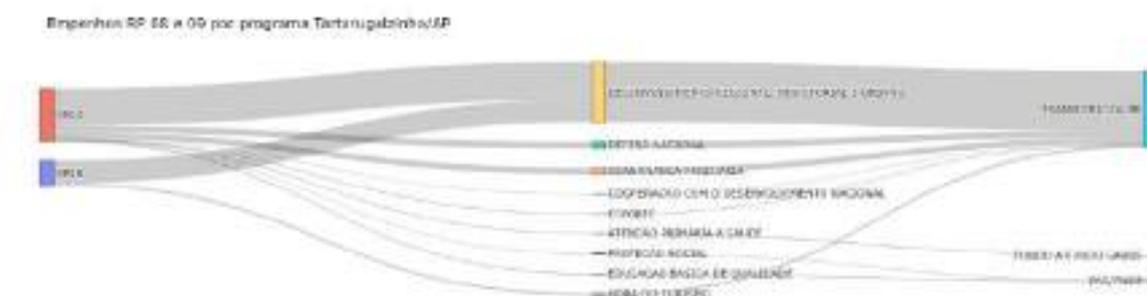
Gráfico 96 — Valores empenhados no Município de Tartarugalzinho (em R\$)



Fonte: Elaboração própria com dados do Tesouro Gerencial e IBGE

Os recursos estão relacionados a 9 programas do Governo Federal, nas proporções apresentadas a seguir, com destaque para o programa “Desenvolvimento regional, territorial e urbano”. A maior parte dos recursos, como nos demais municípios da amostra, foi executada via Plataforma Transferefegov.br.

Gráfico 97 — Alocação de recursos de emendas RP 8 e RP 9 no Município de Tartarugalzinho, por programa de governo e modalidade de transferência, de 2020 a 2023



Fonte: Elaboração própria com dados do Tesouro Gerencial

Na sequência, são apresentados detalhes dos objetos financiados com recursos de emendas RP 8 e RP 9 no Município. Em resumo, foram destinados recursos a quatorze obras, aquisição de veículos e equipamentos e ao custeio de ações de saúde e de assistência social.

3.9.1. Obras e serviços de engenharia (Transferegov.br)

Contrato de Repasse nº 947537 - Pavimentação de estradas vicinais no município de Tartarugalzinho



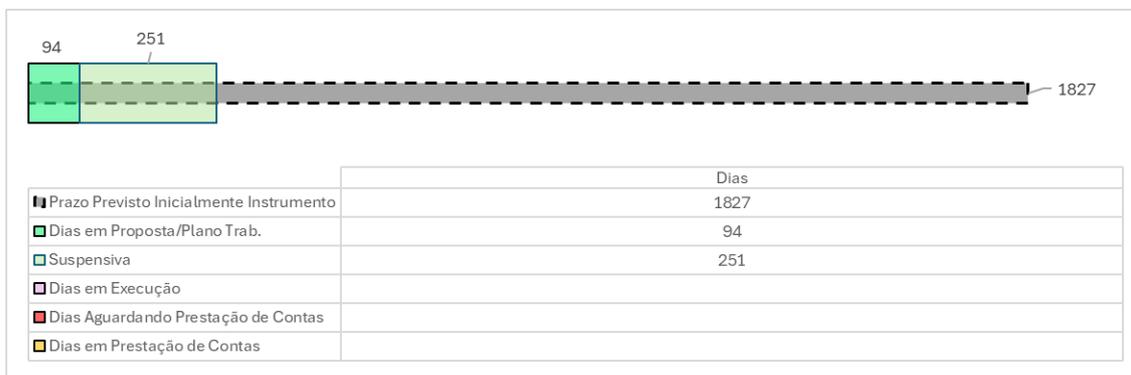
Quadro 109: Dados gerais do CR 947537

Valor da Obra	R\$ 6.710.307,00
Valor das emendas empenhadas	R\$ 6.701.628,00
Emenda de Comissão RP-08 - nº 202360110002	
Concedente	MIDR
Endereço/Localização: Estradas Vicinais (não há informação no plano de trabalho)	
Fase	Não iniciada. Aguardando documentação para retirada da cláusula suspensiva
Construtora	Não Contratada
CNPJ	Não Contratada
Total Medido/Execução Financeira	R\$ 0,00
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra:	30176.16-90
Dados abertos disponíveis em:	Link

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 22.07.2023 e o instrumento assinado em 20.12.2023. A cláusula suspensiva não foi retirada e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 20.12.2028. Portanto, o instrumento encontra-se em fase preparatória para contratação da obra.

Gráfico 98 — Cronograma previsto e executado do CR 947537



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

OBJETO NÃO VISTORIADO

A obra não foi iniciada, encontrando-se ainda em fase de projeto. Nesse sentido, o local em que será executada a obra não foi vistoriado, pois foram priorizadas visitas em locais com obras já em andamento e com materialidade relevante.

Contrato de Repasse nº 949246 - Pavimentação de estradas vicinais no município de Tartarugalzinho



Quadro 110: Dados gerais do CR 949246

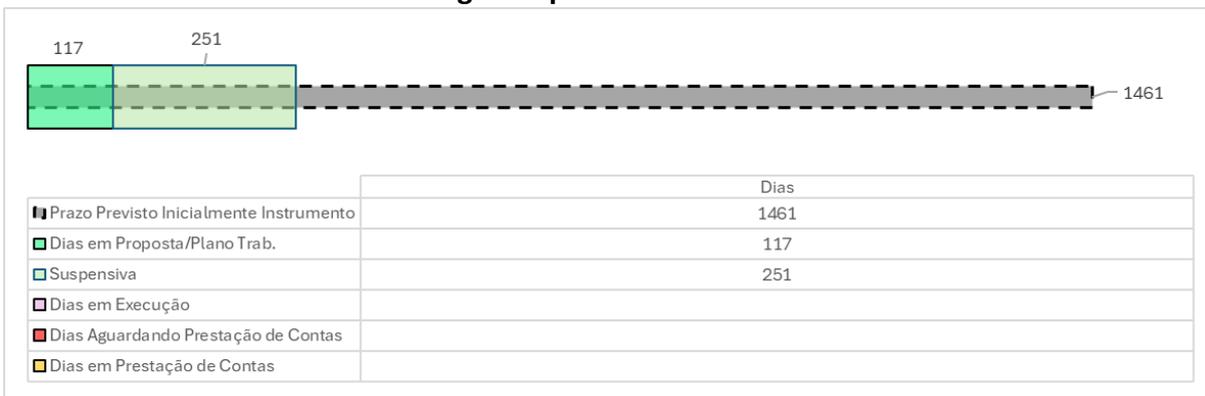
Valor da Obra	R\$ 8.627.337,00
Valor das emendas empenhadas	R\$ 8.617.337,00
Emenda de Comissão RP-08 - nº 202360110002	
Concedente	MIDR
Endereço/Localização: Não há informação no plano de trabalho ou no projeto.	
Fase	Não Iniciada (Operação contratada. Aguardando documentação para atendimento da cláusula suspensiva)
Construtora	Não Contratada
CNPJ	Não Contratada
Total Medido/Execução Financeira	R\$ 0,00

Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra:	30169.16-92
Dados abertos disponíveis em:	Link

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 22.07.2023 e o instrumento assinado em 20.12.2023. A cláusula suspensiva não foi retirada e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 20.12.2027. Portanto, o instrumento encontra-se em fase preparatória para contratação da obra.

Gráfico 99 — Cronograma previsto e executado do CR 949246



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

OBJETO NÃO VISTORIADO

A obra não foi iniciada, encontrando-se ainda em fase de projeto. Nesse sentido, o local em que será executada a obra não foi vistoriado, pois foram priorizadas visitas em locais com obras já em andamento e com materialidade relevante.

Contrato de Repasse nº 950272 - Construção do mercado municipal do agricultor



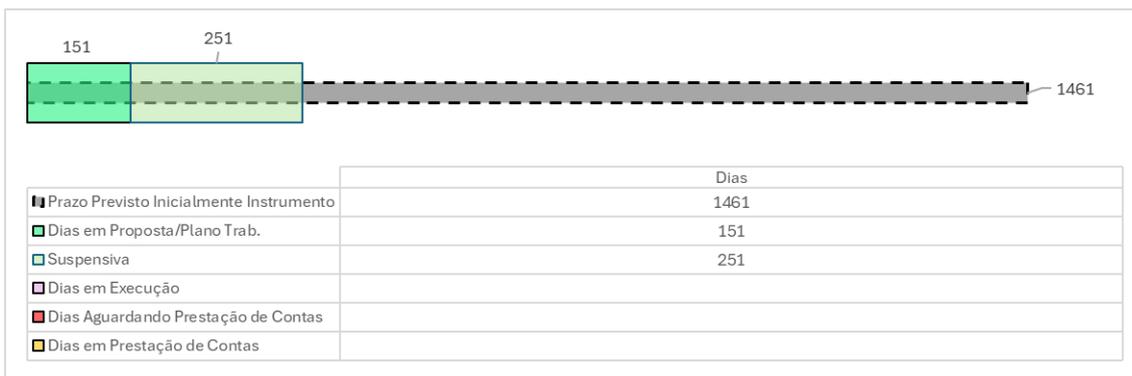
Quadro 111: Dados gerais do CR 950272

Valor da Obra	R\$ 1.915.356,00
Valor das emendas empenhadas	R\$ 1.912.356,00
Emenda de Comissão RP-08 nº 202360110002	
Concedente	MIDR
Endereço/Localização: Av. Edivaldo Nunes, Tartarugalzinho/AP (conforme coordenadas lat. 01.50175; long. -50.90880)	
Fase	Não iniciada Aguardando documentação para retirada da cláusula suspensiva
Construtora	Não Contratada
CNPJ	Não Contratada
Total Medido/Execução Financeira	R\$ 0,00
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra:	30102.16-24
Dados abertos disponíveis em:	Link

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 22.07.2023 e o instrumento assinado em 20.12.2023. A cláusula suspensiva não foi retirada e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 20.12.2027. Portanto, o instrumento encontra-se em fase preparatória para contratação da obra.

Gráfico 100 — Cronograma previsto e executado do CR 950272



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

OBJETO NÃO VISTORIADO

A obra não foi iniciada, encontrando-se ainda em fase de projeto. Nesse sentido, o local em que será executada a obra não foi vistoriado, pois foram priorizadas visitas em locais com obras já em andamento e com materialidade relevante.

Contrato de Repasse nº 950352 - Pavimentação de estradas rurais no município de Tartarugalzinho.



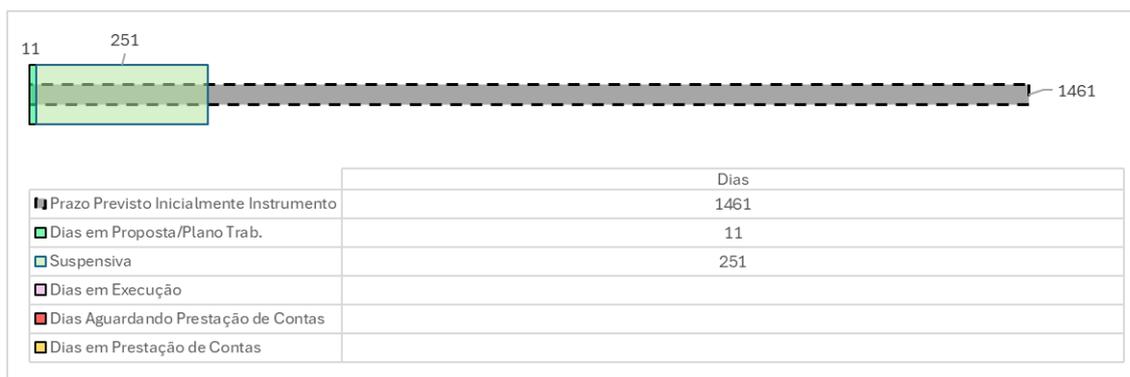
Quadro 112: Dados gerais do CR 950352

Valor da Obra	R\$ 4.791.919,00
Valor das emendas empenhadas	R\$ 4.785.919,00
Emenda de Comissão RP-08 nº 202360110002	
Concedente	MIDR
Endereço/Localização: Estradas Rurais (coordenadas lat. 01.24997, long. -51.11950)	
Fase	Não iniciada (Aguardando documentação para retirada da cláusula suspensiva)
Construtora	Não Contratada
CNPJ	Não Contratada
Total Medido/Execução Financeira	R\$ 0,00
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra:	30330.16-50
Dados abertos disponíveis em:	Link

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 20.11.2023 e o instrumento assinado em 20.12.2023. A cláusula suspensiva não foi retirada e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 20.12.2027.

Gráfico 101 — Cronograma previsto e executado do CR 950352



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

OBJETO NÃO VISTORIADO

A obra não foi iniciada, encontrando-se ainda em fase de projeto. Nesse sentido, o local em que será executada a obra não foi vistoriado, pois foram priorizadas visitas em locais com obras já em andamento e com materialidade relevante, face à exiguidade de tempo.

Contrato de Repasse nº 950353 - Pavimentação de estradas rurais no município de Tartarugalzinho.



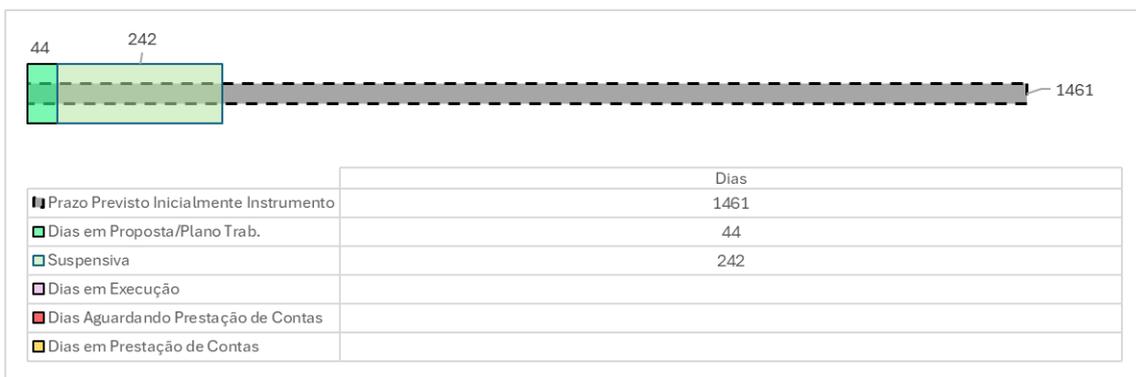
Quadro 113: Dados gerais do CR 950353

Valor da Obra	R\$ 2.874.210,00
Valor das emendas empenhadas	R\$ 2.870.210,00
Emenda de Comissão RP-08 nº 202360110002	
Concedente	MIDR
Endereço/Localização: Estradas Rurais (coordenadas lat. 01.38175, long. -50.99075)	
Fase	Não iniciada (Aguardando documentação para retirada da cláusula suspensiva)
Construtora	Não Contratada
CNPJ	Não Contratada
Total Medido/Execução Financeira	R\$ 0,00
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra:	30407.16-10
Dados abertos disponíveis em:	Link

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 20.11.2023 e o instrumento assinado em 29.12.2023. A cláusula suspensiva não foi retirada e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 29.12.2027. Portanto, o instrumento encontra-se em fase preparatória para contratação da obra.

Gráfico 102 — Cronograma previsto e executado do CR 950353



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

OBJETO NÃO VISTORIADO

A obra não foi iniciada, encontrando-se ainda em fase de projeto. Nesse sentido, o local em que será executada a obra não foi vistoriado, pois foram priorizadas visitas em locais com obras já em andamento e com materialidade relevante.

Contrato de Repasse nº 952134 - Construção do Centro de Comercialização de Produtos Associados ao Turismo no município de Tartarugalzinho/AP



Quadro 114: Dados gerais do CR 952134

Valor da Obra	R\$ 2.873.210,00
Valor das emendas empenhadas	R\$ 2.870.210,00
Emenda de Comissão RP-08 - nº 202360110001	
Concedente	Ministério do Turismo
Endereço/Localização: Avenida Nossa Senhora do Perpétuo Socorro com rua Treze de Setembro.	
Fase	Não iniciada. Aguardando documentação para retirada da cláusula suspensiva
Construtora	Não Contratada
CNPJ	Não Contratada
Total Medido/Execução Financeira	R\$ 0,00
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra:	29559.16-60
Dados abertos disponíveis em:	Link

Figura 146: Planta de Situação

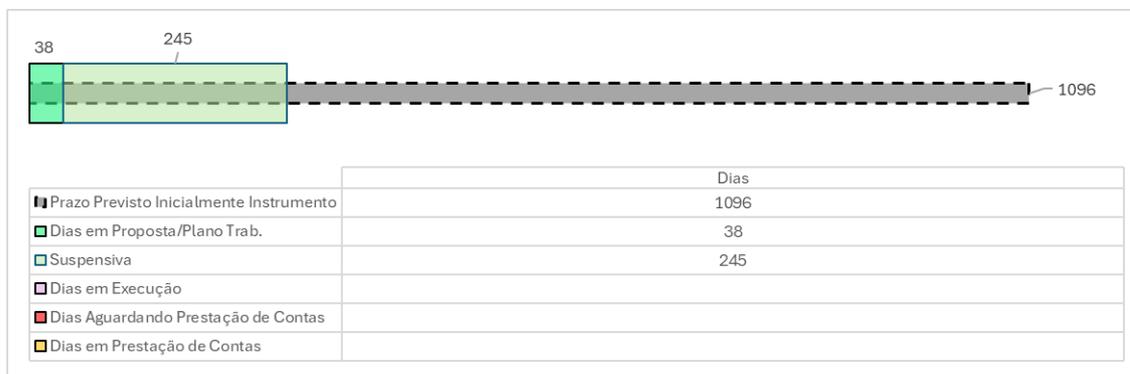


Fonte: Imagem que compõe o Plano de Trabalho.

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 10.11.2023 e o instrumento assinado em 26.12.2023. A cláusula suspensiva não foi retirada e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 26.12.2026. Portanto, o instrumento encontra-se em fase preparatória para contratação da obra.

Gráfico 103 — Cronograma previsto e executado do CR 952134



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

OBJETO NÃO VISTORIADO

A obra não foi iniciada, encontrando-se ainda em fase de projeto. Nesse sentido, o local em que será executada a obra não foi vistoriado, pois foram priorizadas visitas em locais com obras já em andamento e com materialidade relevante.

Contrato de Repasse nº 906247 - Pavimentação asfáltica de vias urbanas com drenagem e calçada na sede do município de Tartarugalzinho.



Figura 147: Vista de ruas a serem pavimentadas

Quadro 115: Dados gerais do CR 906247

Valor da Obra	R\$ 11.350.841,87
Valor das emendas empenhadas	R\$ 9.575.191,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202081001520	
Concedente	Ministério das Cidades
Endereço/Localização: Diversas ruas no município, conforme projeto no Transferegov.br	
Fase	Paralisada
Construtora	EFA CONSTRUÇÕES LTDA
Total Medido/Execução Financeira	R\$ 2.516.144,51
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra:	Sem ID
Dados abertos disponíveis em:	Link

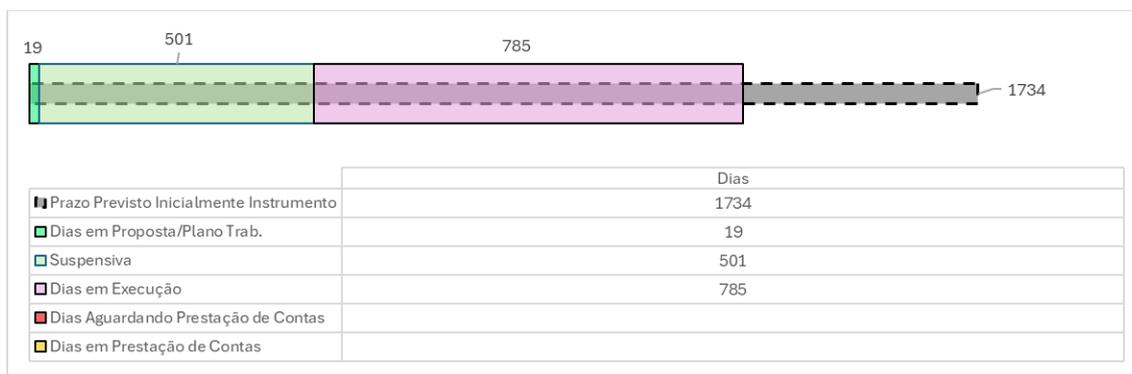
Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br



Fonte: Documentação do Projeto Básico

A proposta foi apresentada em 11.12.2020 e o instrumento assinado em 31.12.2020. A cláusula suspensiva foi retirada em 16.05.2022 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 30.09.2025.

Gráfico 104 — Cronograma previsto e executado do CR 906247



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

OBJETO NÃO VISTORIADO

Obra paralisada antes da finalização da drenagem, tendo a última medição sido realizada em 15.09.2023, em virtude de rescisão contratual. Nova licitação foi reprogramada. Nesse sentido, o local em que será executada a obra não foi vistoriado, pois foram priorizadas vistorias em locais com obras já em andamento e com materialidade relevante.

Contrato de Repasse nº 907182 - Pavimentação asfáltica de vias urbanas com drenagem E calçada na sede do município de Tartarugalzinho.

Quadro 116: Dados gerais do CR 907182

Valor da Obra	R\$ 31.322.851,39
Valor das emendas empenhadas	R\$ 28.732.279,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202081001520	
Concedente	Ministério das Cidades
Endereço/Localização: Diversas ruas no município, conforme projeto no Transferegov.br	
Fase	Em Execução
Construtora	C F X EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ	04.124.573/0001-88
Total Medido/Execução Financeira	R\$ 28.337.485,14
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra:	Sem ID
Dados abertos disponíveis em:	Link

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br



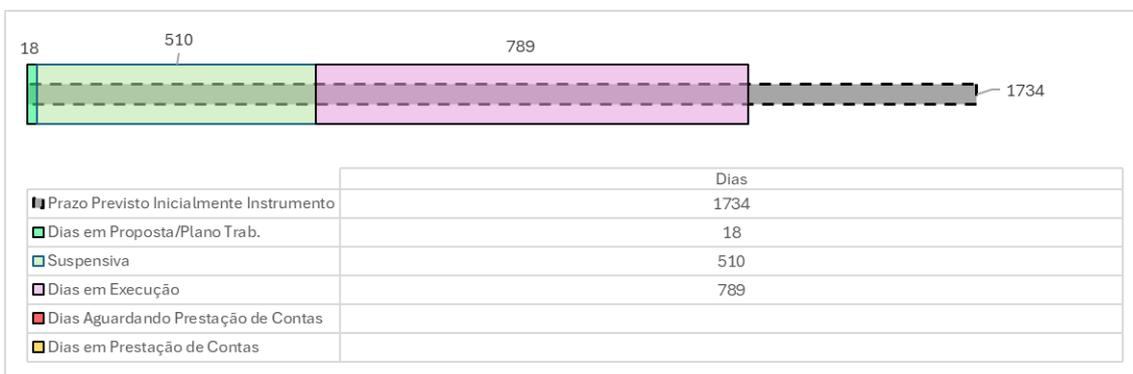
Figura 148: Via antes da pavimentação



Fonte: Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 12.12.2020 e o instrumento assinado em 31.12.2020. A cláusula suspensiva foi retirada em 25.05.2022 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 30.09.2025.

Gráfico 105 — Cronograma previsto e executado do CR 907182



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

Na vistoria realizada no dia 28.08.2024, foi verificado que o estágio em que a obra se encontrava era compatível com o avanço financeiro registrado no sistema. Ressalva-se que, em razão do tempo, não foram realizadas medições detalhadas dos serviços. Todavia, a pavimentação já apresenta manifestações patológicas, como trincas e fissuras, além de calçamentos desnivelados ou desfeitos. Além disso, a construtora responsável está refazendo alguns trechos, em virtude das chuvas, sem custos para o município, segundo o representante da Prefeitura Municipal.

Importante relatar que a obra se encontrava com a construtora mobilizada no local.

Figura 149: Registro Fotográfico





Convênio nº 905250 - Pavimentação com blocos intertravados em via urbana com drenagem e calçada.



Quadro 117: Dados gerais do Conv. 905250

Valor da Obra	R\$ 5.110.155,00
Valor das emendas empenhadas	R\$ 5.000.000,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202081001523	
Concedente	Ministério da Defesa
Endereço/Localização: Comunidade Nova Vida e Comunidade Bom Jesus	
Fase	Concluído (Prestação de Contas em Análise)
Construtora	EUCAPINO CONSTRUCOES E SERVICOS EIREL
CNPJ	34.931.022/0001-97
Total Medido/Execução Financeira	R\$ 4.825.293,44
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra:	Sem ID
Dados abertos disponíveis em:	Link

Figura 150: Planta de Situação

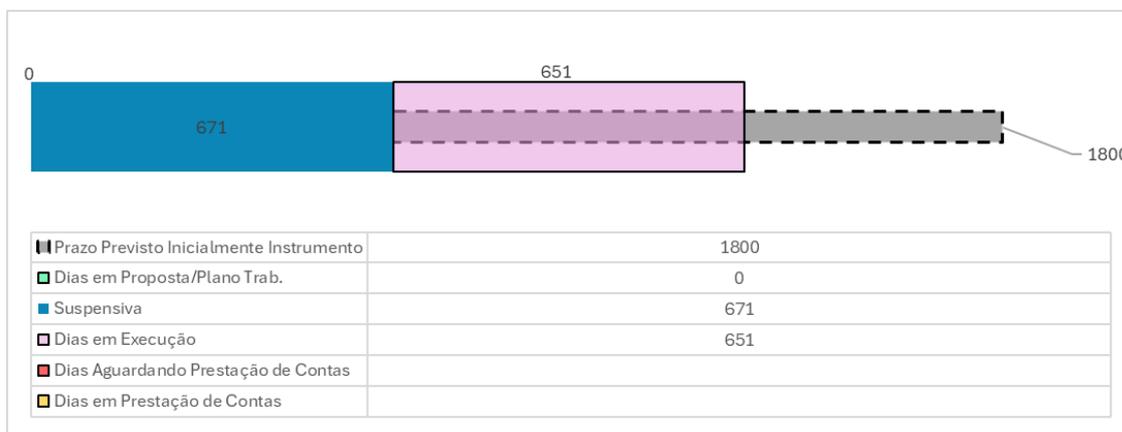


Fonte: Projeto Básico Transferegov.br

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 04.12.2020 e o instrumento assinado em 08.12.2020. A cláusula suspensiva foi retirada em 10.10.2022 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 12.11.2025.

Gráfico 106 — Cronograma previsto e executado do Convênio 905250



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

OBJETO NÃO VISTORIADO

Obra finalizada, com processo de prestação de contas iniciado. Todavia, o local em que a obra está sendo executada não foi vistoriado.

Convênio nº 932380 - Iluminação pública no município de Tartarugalzinho – AP

Quadro 118: Dados gerais do Convênio 932380

Valor da Obra	R\$ 1.002.000,00
Valor das emendas empenhadas	R\$ 1.000.000,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202281000314	
Concedente	Ministério da Defesa
Endereço/Localização: Diversas ruas do município) Conforme mapa ao lado.	
Fase	Em execução
Construtora	R P SANTOS E CIA LTDA
CNPJ	12.036.829/0001-23
Total Medido/Execução Financeira	R\$ 0,00
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra:	13171.16-86
Dados abertos disponíveis em:	Link

Figura 151: Planta localização

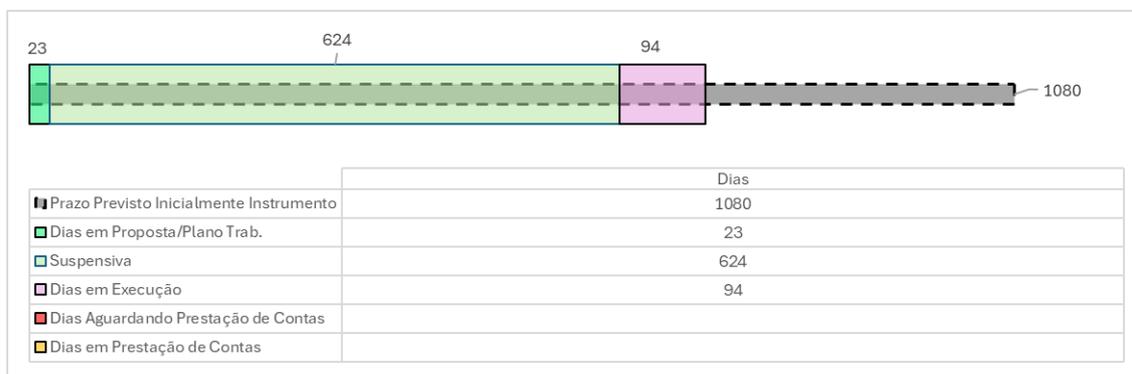


Fonte: Projeto Básico, acostado no Transferegov.br

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 05.07.2022 e o instrumento assinado em 04.08.2022. A cláusula suspensiva foi retirada em 19.04.2024 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 19.07.2025.

Gráfico 107 — Cronograma previsto e executado do Convênio nº 932380



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

Na vistoria, realizada no dia 28.08.2024, não foi possível verificar a compatibilidade do estágio em que a obra se encontrava com o avanço financeiro registrado no sistema, em virtude de não ter sido realizada ainda a 1ª medição da execução da obra. Ressalva-se que não foram realizadas medições detalhadas dos serviços. Não foram identificados vícios construtivos visíveis.

Importante relatar que a obra se encontrava sem construtora mobilizada, já que, segundo representante da Prefeitura Municipal, o percentual de execução física está na ordem de 30% e que a instalação de novos postes de iluminação ocorre sob demanda, todavia sem prestar maiores esclarecimentos. Inexiste placa de identificação de obra.

Figura 152: Registros fotográficos



Fonte: Registro fotográfico de vistoria realizada pela CGU.

Contrato de Repasse nº 911318 - Pavimentação em blocos sextavados com drenagem na rural no município de Tartarugalzinho/AP.



Quadro 119: Dados gerais do CR 911318

Valor da Obra	R\$ 994.072,28
Valor das emendas empenhadas	R\$ 960.028,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202181000741	
Concedente	MIDR
Endereço/Localização: Vila Ponta do Socorro	
Fase	Não iniciada (LAE e SPA emitidos)
Construtora	Não Contratada
CNPJ	Não Contratada
Total Medido/Execução Financeira	R\$ 0,00
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra:	Sem ID
Dados abertos disponíveis em:	Link

Figura 153: Ruas a serem pavimentadas

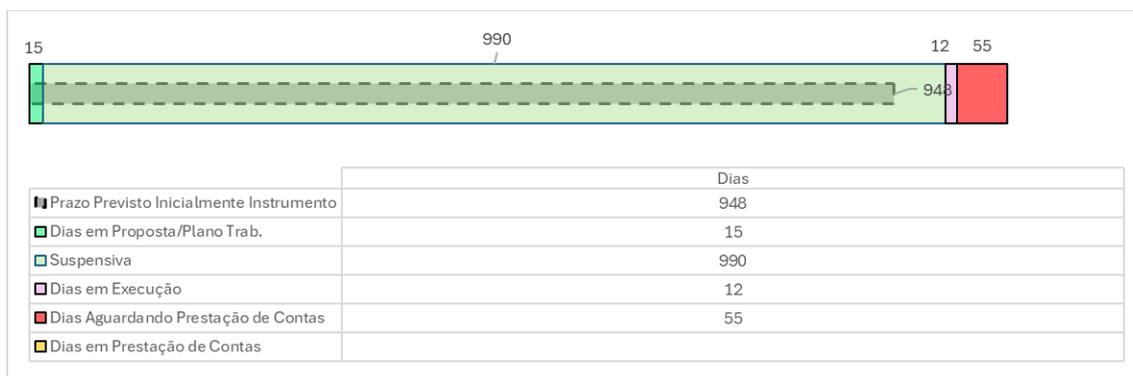


Fonte: Registro fotográfico que acompanha projeto básico

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 29.06.2021 e o instrumento assinado em 27.08.2021. A cláusula suspensiva foi retirada em 13.05.2024 e o prazo previsto para o fim de vigência inicialmente pactuado no instrumento foi 01.04.2024, tendo sido prorrogado para 01.04.2025. Assim, a obra está atrasada e não foi identificada evolução na execução física.

Gráfico 108 — Cronograma previsto e executado do CR 911318



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

OBJETO NÃO VISTORIADO

Obra não iniciada, estando o processo licitatório em andamento. Nesse sentido, o local em que será executada a obra não foi vistoriado, pois foram priorizadas vistorias em locais com obras já em andamento e com materialidade relevante.

Contrato de Repasse nº 923682 - Construção de um muro de contenção

Quadro 120: Dados gerais do CR 923682

Valor da Obra	R\$ 675.603,00
Valor das emendas empenhadas	R\$ 674.903,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202181000745	
Concedente	MIDR
Endereço/Localização: Orla de Tartarugalzinho	
Fase	Não iniciada (Projeto básico em análise pela Mandatária)
Construtora	Não Contratada
CNPJ	Não Contratada
Total Medido/Execução Financeira	R\$ 0,00
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra:	Sem ID
Dados abertos disponíveis em:	Link

Figura 154: Fotos do local da obra

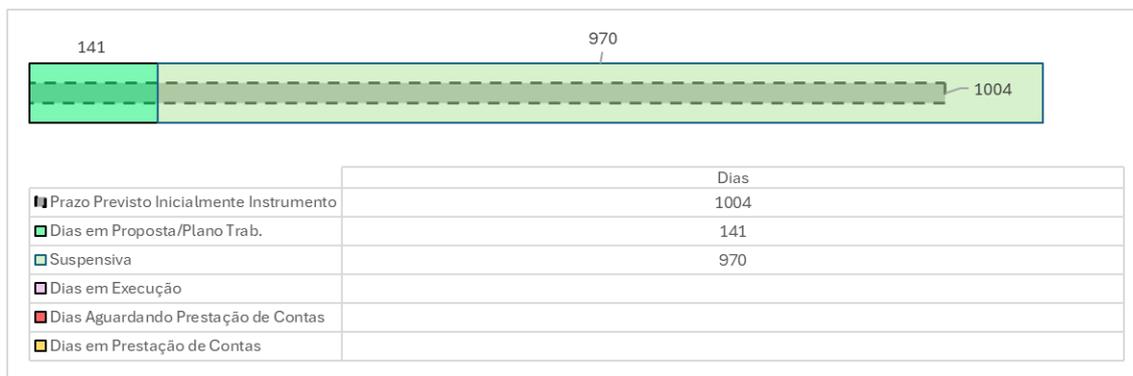


Fonte: Documentação anexa Transferegov.br

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 05.08.2021 e o instrumento assinado em 31.12.2021. A cláusula suspensiva não foi retirada e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 30.09.2024. Portanto, apesar de ainda dentro do prazo de vigência do instrumento, cabe destacar que a obra se encontra atrasada, tendo em vista o encerramento do prazo no final do mês de setembro.

Gráfico 109 — Cronograma previsto e executado do CR 923682



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

OBJETO NÃO VISTORIADO

Obra não iniciada, com análise de viabilidade técnica em andamento. Nesse sentido, o local em que será executada a obra não foi vistoriado, pois foram priorizadas vistorias em locais com obras já em andamento e com materialidade relevante.

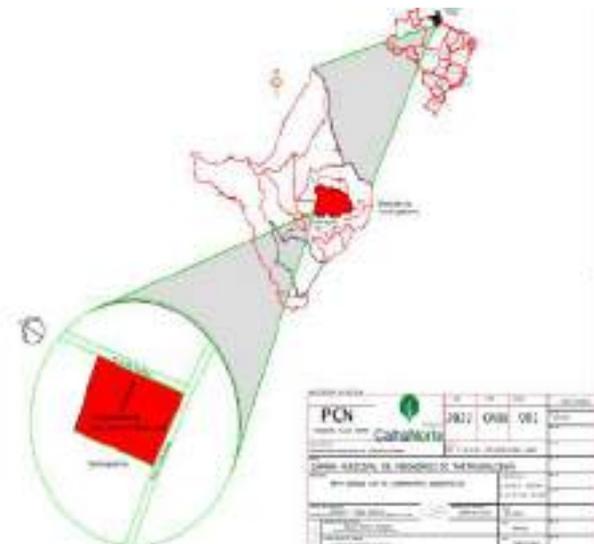
Convênio nº 916679 - Construção da câmara de vereadores do município de Tartarugalzinho



Quadro 121: Dados gerais do Convênio 916679

Valor da Obra	R\$ 2.371.877,00
Valor das emendas empenhadas	R\$ 1.500.000,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202181000796	
Concedente	Ministério da Defesa
Endereço/Localização: Av. 25 de Agosto com Rua 1º de Maio	
Fase	Em execução (AIO Emitida)
Construtora	MACPLAN CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA EPP
CNPJ	05.320.845/0001-88
Total Medido/Execução Financeira	R\$ 0,00
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra:	Sem ID
Dados abertos disponíveis em:	Link

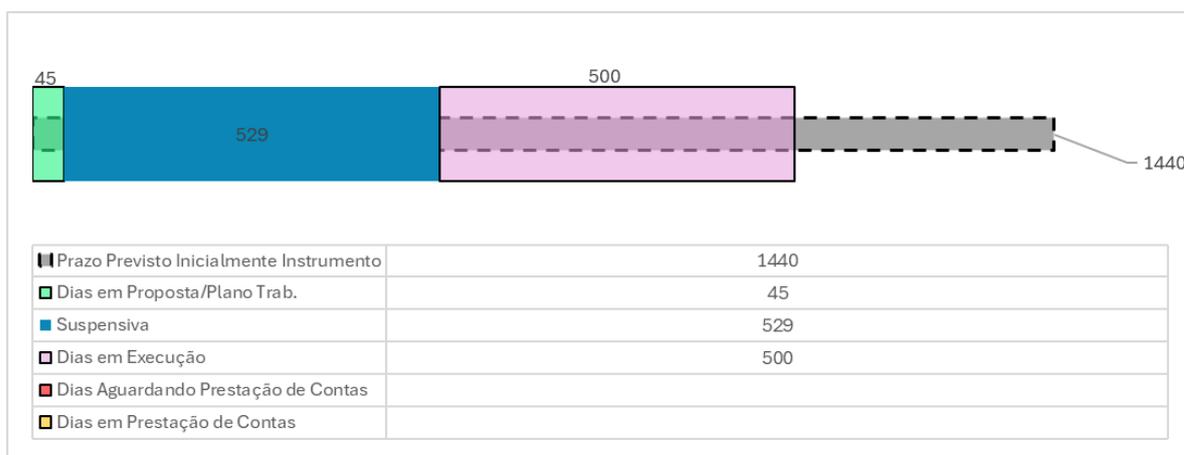
Figura 155: Planta de localização



Fonte: Projeto básico

A proposta foi apresentada em 06.08.2021 e o instrumento assinado em 07.10.2021. A cláusula suspensiva foi retirada em 10.03.2023 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 16.09.2025.

Gráfico 110 — Cronograma previsto e executado do Convênio 916679



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

Na vistoria realizada no dia 28.08.2024, não foi possível verificar a compatibilidade do estágio em que a obra se encontrava com o avanço financeiro registrado no sistema, em virtude de não ter sido realizada ainda a 1ª medição da execução da obra. Ressalva-se que, em razão do tempo, não foram realizadas medições detalhadas dos serviços. Não foram identificados vícios construtivos visíveis. Importante relatar que a obra se encontrava com construtora mobilizada no local.

Figura 156: Registros fotográficos



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU no dia 28/08/2024.

Convênio nº 907777 - Recuperação de estradas vicinais



Quadro 122: Dados gerais do Convênio 907777

Valor da Obra	R\$ 7.010.000,00
Valor das emendas empenhadas	R\$ 7.002.500,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202081000189	
Concedente	MDAgrário
Endereço/Localização: RAMAL JANARI/ RAMAL MUTUM/ RAMAL PICO 1/ RAMAL PICO 2/RAMAL PICO 3	
Fase	Não Iniciada
Construtora	ETECON LTDA
CNPJ	14.505.945/0001-70
Total Medido/Execução Financeira	R\$ 0,00
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra:	14345.16-35
Dados abertos disponíveis em:	Link

Figura 157: Vista de ruas a serem pavimentadas



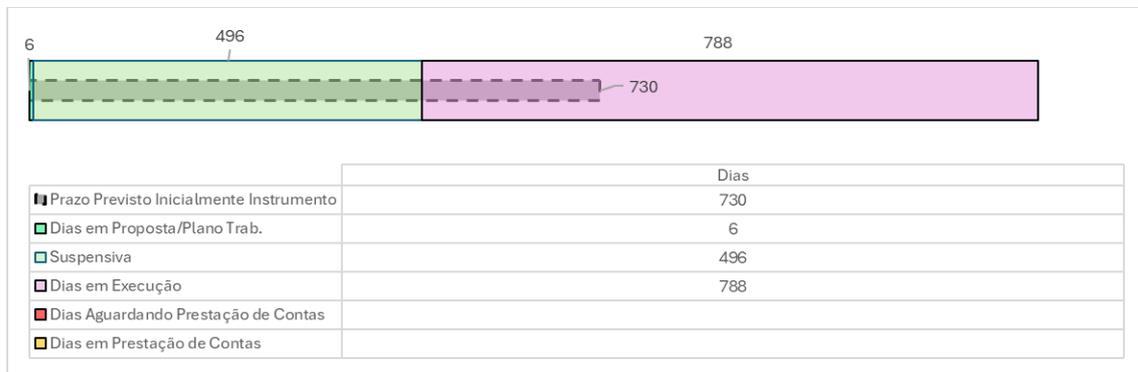
Foto 04: Imagem do Ramal do Assentamento Janari I e II, a Serem Recuperados (área do assentamento) - RAMAL PICO 3

Fonte: Plano de Trabalho

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 22.12.2020 e o instrumento assinado em 31.12.2020. A cláusula suspensiva foi retirada em 11.05.2022 e o prazo originalmente previsto para o fim de vigência do instrumento era 31.12.2022, mas foi prorrogado para 20.01.2025. Assim, a obra está muito atrasada em relação à programação, não tendo sido de fato iniciada. Ademais, os recursos destinados via emenda foram cancelados.

Gráfico 111 — Cronograma previsto e executado do Convênio 907777



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

Obra cancelada, haja vista a não inscrição do recurso em Restos a Pagar pelo concedente, no caso o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme informação prestada pelo Prefeito Municipal.

Segue recorte da tela do Transferegov.br com cancelamento do empenho da obra

Tipo de Empenho	Quantidade	Valor Unitário	Valor do Empenho	Unidade de Empenho	Programador	Total em Valor Autorizado
Material	100	7.922.869,73	7.922.869,73	Veículo	23400-001101-2020-42	10.000,00
Consumível	100	7.922.869,73	7.922.869,73	Veículo	23400-001101-2020-42	10.000,00

3.9.2. Veículos e equipamentos

Termo de Compromisso nº 202002996-4

Quadro 123: Dados gerais do TC 202002996-4

Valor do Termo (em R\$)	396.266,00	Tipo de objeto	Veículo
Valor empenhado de emendas (em R\$)	395.869,73	Execução financeira (em R\$)	395.869,73
Tipo de emenda	RP-09	Sistema de acompanhamento	Simec
Número de emenda	202081001504	Número do processo	23400.001101/2020-42
Concedente	FNDE	Dados abertos disponíveis em:	Clique aqui ¹

Fonte: Simec, 29.08.2024.

¹ Não é possível direcionar diretamente ao termo de compromisso em questão. Para tanto, é necessário realizar a consulta a partir do Município.

O termo de compromisso foi criado em 23.07.2020, validado em 28.07.2020 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento foi 13.07.2022.

A execução do termo se deu pela Agrale Sociedade Anônima, CNPJ 88.610.324/0001-92, número de contrato 22020, nota fiscal 69057, referente a um ônibus escolar (rural), no valor de R\$ 396.266,00.

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

O veículo foi adquirido e encontra-se em uso no transporte de alunos, tendo sido possível verificar que suas especificações condizem com aquelas estabelecidas no termo de compromisso. Destaca-se que não foram disponibilizados documentos que comprovem a aquisição do bem e nem documentação que possibilite acompanhar a efetiva aplicação dos recursos da emenda. Apesar disso, em consulta ao Simec, pode-se verificar dados do Contrato e da Nota Fiscal de aquisição do item.

Figura 158: Registro fotográfico do ônibus escolar TC 20202996-4



Fonte: Vistoria realizada pela CGU no dia 28.08.2024.

Convênio nº 918401 – Aquisição de Veículo de Carga

Quadro 124: Dados gerais do Convênio 918401

Valor do Termo (em R\$)	R\$ 915.000,00	Tipo de Objeto	Caminhão para uso fora de estrada, equipado com Plataforma Fixa
Valor empenhado de emendas (em R\$)	R\$ 800.000,00	Execução Financeira (em R\$)	R\$ 915.000,00
Tipo de emenda	Emenda de Relator RP-09	Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Número da emenda	810001796	Identificador do processo	-
Concedente	Ministério da Defesa	Dados abertos disponíveis em:	Link

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A data da proposta foi 25.10.2021 e a assinatura do convênio ocorreu em 21.12.2021. A data final de vigência é 05.12.2024. A descrição detalhada do item é:

Caminhão para uso fora de estrada, com potência igual ou superior a 270CV, tração mínimo de 6x4 original de fábrica, PBT legal igual ou superior a 23.000 Kg, equipado com Plataforma Fixa, Implemento novo, de primeiro uso, medindo mínimo de 10,50 metros de comprimento, largura da mesa de 2,80 metros e capacidade de carga mínimo de 15.000 Kg.

Foi adquirido, em 09.08.2022 o seguinte maquinário: caminhão para uso fora de estrada, equipado com Plataforma Fixa, no valor de R\$ 915.000,00, tendo como fornecedor a empresa MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA (CNPJ: 030.937.760/007-87). A forma de aquisição foi através de Pregão Eletrônico⁵⁷, com abertura das propostas no dia 07.03.2022. Destaca-se que só houve duas empresas disputando, porém, uma foi desclassificada, mesmo ofertando lance de R\$ 680.000,00.

⁵⁷ Processo nº 242008/2022-GAB-2022/PE011

Figura 159: Recorte das propostas do Pregão nº 11/2022-CPL/GMC-PMT.

Lista de fornecedores:

Ranking	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora Lance
1	G.N. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	ME*	Desclassificada	R\$ 880.000,00	21/09/2022 16:15:21.889
2	NANJUN COMERCIO EXPORT/IMPORT DE EQUIP E VEICULOS	OE*	Atencioso	R\$ 215.000,00	14/09/2022 16:16:50.001

Modelos de 1, 2 e 3 e 2 registros

*Tipo de segmento declarado no ato de entrega de proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento do contrato declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ME-Não definido

Fonte: Relatório sintético do sistema acostado no Transferegov.br

O convênio encontra-se com prestação de contas concluída.

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

Na vistoria, realizada em 28.08.2024, o veículo foi identificado e apresentava, aparentemente, boas condições, conforme registro fotográfico abaixo.

Figura 160: Registros do veículo vistoriado



Fonte: Relatório sintético do sistema, acostado no Transferegov.br

Convênio nº 906391 – Aquisição de maquinários para o município de Tartarugalzinho.

Quadro 125 – Dados gerais do Convênio 906391

Valor do Termo (em R\$)	R\$ 2.603.000,00	Tipo de Objeto	01 un de escavadeira hidráulica, 01 un de rolo compactador e 01 un de trator de esteira
Valor empenhado de emendas (em R\$)	R\$ 2.600.000,00	Execução Financeira (em R\$)	R\$ 1.630.000,00
Tipo de emenda	Emenda de Relator RP-09	Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Número da emenda	81001480	Identificador do processo	-
Concedente	MIDR	Dados abertos disponíveis em:	Link

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A data da proposta foi 13.12.2020 e a assinatura do convênio ocorreu em 31.12.2020. A data final de vigência é 18.01.2025. As descrições detalhadas dos itens seriam:

01 UN DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Escavadeira hidráulica nova, ano de fabricação vigente ou superior, potência bruta mínima de 130hp, peso operacional mínimo de 20.000kg, capacidade da caçamba mínimo de 0,4m³ tipo de cabine fechada com isolamento acústico, ar-condicionado de fábrica, sinto de segurança retrátil, para-brisa e vidros laterais, com iluminação no interior, alarme sonoro de deslocamento. O maquinário deverá vir com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios, de acordo com a legislação pertinente, garantia de 12 (doze) meses com assistência autorizada e homologada pela fabricante no Estado do Amapá ou na região mais próxima. Frete e entrega técnica na cidade de Tartarugalzinho.

01 UN DE ROLO COMPACTADOR CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Rolo Compactador novo, ano de fabricação vigente ou superior, tipo de cilindro com patas (pé-de-carneiro), potência bruta mínima de 125hp, peso operacional mínimo 10.000kg, cabine fechada, ar-condicionado de fábrica, com iluminação no interior, alarme sonoro de deslocamento e sensor de compactação no interior da cabine. O maquinário deverá vir com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios, de acordo com a legislação pertinente, garantia de 12 (doze) meses com assistência autorizada e homologada pela fabricante no Estado do Amapá ou na região mais próxima. Frete e entrega técnica na cidade de Tartarugalzinho

01 UN DE TRATOR DE ESTEIRA CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Trator de Esteira novo, ano de fabricação vigente ou superior, potência mínima 115hp, equipado com motor de 6 cilindros, peso operacional mínimo 14 toneladas, cabine fechada, ar-condicionado, transmissão, freios hidrostáticos, controlado por alavanca 'joystick'. O maquinário deverá vir com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios, de acordo com a legislação pertinente, garantia de 12 (doze) meses com assistência autorizada e homologada pela fabricante no Estado do Amapá ou na região mais próxima. Frete e entrega técnica na cidade de Tartarugalzinho.

Foram adquiridos uma Escavadeira Hidráulica, no valor de R\$ R\$ 980.000,00, e um Rolo Compactador, no valor de R\$ 650.000,00. O Pregão Eletrônico nº 02/2022 teve a fase de abertura de propostas realizada em 25.04.2022, no qual a empresa FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI (CNPJ: 29.887.078/0001-51) foi a única participante. Não houve propostas para o fornecimento do equipamento trator de esteira.

As notas fiscais de entrega dos equipamentos estão datadas de 23.05.2023.

Figura 161: Registro fotográfico





Fonte: Registros da liquidação de despesa no Transferegov.br

OBJETO NÃO VISTORIADO

Vistoria não realizada, haja vista a informação da Prefeitura Municipal de que os maquinários se encontravam em campo e distantes da sede do município.

3.9.3. Financiamentos de ações relativas à saúde

No município de Tartarugalzinho/AP, foram analisadas as seguintes emendas da área da saúde:

Quadro 126 — BLOCO - Estruturação Da Rede De Serviços Públicos De Saúde (Investimento)

Nº Emenda	Nº do instrumento	Dia pagamento	Ag.	Conta	Valor líquido (R\$)	Componente
81000792	13991993000121007	22/10/2021	047074	0066240023	29.897,00	EQUIPAMENTOS
81000688	13991993000121003	27/12/2023	047074	0066240023	250.007,00	REQUALIFICA - UBS

Fonte: consulta ao sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde (FNS).

No caso dos equipamentos, foi informado que houve a distribuição em duas UBS. Em uma delas, foi possível inspecionar e verificar a existência parcial desses equipamentos. Quanto ao restante dos itens, não foi possível verificar, em razão da distribuição em UBS rural, cujo acesso não foi viável durante a visita. Do mesmo modo, quanto à verificação das obras da requalificação da UBS, não foi viável realizar o deslocamento.

Em relação à emenda nº 81000792, foram apresentadas duas Notas Fiscais, que, somadas, representaram o montante de R\$ 4.746,04, ou seja, bem inferior ao recurso repassado de R\$ 29.897,00. Não foram apresentados os extratos da conta corrente e as notas de empenho,

Sobre a UBS que não pode ser visitada, trata-se de obra que está sendo acompanhada pelo Sistema Sismob do Ministério da Saúde - PM TARTA POSTO DE SAUDE BOM JESUS. Consta no

referido sistema como 99 % executada: <https://sismobcidadeao.saude.gov.br/obra/125122>. Segue registro fotográfico extraído do Sismob:

Figura 162: UBS construída com recursos das emendas



Fonte: Extração do Sismob em 31.08.2024.

Desta emenda nº 81000688, até o encerramento destes trabalhos, os documentos fiscais de empenho e o extrato da conta corrente não foram disponibilizados.

Procurou-se avaliar, ainda, se as despesas estão alinhadas aos instrumentos do Plano Municipal de Saúde (PMS), bem como prevista na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde (CMS).

Contudo, até o encerramento destes trabalhos, os documentos supracitados não foram disponibilizados.

3.9.3. Financiamento de ações relativas à assistência social

Identifica-se que houve três indicações de emendas ao Município na área de atuação do MDS, referentes a 2021 e 2022, conforme relacionadas no Quadro em sequência. Destaca-se, no entanto, que só houve transferência de recursos em relação àquela de 2022, realizada na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Quadro 127 — Recursos indicados ao Município de Tartarugalzinho pelo MDS (FNAS), RP9, em 2021 e 2022; com recursos transferidos na modalidade Fundo a Fundo referente à emenda de 2022

Ano	Emenda	Valor do Recurso Indicado	Conta	Objeto	Ofício Indicação Parlamentar
2022	202281000306	R\$400.000,00	Banco 001 Ag. 35750 CC. 85367	Estruturação da rede de serviços do Suas	OFINDRP9 17/2022
2021	202181000789	R\$500.000,00	Sem repasse efetuado	Estruturação da rede de serviços do Suas	Sem referência; lista 1, de 07.06.2021
2021	202181000789	R\$300.000,00	Sem repasse efetuado	Estruturação da rede de serviços do Suas – 1 Microônibus	Sem referência; lista 44, de 22.12.2021

Fonte: Anexos ao OFÍCIO Nº 2393/2024/MDS/SNAS/CGGI, de 29.08.2024, e informações disponíveis no SIGTV

Considerando a priorização de verificação das aplicações do tipo investimento, por ocasião das visitas realizadas, não foram efetuadas validações documentais, no âmbito do município, quanto aos controles mantidos referentes às aquisições com os recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social.

3.10. Vitória do Jari - AP

A seguir, apresentam-se os dados gerais e a localização do Município de **Vitória do Jari**, localizado no Estado do Amapá.

Quadro 128: Dados Gerais

Região	NORTE
UF	AP
População	11.291
Total Empenhos RP-08	R\$ 19.150.382,00
Total Empenhos RP-09	R\$ 26.303.608,50
Empenho/População	R\$ 4.025,68/hab

Figura 163: Localização do Município

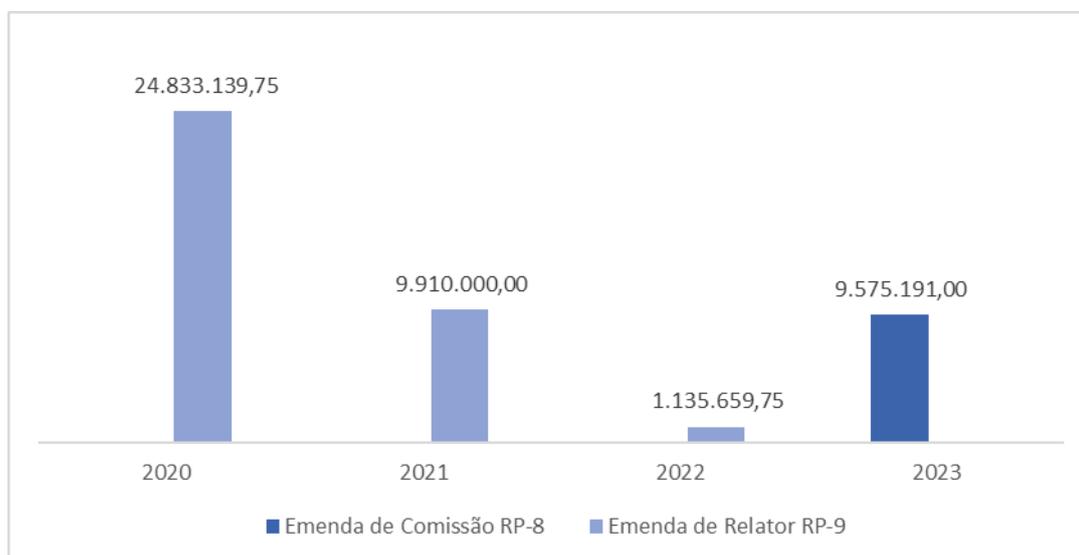


Fonte: Elaboração própria com dados do Tesouro Gerencial e IBGE

Fonte: IBGE

No total, foram destinados R\$ 35.878.799,50 em recursos de emendas de relator (RP 9) e R\$ 9.575.191,00 em emendas de comissão (RP 8) para o município no período, conforme gráfico a seguir.

Gráfico 112 — Valores empenhados no Município de Vitória do Jari (em R\$)



Fonte: Elaboração própria com dados do Tesouro Gerencial

Os recursos estão relacionados a 7 programas do Governo Federal, nas proporções apresentadas na figura em sequência.

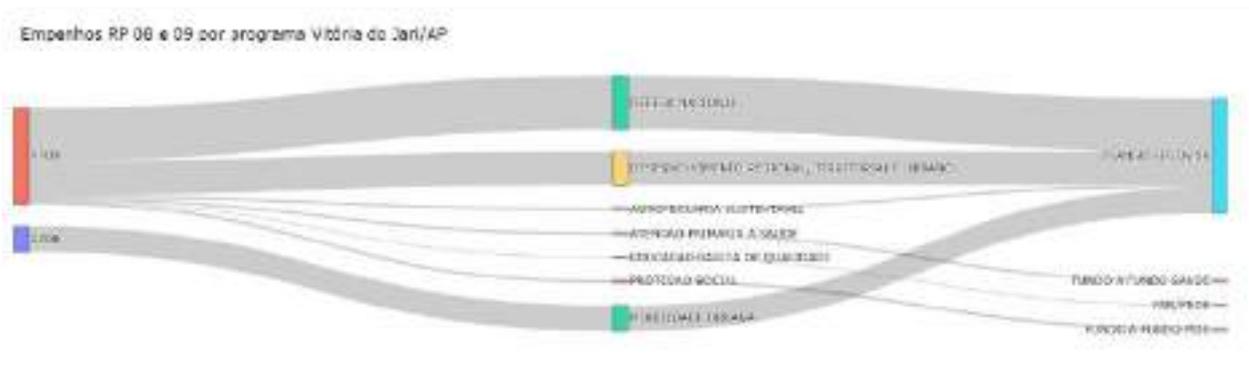
Gráfico 113 — Alocação de recursos de emendas RP 8 e RP 9 no Município de Vitória do Jari, por programa de governo, de 2020 a 2023



Fonte: Elaboração própria com dados do Tesouro Gerencial.

A maior parte dos recursos, como nos demais municípios da amostra, foi executada via Plataforma Transferefgov.br, conforme diagrama de fluxo a seguir:

Gráfico 114 — Alocação de recursos de emendas RP 8 e RP 9 no Município de Vitória do Jari, por programa de governo e modalidade de transferência, de 2020 a 2023



Fonte: Elaboração própria com dados do Tesouro Gerencial.

Na sequência, são apresentados detalhes dos objetos financiados com recursos de emendas RP 8 e RP 9 no Município. Em resumo, foram destinados recursos a quatorze obras, aquisição de veículo/mobiliários/equipamentos e ao custeio de ações de saúde e assistência social.

Antes, porém, cabe tecer comentários sobre os Termos de Compromisso nº 202201893-1 e 202201863-1, celebrados com o Município de Vitória do Jari-AP, ambos decorrentes da Emenda nº 202081001433, pois são para obras novas e os valores empenhados para instrumentos que corresponderiam a menos de 10% dos valores previstos para as obras.

De fato, a destinação de fração tão reduzida de recursos necessários à execução dos objetos estaria contrária ao disposto na Portaria Interministerial nº 43/2020, que regulamentava a execução de emendas parlamentares no período, e, em seu art. 5º, tratava dos impedimentos de ordem técnica, vedando, no inciso III, a aprovação de emendas com valor proposto incompatível com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto.

Em que pese a portaria supracitada ser regra específica de emendas individuais e de bancada, poderia ter sido utilizada, por analogia, na ausência de regulamentação do RP 9, naquele ano. Isso porque está condizente com o restante do ordenamento jurídico, quanto ao dever de priorizar ações em andamento frente à abertura de novos projetos, sendo que, em nosso entendimento, assim como o da Corte de Contas, empenhos de valores insignificantes, quando comparados ao total das obras conveniadas, afronta aos arts. 15, 16, II, e § 1º, I, c/c art. 45. da LRF, ao art. 94. da Lei 14.116/2020 e ao princípio da anualidade orçamentária (Acórdãos 2823/2015-TCU-Plenário e 2033/2019-TCU-Plenário).

Tal cognição está também assentada pelo TCU (processo TC 005.260/2022-1⁵⁸, nos Acórdãos nº 2.371/2023 e nº 1.645/2024– TCU – Plenário), quando decidiu:

9.3. determinar que o Ministério da Educação e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação indiquem à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional os termos de compromisso com cláusula suspensiva, assinados entre 2020 e 2022, mas ainda não aprovados definitivamente pelo FNDE, que poderão receber o reforço orçamentário com recursos de emendas parlamentares para serem integralmente executados, anulando os demais termos cuja fonte de custeio seja oriunda de recursos do MEC ou FNDE que não tenham sido contemplados com pelo menos 15% do orçamento correlato à época da pactuação e não tiverem aprovação técnica pelo FNDE; (redação ajustada conforme Acórdão nº 1.645/2024– TCU – Plenário)

(...)

9.5.1.3. aprovação condicional de termos de compromisso em **volume incompatível com a capacidade orçamentária e financeira do FNDE**, mediante o fracionamento do limite orçamentário das despesas primárias discricionárias, em empenhos de valores insignificantes quando comparados ao total das obras conveniadas, em afronta ao art. 167, II, da Constituição Federal, aos artigos 15, 16, II e § 1º, I, c/c art. 45. da Lei de Responsabilidade Fiscal, ao art. 94. da Lei 14.116/2020 e ao princípio da anualidade orçamentária; (negrito nosso)

Cabe destacar, conforme relatório do citado Acórdão nº 1.645/2024– TCU – Plenário, quanto aos termos de compromisso financiados com recursos de emendas parlamentares, a determinação do item 9.3 do acórdão é no sentido de indicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional aqueles que poderão receber reforço orçamentário para serem integralmente executados. A determinação para anular

⁵⁸ Processo decorrente de representação toma por base notícia divulgada em diversos meios de comunicação sobre esquema denominado “**escolas fake**”, segundo o qual são empenhadas parcelas ínfimas de recursos para construção de escolas mediante termos de compromisso. A reportagem afirma que são necessários R\$ 5,9 bilhões para conclusão das obras e que não existe orçamento suficiente para tal. Informa também que foram liberados somente 3,8% dos recursos previstos para a construção das 2 mil escolas e creches, sendo que 560 obras receberam apenas 1% dos valores empenhados.

(parte final do item 9.3) está restrita aos termos de compromisso que tenham como fonte de custeio recursos do MEC ou do FNDE (RP2). Assim, os Termos de Compromisso nº 202201893-1 e 202201863-1, caso não recebam novos recursos de emendas parlamentares, não serão executados.

3.10.1. Obras e serviços de engenharia (Transferegov.br)

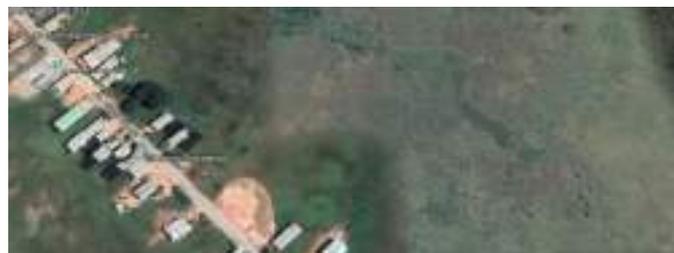
Contrato de Repasse nº 952793 - Pavimentação de rua com drenagem, e calçada em área urbana no município de Vitória do Jari-AP.



Quadro 129: Dados gerais do CR 952793

Valor da Obra	R\$ 9.594.341,38
Valor das emendas empenhadas	R\$ 9.575.191,00
Emenda de Comissão RP-08 nº 202360110003	
Concedente	Ministério das Cidades
Endereço/Localização: Av. Airton Senna (Coordenadas lat. - 00.93071; long -52.41983)	
Fase	Não iniciada. Aguardando documentação
Construtora	Não contratada
CNPJ	Não Contratada
Total Medido/Execução Financeira	0,00
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra:	31009.16-10
Dados abertos disponíveis em:	Link

Figura 164: Imagens do local do empreendimento

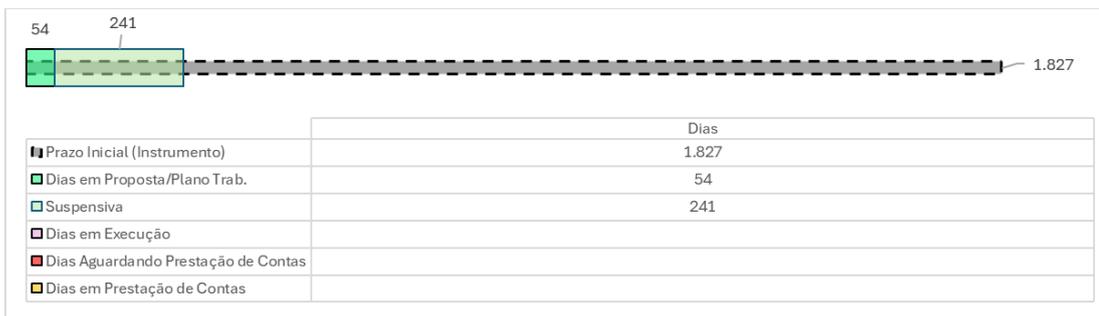


Fonte: Documentação acostada Transferegov.br

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 26.10.2023 e o instrumento assinado em 30.12.2023. A cláusula suspensiva não foi retirada e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 30.12.2028.

Gráfico 115 — Cronograma previsto e executado do CR 952793



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

A obra de pavimentação não foi iniciada. Não há projeto básico e a sua contratação está na fase preparatória. Ou seja, não há expectativa para início dos serviços em função de que toda licitação de obras deve ser precedida, no mínimo, de um projeto básico.

Segundo a Secretaria de Infraestrutura Municipal, a contratação dos projetos visando a compor a instrução da contratação das obras deve ocorrer até o final de outubro e sua elaboração deve demandar 60 dias após a assinatura do contrato.

Chama a atenção a aparente ausência de demanda que justificaria a execução da obra. Outro aspecto é que implicará em intervenção em área de várzea, com impacto ambiental.

Não se identifica comunidade, população e/ou atividade comercial beneficiada com o investimento.

Figura 165: Registros fotográficos



Ponto Inicial da Futura Rua



Ponto Final da Futura Rua

Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU no dia 28.08.2024.

Convênio nº 921536 - Pavimentação Asfáltica com calçadas e drenagem em vias urbana do município de Vitória do Jari-AP



Quadro 130: Dados gerais do Convênio 921536

Valor da Obra	R\$ 1.868.500,00
Valor das emendas empenhadas	R\$ 1.850.000,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202181000796	
Concedente	Ministério da Defesa
Endereço/Localização: Trecho 01 - Rua da Balsa e Rua Beira Rio; Trecho 02 – Rua José Adilailson 01, 02 e 03 (Conforme mapas anexos)	
Fase	Paralisada
Construtora	C F X EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ	04.124.573/0001-88
Total Medido/Execução Financeira	0,00
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra:	10627.16-01
Dados abertos disponíveis em:	Link

Figura 166: Imagem com planta de localização

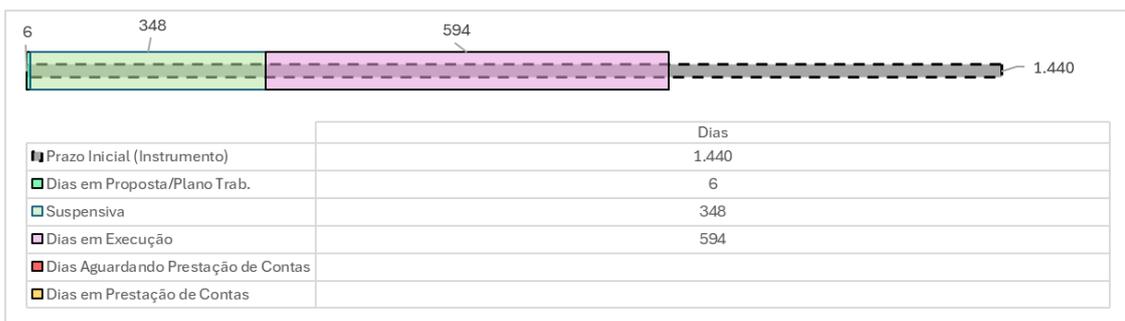


Fonte: Plano de Trabalho Transferegov.br

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 16.12/2021 e o instrumento assinado em 23.12.2021. A cláusula suspensiva foi retirada em 06.12.2022 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 02.12.2025.

Gráfico 116 — Cronograma previsto e executado do Convênio 921536



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA:

O Contrato nº 018/2023, oriundo da TP 004/2023, embora tenha sua execução formalizada por meio da correspondente ordem de serviço, não produziu avanço financeiro. O seu objeto foi distratado (rescindido), em função de a Prefeitura não ter acolhido proposta de reequilíbrio econômico-financeiro e da lentidão da construtora em iniciar as obras. Não há registro na Prefeitura da rescisão no Transferegov.br.

Não há segunda colocada a ser convocada para assumir o objeto, exigindo ser instaurado novo procedimento licitatório. Em função do interstício entre a data base do orçamento original da TP 004/2023 e o novo processo, pretende a Prefeitura atualizar os valores e, possivelmente, reduzir o escopo por força de ausência de recursos.

Não houve qualquer pagamento e nem execução física.

Convênio nº 921539 - Revitalização e readequação de praça no município de Vitória do Jari-AP.



Quadro 131: Dados gerais do Convênio 921539

Valor da Obra	R\$ 2.020.000,00
Valor das emendas empenhadas	R\$ 2.000.000,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202181000796	
Concedente	Ministério da Defesa
Endereço/Localização: Praça Bela Vista, Bairro Cidade Livre (Conforme mapa anexo)	
Fase	Em execução
Construtora	ALFA SERVICOS & EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ	37.513.080/0001-99
Total Medido/Execução Financeira	R\$ 802.883,64
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra:	10608.16-33
Dados abertos disponíveis em:	Link

Figura 167: Imagens do empreendimento/localização

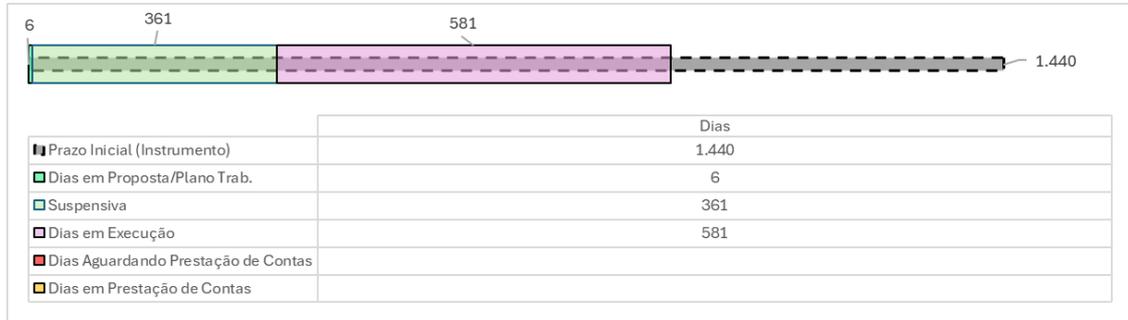


Fonte: Relatório Fotográfico Transferegov.br

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 16.12.2021 e o instrumento assinado em 23.12.2021. A cláusula suspensiva foi retirada em 19.12.2022 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 02.12.2025.

Gráfico 117 — Cronograma previsto e executado do Conv. 921539



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

O Contrato nº 023/2023/PMVJ, conduzido sob o Projeto Calha Norte, foi pactuado em R\$ 1.676.299,24, com prazo de execução de 150 dias, no entanto, a vigência do instrumento encontra-se vencida, não tendo sido apresentada a regular dilação de prazo.

Na data da vistoria, estava sendo processada a medição do mês, de modo que o valor pago acumulado deverá corresponder a R\$ 1.002.044,10 ao fim de agosto de 2024.

Na execução dos serviços, foram encontrados artefatos arqueológicos, implicando na suspensão parcial do contrato e motivando o atraso do cronograma, já atrasado. Áreas adjacentes ao ponto em que se localizou o material foram retomadas.

Em exame expedito, confrontando-se a inspeção das obras com a planilha contratada, tem-se cerca de 77% de execução física.

Merece destaque que a ausência de drenagem na região promoveu voçoroca em região do mirante, exigindo intervenção de contenção de encostas, isolamento de área e até perda de serviços já executados.

Superada a coleta de material arqueológico, prevista para ocorrer ainda em agosto de 2024, os serviços devem ser totalmente retomados.

Ressalva-se que não foram realizadas medições detalhadas dos serviços. A avaliação de conformidade e/ou auditoria dos serviços não constitui escopo da visita em campo.

Figura 168: Registros fotográficos



Placa da Obra



Localização



Calçadas executadas e grama faltante



Visão de serviços em execução

Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU no dia 27.08.2024.

Convênio nº 921537 - Construção de Quadra Poliesportiva



Quadro 132: Dados gerais do Convênio 921537

Valor da Obra	R\$ 1.161.500,00
Valor das emendas empenhadas	R\$ 1.150.000,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202181000796	
Concedente	Ministério da Defesa
Endereço/Localização: Rua Pedro Ladislau, Bairro Santa Clara	
Fase	Em execução
Construtora	S A CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ	10.238.217/0001-98
Total Medido/Execução Financeira	R\$ 352.827,44
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra:	10340.16-37
Dados abertos disponíveis em:	Link

Figura 169: Boletins de Medição 11.08.2022

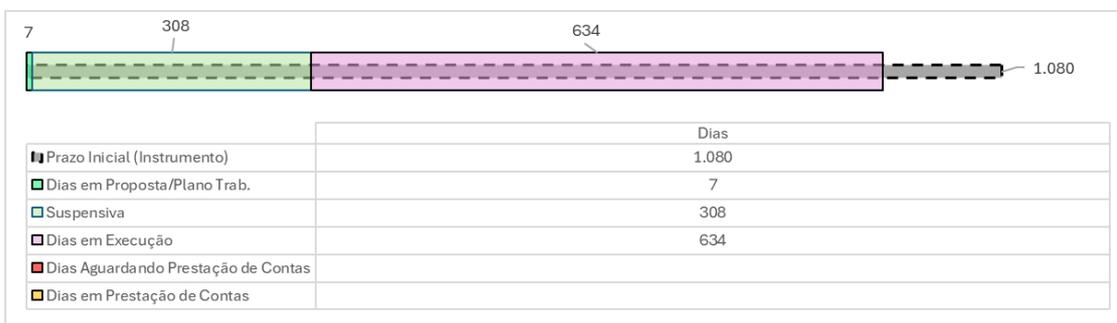


Fonte: Relatório fotográfico obra transferegov.br

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 16.12.2021 e o instrumento assinado em 23.12.2021. A cláusula suspensiva foi retirada em 27.10.2022 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 07.12.2024. Portanto, apesar de ainda dentro do prazo de vigência do instrumento, cabe destacar que a obra se encontra atrasada, tendo em vista o encerramento do prazo neste ano e o baixo percentual de execução física observado.

Gráfico 118 — Cronograma previsto e executado do Convênio 921537



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

O Contrato nº 020/2023/PMVJ foi pactuado, originalmente, em R\$ 1.160.923,82, com prazo de execução de 180 dias e 12 meses de vigência. Tem origem na Tomada de Preços nº 019/2022 – PMVJ.

Na data de inspeção, havia sido pago R\$ 352.827,44, no entanto, a obra encontra-se paralisada, em razão da ausência de aditivo visando acrescer quantidades não contempladas originalmente na planilha licitada, para fazer frente ao aterro necessário à completa execução da quadra poliesportiva.

Merece destaque não prosperar a alegação de que a sustação da execução da obra decorra essencialmente da necessidade de complementação dos quantitativos de aterro. Há serviços que não guardam correlação com esse volume, a exemplo da instalação da estrutura metálica, cobertura e alvenaria, visto a estrutura de concreto ter sido concluída.

Estima-se que a execução física alcance 35%.

Figura 170: Registros fotográficos



Placa da Obra



Localização



Destaque para a área de aterro complementar



Estrutura de Concreto Concluída

Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU no dia 28.08.2024.

Convênio nº 921540 - Construção de Estádio no Município de Vitória do Jari-AP.



Quadro 133: Dados gerais do Convênio 921540

Valor da Obra	R\$ 4.040.000,00
Valor das emendas empenhadas	R\$ 4.000.000,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202181000796	
Concedente	Ministério da Defesa
Endereço/Localização: Rua José Adilailson, sem nº; Bairro Prainha	
Fase	Em execução
Construtora	BOA VISTA EMPREENHIMENTOS OS LTDA. ME
CNPJ	05.586.832/0001-55
Total Medido/Execução Financeira	R\$ 805.070,64
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra:	10357.16-89
Dados abertos disponíveis em:	Link

Figura 171: Imagens do empreendimento

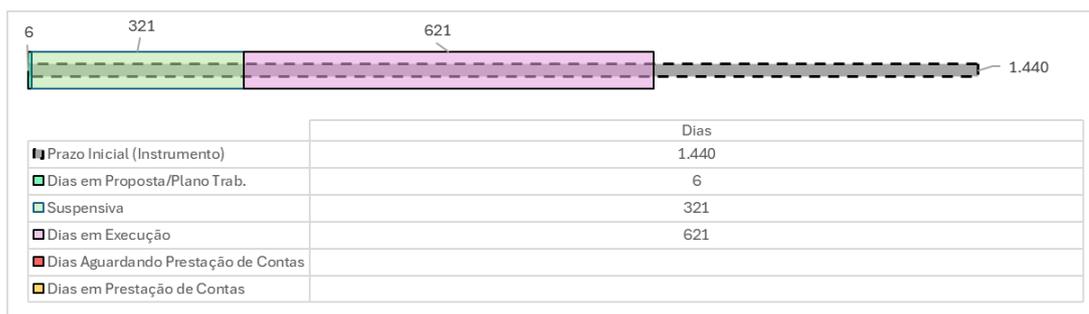


Fonte: Relatório Fotográfico Transferegov.br

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 16.12.2021 e o instrumento assinado em 23.12.2021. A cláusula suspensiva foi retirada em 09.11.2022 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 02.12.2025.

Gráfico 119 — Cronograma previsto e executado do CR 921540



Fonte Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

O Contrato nº 011/2023/PMVJ, originado da Concorrência nº 001/2022 – PMVJ, foi pactuado em R\$ 3.989.917,14, com prazo de execução de 480 dias, sendo que, na data da vistoria, havia sido pago R\$ 805.070,64.

O cronograma de execução está em atraso. Deveria a obra ter sido entregue em 03.01.2024, enquanto, na data da vistoria, havia execução física estimada em 25%.

Não há aditivo regulando a dilação da execução e a vigência, cabendo informar, no entanto, que esse instrumento se encontra em instrução.

Segundo os técnicos da Prefeitura e a contratada, as obras serão entregues até 31.12.2024, em que pese não ter sido apresentado o correspondente cronograma e planejamento.

Não há evidências de que a obra, de fato, esteja em execução. Não havia trabalhadores, equipamentos ou indicativo de que haveria mobilização ou execução de alguma frente de serviços. Assim, considera-se que a obra esteja paralisada.

Verificado *in loco* e confirmado pelos técnicos do município existirem impedimentos à efetiva consecução do objeto originalmente contratado. Há necessidade da implantação de aterro na área adjacente ao estádio, situação impeditiva ao pleno cumprimento do cronograma.

Os serviços de aterro são de responsabilidade do município, em contrapartida aos recursos de emenda. No entanto, os serviços complementares, essenciais ao atingimento das metas do cronograma, não foram iniciados, e, segundo informado pelas autoridades, serão adimplidos ainda em setembro de 2024, tão logo a patrulha de máquinas esteja disponível.

Figura 172: Registros fotográficos



Placa da Obra



Localização



Destaque para frentes de serviços inconclusas



Vista do campo, ainda sem grama

Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU.

Contrato de Repasse nº 907125 - Pavimentação Asfáltica com drenagem, meio fio, sarjetas e calçada do município de Vitória do Jari-AP.



Quadro 134: Dados gerais do CR 907125

Valor da Obra	R\$ 9.585.191,00
Valor das emendas empenhadas	R\$ 9.575.191,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202081001480	
Concedente	MIDR
Endereço/Localização: Ramal Nova Conquista: Trechos 01, 02, 03, 04 e 05 (Conforme mapa anexo)	
Fase	Não iniciada (Com autorização para início de Obra)
Construtora	CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA
CNPJ	05.696.802/0001-00
Total Medido/Execução Financeira	0,00
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra:	10712.16-40
Dados abertos disponíveis em:	Link

Figura 173: Imagens do empreendimento

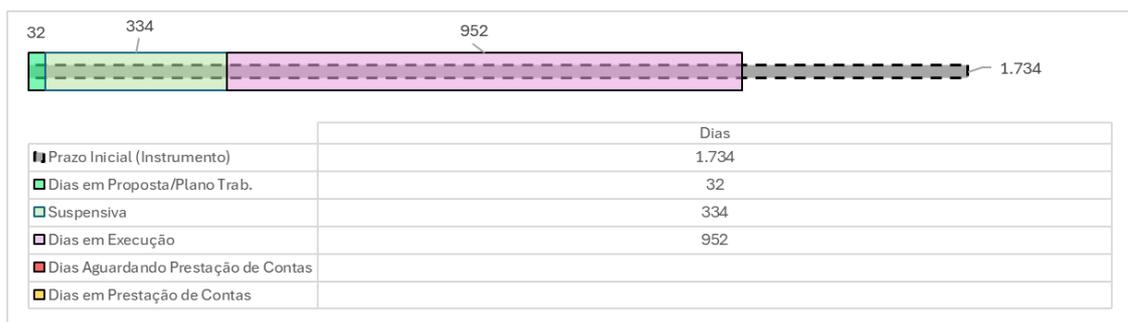


Fonte: Relatório Fotográfico Transferegov.br

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 10.12.2020 e o instrumento assinado em 31.12.2020. A cláusula suspensiva foi retirada em 30.11.2021 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 30.09.2025.

Gráfico 120 — Cronograma previsto e executado do CR 907125



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

O Contrato nº 017/2022/PMVJ, originado da Concorrência nº 004/2021 – PMVJ, teve o seu valor pactuado em R\$ 8.596.987,09, no entanto, teve o seu objeto rescindido, em função da ausência de licenciamento ambiental, vez que sua implantação exigiria a extração de castanheiras.

Segundo a autoridade municipal, o projeto básico será remodelado e nova licitação será realizada. Ocorre que, em função dos novos valores, o escopo (extensão da área) será reduzido, compatibilizado ao valor disponível.

Assim, a obra não foi iniciada, apesar do longo decurso de tempo. Não houve pagamento ao executor.

Contrato de Repasse nº 907242 - Reconstrução Total de Pavimento Asfáltico de rua com drenagem, meio fio sarjetas e calçada do Município de Vitória do Jari-AP

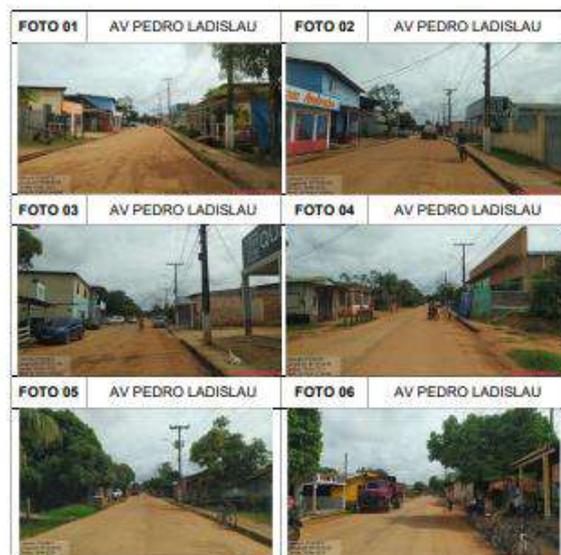


Quadro 135: Dados gerais do CR 907242

Valor da Obra	R\$ 2.927.614,20
Valor das emendas empenhadas	R\$ 2.870.210,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202081001520	
Concedente	Ministério das Cidades
Endereço/Localização: Av. Pedro Ladislau (Conforme mapa anexo)	
Fase	Não iniciada
Construtora	ALFA SERVICOS & EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ	37.513.080/0001-99
Total Medido/Execução Financeira	0,00
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra:	Sem ID
Dados abertos disponíveis em:	Link

Figura 174: Imagens do empreendimento

3 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

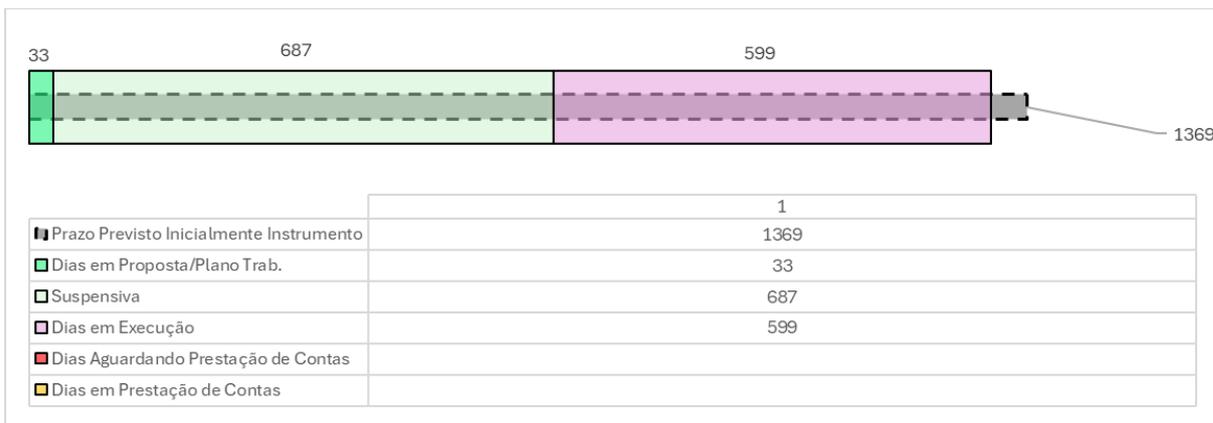


Fonte: Relatório Fotográfico Transferegov.br

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 03.12.2020 e o instrumento assinado em 31.12.2020. A cláusula suspensiva foi retirada em 18.11.2022 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 30.09.2024. Portanto, apesar de ainda dentro do prazo de vigência do instrumento, cabe destacar que a obra se encontra atrasada, tendo em vista o encerramento do prazo no mês de setembro/2024 e o baixo percentual de execução física observado.

Gráfico 121 — Cronograma previsto e executado do CR 907242



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

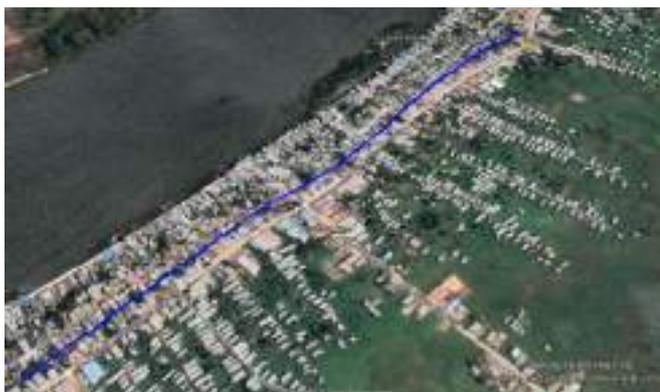
O Contrato nº 010/2023/PMVJ, oriundo da Concorrência nº 024/2022 – CPLCSO/PMVJ, teve o seu valor pactuado em R\$ 2.883.474,67, com prazo de execução de 180 dias e de 12 meses de vigência. No entanto, houve recusa de a licitante vencedora iniciar as obras sem que houvesse a repactuação dos valores.

Sob aspecto técnico, consiste o escopo em retirar o pavimento rígido existente – em concreto – e o substituir por CBUQ. Por se tratar da principal via da cidade, percorrendo a área central, exigirá intervenção urbana.

A CAIXA, como mandatária, não aprovou o recapeamento do pavimento rígido com CBUQ, motivo de seu objeto constituir em “reconstrução”.

A reformulação do projeto consiste na redução do escopo com vistas a adequar a extensão do pavimento aos recursos disponíveis. Ou seja, a demora no início das obras e a consequente atualização dos valores de execução dos serviços comprometem o atingimento das finalidades inicialmente previstas.

Figura 175: Registros fotográficos



Localização da Obra de Pavimentação

Fonte: Recorte do Projeto Básico anexado ao Transferegov.br.

Convênio nº 905640 - Construção de Passarela em Concreto Armado no Município de Vitória do Jari-AP.



Quadro 136: Dados gerais do Convênio 905640

Valor da Obra	R\$ 4.040.000,00
Valor das emendas empenhadas	R\$ 4.000.000,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202081001523	
Concedente	Ministério da Defesa
Endereço/Localização: Bairro da Prainha, centro e mina área urbana do Município de Vitória do Jari-AP.	
Fase	Em execução
Construtora	EQUATORIAL ENGENHARIA EIRELI
CNPJ	04.227.797/0001-15
Total Medido/Execução Financeira	R\$ 3.639.849,75
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra:	10710.16-38
Dados abertos disponíveis em:	Link

Figura 176: imagens do empreendimento

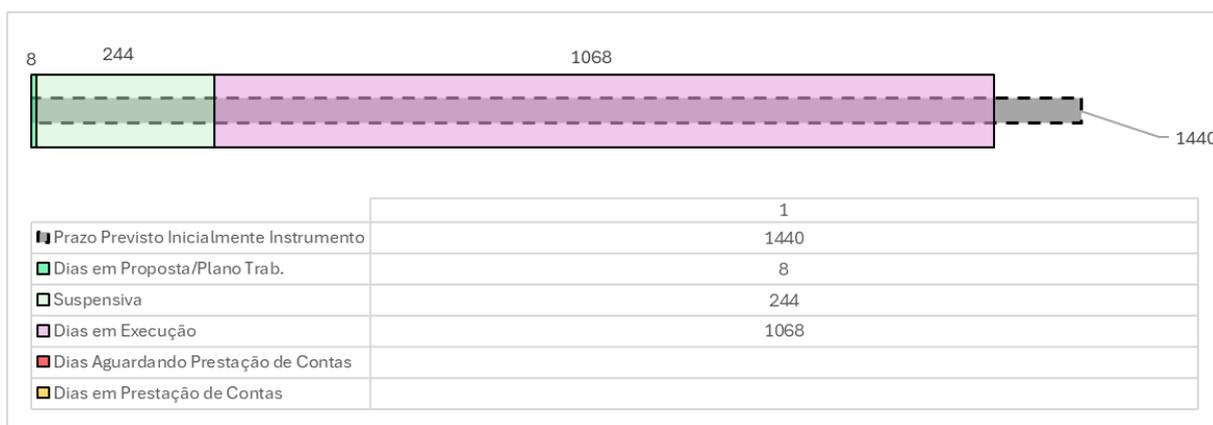


Fonte: Relatório Fotográfico Transferegov.br

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 10.12.2020 e o instrumento assinado em 18.12.2020. A cláusula suspensiva foi retirada em 19.08.2021 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 27.11.2024.

Gráfico 122 — Cronograma previsto e executado do Convênio 905640



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

O Contrato nº 099/2021/PMVJ, originado da Concorrência nº 003/2021 – CPLCSO/PMVJ, teve o seu valor pactuado em R\$ 3.849.915,96, com prazo de execução de 300 dias.

Prevê, substancialmente, substituir as passarelas em madeira por passarelas em concreto, permitindo o deslocamento da população sobre a área de várzea, comumente alagada.

Com os recursos aplicados, foram realizadas 19 passarelas, com larguras de 1,2m, 1,5m e 2m e extensões variáveis.

Contrato em fase final de execução (95%), tendo sido pago R\$ 3.645.121,79.

Merece destaque que o concreto é confeccionado *in loco*, utilizando insumos pétreos e mão de obra local. Não há utilização de peças pré-moldadas.

A escolha das vias de acesso não obedece a critério técnico prévio, segundo informado pela própria Prefeitura. A implantação das passarelas de concreto deriva da avaliação do gestor quanto ao estado de conservação das peças em madeira, não tendo relação com o número de habitantes beneficiados com o novo dispositivo urbano.

Ou seja, não há um plano integrado de modernização e substituição das passarelas. Tal constatação, verificada em campo, é materializada pela descontinuidade das intervenções, situação em que se combina com a existência de uma estrutura de concreto ao lado de uma de madeira.

A unidade de medida é por m², de modo que o pagamento deriva da relação extensão *versus* largura da passarela.

Figura 177: Registros fotográficos



Passarela em Concreto



Passarela em Concreto

Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU no dia 28/08/2024.

Convênio nº 905638 - Pavimentação asfáltica de rua com drenagem, e calçada no município de Vitória do Jari-AP.



Quadro 137: Dados gerais do Convênio 905638

Valor da Obra	R\$ 4.040.000,00
Valor das emendas empenhadas	R\$ 4.000.000,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202081001523	
Concedente	Ministério da Defesa
Endereço/Localização:	Ramal do Horta, Rua 01, Ramal Nova Conquista, Av 8 de Setembro, Rua da Maria, Rua da Maria 2
Fase	Paralisada
Construtora	C F X EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ	04.124.573/0001-88
Total Medido/Execução Financeira	R\$ 1.503.167,28
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra:	10757.16-71
Dados abertos disponíveis em:	Link

Figura 178: Imagens do empreendimento

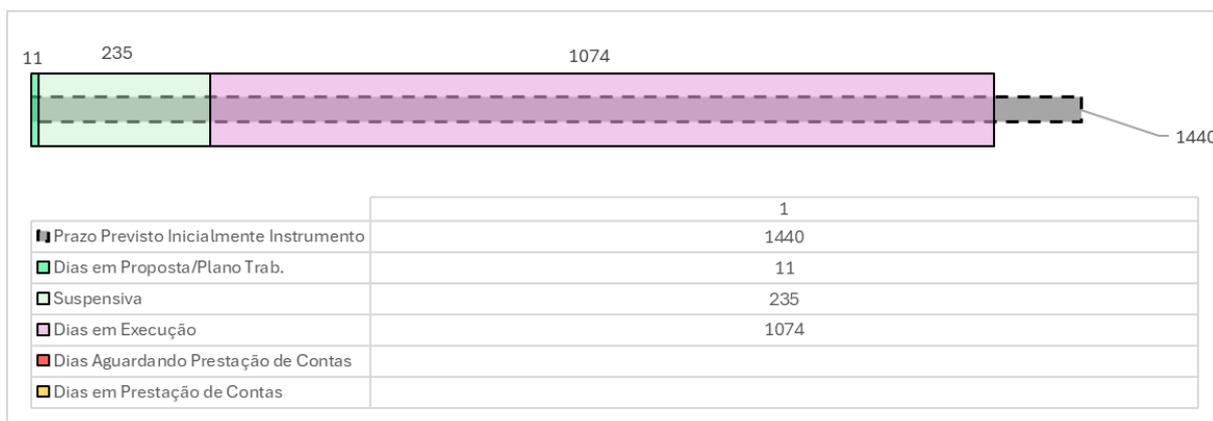


Fonte: Transferegov.br

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 10.12.2020 e o instrumento assinado em 21.12.2020. A cláusula suspensiva foi retirada em 13.08.2021 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 30.11.2024. Portanto, apesar de ainda dentro do prazo de vigência do instrumento, cabe destacar que a obra se encontra atrasada, tendo em vista o encerramento do prazo neste ano e o baixo percentual de execução física observado.

Gráfico 123 — Cronograma previsto e executado do CR 905638



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

O Contrato nº 090/2021/PMVJ, originado da Concorrência nº 002/2021 – CPLCSO/PMVJ, teve o seu valor pactuado em R\$ 4.027.889,21, com prazo de execução de 210 dias.

A obra foi abandonada pela Empresa, já desmobilizada. Em razão da presunção de que o objeto não será entregue pela construtora, foi iniciado processo de rescisão contratual. Alega a contratada, após iniciados os serviços de infraestrutura (base, sub-base e meio-fio), que os valores atribuídos para execução de CBUQ estão defasados com o mercado, e a Prefeitura recusa a repactuar-los nos termos propostos.

Serviços de base e meio-fio foram parcialmente executados e pagos. A base foi protegida com lama asfáltica, situação indicativa de que a ruptura do contrato foi consensual e previamente negociada. Há sinais de deterioração da camada de proteção aplicada pela construtora, com perda dos serviços já executados.

Ao longo da execução dos serviços preliminares, foi pago o montante de R\$ 1.203.598,42 (sem reajuste).

Estima-se execução física correspondente a 20% dos serviços necessários ao adimplemento do objeto.

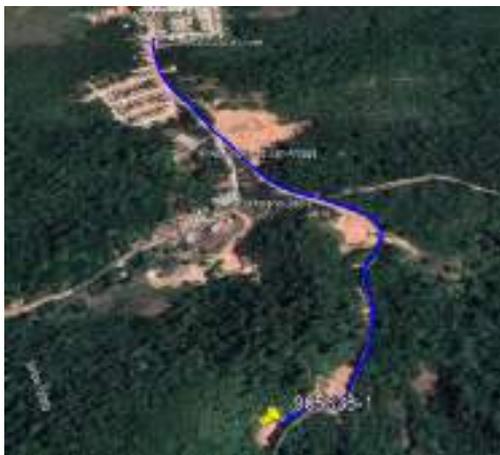
O município pretende realizar novo certame para conclusão da parcela remanescente do objeto, com ajuste nos valores e quantidades.

Merece destaque que o Trecho 1 não é completo. Foi reduzido em função dos recursos disponíveis e não liga, por completo, o posto de saúde ao acesso principal da cidade.

Figura 179: Registros fotográficos



Localização da Obra – Trecho 1



Localização da Obra – Trecho 2



Base revestida com lama asfáltica.

Risco de perda dos serviços executados



Detalhe da base protegida com lama asfáltica – Trecho-1



Detalhe da execução da calçada e da base revestida com lama asfáltica – Trecho 2

Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU no dia 28/08/2024.

Convênio nº 905639 - Construção da Sede da Prefeitura de Vitória do Jari-AP



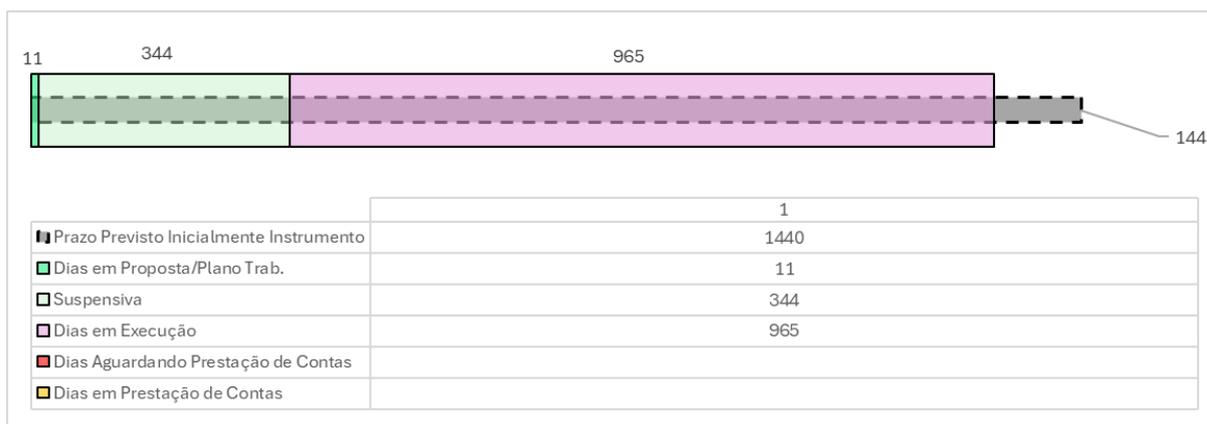
Quadro 138: Dados gerais do Convênio 905639

Valor da Obra	R\$ 2.020.000,00	Figura 180: Imagem do empreendimento 	
Valor das emendas empenhadas	R\$ 2.000.000,00		
Emenda de Relator RP-09 nº 202081001523			
Concedente	Ministério da Defesa		
Endereço/Localização: Av. Ayrton Senna; S/ nº; Bairro Prainha			
Fase	Em execução		
Construtora	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
CNPJ	11.058.148/0001-01		
Total Medido/Execução Financeira	R\$ 2.003.527,73		
Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br		
Identificador da Obra:	10715.16-00		
Dados abertos disponíveis em:	Link		
			Fonte: Relatório Fotográfico Transferegov.br

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 10.12.2020 e o instrumento assinado em 21.12.2020. A cláusula suspensiva foi retirada em 30.11.2021 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 30.11.2024.

Gráfico 124 — Cronograma previsto e executado do Convênio 905639



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

O Contrato nº 011/2022/PMVJ, com prazo de execução de 300 dias, originado da Tomada de Preços nº 010/2021 – CPLCSO/PMVJ, foi pactuado no valor de R\$ 2.013.747,26. A obra está em fase final de entrega.

A execução física atinge 93%, e não há, em visão preliminar, risco de o objeto não ser cumprido. Serviços complementares, como grama e estacionamento, serão realizados pela própria equipe da prefeitura.

Não há sede do poder executivo municipal e a obra propiciará esse dispositivo.

Figura 181: Registros fotográficos



Placa da Obra



Entrada da Futura Prefeitura



Frente da Prefeitura



Frente e acesso, ainda sem grama

Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU no dia 27/08/2024.

Convênio nº 906950 - Construção de Arena Esportiva com grama sintética, arquibancada e iluminação no município de Vitória do Jari/AP



Quadro 139: Dados gerais do Conv. 906950

Valor da Obra	R\$ 959.500,00
Valor das emendas empenhadas	R\$ 950.000,00
Emenda de Relator RP-09 nº 202081001523	
Concedente	Ministério da Defesa
Endereço/Localização: Av Pedro Ladislau, s/n, Bairro Mina	
Fase	Prestação de contas concluída
Construtora	I V M CONSTRUCOES E SERVICOS - EIRELI
CNPJ	10.477.109/0001-78
Total Medido/Execução Financeira	R\$ 947.251,99

Figura 182: Imagens do empreendimento

Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Identificador da Obra:	10718.16-79
Dados abertos disponíveis em:	Link

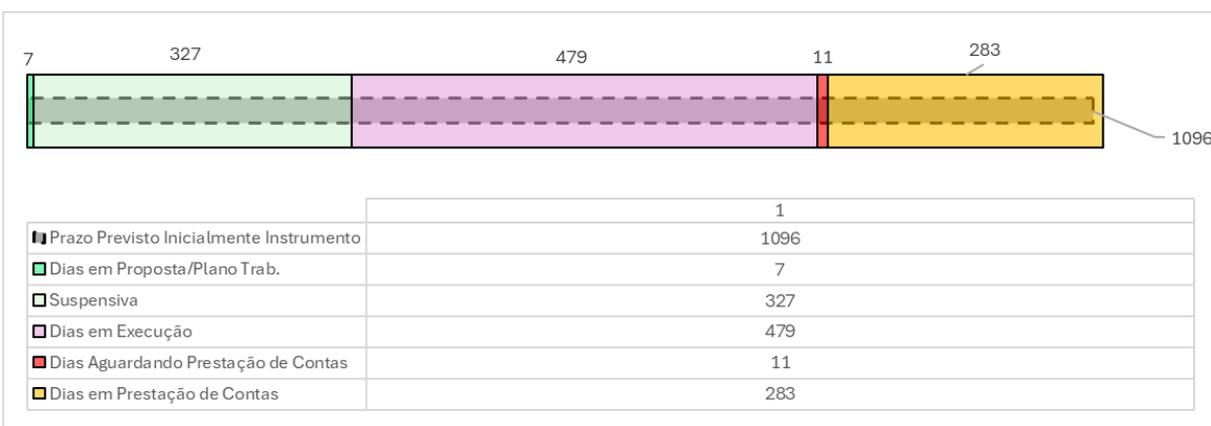


Fonte: Relatório Fotográfico Transferegov.br

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A proposta foi apresentada em 23.12.2020 e o instrumento assinado em 30.12.2020. A cláusula suspensiva foi retirada em 22.11.2021 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento foi 31.12.2023.

Gráfico 125 — Cronograma previsto e executado do Convênio 906950



Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

O Contrato nº 101/2021/PMVJ, originado da Tomada de Preços nº 008/2021 – CPLCSO/PMVJ, foi pactuado em R\$ 947.252,95. Obra concluída e com prestação de contas apresentada.

O ginásio foi complementado por banheiros e quadras de basquete executados com recursos da prefeitura.

Figura 183: Registros fotográficos



Placa da Obra Entregue



Quadra Coberta com grama sintética



Obra Concluída

Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU.

3.10.2 – Obras Educação (SIMEC)

Termo de Compromisso nº PAC2 7274/2013– Construção da Creche Cidade Livre



Quadro 140: Informações Gerais do TC 7274/2013

Valor da Obra (em R\$)	R\$ 1.255.001,49	Endereço\Localização	Avenida Novo Horizonte, nº 01; próximo à AMARTE; Vitória do Jari/AP
Valor empenhado de emendas (em R\$)	75.300,08	Total Medido/Execução financeira (em R\$)	1.101.004,39
Tipo de emenda	RP-09	Sistema de acompanhamento	Simec/Obras 2.0
Número de emenda	202081000392	Identificador da Obra	1006771
Concedente	FNDE	Dados abertos disponíveis em:	Clique aqui

Fonte: Simec, 29.08.2024.

Conforme informações no PAR 2, o Termo de Compromisso referido possui prazo previsto para o fim de vigência do instrumento em 27.09.2024. Houve assinatura de termo aditivo ao contrato em 27.05.2024.

No SIMEC, há registro de que a execução do termo se deu pela empresa Manoel Martins Freitas - EPP, CNPJ 12.942.403/0001-39, número de contrato 38/2019-PMVJ, assinado em 18.12.2019, referente à construção da Creche Cidade Livre, cujo valor do contrato foi de R\$ 1.101.004,39, e a execução iniciou em 06.01.2020, com termo aditivo em 27.05.2024 e data de término em 22.12.2024.

Figura 184: Registro fotográfico



Fonte: registro fotográfico acompanhamento da obra SIMEC

SITUAÇÃO ENCONTRADA NA VISTORIA

A obra foi visitada pela equipe da CGU no dia 29.08.2024, acompanhada do Secretário de Infraestrutura, da fiscalização e do Executor.

Verificou-se descompasso da execução das obras com o cronograma físico, bem ainda pequenos vícios construtivos, passíveis de serem saneados. Dentre eles, destaca-se o suporte “mão francesa em aço (SINAPI 37590)” utilizado na fixação das prateleiras de granito, notadamente insuficientes para suportar as cargas adicionais e o peso próprio da peça, bem ainda, possível incompatibilidade entre a execução do circuito elétrico e o correspondente projeto. As verificações, visuais, foram comunicadas ao empreiteiro e à fiscalização.

Verificou-se, também, reduzido número de profissionais mobilizados para fazer frente ao prazo, condição que, se prolongada, implicará por atraso na entrega das obras e aumento de custos em função de reajustes.

Figura 185: Registros fotográficos



Fonte: Elaboração própria. Vistoria realizada pela CGU no dia 28.08.2024.

Importante registrar a eficiência do projeto à condição climática da região, sobretudo, por manter a temperatura do ambiente em razão da cobertura isotérmica, pé direito elevado e ventilação cruzada. Não foi avaliada a existência de patologias graves na estrutura.

Termo de Compromisso nº 202201863-1



Quadro 141: Dados Gerais do TC 202201863-1

Valor da Obra (em R\$)	R\$ 344.542,79	Endereço/Localização	Passagem José Adilaison, nº 4591; Prainha; Vitória do Jari/AP
Valor empenhado de emendas (em R\$)	34.488,77	Total Medido/Execução financeira (em R\$)	0,00
Tipo de emenda	RP-09	Sistema de acompanhamento	Simec Obras 2.0
Número de emenda	202081001433	Identificador da Obra	
Concedente	FNDE	Dados abertos disponíveis em:	Clique aqui ¹

Fonte: Simec, 29.08.2024.

¹ Não é possível direcionar diretamente ao termo de compromisso em questão. Para tanto, é necessário realizar a consulta a partir do Município.

O termo de compromisso foi criado em 13.10.2022, validado em 07.11.2022, e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é de 07.11.2025.

O termo de compromisso está em cláusula suspensiva, situação em que se permite a assinatura do instrumento ainda que o ente subnacional não possua, naquele momento, todas as condições necessárias para a formalização deste. O Simec apresenta o estado atual como “Em Diligência” e, portanto, cabe ao ente municipal corrigir as falhas apontadas pelo FNDE para que seja realizada nova análise.

OBJETO NÃO VISTORIADO

O local em que serão executadas as obras não foi vistoriado.

Termo de Compromisso nº 202201893-1



Quadro 142: Dados Gerais do TC 202201893-1

Valor da Obra (em R\$)	R\$ 432.556,91	Endereço\Localização	Ramal do Aterro do Muriacá, S/N; Proximidades da Margem Direita do Rio Muriacá; Aterro do Muriacá; Vitória do Jari/AP
Valor empenhado de emendas (em R\$)	38.633,90	Total Medido/Execução financeira (em R\$)	
Tipo de emenda	RP-09	Sistema de acompanhamento	Simec
Número de emenda	202081001433	Identificador da Obra	
Concedente	FNDE	Dados abertos disponíveis em:	Clique aqui¹

Fonte: Simec, 29.08.2024.

¹ Não é possível direcionar diretamente ao termo de compromisso em questão. Para tanto, é necessário realizar a consulta a partir do Município.

O termo de compromisso foi criado em 13.10.2022, validado em 07.11.2022 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é de 07.11.2025.

O termo de compromisso está em cláusula suspensiva, situação em que se permite a assinatura do instrumento ainda que o ente subnacional não possua, naquele momento, todas as condições necessárias para a formalização deste. O Simec apresenta o estado atual como “Em Diligência” e, portanto, cabe ao ente municipal corrigir as falhas apontadas pelo FNDE para que seja realizada nova análise.

OBJETO NÃO VISTORIADO

A obra não foi vistoriada pela equipe da CGU, por conter vistoria recente no sistema e por critério de materialidade.

3.10.3. Aquisições (equipamentos, veículos e mobiliário)

Convênio nº 908262 - Aquisição de Patrulha Mecanizada - Município de Vitória do Jari-AP.

Quadro 143: Dados gerais do Convênio 908262

Valor do Termo (R\$)	R\$ 965.000,00	Tipo de objeto	01 un de ROLO COMPACTADOR (Pé de Carneiro) e 01 un de RETROESCAVADERIA
Empenho (R\$)	R\$ 955.000,00	Execução Financeira (R\$)	0,00
Tipo de emenda	RP-09	Sistema de Acompanhamento	Transferegov.br
Número da emenda	202081000179	Identificador do processo	21000.084580/2020-10
Concedente	Ministério da Agricultura e Pecuária	Dados abertos disponíveis em:	Link

Fonte: Elaboração própria com dados do Transferegov.br

A Descrição detalhada dos equipamentos que serão adquiridos é:

- 1) RETROESCAVADERIA - Com cabine de vidro e ar-condicionado, sobre rodas carregadeira, tração 4x4 potência de 71KW, Peso Operacional de 7.445 Kg, Capacidade de caçamba M3 e de 1,15 profundidades de escavação 5,6m.
- 2) ROLO COMPACTADOR (Pé de Carneiro) - (Dimensões: Largura do Cilindro 2.130 mm, Peso Operacional ROPS Máx.) 10.600kg, Tração, Velocidade 0-8km/h, Medida dos pneus (10 lonas) 23,1 x 26, Altura das patas 102 mm, subida de rampa (com vibração) 47%, subida de rampa (sem vibração) 65%, Área das patas 146 cm², motor tipo: Turbo diesel, refrigerado a água, Potência nominal, SAE J1995 97 kW (130hp) - 2500rpm, Tanque de combustível 280 litros, Sistema elétrico 12v.

O convênio foi assinado em 31.12.2020, após a proposta ter sido recebida em 28.12.2020. O final de vigência inicialmente previsto era 30.08.2022, o qual foi prorrogado. O atual prazo de vigência do instrumento é 31.10.2024. Porém, segundo consta da Plataforma Transferegov.br, o termo de referência ainda está em elaboração.

OBJETO NÃO VISTORIADO

Como os objetos pactuados ainda não foram adquiridos, não foi possível verificar a execução do termo de compromisso.

Termo de Compromisso nº 202000308-4 – Ônibus Escolar rural

Quadro 144: Dados Gerais do TC 202000308-4

Valor do Termo (em R\$)	R\$ 396.266,00	Tipo de objeto	Veículo
Valor empenhado de emendas (em R\$)	R\$ 148.316,00	Execução financeira (em R\$)	R\$ 396.266,00
Tipo de emenda	RP-09	Sistema de acompanhamento	Simec
Número de emenda	202081001504	Número do processo	23400.003692/2019-59
Concedente	FNDE	Dados abertos disponíveis em:	Clique aqui ¹

Fonte: Simec, 29.08.2024.

¹ Não é possível direcionar diretamente ao termo de compromisso em questão. Para tanto, é necessário realizar a consulta a partir do Município.

O termo de compromisso foi criado em 09.01.2020, validado em 14.02.2020 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 30.11.2021.

A execução do termo se deu pela Agrale Sociedade Anônima, CNPJ 88.610.324/0001-92, número de contrato 24, nota fiscal 679229, referente a um ônibus escolar (rural) no valor de R\$ 396.266,00.

OBJETO NÃO VISTORIADO

A Prefeitura informou que o ônibus estava em circulação, o que impossibilitou à equipe realizar a vistoria. Assim, foram disponibilizados registros fotográficos do veículo, apresentados pela Prefeitura. Destaca-se que não foram disponibilizados documentos que comprovem a aquisição do bem e nem documentação que possibilite acompanhar a efetiva aplicação dos recursos da emenda. Apesar disso, em consulta ao Simec, pode-se verificar dados do Contrato e da Nota Fiscal de aquisição do item.

Termo de Compromisso nº 202240864-5 – Equipamento (Ar condicionado)

Quadro 145: Dados Gerais do TC 202240864-5

Valor do Termo (em R\$)	R\$ 135.795,55	Tipo de objeto	Equipamento
Valor empenhado de emendas (em R\$)	R\$ 135.795,55	Execução financeira (em R\$)	R\$ -
Tipo de emenda	RP-09	Sistema de acompanhamento	Simec
Número de emenda	202281000308	Número do processo	23400.000689/2022-89
Concedente	FNDE	Dados abertos disponíveis em:	Clique aqui ¹

Fonte: Simec, 29.08.2024.

¹ Não é possível direcionar diretamente ao termo de compromisso em questão. Para tanto, é necessário realizar a consulta a partir do Município.

O termo de compromisso foi criado em 23.09.2022, validado em 25.10.2022 e o prazo previsto para o fim de vigência do instrumento é 23.09.2024.

OBJETO NÃO VISTORIADO

No âmbito do PAR, a transferência de recursos financeiros depende da apresentação das cópias do contrato e da nota fiscal referentes à aquisição do objeto pactuado, no Simec, o que não foi realizado pelo Município de Vitória do Jari/AP. Como o recurso da emenda parlamentar não foi executado, não foi possível realizar a vistoria dos itens em campo (o termo trata da aquisição de 27 unidades de ar-condicionado 24.000 BTU).

Conforme informações da Prefeitura Municipal, devido à defasagem dos preços previstos na Ata de Registro de Preços vigente, foi necessária realizar reprogramação de prazo e de valor e, em função disso, o gestor está aguardando a validação de novo termo de compromisso. Destaca-se que não foi possível extrair evidências de rastreabilidade dos recursos a partir da documentação de suporte disponibilizada pelo Município de Vitória do Jari/AP.

3.10.4. Emendas na área da saúde em Vitória do Jari/AP

No município de Vitória do Jari/AP, foram analisadas as seguintes emendas da área da saúde:

Quadro 146 — BLOCO - Manutenção Das Ações e Serviços Públicos De Saúde (Custeio)

Nº Emenda	Nº do instrumento	Dia pagamento	Ag.	Conta	Valor líquido	Componente
81000794	36000396960202100	22/10/2021	041092	000000271926	R\$910.000,00	INCREMENTO AO CUSTEIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB)
81001508	36000351901202000	24/02/2021	035742	0066240401	R\$86.000,00	

Fonte: consulta ao sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde (FNS).

Registre-se que a conta corrente que recebeu o repasse dos recursos não é de exclusiva movimentação dos recursos financeiros das emendas, mas muitos outros recursos. No ano de 2021, por exemplo, foram creditados nesta conta quantitativo de R\$ 8.356.415,63, decorrentes das mais diversas ações em saúde repassadas pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Vitória do Jari/AP.

Como consequência, do ponto de vista financeiro, os recursos acabam sendo diluídos com todo esse conjunto de repasses, de forma que não é mais viável estabelecer um vínculo entre uma emenda e uma despesa específica.

Embora o fato relatado dificulte a rastreabilidade, à luz da legislação vigente no âmbito do SUS, como exposto no item 2.1.1.4.2.2. deste Relatório, o fato não se reveste de irregularidade.

Do ponto de vista orçamentário, considerando a análise da documentação (referente a empenho, liquidação, ordem de pagamento e notas fiscais) que dá suporte às despesas realizadas, mesmo com a verificação que os pagamentos ocorreram por meio das contas correntes citadas no quadro acima, não é possível vincular as referidas despesas aos recursos

específicos de emenda parlamentar, visto que há valores originários de outros repasses do FNS nas contas.

Por fim, ainda sobre o caso de Vitória do Jari, há que se registrar que, conforme denominação do próprio componente, trata-se de um “Incremento ao Custeio do Piso de Atenção Básica”, ou seja, visam complementar e reforçar o custeio já previsto para as ações do respectivo bloco (manutenção), e não um objeto novo ou específico, de estruturação.

Procurou-se avaliar, ainda, se as despesas estão alinhadas aos instrumentos do Plano Municipal de Saúde (PMS), bem como prevista na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde (CMS).

Contudo, embora tenham sido apresentados e submetidos ao CMS, os citados instrumentos não fazem menção específica aos recursos das emendas parlamentares amostradas.

Em relação a outras formas de transparência, embora a prefeitura municipal mantenha um link específico, com o detalhamento de diversas emendas dos mais diferentes Ministérios, as emendas da área da saúde desta amostra não estão detalhadas no portal: <https://vitoriadojari.cr2.site/portal-da-transparencia/emendas-parlamentares/>

3.10.5. Emendas na área de Assistência Social em Vitória do Jari

Identificam-se duas transferências ao Município na área de atuação do MDS, referentes a indicações efetuadas em 2020 e 2022, realizadas na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme relacionadas no Quadro em sequência.

Quadro 147: Recursos transferidos ao Município de Vitória do Jari pelo MDS (FNAS), RP9, na modalidade Fundo a Fundo, indicações 2020 e 2022

Ano	Emenda	Valor do Recurso Indicado	Conta	Objeto	Ofício Indicação Parlamentar
2022	202281000306	R\$1.000.000,00	Banco 001 Ag. 41092 CC. 30607X	Estruturação da rede de serviços do Suas	OFINDRP9 17/2022
2020	55901160080202002	R\$100.000,00	Banco 001 Ag. 13439 CC. 29067X	Estruturação da rede de serviços do Suas	Sem referência; lista 44, de 22.12.2021

Fonte: Anexos ao OFÍCIO Nº 2393/2024/MDS/SNAS/CGGI, de 29.08.2024, e informações disponíveis no SIGTV

Considerando a priorização de verificação das aplicações do tipo investimento, por ocasião das visitas realizadas, não foram efetuadas validações documentais, no âmbito do município,

quanto aos controles mantidos referentes às aquisições com os recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social.

4. Medidas de rastreabilidade, comparabilidade e publicidade

O disposto nesta seção visa a atender o contido no item “d” da decisão da Suprema Corte, consistente, em síntese, na verificação do cumprimento dos deveres constitucionais relativos à publicidade e transparência intrínsecos à gestão e uso racional dos recursos públicos, notadamente aqueles qualificados como emendas RP8 e RP9. A premissa adotada pela CGU avalia, de forma amostral, se, de fato, os municípios adotam mecanismos capazes de assegurar a publicidade e transparência dos dados, de modo a permitir o controle institucional e social do orçamento público e, com efeito, promover a eficiência da gestão pública e o combate à corrupção.

A metodologia adotada nesta avaliação utiliza em três vertentes: (i) interlocução com os gestores municipais, mediante reuniões e com solicitação de informações, (ii) confronto dos documentos formalizados pelos entes federativos e (iii) pesquisa nos portais das prefeituras (sítios eletrônicos). Com relação ao procedimento (ii), Vitória do Jari, Cutias e Pracuúba não responderam às requisições da CGU, o que restringiu, em parte, as verificações relativas a esses entes federativos, prevalecendo, todavia, a extração dos dados dos portais, ainda que expedita nesta fase.

Assim, visando a construir procedimento equitativo, fundado em critérios comuns à amostra examinada e, tendo o objetivo de qualificar os municípios quanto à transparência relacionada à execução do seu orçamento, fixaram-se as seguintes premissas para, adiante, confrontá-las aos correspondentes municípios:

- A) Possui site (portal) com link específico para as receitas de emendas parlamentares;
- B) Abrange o período de 2021 a 2023 referente às emendas⁵⁹
- C) Possui classificador das emendas, identificando sua origem, comissão ou oriunda do relator-geral;
- D) Indica o autor da emenda; e
- E) Possui indicação de emendas do relator de forma objetiva.

Associando os requisitos enumerados aos municípios, mostra-se possível, na amostra de municípios considerados, distinguir a maturidade no tratamento das informações relativas ao seu orçamento. A tabela e o gráfico em sequência apresentam as informações relacionadas às verificações efetuadas.

Tabela 17 — Análise das premissas de transparência das emendas parlamentares nos municípios analisados

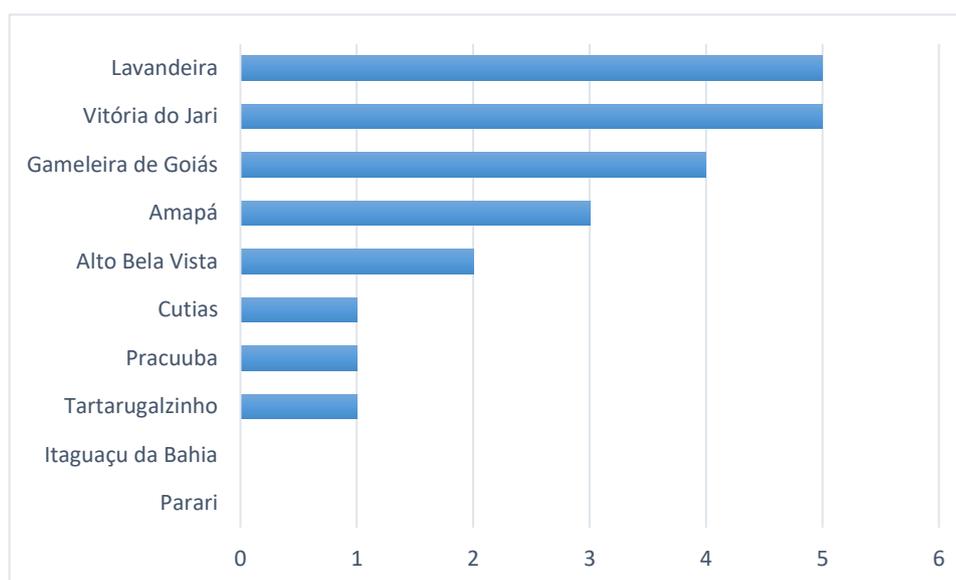
MUNICÍPIO	UF	REQUISITOS IDENTIFICADOS
Tartarugalzinho	AP	A
Pracuúba	AP	A
Cutias	AP	A
Gameleira de Goiás	GO	A, B, C, D

⁵⁹ Foi considerado esse período tendo em vista a Decisão Conjunta STF Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPFs) 850, 851, 854 e 1014, de 19/12/2022, Ministra Rosa Weber (e-doc. 369), a qual estabelece o prazo de 2021 a 2023.

MUNICÍPIO	UF	REQUISITOS IDENTIFICADOS
Parari	PB	Não possui campo específico para as emendas
Itaguaçu da Bahia	BA	Possui campo para as emendas, mas não está em funcionamento
Alto Bela Vista	SC	A, B
Amapá	AP	A, B, D
Vitória do Jari	AP	A, B, C, D, E
Lavandeira	TO	A, B, C, D, E

Fonte: Elaborada pela CGU, a partir de informações disponíveis nos sítios eletrônicos dos municípios

Gráfico 126 — Atendimento aos quesitos de transparência das emendas parlamentares nos municípios analisados



Fonte: Elaborado pela CGU, a partir de informações disponíveis nos sítios eletrônicos dos municípios

Esta seção precisa ser lida em conjunto com as seções 2 e 3, tendo em vista que nas seções anteriores se descreveu como ocorre, quando aplicável, a solicitação, pelo Município, e a destinação, pelo Congresso, de emendas parlamentares, a partir de um Ministério/Programa federal; e qual é o fluxo seguido por essas emendas nos sistemas do governo federal, desde a apresentação de uma proposta por um Município até a prestação de contas.

Do exposto nas seções 2 e 3, pode-se afirmar que, ainda que não seja a regra a possibilidade da identificação do responsável pela solicitação (os Municípios costumam demandar recursos de emendas parlamentares por meio de ofícios ou tratativas com os parlamentares) e pela destinação (nos casos de emendas RP 8 e RP 9, há dificuldade para se identificar o parlamentar responsável pelo envio do recurso), há ferramentas para rastrear⁶⁰ a utilização do recurso

⁶⁰ A rastreabilidade da execução orçamentária e financeira está previsto na Carta Magna, em seu artigo 163- A : "a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais, conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, de forma a garantir a **rastreabilidade**, a comparabilidade e a publicidade dos dados coletados, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público"

público federal destinado aos Municípios, seja por meio de sistemas mantidos pelo Poder Executivo federal, como o Transferegov.br, o Simec ou o Sismob, seja via relatórios, como, no caso da saúde, o Relatório Anual de Gestão. No segundo caso, contudo, como, em regra, ocorre em outros casos em que a modalidade de transferência fundo a fundo é utilizada, a rastreabilidade depende especialmente dos mecanismos de controle adotados pelo Município e do seu compromisso com a divulgação adequada da informação. Apesar disso, os sistemas ou relatórios exigidos pelo governo federal, a princípio, cumprem, sem prejuízo de aperfeiçoamentos costumeiramente necessários, a função de estimular a rastreabilidade, a comparabilidade e a publicidade da aplicação dos recursos federais, inclusive, decorrentes de emendas.

Apresentam-se, em seguida, informações quanto aos sítios eletrônicos contendo informações relacionadas à aplicação de recursos destinados por meio de emendas e disponíveis em cada município da amostra analisada e as percepções específicas a cada caso.

4.2.1. Alto Bela Vista/SC

Sítio eletrônico: <https://altobelavista.atende.net/transparencia/>

Inicialmente, observa-se que não foi identificado um portal eletrônico para o Município de Alto Bela Vista com domínio .gov, sendo identificado o site indicado acima, de domínio .net.

Dentro do grupo de *Receitas*, há um grupo de *Emenda Parlamentar*, o qual conduz para <https://altobelavista.atende.net/transparencia/item/emenda-parlamentar#conteudo>. Não há retorno de informações quando se realiza a busca a partir das duas opções disponíveis: *Município de Alto Bela Vista* ou *Fundo Municipal de Saúde de Alto Bela Vista*.

Como consignado no voto da Min Roberto Barroso, no âmbito da presente Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, que "em uma democracia e em uma república não existe alocação de recurso público sem a clara indicação de onde provém a proposta, de onde **chega o dinheiro**", ou seja, a rastreabilidade da execução orçamentária e financeira deve permitir a identificação do beneficiário final dos recursos públicos.

Emendas que destinam recursos para os fundos municipais/estaduais e demais transferências não registradas na plataforma "Transfere.gov" são apresentadas apenas os dados que identificam beneficiário intermediário objeto da transferência, ou seja, não constam as informações sobre destinação final desses recursos no âmbito estadual ou municipal.

No entanto, é necessário registrar que essa fragilidade não é específica das emendas parlamentares, aplicando-se às demais rubricas orçamentárias.

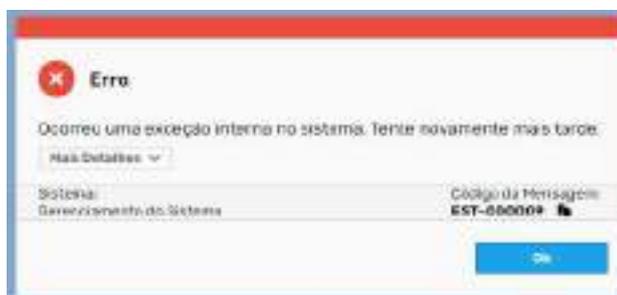
Figura 186 — Página de busca de informações de emendas parlamentares no sítio eletrônico do Município de Alto Bela Vista



Fonte: Site eletrônico do município <<https://altobelavista.atende.net/transparencia/>>

Na busca pelo ano, tanto de 2021 quanto de 2022, retorna a seguinte mensagem de erro:

Figura 187 — Erro na página das emendas parlamentares nas buscas pelos anos 2021 e 2022



Fonte: Site eletrônico do município <<https://altobelavista.atende.net/transparencia/>>

Foi realizada, também, consulta à aba de *Convênios de Receita – Estado / União e Emendas*, disponível no site: <https://altobelavista.atende.net/transparencia/item/convenios-de-receita-estadouniao-e-emendas#conteudo>. A partir deste link, é possível selecionar como opção de tipo de convênio: *Emenda Parlamentar Individual*, *Emenda Parlamentar de Bancada* e *Convênio – Outros*. Contudo, em nenhum destes há retorno de resultado, independentemente do ano (foram testados os anos de 2020 a 2024)

Figura 188 — Busca pelas emendas parlamentares utilizando o caminho de "Convênios de Receita - Estado/União e Emendas"



Fonte: Sítio eletrônico do município <<https://altobelavista.atende.net/transparencia/>>

O Município informou que o acesso ao Portal da Transparência do Município está sendo ajustado/liberado, devido a um erro de sistema de informática.

4.2.2. Amapá/AP

Sítio eletrônico: <https://amapa.portal.ap.gov.br/portal-da-transparencia/receitas/emendas-parlamentares>

A Prefeitura de Amapá/AP possui link específico para o acesso às informações de emendas parlamentares. É possível filtrar por ano (2021 a 2023), tipo de emenda (custeio ou investimento) e autor da emenda. Observa-se que não é possível filtrar por emendas de relator ou de comissão.

Figura 189 — Página de busca de emendas parlamentares no sítio eletrônico do Município de Amapá



Fonte: Sítio eletrônico do município <<https://amapa.portal.ap.gov.br/portal-da-transparencia/receitas/emendas-parlamentares>>

4.2.3. Cutias/AP

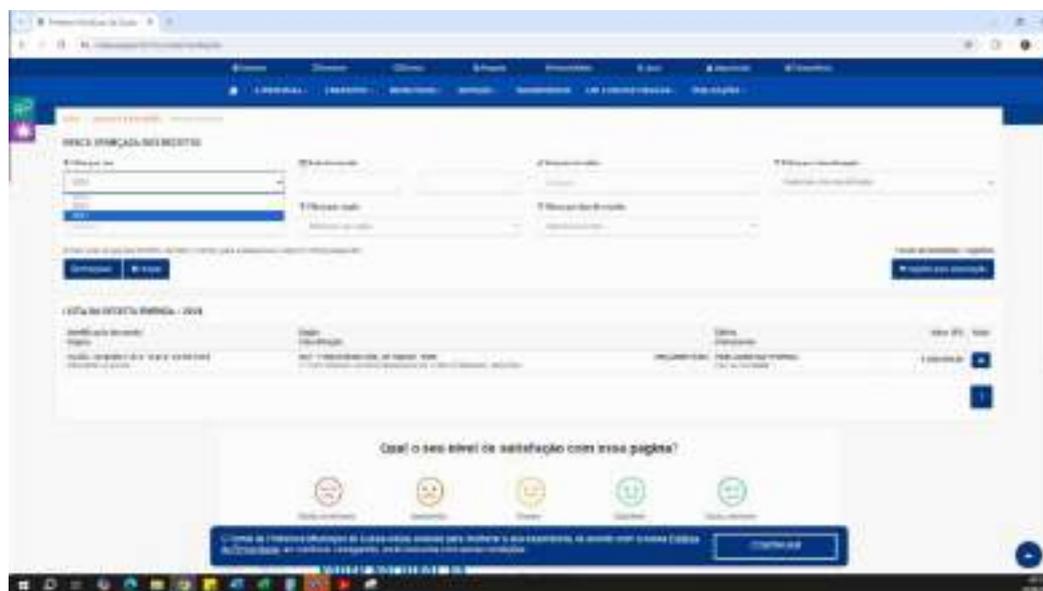
Sítio eletrônico:

<https://www.cutias.ap.gov.br/lcreceitaemenda.php?ANO=2023&dtini=&dtfim=&num=&classificacao=&credor=&orgao=&tipo=>

O portal da Prefeitura de Cutias/AP, em relação à Transparência, possui acesso específico para receitas de emendas parlamentares. Entretanto, a busca por receitas deste gênero retorna com os anos 2021, 2023 e 2024, não havendo indicação de receitas de emendas parlamentares para o ano de 2022.

As classificações disponíveis são: *outras transferências da União – Principal* e *Outros programas fin. Atenção primária – Principal*. Dessa forma, não é possível definir a classificação de cada emenda (se se trata de emenda de comissão ou de relator, por exemplo).

Figura 190 — Página de busca de emendas parlamentares no sítio eletrônico do Município de Cutias



Fonte: Sítio eletrônico do município

<https://www.cutias.ap.gov.br/lcreceitaemenda.php?ANO=2023&dtini=&dtfim=&num=&classificao=&credor=&orgao=&tipo=>

4.2.4. Gameleira de Goiás/GO

Sítio eletrônico:

https://acessoainformacao.gameleiradegoias.go.gov.br/cidadao/informacao/emendas_parlamentares?_ga=2.62408108.142523488.1724850149-210947867.1724850149

O Município de Gameleira de Goiás/GO possui link específico para consulta às emendas parlamentares. Para os anos de 2021, 2022 e 2023, foram registradas apenas transferências especiais (individuais), não havendo a identificação de nenhuma das emendas da amostra.

Figura 191 — Página de busca de emendas parlamentares no sítio eletrônico do Município de Gameleira de Goiás – Ano: 2021

ANO	TIPO	AUTOR	ASSUNTO	STATUS	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM	VALOR	TIPO DE EMENDA	STATUS
2021	Individual	Deputado Municipal
2021	Individual	Deputado Municipal

Fonte: Sítio eletrônico do município

https://acessoainformacao.gameleiradegoias.go.gov.br/cidadao/informacao/emendas_parlamentares?_ga=2.62408108.142523488.1724850149-210947867.1724850149

Figura 192 — Página de busca de emendas parlamentares no sítio eletrônico do Município de Gameleira de Goiás – Ano: 2022

ANO	TIPO	AUTOR	ASSUNTO	STATUS	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM	VALOR	TIPO DE EMENDA	STATUS
2022	Individual	Deputado Municipal
2022	Individual	Deputado Municipal

Fonte: Sítio eletrônico do município:

<https://acessoainformacao.gameleiradegoias.go.gov.br/cidadao/informacao/emendas_parlamentares?_ga=2.62408108.142523488.1724850149-210947867.1724850149>

Em que pese o portal possuir classificação das emendas em: i) individual; ii) bancada; iii) individuais – transferências com finalidade definida; iv) individuais – transferências especiais;

v) comissão; vi) relator, não foi identificado registro de emendas classificadas como de comissão ou de relator.

Como medida adicional de transparência, o Município informou que encaminha Ofício à Câmara Municipal, acerca do recebimento de recursos por meio de emendas, para ciência.

4.2.5. Itaguaçu da Bahia/BA

Sítio eletrônico: <https://www.itaguacudabahia.ba.gov.br/transparencia>

Em consulta ao portal eletrônico do Município de Itaguaçu da Bahia/BA, tem-se a guia *Emendas Parlamentares*, a qual indica dois links, quais sejam: *Emenda Parlamentar – Portal da transparência da CGU e Execução Orçamentária e Financeira das Emendas Parlamentares*. Entretanto, não há qualquer resultado a partir dessa busca, uma vez que ambas retornam para o site: <https://www.itaguacudabahia.ba.gov.br/>

Figura 193 — Página de busca de emendas parlamentares no sítio eletrônico do Município de Itaguaçu da Bahia



Fonte: Site eletrônico do município <<https://www.itaguacudabahia.ba.gov.br/transparencia>>

Como medida de publicidade, o município informou que utiliza redes sociais (<https://www.instagram.com/prefeituradeitaguacu/>) para informar os cidadãos sobre as obras e/ou ações que estão ocorrendo na gestão municipal e utiliza o Diário Oficial do Município para as publicações oficiais referentes aos processos licitatórios e contratos.

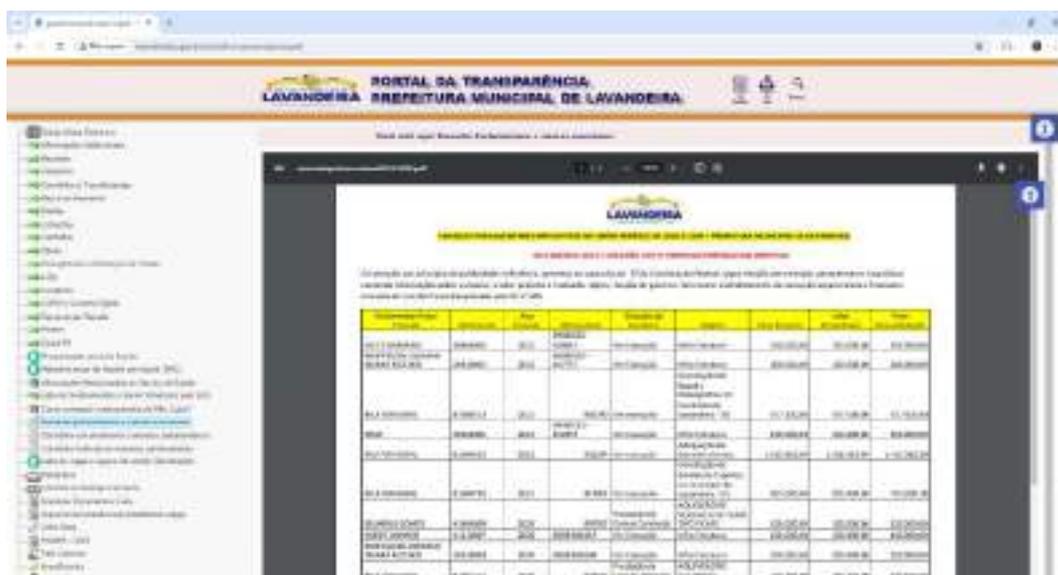
4.2.6. Lavandeira/TO

Sítio eletrônico: <http://lavandeira.to.gov.br/portaltransparenciaprincipal/>

O portal de transparência do Município de Lavandeira/TO possui link específico para consulta às emendas parlamentares. Destaca-se que, apesar de ser em relatório único, em pdf, sem

haver filtros, não há prejuízo, tendo em vista a baixa quantidade de emendas; referido relatório apresenta informações com bastante completude, abrangendo: parlamentar autor da emenda, nº da emenda, ano, nº do convênio, situação do convênio, objeto, valor da emenda, valor empenhado e valor desembolsado.

Figura 194 — Página de busca de emendas parlamentares no sítio eletrônico do Município de Lavandeira



Fonte: Sítio eletrônico do município <<http://lavandeira.to.gov.br/portalttransparenciaprincipal/>>

Importante registrar que, em comparação com as emendas de relator e de comissão selecionadas na amostra, para o Município de Lavandeira, foram identificadas no site quatro emendas parlamentares, conforme apontado na tabela a seguir.

Tabela 18 — Emendas parlamentares publicadas - Lavandeira/TO

NOTAS DE EMPENHO	Nº EMENDA	TIPO PARLAMENTAR	VALOR	IDENTIFICADA NO SITE
180006000012022NE000183	81000313	RELATOR GERAL	477.500,00	Sim
257001000012022NE505832	202281000293	RELATOR GERAL	399.933,00	
135098000012021NE000495	81000652	RELATOR GERAL	1.415.310,00	Sim
175004000012021NE001333	81000740	RELATOR GERAL	960.019,00	
180006000012021NE000548	81000785	RELATOR GERAL	955.000,00	Sim
257001000012021NE419547	202181000785	RELATOR GERAL	77.550,00	
175004000012020NE802110	202081001480	RELATOR GERAL	960.019,00	

NOTAS DE EMPENHO	Nº EMENDA	TIPO PARLAMENTAR	VALOR	IDENTIFICADA NO SITE
175004000012020NE802164	202081001520	RELATOR GERAL	723.352,00	
540007000012020NE800751	202081001493	RELATOR GERAL	481.104,00	
110594000012020NE800367	81001515	RELATOR GERAL	330.366,00	Sim

Fonte: Elaborado pela CGU, a partir dos dados do SIOP e do portal do município

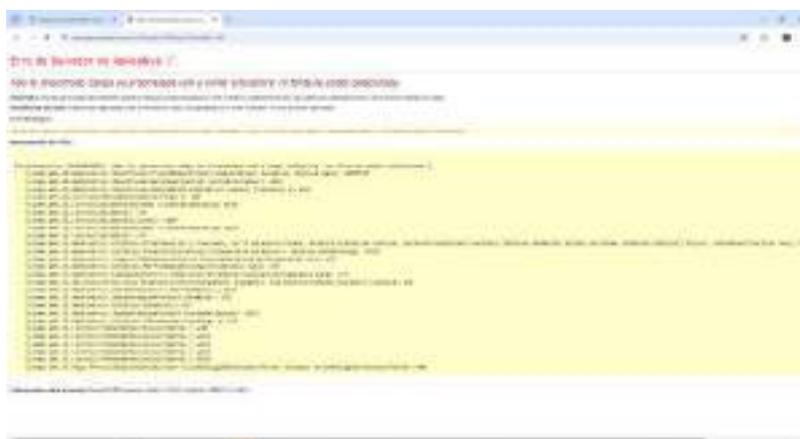
O Município informou, ainda, que, como medida de acompanhamento dos recursos, realiza a fiscalização, por meio do departamento de engenharia e do fiscal de contrato.

4.2.7. Parari/PB

Sítio eletrônico: <https://parari.pb.gov.br/transparencia>

No Portal da Transparência do Município de Parari/PB há abas específicas para “Emendas Impositivas”, “Convênios Federal” e “Recursos Federais”. Porém, quando se clica em qualquer uma destas abas, há o retorno para a mesma página do município, sem retornar com as informações da categoria. Em consulta à guia de *Receita Orçamentária: https://transparenciaativa.com.br/Receita2018.aspx?Entidade=63*, tem-se o filtro: *Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal*. Entretanto, a página apresenta falhas, não sendo possível a identificação das receitas:

Figura 195 — Erro na página de busca das receitas do Município de Parari



Fonte: Sítio eletrônico do município <<https://transparenciaativa.com.br/Receita2018.aspx?Entidade=63>>, aplicando-se o filtro “Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal”

De igual forma, o filtro *Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – Principal* apresenta falha quando da sua aplicação.

4.2.8. Pracuúba/AP

Sítio eletrônico: <http://contabilpracuuba.transparenciabr.net/Transparencia/>

No portal de transparência de Pracuúba/AP é possível selecionar a opção de consulta às emendas parlamentares através do seguinte caminho: Aba: Transferências > Transferências Recebidas conforme art. 166-A, Inciso I da Constituição Federal.

Não foram identificadas transferências federais no exercício de 2021, conforme explicitado na figura a seguir.

Figura 196 — Página de busca de emendas parlamentares no sítio eletrônico do Município de Pracuúba. Ano – 2021



Tipo de Transferência	Valor da Transferência	Valor da Parcela Mensal	Valor da Parcela Anual	Valor da Parcela Trimestral	Valor da Parcela Semestral

Fonte: Site eletrônico do município

<<http://contabilpracuuba.transparenciabr.net/Transparencia/>>

No exercício de 2022, foi identificada uma receita de transferência no valor de R\$ 980.141,00. A partir das informações disponibilizadas neste sítio eletrônico, não é possível identificar a classificação da receita por emenda.

Figura 197 — Página de busca de emendas parlamentares no sítio eletrônico do Município de Pracuúba. Ano – 2022



Fonte: Site eletrônico do município <<http://contabilpracuuba.transparenciabr.net/Transparencia/>>

4.2.9. Tartarugalzinho/AP

Sítio eletrônico: <https://tartarugalzinho.ap.gov.br/lcreceitaemenda.php>

No Município de Tartarugalzinho/AP são disponibilizadas as informações referentes às receitas de emendas parlamentares em link específico. Entretanto, os resultados se limitam às emendas parlamentares de 2024, não permitindo a seleção de outro ano. Não se identificou receitas de RP 8 ou RP 9.

Figura 198 — Página de busca de emendas parlamentares no sítio eletrônico do Município de Tartarugalzinho



Fonte: Sítio eletrônico do município <<https://tartarugalzinho.ap.gov.br/lcreceitaemenda.php>>

4.2.10. Vitória do Jari/AP

Sítio eletrônico: <https://vitoriadojari.cr2.site/portal-da-transparencia/emendas-parlamentares/>

O sítio eletrônico da Prefeitura de Vitória do Jari possui guia específica para a transparência das receitas oriundas de emendas parlamentares. Há filtros para busca por autoria, tipo, ano, valor previsto, valor realizado e objeto. Observou-se que, em alguns casos, a indicação de “relator geral” é apresentada na coluna de “autoria” e em outros casos a indicação de “relator geral” é feita em “tipo de emenda”. Destaca-se, contudo, que, apesar dessa inconsistência, este foi o único Município da amostra em que todas as emendas parlamentares mapeadas pela equipe de auditoria encontram-se publicadas de forma clara, objetiva e com fácil acesso.

Tabela 19 — Emendas parlamentares publicadas – Vitória do Jari/AP

Empenho	Nº Emenda	Tipo Parlamentar	Valor	Identificação no site
2023NE002677	60110003	COMISSAO	R\$ 9.575.191,00	sim *
2021NE000297	81000796	RELATOR GERAL	R\$ 1.850.000,00	sim
2021NE000301	81000796	RELATOR GERAL	R\$ 2.000.000,00	sim
2021NE000303	81000796	RELATOR GERAL	R\$ 1.150.000,00	sim
2021NE000304	81000796	RELATOR GERAL	R\$ 4.000.000,00	sim
Emenda sem marcação	81000179	RELATOR GERAL	R\$ 955.000,00	sim *
Emenda sem marcação	81001480	RELATOR GERAL	R\$ 9.575.191,00	sim
Emenda sem marcação	81001520	RELATOR GERAL	R\$ 2.870.210,00	sim
2020NE800417	81001523	RELATOR GERAL	R\$ 4.000.000,00	sim
2020NE800418	81001523	RELATOR GERAL	R\$ 4.000.000,00	sim
2020NE800419	81001523	RELATOR GERAL	R\$ 2.000.000,00	sim
2020NE800434	81001523	RELATOR GERAL	R\$ 950.000,00	sim

Fonte: Elaborada pela CGU, a partir dos dados do SIOP e portal do município

*Emendas com inconsistência na classificação

Ressalta-se que há emendas parlamentares com classificação incorreta, o que pode dificultar a identificação das emendas pelo cidadão. A Emenda de Comissão nº 60110003 é apresentada no sítio eletrônico do município como sendo RP-9, enquanto a emenda do Relator-geral nº 81000179 está registrada como “repasso voluntário”. Por fim, observa-se que não há indicação do número da emenda parlamentar.

Figura 199 — Página de busca de emendas parlamentares no sítio eletrônico do Município de Vitória do Jari



Fonte: Sítio eletrônico do município <<https://vitoriadojari.cr2.site/portal-da-transparencia/emendas-parlamentares/>>

CONCLUSÃO

Este documento buscou responder, em relação a emendas de comissão (RP 8) e do relator (RP 9), executadas no período de 2020 a 2023, às seguintes questões consignadas pelo Ministro relator da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 854/DF, em determinação exarada em 01.08.2024:

- a) qual indicador orçamentário utilizado (tipo de emenda/rubrica) e em quais anos (considerando o período de 2020 a 2023, ano a ano)?
- b) qual tramitação tais emendas tiveram no âmbito dos Poderes Executivos Federal e Municipal?
- c) quais os estágios das obras ou ações para as quais foram destinadas?
- d) quais os procedimentos ou regras de rastreabilidade, comparabilidade e publicidade usados em cada um dos Municípios?

Em atendimento ao critério estabelecido pelo Ministro relator da ADPF (dez Municípios mais beneficiados por emendas parlamentares/nº. de habitantes), este trabalho analisou os seguintes entes municipais: Alto Bela Vista/SC, Amapá/AP, Cutias/AP, Gameleira de Goiás/GO, Itaguaçu da Bahia/BA, Lavandeira/TO, Parari/PB, Pracuúba/AP, Tartarugalzinho/AP e Vitória do Jari/AP. As análises também incluíram, dentro do escopo delimitado, procedimentos adotados no âmbito dos Ministérios que repassaram recursos a tais municípios.

Em relação aos **indicadores orçamentários** (seção 1 deste documento), o que se observou foi que:

- de 2020 a 2022, os recursos destinados aos municípios da amostra foram originados somente de emendas do relator (RP 9); no ano de 2023, todos os recursos advieram apenas de emendas de comissão (RP 8), o que parece sinalizar que houve um intercâmbio do tipo de emenda;
- no caso das emendas de comissão (RP 8), até mesmo por terem sido destinadas apenas em 2023, em relação aos municípios da amostra, não houve registro de pagamentos realizados até o fim do citado ano;
- entre os Ministérios do governo federal, os que mais direcionaram recursos para os municípios selecionados foram o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, o Ministério das Cidades e o Ministério da Defesa;
- o programa do governo federal que, entre os municípios da amostra, mais transferiu recursos foi o Programa 2217, “Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano”, responsável por mais de 50% dos valores empenhados. De grande amplitude, o citado Programa tem, entre suas finalidades, o financiamento de obras de pavimentação e recapeamento, objetos que, historicamente, estão ligados a programas/ações orçamentárias cujas avaliações de órgãos de controle indicam fragilidades no processo de seleção de prioridades (não baseado em evidências), problemas de execução e a

ausência de metas ou indicadores⁶¹. Observa-se, contudo, que essa não é uma questão exclusiva das políticas de desenvolvimento urbano e territorial, havendo, por exemplo, recentemente, determinação para que o FNDE passe a adotar critérios técnicos e objetivos na definição de quais entes federados serão beneficiados no PAR⁶²;

- parte significativa dos recursos de emendas RP 8 e RP 9 foi transferida via instrumentos operacionalizados por meio da Plataforma Transferegov.br (93,6%), e, residualmente, por meio do Simec (1,5%) e transferências fundo a fundo da saúde (3,1%) e da assistência social (1,7%). Em que pese haver espaço para melhorias, as transferências via Plataforma Transferegov.br têm algumas vantagens em relação às realizadas na modalidade fundo a fundo, em especial, a possibilidade de acompanhamento mais tempestivo e próximo pelo governo federal acerca da aplicação do recurso;
- quase a totalidade dos recursos repassados via Transferegov.br foram destinados para novos instrumentos, o que parece ir de encontro à realidade que o país enfrenta com obras paralisadas ou em ritmo lento, por carência de recursos em diversos Ministérios; às prioridades definidas nas diversas LDO para os projetos em andamento; e ao entendimento de que tais recursos seriam discricionários dos Ministérios⁶³.

No que concerne à **tramitação das emendas no âmbito dos Poderes Executivos Federal e Municipal** (seção 2 deste documento), foi possível verificar que:

- a partir de 2021, impulsionado, inclusive, pela atuação da Suprema Corte sobre o tema, o Poder Executivo federal passou a editar normatizações com o objetivo de regulamentar critérios de aplicação e de transparência atinentes, primeiro, às emendas do relator (RP 9) e, na sequência, às emendas de comissão (RP 8). A seção 2.1 e o anexo I deste documento apresentam uma lista de normas editadas pela, então, Secretaria de Governo e pela atual Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, bem como pelos Ministérios setoriais;
- apesar disso, e a despeito de ser necessário reconhecer que, após a atuação do STF, especialmente a partir de 2022, houve algum avanço, ainda há aprimoramentos possíveis em termos de transparência da aplicação de recursos oriundos de emendas RP 8 e RP 9, especialmente no que diz respeito à identificação do patrocinador da emenda destinada ao programa de governo e ao Município. Ao longo do presente trabalho, com algumas exceções (MD, MIDR, MTur, MEC e MDS), os Ministérios tiveram dificuldades para encaminhar à CGU os expedientes que continham o autor de cada emenda transferida aos Municípios da amostra⁶⁴. Além disso, exceto pelo Ministério da Defesa, não foi possível localizar, nos sítios eletrônicos dos Ministérios, informações sobre o autor da emenda de determinado projeto financiado. Isso, por

⁶¹ Neste sentido vide Acórdão nº 2.359/2018-TCU/Plenário, com resumo disponível em: <https://sites.tcu.gov.br/relatorio-de-politicas/2018/politica-nacional-de-desenvolvimento-urbano.htm>. Na mesma linha do Relatório nº 906016 da CGU ao avaliar contratações de equipamentos e serviços de pavimentação, disponível em: <https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1174829>.

⁶² Vide determinação item 9.2 do Acórdão nº 2.371/2023-Plenário/TCU.

⁶³ Vale observar que a CGU realizou auditoria recente no CR 894055/2019, custeada com recursos do Programa 2029 – Desenvolvimento Regional e Territorial, identificando que uma das causas da rescisão da avença foi a inadimplência de recursos por parte da União nos anos de 2022 e 2023, conforme Relatório nº 1486520.

⁶⁴ Como visto no item 2.1.6, o Ministério da Saúde utiliza uma plataforma específica para o recebimento de emendas parlamentares, denominada “Ambiente Parlamentar”. Por isso, esta conclusão não se aplica ao MS.

exemplo, reforça a necessidade de tratar o seguinte risco apontado pela CGU em relatório recentemente encaminhado ao STF: “Não publicação das informações de forma acessível, rastreável e compreensível, comprometendo o controle dos recursos”, sinalizando para a importância de se implementar as sugestões 3 e 4 do relatório técnico elaborado no âmbito da ADPF nº 854, que também teve colaboração da CGU;

- uma vez iniciado o processo de transferência dos recursos do governo federal para o município, ou seja, após o envio do pedido do Parlamento para o Ministério setorial, os trâmites ocorrem de diversas formas, ou por meio das ferramentas Transferegov.br ou Simec, por exemplo, ou no âmbito de transferências fundo a fundo, como ocorre nas áreas da saúde e da assistência social. Como adiantado acima, em termos de acompanhamento da aplicação do recurso pelo governo federal, a plataforma Transferegov.br tem algumas vantagens em relação a, por exemplo, transferências fundo a fundo, as quais, para fins de rastreabilidade, exigem maior compromisso do Município com o detalhamento dos registros de suas despesas. Nesse sentido, remete-se à recomendação 8 do relatório técnico elaborado no âmbito da ADPF nº 854, no sentido de *“elaborar e publicar Nota Técnica Conjunta entre os órgãos signatários deste Relatório para reforçar orientações aos estados, Distrito Federal e municípios estabelecidas pelos órgãos centrais da União, em especial quanto ao uso da plataforma Transferegov.br e quanto aos procedimentos contábeis que devem ser adotados por esses entes quanto aos recursos advindos das emendas”*;
- a despeito das vantagens do Transferegov.br, no âmbito deste trabalho identificou-se que alguns dos projetos executados não possuíam o marcador de que, pelo menos, uma das fontes de financiamento era emenda parlamentar;
- a elaboração da proposta e sua aprovação ocorreram em curto espaço de tempo, o que pode indicar fragilidade no planejamento, e, até mesmo, sinalizar que os ministérios consideraram as emendas RP 8 e RP 9 como se impositivas fossem;
- no âmbito municipal, há pouca evidência de que as demandas feitas pelos Prefeitos, formalmente (via ofícios) ou informalmente (via visitas aos parlamentares), partam de uma definição prévia de necessidades/prioridades municipais. Nesse sentido, por exemplo, no Município de Pracuúba, chama a atenção, a quantidade de recursos destinados para campos de futebol, 4 no total, sendo 2 destinados à comunidade Cujubim, considerando que o município tem pouco mais de 5 mil habitantes, e, na vistoria, pode-se observar a existência de equipamentos semelhantes já em funcionamento, tanto na sede municipal quanto nas comunidades.

Quanto aos **estágios das obras ou ações para as quais foram destinadas emendas RP 8 e RP 9** (seção 3 deste documento), cabe destacar que:

- a CGU analisou, como registrado na seção 3 deste documento, 115 instrumentos de transferência, em montante de R\$ 341.535.831,13: 17 termos de compromisso da educação, acompanhados pelos sistemas SIMEC, e 98 instrumentos no Transferegov.br, sendo 44 contratos de repasse e 54 convênios. Dos 115 instrumentos, 98 são relacionados a obras e 17 a aquisições de equipamentos, mobiliários ou veículos;

- adicionalmente aos instrumentos citados no tópico anterior, foram verificados R\$ 5.650.000,00 transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e outros R\$ 10.271.569,00, pelo Fundo Nacional de Saúde, para os fundos de assistência social e de saúde, respectivamente, dos Municípios selecionados;
- entre as 98 obras patrocinadas com emendas RP 8 e RP 9, 42 não estavam iniciadas (43%); 9, paralisadas (9%); 36, em execução (37%); e apenas 11, concluídas (11%);
- entre os 17 equipamentos, mobiliários ou veículos, 7 já haviam sido adquiridos e os demais, 10, estavam em ações preparatórias para aquisição;
- foram realizadas 70 vistorias, *in loco*, nos 10 municípios selecionados, tanto em obras, quanto para conferência de equipamentos, veículos e mobiliários adquiridos;
- os pontos de atenção mais relevantes identificados nas vistorias são os seguintes:
 - no que concerne às **obras e serviços de engenharia, em geral**:
 - a quantidade de obras não iniciadas na amostra, em que pese os prazos de execução dos instrumentos firmados estarem compatíveis com a média histórica do Transferegov.br. As obras não iniciadas podem estar relacionadas à falta de priorização desses projetos pelos municípios. Por exemplo, os campos de futebol de Pracuúba, que foram selecionados em 2021 (916279 e 917271), ou seja, contratados há mais de 2 anos e meio, mesmo sendo de simples execução, não foram iniciados;
 - em relação especificamente à educação básica, das oito obras objeto das emendas em questão, três ainda não haviam sido iniciadas, estando seus termos de compromisso com cláusula suspensiva;
 - indicativos, mapeados nas vistorias, de incompatibilidade entre os quantitativos medidos e os executados. Nesse sentido, por exemplo, cita-se o Contrato nº 902470, referente à construção do Açude Assis Queiroz na Comunidade Rio Salgado no Município de Parari/PB. No mesmo sentido, observou-se descompasso entre o estágio das 3 obras em Pracuúba/AP – concluídas - e o registro do sistema Sismob do MS – com percentual de execução não informado para uma UBS e de 45 % para as outras duas;
 - identificação de patologias em 5 obras⁶⁵, o que, de alguma forma, sinaliza fragilidades na fiscalização, já que se tratam de obras recentes ou ainda em fase de execução. Em sentido contrário, contudo, faz-se pertinente informar que também foram detectadas glosas em dois contratos, o que, para tais casos, indica atuação da fiscalização;
 - obras paralisadas, 9 % da amostra;
 - no que toca a **aquisições de equipamentos, mobiliários e veículos**:
 - compras de pequenas quantidades, que, em tese, teriam menos concorrência e valores mais altos, em comparação a compras centralizadas do governo federal, com quantidades maiores, o que poderia gerar ganhos de escala e redução de custos administrativos

⁶⁵ Amapá (CR 907184), Itaguaçu (CR 944672 e CR 954100), Tartarugalzinho (CR 907182) e Vitória do Jari (CV 905638).

com diversos certames⁶⁶. Nesse sentido, foram identificados convênios cuja licitação para a execução do objeto teve baixa concorrência (Convênios nº 918401 e 906391, por exemplo, ambos de Tartarugalzinho);

- apesar de ser um processo mais simples do que a execução de uma obra pública, em 2 convênios assinados em 2020 (907273 e 908262, ambos em Parari) e 3 em 2021 (921625, em Amapá; 921633, em Cutias; e 925437 em Parari) os bens ainda não haviam sido adquiridos, indicando que não seriam prioritários, face à morosidade na execução;
 - somados, os saldos em conta dos 5 instrumentos do item anterior representavam R\$ 1.577.188,76⁶⁷ em valores financeiros empoçados, que poderiam estar sendo utilizados para outros fins;
 - em relação especificamente à educação básica, dos nove termos de compromisso relacionados às emendas em análise, apenas três foram executados, com pagamento do valor total empenhado. No entanto, para nenhum deles foi possível relacionar os recursos transferidos por meio de emenda com o recurso utilizado na aquisição.
- na área da **saúde**:
 - quanto às despesas para incremento do custeio para a Atenção Primária em Saúde e Alta e Média Complexidade, as verificações restaram dificultadas, primeiro, pela questão da rastreabilidade da aplicação dos recursos, que impede a comprovação de sua utilização nas despesas apresentadas pelas prefeituras, depois, pela natureza das despesas, em geral, contratação de serviços de saúde (custeio). Na aquisição dos equipamentos, embora de menor montante, a dificuldade residiu em encontrar todos os equipamentos adquiridos;
 - merece registro o município de Lavandeira/TO, no âmbito do qual se constatou movimentações de recursos na conta corrente do FMS que contrariam os normativos do MS. Por exemplo, vários equipamentos estavam sem utilização, assim como não conformidades no processo de aquisição de veículo. Já no município de Parari/PB, identificaram-se indicativos de indevida aplicação em despesa de investimento e não de custeio, conforme previsto, bem como destinação e uso do veículo para ações que não estão relacionadas à área da saúde.

No que diz respeito aos **procedimentos ou regras de rastreabilidade, comparabilidade e publicidade** usados em cada um dos Municípios da amostra (seção 4 deste documento), pode-se afirmar que:

- a maioria dos municípios não possui ferramentas capazes de assegurar a publicidade e transparência dos dados, de modo a permitir o controle institucional e social do orçamento público e, com efeito, promover a eficiência da gestão pública e o enfrentamento da corrupção;

⁶⁶ Vide item 6 do Relatório CGU nº 906016, disponível em: <https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1174829>

⁶⁷ A maior parte deste recurso disponibilizada ao Convênio nº 921625, pela OB 2023OB800082, de 10.02.2023.

- a identificação do autor (demandante) dos recursos oriundos de emenda não se constitui regra, visto o pedido ocorrer, comumente, por tratativas diretas entre a autoridade municipal e o parlamentar e, em alguns casos, instrumentalizados por meio de ofício;
- nem sempre é possível identificar o autor da emenda (parlamentar ou comissão);
- o Poder Executivo detém ferramentas para rastrear a utilização e realizar controle em relação aos recursos destinados aos municípios, a exemplo dos sistemas Transferegov.br, Simec e Sismob;
- nas transferências sob a modalidade “fundo a fundo” os propósitos de transparência, rastreabilidade e publicidade ficam prejudicados, pois dependem de dados acessíveis e ferramentas disponibilizadas e mantidas pelos municípios;
- os portais dos municípios, na maioria daqueles examinados, não indicam, de forma precisa e objetiva, os valores recebidos à título de emenda;
- somente em Lavandeira/TO e em Vitória do Jari/AP, foram identificadas receitas oriundas de emendas do relator e de comissão bem como as correspondentes classificações;
- em relação à rastreabilidade da aplicação das emendas da saúde, registre-se que a maior dificuldade reside naquelas destinadas ao incremento temporário para o custeio, seja na Atenção Primária em Saúde, quanto na Alta e Média Complexidade, uma vez que a conta corrente que recebe o repasse não é de exclusiva movimentação dos recursos financeiros das emendas, envolvendo outros recursos, tanto da Média e Alta Complexidade (MAC) quanto da Atenção Primária;
- como consequência, do ponto de vista financeiro, os recursos acabam sendo diluídos com todo esse conjunto de repasses, de forma que não é mais viável diferenciar quais recursos se referem a emendas ou a um programa específico. Assim, é difícil comprovar se as despesas apresentadas pelas prefeituras municipais de fato são custeadas pelos recursos das emendas;
- embora o fato relatado dificulte a rastreabilidade, à luz da legislação vigente no âmbito do SUS, como exposto no item 2.1.1.4.2.2 deste Relatório, o fato não se reveste de irregularidade;
- há que se registrar ainda que, conforme denominação do próprio componente, se trata de um “Incremento ao Custeio”, tanto do Piso de Atenção Básica quanto da Média e Alta Complexidade, ou seja, visam complementar e reforçar o custeio já previsto para as ações do respectivo bloco (manutenção), e não um objeto novo ou específico, de estruturação;
- especificamente em relação à transparência da área da saúde, destaque-se que em nenhum dos 9 municípios avaliados se constatou referência às emendas parlamentares amostradas na Programação Anual de Saúde (PAS) e na prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG), sendo que alguns municípios sequer disponibilizaram ou elaboraram os documentos.

Sendo estes os relatos a serem feitos, entende-se, dentro do escopo estabelecido e das limitações declaradas na Introdução deste documento, que a determinação expedida pelo Ministro relator da ADPF nº 854, em 01.08.2024, restou cumprida, sendo relevante ressaltar que os resultados ora apresentados devem ser interpretados à luz da natureza da prova

técnica solicitada, da reduzida amostra de municípios analisados, dos limites do escopo de análise e do tempo de realização do trabalho.

ANEXOS

I – NORMATIVOS QUE TRATAM DE EMENDAS RP8 E RP9, INDICADOS PELO MINISTÉRIOS.

Ministério	Normativo	Ementa
MS	Portaria GM/MS, 488, de 23 de março de 2020.	que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020, posteriormente alterada pela Portaria GM/MS, nº 545, de 25 de março de 2020, para orientar a aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares em medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19)
	Portaria GM/MS, nº 1.263, de 18 de junho de 2021.	Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, posteriormente alterada pela Portaria GM/MS, nº 3.711, de 21 de dezembro de 2021.
	Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022.	trata da aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022.
	Portaria GM/MS nº 449, de 5 de abril de 2023.	sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023.
	Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024.	regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024, alterada pela Portaria GM/MS nº 4.442, de 18 de junho de 2024.
MDS	Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.	Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
	Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020.	Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.
	Resolução GGPAA nº 83, de 01 de julho de 2020.	Altera a Resolução nº 81, de 9 de abril de 2018, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, que dispõe acerca da destinação de alimentos adquiridos com recursos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).
	Resolução nº 2-GGALIMENTA, de 01 de abril de 2022.	Estabelece as normas que regem a modalidade Compra com Doação Simultânea, no âmbito do Programa Alimenta Brasil.
	Portaria nº 201, de 30 de junho de 2022.	Dispõe sobre os procedimentos operacionais do Programa Alimenta Brasil, na Modalidade Compra com Doação Simultânea realizado por meio de Termo de Adesão.

Ministério	Normativo	Ementa
	Portaria nº 216, de 14 de julho de 2022.	Alteração do Parágrafo único do artigo 9º e § 2º do artigo 16 da Portaria nº 201/2022;
	Resolução GGPAA nº 04, de 21 de setembro de 2022	Dispõe sobre os preços de referência para operações de aquisição de leite, no âmbito do Programa, modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite; estabelece a metodologia de cálculo; e dá outras providências;
	Resolução GGPAA nº 05, de 11 de novembro de 2022	Retifica o anexo da Resolução nº 4/2022, a qual dispõe sobre os preços de referência para operações de aquisição de leite, no âmbito do Programa, modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite.
	Resolução GGPAA nº 1, de 30 de maio de 2023.	Aprova o Regimento Interno do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos
	Resolução GGPAA nº 2, de 15 de junho de 2023.	Dispõe acerca da destinação dos alimentos adquiridos com recursos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).
	Portaria MDS nº 899, de 17 de julho de 2023.	Dispõe sobre os procedimentos operacionais para execução do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Compra com Doação Simultânea.
	Resolução GGPAA nº 3, de 5 de setembro de 2023.	Estabelece as normas que regem a modalidade Compra com Doação Simultânea- CDS, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos- PAA.
	Resolução GGPAA nº 5, de 30 de outubro de 2023.	Estabelece as normas que regem a modalidade PAA Leite do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.
	Resolução GGPAA nº 6, de 1 de novembro de 2023.	Designar os membros do Comitê de Assessoramento do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA)
	Resolução GGPAA nº 9, de 29 de julho de 2024	Dispõe sobre a destinação dos alimentos adquiridos pelo Programa de Aquisição de Alimentos-PAA ao "Programa Cozinha Solidária", de que trata a Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023 e o Decreto nº 11.937, de 5 de março de 2024.
MAPA	Portaria SDA nº 142, de 14 de agosto de 2020	Não localizada.
MIDR	Portaria MI nº 173, de 23 de julho de 2015.	Procedimentos para a transferência de recursos do Ministério da Integração Nacional mediante Termo de Execução Descentralizada.
	Portaria MI nº 173, de 23 de julho de 2015.	Procedimentos e prazos para operacionalização dos recursos orçamentários do exercício de 2022, referentes a despesas classificadas com identificador de resultado primário 2 (RP 2) e identificador de resultado primário 9 (RP 9).
	Portaria MIDR nº 1.484, de 19 de abril de 2023	Estabelece critérios para a execução de despesas em curso, decorrentes dos exercícios financeiros de 2020 a 2022, classificadas com identificador de Resultado Primário 9 (RP 9), lastreadas nas ações sob a gestão do atual Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e entidades vinculadas.
MTUR	Portaria MTUR nº 40, de 23 de novembro de 2023.	Estabelece critérios e procedimentos para a formalização, execução e prestação de contas de convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos para execução de projetos e atividades integrantes dos programas do Ministério do Turismo.

Ministério	Normativo	Ementa
	Portaria MTUR nº 19, de 14 de abril de 2022 (revogada pela Portaria MTUR nº 40, de 23 de novembro de 2023).	Dispõe sobre os fluxos para a análise da prestação de contas dos instrumentos de transferência voluntária e de incentivo fiscal, operacionalizados no âmbito do Ministério do Turismo.
	Portaria MTUR nº 39, de 10 de março de 2017 (revogada pela Portaria MTUR nº 40, de 23 de novembro de 2023).	Estabelece regras e critérios para a formalização de instrumentos de transferência voluntária de recursos, para execução de projetos e atividades integrantes do Programa Turismo e respectivas Ações Orçamentárias, e dá outras providências.
MDA	Portaria MDA nº 13, de 12 de maio de 2023.	Dispõe sobre os critérios para o aumento dos limites máximos do percentual do valor de contrapartida financeira estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao exercício de 2023, previsto em convênios e contratos de repasse no âmbito do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.
	Portaria MDA nº 08/2024	Dispõe sobre os critérios para o aumento dos limites máximos do percentual do valor de contrapartida financeira estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao exercício de 2024, previsto em convênios e contratos de repasse no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.
	Instrução Normativa MAPA nº 49, de 14 de julho de 2020.	Não localizada.
	Instrução Normativa MAPA nº 13, de 13 de setembro de 2021.	Não localizada.
	Instrução Normativa MAPA nº 20, de 23 de maio de 2022.	Não localizada.
	Despacho S/N, de 19 de dezembro de 2019.	Orientação quanto a dispensa de verificação, no momento da celebração, da condição de adimplência dos municípios proponentes com população de até 50 mil habitantes, inclusive quanto aos itens não espelhados no CAUC, devendo tais condições serem, rigorosamente, averiguadas antes da liberação dos recursos financeiros previstos.
	Informação MAPA nº 15/AERIN/MAPA, de 10 de outubro de 2021.	Não localizada.
	Portaria MAPA nº 277, de 03 de dezembro de 2019.	Homologar, nos termos do Anexo desta Portaria, os bens e objetos passíveis de apoio por meio das transferências de recursos da União.
	Instrução Normativa MAPA nº 16, de 08 de dezembro de 2021.	Homologa os produtos e serviços preferenciais passíveis de apoio por meio das transferências de recursos da União, para atendimento a projetos governamentais sob a responsabilidade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos do Anexo desta Instrução Normativa.
MCID	Não indicou	
MESP	Não indicou	
MEC	Resolução CD/FNDE nº 4, de 4 de maio de 2020.	Estabelece os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, municípios e do Distrito

Ministério	Normativo	Ementa
		Federal, no âmbito do quarto ciclo (2021-2024) do Plano de Ações Articuladas – PAR.
	Resolução nº 02, de 07 de junho de 2024, do Comitê Estratégico do PAR.	Dispõe sobre o 4º Ciclo do Plano de Ações Articuladas - PAR (2021-2024).
MD	Portaria Normativa nº 115/GM-MD, de 26 de dezembro de 2019.	Regulamenta o Programa Calha Norte.